



República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça



Secretário de Administração: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Sebastião Ribeiro Martins

VICE-PRESIDENTE

Des. Haroldo Oliveira Rehem

CORREGEDOR

Des. Hilo de Almeida Sousa

VICE-CORREGEDOR

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria Nº 201/2019 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 17 de janeiro de 2019

O Desembargador HAROLDO OLIVEIRA REHEM, Vice-Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o requerimento 0808386, informação nº 0809655 da SEAD e decisão nº 0825341, nos autos registrados sob o nº 18.0.000067422-9,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017 e no Provimento nº 32/2018, o **pagamento de 0,5 (meia) diária**, com valor unitário de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), totalizando o montante de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)** ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **Sebastião Ribeiro Martins**, pelo seu deslocamento para acompanhar o então Desembargador Presidente, Erivan José da Silva Lopes, na inauguração do Fórum de Campo Maior **no dia 18.12.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Desembargador **Haroldo Oliveira Rehem**

Vice-Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Oliveira Rehem, Vice-Presidente**, em 18/01/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 122/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 60 e 73, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, que estabelecem os requisitos para a seleção de Juízes Leigos e Conciliadores e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a orientação constante do Provimento nº 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da força de trabalho, bem como sua adequação, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO o Edital Nº 79/2018, publicado no DJ Nº 8562, de 23 de novembro de 2018, que tornou público o Resultado da Seleção Pública regida pelo Edital Nº 70/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, publicado no Diário da Justiça n. 8537, de 16 de outubro de 2018 e dá outras providências (Processo SEI 18.0.000033996-9);

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, na forma do **Anexo I**, os candidatos classificados na Seleção Pública do Edital Nº 70/2018 - PJPI/TJPI/SEAD para preenchimento de vagas de Juíz Leigo e Conciliador no Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 2º DETERMINAR que o credenciamento do candidato convocado seja promovido no prazo de **10 (dez) dias úteis**, período em que o candidato deverá acessar o sistema Intranet no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e realizar o pré-cadastro com a obtenção do *login* de acesso.

Parágrafo único: Durante o período estabelecido no *caput* do presente artigo o convocado deverá comparecer a Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida deste Tribunal de Justiça para obtenção de atestado, devendo apresentar os seguintes exames médicos, conforme **Portaria (Presidência) Nº 2741/2018 - PJPI/TJPI/SEAD:**

I. Hemograma completo, Grupo Sanguíneo e Fator RH;

II. Raio-x do tórax PA e Perfil (com laudo);

III. exame clínico (atestado de sanidade física e mental do departamento de saúde do TJ/PI)

Art. 3º INFORMAR que, após a obtenção do atestado e *login* de acesso ao sistema Intranet, o candidato deverá acessar o sistema e juntar os seguintes documentos, previamente escaneados:

I. Comprovante de RG (Documento de Identidade);

II. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

III. Comprovante de Nascimento: Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

IV. Comprovante de Estado Civil atual;

V. Título de Eleitor e Comproverantes de Quitação Eleitoral (ambos no mesmo arquivo anexo);

VI. Comprovante de Residência;

VII. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VIII. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (a frente e o verso com assinatura e impressão digital);

IX. Comprovante de escolaridade, devidamente registrado, observando, para cada categoria funcional, os requisitos conforme disposto no Edital do Concurso Público para contratação de pessoal vigente;

X. Comprovante de Nomeação no Cargo Público, Credenciamento ou Convocação;

XI. Contracheque ou comprovante de rendimentos de repartição pública, quando houver Acumulação de Proventos/Vencimentos (pagos por cofres públicos federais, estaduais ou municipais);

XII. Declaração que informe a entidade onde você exerce suas atividades, bem como a carga horária semanal ou diária feita, formatada preferencialmente em papel timbrado da entidade. Declaração necessária somente quando houver vínculo empregatício com outra Instituição Pública/Privada.

XIII. Comprovante de desvinculação com a OAB (quando for o caso);

XIV. Certidões ou declarações negativas de onde reside ou residiu nos últimos dois anos com não mais que 90 (noventa) dias de expedida:

a. Certidões Negativas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual e Militar;

b. Certidão negativa do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;

XV. Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral, sem pendências, disponibilizada no Portal do eSocial, a partir do endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral>;

XVI. Comprovante do CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes a partir de 0 anos de idade. Caso o dependente seja incapaz, apresentar comprovante que ateste a incapacidade;

XVII. Comprovante de inscrição no Conselho Profissional respectivo para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro, Estatístico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo, conforme previsto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 230/2017;

XVIII. Comprovação do nome social, no caso de travesti e transexual;



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8592 Disponibilização: Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 Publicação: Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

XIX. Declaração Pública de Bens, com respectivo comprovante de entrega.

XX. Comprovações que poderão ser entregues após a posse/credenciamento (*):

a. Comprovante de titularidade de conta bancária (conta-corrente).

b. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (Não será aceito NIT, neste caso deverá solicitar junto à SEAD, formulário do Banco do Brasil para inclusão no PASEP); 16/10/2018 SEI/TJPI - 0684487 - Portaria (Presidência) http://sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=788200&infra_sistema=.. . 4/9

c. Declaração de saúde conforme modelo disponibilizado no Site do TJPI;

(*): Mesmo não sendo exigidos para posse/credenciamento são exigidos para a adesão.

Art. 4º O não atendimento do prazo mencionado no art. 2º para apresentação dos exames e documentos implica na automática exclusão do candidato da lista de aprovados, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD deverá validar o cadastro como condição para inclusão em folha de pagamento.

Art. 5º COMUNICAR que os convocados deverão participar, **posteriormente**, do Curso de Capacitação que será realizado pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD, localizada Rua Joca Vieira, 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina-PI, em data a ser definida pela instituição, **sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida pela EJUD.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I

JUIZ LEIGO - Entrância Intermediária

NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
TERESA RAQUEL GOMES DOS SANTOS GALVÃO	37	Batalha

CONCILIADOR - Entrância Intermediária

Nome	Pontuação	Comarca
JEFFERSON HENRIQUE SOUSA LIMA CASTRO	38	Uruçui

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 124/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 10 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, no uso de suas atribuições regimentais etc.,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 60 e 73, parágrafo único da Lei nº 9.099/95, que estabelecem os requisitos para a seleção de Juizes Leigos e Conciliadores e determinam suas funções junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a orientação constante do Provimento nº 07 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da força de trabalho, bem como sua adequação, junto aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO o Edital Nº 57/2018, publicado no DJ Nº 8477A, de 19 de julho de 2018, que homologa o resultado final da Seleção Pública para as funções de Juizes Leigos e Conciliadores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, na forma do **Anexo I**, os candidatos classificados na Seleção Pública para preenchimento de vagas de Juizes Leigos e Conciliadores na Capital e no Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º DETERMINAR que o credenciamento do candidato convocado seja promovido no prazo de **10(dez) dias uteis**, período em que o candidato deverá acessar o sistema Intranet no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, e realizar o pré-cadastro com a obtenção do *login* de acesso.

Parágrafo único: Durante o período estabelecido no *caput* do presente artigo o convocado deverá comparecer a Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida deste Tribunal de Justiça para obtenção de atestado, devendo apresentar os seguintes exames médicos, conforme Portaria (Presidência) Nº 2741/2018 - PJPI/TJPI/SEAD:

I. Hemograma completo, Grupo Sangüíneo e Fator RH;

II. Raio-x do tórax PA e Perfil (com laudo);

III. exame clínico (atestado de sanidade física e mental)

Art. 3º INFORMAR que, após a obtenção do atestado e *login* de acesso ao sistema Intranet, o candidato deverá acessar o sistema e juntar os seguintes documentos, previamente escaneados:

I. Comprovante de RG (Documento de Identidade);

II. 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

III. Comprovante de Nascimento: Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

IV. Comprovante de Estado Civil atual;

V. Título de Eleitor e Comprovações de Quitação Eleitoral (ambos no mesmo arquivo anexo);

VI. Comprovante de Residência;

VII. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VIII. Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (a frente e o verso com assinatura e impressão digital);

IX. Comprovante de escolaridade, devidamente registrado, observando, para cada categoria funcional, os requisitos conforme disposto no Edital do Concurso Público para contratação de pessoal vigente;

X. Comprovante de Nomeação no Cargo Público, Credenciamento ou Convocação;

XI. Contracheque ou comprovante de rendimentos de repartição pública, quando houver Acumulação de Proventos/Vencimentos (pagos por cofres públicos federais, estaduais ou municipais);

XII. Declaração que informe a entidade onde você exerce suas atividades, bem como a carga horária semanal ou diária feita, formatada preferencialmente em papel timbrado da entidade. Declaração necessária somente quando houver vínculo empregatício com outra Instituição Pública/Privada.

XIII. Comprovante de desvinculação com a OAB (quando for o caso);

XIV. Certidões ou declarações negativas de onde reside ou residiu nos últimos dois anos com não mais que 90 (noventa) dias de expedida:



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8592 Disponibilização: Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 Publicação: Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

- a. Certidões Negativas das Justiças Federal, Eleitoral, Estadual e Militar;
- b. Certidão negativa do conselho ou órgão profissional competente, constando a informação de que não foi excluído do exercício da profissão;
- XV. Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral, sem pendências, disponibilizada no Portal do eSocial, a partir do endereço eletrônico: <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacaocadastral>;
- XVI. Comprovante do CPF e Certidão de Nascimento dos dependentes a partir de 0 anos de idade. Caso o dependente seja incapaz, apresentar comprovante que ateste a incapacidade;
- XVII. Comprovante de inscrição no Conselho Profissional respectivo para os cargos de Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro, Estatístico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo, conforme previsto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 230/2017;
- XVIII. Comprovação do nome social, no caso de travesti e transexual;
- XIX. Declaração Pública de Bens, com respectivo comprovante de entrega.
- XX. Comprovações que poderão ser entregues após a posse/credenciamento (*):
- a. Comprovante de titularidade de conta bancária (conta-corrente).
- b. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (Não será aceito NIT, neste caso deverá solicitar junto à SEAD, formulário do Banco do Brasil para inclusão no PASEP); 16/10/2018 SEI/TJPI - 0684487 - Portaria (Presidência) http://sei.tjpi.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=788200&infra_sistema=.. . 4/9
- c. Declaração de saúde conforme modelo disponibilizado no Site do TJPI;

(*): Mesmo não sendo exigidos para posse/credenciamento são exigidos para a adesão.

Art. 4º O não atendimento do prazo mencionado no art. 2º, para apresentação dos exames e documentos, implica na automática exclusão do candidato da lista de aprovados, devendo ser convocado o candidato imediatamente posicionado na lista classificatória.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD deverá validar o cadastro como condição para inclusão em folha de pagamento.

Art. 5º COMUNICAR que os convocados deverão participar, **posteriormente**, do Curso de Capacitação que será realizado pela Escola Judiciária do Piauí - EJUD, localizado Rua Joca Vieira, 1449 - Bairro Jockey Club - Teresina-PI, em data a ser definida pela instituição, **sendo obrigatória a frequência mínima estabelecida pela EJUD.**

Art. 6º COMUNICAR aos candidatos convocados para a **Comarca de Teresina**, da realização de Audiência Pública para escolha de Juizado de lotação, conforme opções constantes no **Anexo II**, que ocorrerá no dia **11 (onze) de fevereiro de 2019, às 08 (oito) horas**, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Prédio Anexo da Corregedoria, no Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Manoel de Sousa Dourado. A escolha das lotações dar-se-á obedecendo a ordem de classificação dos candidatos. Os candidatos ausentes serão lotados a critério da Administração.

Parágrafo único: Poderão participar da Audiência Pública os candidatos convocados, portando documento de identificação oficial com foto, ou procurador, munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para tal fim, acompanhada de cópia autenticada de documento oficial de identificação do candidato, bem como apresentação de documento de identificação original do procurador.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins**

Presidente do Tribunal de Justiça

ANEXO I

CONCILIADOR - Entrância Final

NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
DIEGO DE OLIVEIRA MELO	43	TERESINA
RAQUEL DA COSTA OLIVEIRA	43	TERESINA

JUIZ LEIGO - Entrância Final

NOME	PONTUAÇÃO	COMARCA
HAYLA JULIANA ARAGAO LIMA	38,75	TERESINA
LIZ NASCIMENTO DE MENESES	38,5	TERESINA
BARBARA MARIA DANTAS MENDES RIBEIRO	38,5	TERESINA
ALDAIR DE BRITO ARAUJO	38	PIRIPIRI

ANEXO II

CONCILIADOR (TERESINA)

UNIDADES DE LOTAÇÃO	VAGAS
Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina Sul 2 - UNIDADE VII - Sede (Fazenda Pública)	01
Juizado Especial de Teresina - Zona Sudeste (UNIDADE X) - Sede (Redonda)	01

JUIZ LEIGO (TERESINA)

UNIDADES DE LOTAÇÃO	VAGAS
Juizado Especial de Teresina - Zona Sudeste (UNIDADE X) - Anexo I (CEUT)	01
JECC Teresina Centro 1 (UNIDADE I) > JECC - Centro 1 (UNIDADE I) - Anexo II (Unidade Móvel)	01
Juizado Especial de Teresina - Zona Norte 2 (UNIDADE V) - Sede (Buenos Aires)	01

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 261/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, titular da Vara Única da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária - Processo SEI nº 19.0.000004565-1;

R E S O L V E:

SUSPENDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 21.01.2019, o gozo do 1º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2019, do Juiz de Direito ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO, titular da Vara Única da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, e que tiveram início em 07.01.2019, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 262/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo 19.0.000004640-2,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de ALESSANDRO FONTINELE DA FROTA e YASMIMFONTELE SANTOS, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2019, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 263/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 18 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, Relator do Processo Administrativo Disciplinar em Face de Magistrado nº 0703280-33.2018.8.18.0000;

CONSIDERANDO a decisão constante do Processo 19.0.000001884-0;

CONSIDERANDO o disposto no art. 260 e seguintes do CPC,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em caráter excepcional, que o Juiz de Direito da Comarca de Cristino Castro, por ser a mais próxima, cumpra CARTA DE ORDEM DE INTIMAÇÃO do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Jesus, ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, para comparecer ao interrogatório designado nos autos do PAD 0703280-33.2018.8.18.0000.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 264/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza de Direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juíza Auxiliar nº 9 (Criminal) da Comarca de Teresina, atualmente designada para atuar junto ao Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo nº 18.0.000053665-9,

R E S O L V E:

ANTECIPAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2008, da Juíza de Direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juíza Auxiliar nº 9 (Criminal) da Comarca de Teresina, atualmente designada para atuar junto ao Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, conforme Portaria nº 3254 previstas para terem início em 04.02.2019, devendo o período ser gozado a partir do dia 28.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2018.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 265/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito JOSÉ OLINDO GIL BARBOSA, titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, encontra-se em gozo de férias, conforme Portaria (Presidência) 2869, de 22.10.2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância

final, para, a partir de 28.01.2019, responder, cumulativamente, pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Teresina, até o retorno do Juiz de Direito titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 266/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 19.0.000004601-1,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA e VANESSA RIBEIRO MAGALHÃES, realizado no dia 21 de janeiro de 2019, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria (Presidência) Nº 267/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito Substituto NAURO THOMAZ DE CARVALHO, designado para atuar na Vara Única da Comarca de Fronteiras, entrância intermediária - Processo SEI nº 19.0.000004670-4,

RESOLVE:

ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, do Juiz de Direito Substituto NAURO THOMAZ DE CARVALHO, designado para atuar na Vara Única da Comarca de Fronteiras, entrância intermediária, previstas para terem início em 01.02.2019, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria (Presidência) Nº 268/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza de Direito ANDRÉA PARENTE LOBÃO VERAS, titular da Vara Única da Comarca de Altos, de entrância intermediária, entrância intermediária - Processo SEI nº 19.0.000004663-1,

RESOLVE:

ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, da Juíza de Direito ANDRÉA PARENTE LOBÃO VERAS, titular da Vara Única da Comarca de Altos, entrância intermediária, previstas para terem início em 11.02.2019, devendo o período ser gozado a partir do dia 07.03.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 269/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Processo 19.0.000004641-0,

RESOLVE:

DESIGNAR a Juíza de Direito MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de LUCAS NANNINI MARTINS DE LIMA e INGRID DE OLIVEIRA CAVALCANTE, a ser realizada no dia 21 de janeiro de 2019, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 270/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza de Direito ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final - Processo 19.0.000004560-0,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 21/01/2019, o gozo do 1º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2019, da Juíza de Direito ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, e que tiveram início em 07/01/2019, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração.

Art. 2º DETERMINAR, ainda, que o efeito da presente portaria retroaja ao dia 21.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 272/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 19.0.000004792-1,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara Cível da Comarca Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de THYAGO SARAIVA DE BRITO MACHADO e TALINE MENDES MELO LIMA, a ser realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, na cidade de Teresina-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 276/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo SEI nº 19.0.000000362-2;

RESOLVE:

CONCEDER, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2000, ao Juiz de Direito ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 06/02/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 277/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado no Proc. 19.0.000004771-9,

RESOLVE:

DESIGNAR o Juiz de Direito NOÉ PACHECO DE CARVALHO, titular da 1ª Vara da Comarca de Floriano, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de WILMAR SOUZA GUIMARÃES e TIELLE EVA ARAÚJO SILVA, a ser realizada no dia 26 de janeiro de 2019, na cidade de Jerumenha-PI.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 281/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da Juíza de Direito KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo nº 19.0.000003159-6,

R E S O L V E:

ANTECIPAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício

de 2019, da Juíza de Direito KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, titular da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para terem início em 22.05.2019, devendo o período ser gozado a partir do dia 21.05.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2018.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 282/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 21 de janeiro de 2019

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do Juiz de Direito ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final - Processo SEI nº 18.0.000067381-8;

R E S O L V E:

SUSPENDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 23.01.2019, o gozo do 2º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2018, do Juiz de Direito ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES, titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, e que tiveram início em 07.01.2019, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 21/01/2019, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria Nº 223/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**, no uso das atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a Decisão Nº 174/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida nos autos do Processo SEI nº 18.0.000024939-0,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Decisão Nº 7690/2018 - PJPI/CGJ/GABVICOR e em consequência **DECLARAR A NULIDADE** da Portaria Vice-Corregedoria Nº 32/2018 - PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no DJe nº 8582, de 07/01/2019, págs. 11/12, que designou FERNANDO LEITE DO NASCIMENTO como delegatário titular da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Protestos de Água Branca/PI.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 30, de 10 de abril de 2018, da Corregedoria Geral da Justiça, publicada no DJe nº 8412, de 11/04/2018 (que à época detinha a competência para o controle e a fiscalização das serventias extrajudiciais, competência agora da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, por força da Lei estadual nº 234/2018), no tocante à designação de MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO como responsável interino da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Água Branca.

Art. 3º DESIGNAR WILSON BARBOSA PEREIRA, brasileiro, delegatário titular da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício da cidade de São Pedro do Piauí, **para responder pelo Cartório do 1º Ofício de Água Branca/PI, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição desta Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.**

Art. 4º DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, computadores, senhas de sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo interino, ato que deve ser acompanhado pelo interino anterior - Sr. Manoel Barbosa do Nascimento Filho - e pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Água Branca/PI, devendo ser confeccionado, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de designação, inventário pormenorizado da transmissão do acervo.

Art. 5º DETERMINAR que o novo responsável interino, WILSON BARBOSA PEREIRA, acompanhado do Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Água Branca, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuiu depósito prévio recolhido ou não.

Art. 6º Deverá o ex-interino, MANOEL BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO, comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária alusiva à serventia, considerando, em especial, que os empregados em serventias extrajudiciais têm relação direta de emprego com a pessoa física do Notário/Registrador, conforme se infere da regra contida no art. 20 da Lei nº. 8.935/94, competindo-lhe adotar as providências necessárias à baixa das respectivas CTPS, sendo aplicado o mesmo entendimento às contratações de prestadores de serviço, vez que a serventia extrajudicial não possui personalidade jurídica.

Art. 7º Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá o senhor WILSON BARBOSA PEREIRA prestar compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, bem ainda cumprir as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.634/2016;

b) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;

d) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

e) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

f) providenciar certificado digital; e

g) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do(a) novo(a) interino(a), atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta";

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2018.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 21/01/2019, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827128** e o código CRC **A89ADB93**.

2.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 18.0.000003016-0

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VAN GOGH

REQUERENTE: FERNANDA ROSA RIBEIRO FREIRE

ADVOGADO: MÁRIO NILTON DE ARAÚJO, OAB-PI 2590

REQUERIDO: MARCOS DE FIGUEIREDO COUTO

Decisão Nº 7668/2018 - PJPI/CGJ/GABJACORDIS (...) Ocorre que o pedido do Sr. Fernando Rosa questionando o valor do imóvel deve ser feito na via judicial, visto que o procedimento de penhora está descrito no CPC, existindo meio específico para impugnação da penhora. A via administrativa não é a adequada para questionar eventual avaliação errônea por oficial, pois o exequente pode, nos moldes do art. 873, I do CPC, solicitar nova avaliação, comprovando que houve erro na avaliação ou mesmo dolo por parte do Oficial. Sendo a via administrativa inadequada para questionar ato judicial, em analogia ao entendimento CNJ:RECURSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. OBJETO DE APRECIÇÃO EM PROCEDIMENTOS DIVERSOS. IMPOSSIBILIDADE. CAUSA DE PEDIR E PEDIDOS IDÊNTICOS. CONTROLE DE ATO JUDICIAL. DESCABIMENTO. EXAME DE MATÉRIA JURISDICIONAL. INCOMPETÊNCIA DO CNJ. ART. 103-B, § 4º, DA CF. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. A repetição de expediente que tem causa de pedir e pedidos idênticos a procedimentos já apreciados por este Conselho não merece acolhimento.

2. A competência constitucional do Conselho Nacional de Justiça é restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não lhe cabendo exercer o controle de ato de conteúdo judicial para corrigir eventual vício de ilegalidade ou nulidade.

3. Questões concernentes a matéria eminentemente jurisdicional não se submetem ao exame do CNJ, por força do disposto no art. 103-B, § 4º, da CF.

4. Recurso administrativo conhecido e desprovido.(CNJ - RA - Recurso Administrativo em PP - Pedido de Providências - Corregedoria - 0004450-20.2017.2.00.0000 - Rel. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA - 268ª Sessão Ordinária - j. 20/03/2018).

Ademais, a decisão aqui proferida, em âmbito administrativo, poderá ter reflexos no judicial, pois antecipará juízo de valor sobre eventual erro ou dolo do oficial de justiça no momento da penhora, criando prova meio de prova com reflexos no processo de execução ainda em trâmite. Deve, portanto, o exequente, entendendo haver supervalorização no valor do imóvel, apresentar o laudo pericial, juntamente com elementos convincentes de que o avaliador incorreu em erro ou dolo, convencendo o magistrado com argumentos robustos no sentido da necessidade da repetição da penhora. A magistrada, concluindo nos autos do processo ter havido erro ou dolo por parte do oficial, poderá encaminhar expediente para análise por este órgão correicional. Frise-se que a indignação do reclamante é compreensível, mas dentro do processo as partes devem agir dentro das balizas da boa-fé processual e urbanidade. Em sua petição, nos dizeres "caloteiro", "malandro" e imputação de fraude ao oficial o advogado age com excesso e sem urbanidade, em desacordo com Código de Ética do Advogado, atitude da qual sugiro ser reavaliada. Diante do exposto, determino o arquivamento da presente reclamação disciplinar, com base no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar 13/94, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, com respectiva conclusão deste expediente. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Corregedor Geral da Justiça**, em 20/12/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2.3. Portaria Nº 213/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 213/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 371/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR e a Informação Nº 696/2019 - PJPI/COM/PAR/FORPAR constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000001784-4,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ALZIRA SAMPAIO VASCONCELOS**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 47279, lotada na Central de Mandados da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **05 (cinco) dias** de folga, nos dias **08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 03 e 22 de maio; 15 de junho; e 09 e 12 de julho, todos do ano de 2018, conforme Certidão Nº 199/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR (protocolo 0813384).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826294** e o código CRC **67D5DCA0**.

2.4. Portaria Nº 214/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 214/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 548/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR e a Informação Nº 1124/2019 - PJPI/COM/PAR/FORPAR

constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000002759-9,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **VERBENA MARIA CASTELO BRANCO DE MORAES**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 64050, lotada na Central de Mandados da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **01 (um) dia** de folga, **em 03 de maio de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, no dia 23 de agosto de 2018, conforme Certidão Nº 344/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR (protocolo 0817695).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826323** e o código CRC **0D3886EA**.

2.5. Portaria Nº 215/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 215/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 472/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR e a Informação Nº 862/2019 - PJPI/COM/PAR/FORPAR constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000002175-2,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **DÉBORA PONTE COSTA DE CARVALHO**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 264768, lotada na Central de Mandados de Parnaíba-PI, para gozo de **02 (dois) dias** de folga nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 13 e 31 de agosto de 2018, conforme Certidão Nº 269/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR (protocolo 0815087).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826352** e o código CRC **760DC5F9**.

2.6. Portaria Nº 216/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 216/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 474/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR e a Informação Nº 868/2019 - PJPI/COM/PAR/FORPAR constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000002179-5,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **DÉBORA PONTE COSTA DE CARVALHO**, Oficiala de Justiça e Avaliadora, matrícula 264768, lotada na Central de Mandados de Parnaíba-PI, para gozo de **03 (três) dias** de folga nos dias **15, 16 e 17 de abril de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 20 de setembro; e 10 e 31 de outubro, todos do ano de 2018, conforme Certidão Nº 271/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR (protocolo 0815116).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826376** e o código CRC **050EA9E9**.

2.7. Portaria Nº 219/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 219/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000003709-8,

RESOLVE:

ADIAR, em razão da necessidade do serviço, o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares da servidora **JUSCILENE MARIA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula nº 3344, lotada na 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina-PI, relativas ao exercício de 2018/2019 (1ª fração), anteriormente marcadas para o período de 21 a 30 de janeiro de 2019, nos termos da Escala de Férias publicada no DJE nº. 8560, de 20/11/2018, a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA



Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826843** e o código CRC **956A85C4**.

2.8. Portaria Nº 220/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 220/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.0.000004355-1,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **VITALINA LACERDA RODRIGUES MARQUES**, Analista Judicial, matrícula 4144430, lotada na Vara Única da Comarca de Paes Landim-PI, **02 (dois) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir do dia 17 de janeiro de 2019**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 2592/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 17 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826879** e o código CRC **8555A8E**.

2.9. Portaria Nº 222/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 222/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 542/2019 - PJPI/COM/PAR/CENMANPAR e a Informação Nº 1079/2019 - PJPI/COM/PAR/FORPAR constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000002732-7,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOSÉ DA SILVA GOMES**, Oficial de Justiça e Avaliador, matrícula 4153502, lotado na Central de Mandados da Comarca de Parnaíba-PI, para gozo de **05 (cinco) dias** de folga, nos dias **18, 19, 20, 21 e 22 de março de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 13/04/2018, 02/05/2018, 17/05/2018, 19/05/2018 e 20/05/2018, conforme documentações apresentadas (protocolos 0817406 e 0817433).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827073** e o código CRC **99F2C86D**.

2.10. Portaria Nº 224/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 224/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.0.000004381-0,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **MAIKON LIMA FERREIRA**, Analista Administrativo, matrícula 27682, lotado na Central de Alvarás da Comarca de Teresina-PI, **02 (dois) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir do dia 16 de janeiro de 2019**, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 2594/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 16 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827302** e o código CRC **A74CD967**.

2.11. Portaria Nº 225/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 225/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019, CONSIDERANDO o Requerimento Nº 925/2019 - PJPI/COM/CAPCAM/FORCAPCAM/VARUNICAPCAM constante nos autos do Processo SEI nº 19.0.000004246-6,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALBERTINO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO**, Analista Judicial, matrícula 4117549, lotado na Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI, para gozo de **03 (três) dias** de folga nos dias **25, 28 e 29 de janeiro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2018, conforme Certidão Nº 557/2019 - PJPI/COM/CAPCAM/FORCAPCAM/VARUNICAPCAM (protocolo 0825895).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827310** e o código CRC **502E0C80**.

2.12. Portaria Nº 226/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

Portaria Nº 226/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 18 de janeiro de 2019

A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01/2019, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019,

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 923/2019 - PJPI/COM/CAPCAM/FORCAPCAM/VARUNICAPCAM constante nos autos do Processo SEI nº 19.0.000004241-5,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **GISELA MARIA PEREIRA XIMENES VIEIRA**, Analista Judicial, matrícula 28628, lotada na Vara Única da Comarca de Capitão de Campos-PI, para gozo de **04 (quatro) dias** de folga nos dias **22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2019**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 20, 21, 22 e 23 de dezembro de 2018, conforme Certidão Nº 549/2019 - PJPI/COM/CAPCAM/FORCAPCAM/VARUNICAPCAM (protocolo 0825842).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Analista Judiciário / Área Judiciária**, em 21/01/2019, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827349** e o código CRC **870A3875**.

3. EXPEDIENTES DA SECRETARIA GERAL

3.1. Portaria Nº 221/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 18 de janeiro de 2019

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor da Informação Nº 2111/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE (0826797),

RESOLVE:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscal e suplente de fiscal do **Contrato Nº 4/2019** (id 0826691), que tem como objeto o Fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Do Tipo: ALMOÇO COMPLETO, **para atender as necessidades do Tribunal Pleno**, conforme especificado no Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 6/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (0826646), a saber:

- MARCOS DA SILVA VENANCIO, matrícula 26586 (fiscal)

- MIRIAN GOMES DE SENA, matrícula 29761 (suplente)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 21/01/2019, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827001** e o código CRC **5CF7CBB4**.

3.2. Portaria Nº 217/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 18 de janeiro de 2019

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO solicitação contida no Memorando Nº 405/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0820831),

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria Nº 2431/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 18 de junho de 2018, com vistas a **DESIGNAR** a servidora **RENATA MARIA ANDRADE BONA BRITO**, Matrícula 26746, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo N. 125/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos de licitações e outros afins, de interesse do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em jornal de

grande circulação na cidade de Teresina, em substituição à servidora **ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR**, Matrícula 27662, anteriormente designada, pelas razões apresentadas no Memorando Nº 405/2019 - PJPI/TJPI/SEAD.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na supramencionada Portaria ora alterada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 20/01/2019, às 23:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826564** e o código CRC **151076F3**.

3.3. Portaria Nº 227/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 18 de janeiro de 2019

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 332/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (0825961);

CONSIDERANDO o teor da Informação Nº 2050/2019 - PJPI/COM/ITAU/FORITAU/VARUNIITAU (0826224),

R E S O L V E:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem como fiscal e suplente de fiscal dos serviços relativos à **Ordem de Fornecimento Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO, que tem como objeto** o Fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Do Tipo: QUENTINHA EXECUTIVA e COFFEE BREAK, para a realização do **Júri Popular, no dia 30/01/2019, na Comarca de Itaueira**, conforme especificado no Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 5/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (0825681), a saber:

- GILVANETE VIEIRA MARTINS, matrícula 4149238 - Fiscal;

- NIVALDO PEDRO DA LUZ, matrícula 416179-3 - Suplente de fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 21/01/2019, às 00:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827352** e o código CRC **AA3D5FF3**.

3.4. Portaria Nº 237/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 21 de janeiro de 2019

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o teor do Solicitação Nº 342/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (0826392),

R E S O L V E:

DESIGNAR servidores deste Tribunal de Justiça, para atuarem na **fiscalização do Contrato Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO**, que tem como objeto o **Fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Refeição do tipo: QUENTINHA EXECUTIVA**, conforme Informação 38521/2018 - PJPI/TJPI/ITINERANTE (0750519), a saber:

- DANILO BARBOSA NEVES, matrícula nº 27479 - Fiscal;

- JESSYCA ALVES DE SÁ SOUSA, matrícula nº 27459 - Suplente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Bel. **JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**

Secretário-Geral

Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 21/01/2019, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0828158** e o código CRC **80EAACC8**.

4. EXPEDIENTES SEAD

4.1. Portaria (SEAD) Nº 85/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 828/2019 (0823431) e a Decisão Nº 251/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0826903), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000003858-2.

R E S O L V E:

ADIAR, em razão da necessidade do serviço, a férias da servidora LANNY CLÉO MACÊDO QUADROS, matrícula nº 1165, anteriormente marcada a **1ª (primeira) fração** de férias para ser usufruída no período de **21 a 30/01/2019**, conforme Escala de Férias/2019, publicada no DJPI 8560, publicado em 21 de novembro de 2018, **a fim de que seja usufruída em momento oportuno**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826925** e o código CRC **D33DE014**.

4.2. Portaria (SEAD) Nº 82/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento Nº 3142/2019 (0812152) e a Decisão Nº 244/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0826681), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.00001478-0.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a fruição de 15 (quinze) dias de férias remanescentes da servidora **SOCORRO MARY DE SOUSA RIBEIRO PIRES**, matrícula nº 112726-8, marcadas para serem usufruídas em um **único período de 06/03/2014 a 04/04/2014**, conforme Escala de Férias/2014, do qual foram **suspensos 15 (quinze) dias, a fim de que sejam usufruídos no período de 07 a 21/01/2019**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826828** e o código CRC **755F8BB9**.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 81/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo protocolizado sob o nº 19.0.00004360-8,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JULIANA DO VALE BANDEIRA PORTELA, matrícula 1853, lotada no Gabinete do Desembargador José James Gomes Pereira, deste Tribunal de Justiça, **03 (três) dias** de licença para tratamento de saúde, **a partir do dia 14 de janeiro de 2019**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826762** e o código CRC **9658576F**.

4.4. Portaria (SEAD) Nº 69/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 17 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.00003680-6,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, Secretário de Assuntos Jurídicos, matrícula nº28906, lotado na SAJ deste Tribunal de Justiça, 02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 14 de janeiro 2019, nos termos do atestado médico apresentado nº 0822372 e do Despacho Nº 2106/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0825890** e o código CRC **43D8BFFF**.

4.5. Portaria (SEAD) Nº 89/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO a informação nº 282, 0808982, e a Decisão nº 0827443- PJPI/TJPI/SEAD, protocolizados sob o nº 18.0.000068322-8;

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, o 1º período de férias regulamentares do servidor EDVALDO NUNES CRONEMBERGER, ocupante do cargo de Analista Judicial e Consultor Jurídico de Gabinete, matrícula nº 1019023, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2019 a 16/01/2019, conforme Escala de Férias/2019, a fim de que sejam gozadas em 06/02/2019 a 15/02/2019.

Art.2º A portaria opera efeitos retroativos a valer de 07 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827451** e o código CRC **583F5D1B**.

4.6. Portaria (SEAD) Nº 78/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento (0819515) e a Decisão Nº 242/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0826620), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000003129-4.

R E S O L V E:

ADIAR, em razão da necessidade do serviço, a férias da servidora **ANTONIA MARIA BORGES FERNANDES FRANCO**, matrícula nº 4097688, anteriormente marcada a 1ª (primeira) fração de férias para ser usufruída no período de **21/01/2019 a 04/02/2019**, conforme Escala de Férias/2019, publicada no DJPI 8560, publicado em 21 de novembro de 2018, a fim de que seja usufruída no período de **06 a 20/08/2019**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826641** e o código CRC **D6E5B0BB**.

4.7. Portaria (SEAD) Nº 75/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº 19.0.000004083-8,

CONSIDERANDO o art. 82, § 1º, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão de licença a servidor por motivo de doença em pessoa da família,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **LUCAS CAVALCANTI VIEIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 28818, lotado no Gabinete do Desembargador Olímpio José Passos Galvão, 07 (sete) dias de afastamento para acompanhamento de pessoa doente da família, a contar do dia 16 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826569** e o código CRC **4CBA8C16**.

4.8. Portaria (SEAD) Nº 86/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 428/2019 (0823749) e a Decisão Nº 254/2019 - PJPI/TJPI/SEAD (0827016), protocolizados sob o SEI Nº 19.0.000003896-5.

R E S O L V E:

SUSPENDER, em razão da necessidade do serviço, as férias do servidor **JOSÉ FORTES PORTUGAL JUNIOR**, matrícula nº 1033522, marcadas anteriormente a 2ª (segunda) fração de férias para ser usufruída no período de **18/01/2019 a 27/01/2019**, e a 3ª (terceira) fração de férias para ser usufruída no período de **25/02/2019 a 06/03/2019**, conforme Escala de Férias/2019, publicada no DJPI 8560, publicado em 21 de novembro de 2018, a fim de que sejam usufruídas em momento oportuno.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827018** e o código CRC **9B854DB0**.

4.9. Portaria (SEAD) Nº 77/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SÍLVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 64/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG no processo protocolizado sob o Nº **18.0.000068015-6**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **0,5 (meia) diária**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao servidor **HINDEMBURGO DA SILVA GARCIA, Assistente de Segurança**, da Superintendência de Segurança deste Tribunal de Justiça, matrícula nº 1000008, pelo seu deslocamento à Comarca de **Campo Maior - PI**, a fim de acompanhar o Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento, para inauguração do Fórum da referida Comarca., no dia **18 de dezembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826614** e o código CRC **8BDCF9CE**.

4.10. Portaria (SEAD) Nº 76/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 71/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG no processo protocolizado sob o Nº **18.0.000062776-0**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, ao servidor **EDIMAR ARAÚJO DA SILVA, Assistente de Segurança**, da Superintendência de Segurança deste Tribunal de Justiça, matrícula nº 26824, pelo seu deslocamento à Comarca de **Campo Maior - PI, a fim de acompanhar o deslocamento da equipe do cerimonial para a solenidade de inauguração do novo fórum da referida comarca**, no período de **17 a 19 de dezembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 18 de janeiro de 2019**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826571** e o código CRC **79C77BE0**.

4.11. Portaria (SEAD) Nº 70/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência ao Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 8/2019 - PJPI/TJPI/STIC do processo protocolizado sob o Nº **18.0.000066489-4**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, ao servidor **NATANAEL HENRIQUE CORRÊA**, Técnico em Informática, matrícula nº 5027, lotado Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelo seu deslocamento à Comarca de **Cristino Castro - PI, a fim de configurar computadores na mudança do fórum da referida comarca**, no período de **17 a 19 de dezembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 18 de janeiro de 2019**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826307** e o código CRC **3BE0CF05**.

4.12. Portaria (SEAD) Nº 87/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 51/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG no processo protocolizado sob o Nº **18.0.000068479-8**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, ao servidor **ROQUE DO SACRAMENTO, Assistente de Segurança**, da Superintendência de Segurança deste Tribunal, matrícula nº 27498, pelo seu deslocamento à Comarca de **Campo Maior - PI, a fim de acompanhar os serviços contratados a serem prestados na solenidade de inauguração do novo fórum da referida comarca**, no período de **17 a 19 de dezembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 18 de janeiro de 2019**.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0827150** e o código CRC **3C5DE0AD**.

4.13. Portaria (SEAD) Nº 83/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/SLC no processo protocolizado sob o Nº **18.0.000062884-7**.

R E S O L V E:



AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **2,5 (duas e meia) diárias**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, à servidora **ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR**, Chefe de Seção de Análise e Cálculos, matrícula nº 28902, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, pelo seu deslocamento à Comarca de **Campo Maior - PI**, a fim de **acompanhar os serviços contratados e prestados na solenidade de inauguração do novo fórum da referida comarca**, no período de **17 a 19 de dezembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 18 de janeiro de 2019.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826836** e o código CRC **46CE862D**.

4.14. Portaria (SEAD) Nº 80/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 42/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG no processo protocolizado sob o **Nº 18.0.000067969-7**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **0,5 (meia) diária**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 110,00 (cento e dez reais)**, ao servidor **GIVANILDO RIBEIRO CARDOSO**, Assistente de Segurança, da Superintendência de Segurança, matrícula nº 3800, pelo seu deslocamento à Comarca de **Campo Maior - PI**, a fim de **acompanhar o Exmo. Sr. Des. Hilo de Almeida Sousa no seu deslocamento para solenidade de Inauguração do Fórum da referida comarca**, no dia **18 de dezembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 18 de janeiro de 2019.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826743** e o código CRC **70BBE6B6**.

4.15. Portaria (SEAD) Nº 79/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de janeiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **PAULO SILVIO MOURÃO VERAS**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 31/2019 - PJPI/TJPI/SUSEG no processo protocolizado sob o **Nº 18.0.000061803-5**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de **0,5 (meia) diária**, sendo o valor de cada diária correspondente a **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, totalizando as diárias em **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, à servidora **MIRIAN GOMES DE SENA**, Ajudante de Ordem matrícula nº 26761, lotada na Superintendência de Segurança, pelo seu deslocamento à Comarca de **Campo Maior - PI**, a fim de **acompanhar o Presidente do Tribunal de Justiça na solenidade de Inauguração do Fórum da referida comarca**, no dia **18 de dezembro de 2018**.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em **Teresina, 18 de janeiro de 2019.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/01/2019, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826705** e o código CRC **E844E419**.

5. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

5.1. EDITAL - COMISSÃO PERMANENTE DE PAD 1 GRAU

AVISO DE INTIMAÇÃO (Comissão Permanente de PAD 1 GRAU de TERESINA)

Processo nº 0000221-20.2016.8.18.0139

Classe: Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor

Requerente: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Requerido: CARLOS ANTONIO COSTA OLIVEIRA

Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779)

DESPACHO: Considerando o relatório final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1º Grau (fls. 88/90), INTIME-SE o Requerido e seu patrono para, querendo, apresentar razões finais no prazo de 05 dias, conforme estabelece o art. 59 e seu parágrafo único, do Provimento 22/2014 Regimento Interno das Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar.

Teresina, 21 de janeiro de 2019

Bel. Leonardo Pires Vieira - Presidente - mat. 3508

Bel. Carlos Eduardo Rego de Oliveira - Membro - mat. 1864

Bela. Diana Maria Magalhães de Almeida Melo - Membro - 3109

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**6.1. Extrato Nº 2/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO****ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.0.000002709-2**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105**CNPJ/MF /CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** G. M. DE MOURA BARROS EPP**CNPJ/CONTRATADA:** 04.453.760/0001-05**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Refeições do TIPO: **QUENTINHA EXECUTIVA**, conforme Anexo do Termo de Referência 47/2018 (0445108) para atender as necessidades da **JUSTIÇA ITINERANTE - PJPI/TJPI/ITINERANTE**, conforme planejamento apresentado no Despacho Nº 1580/2019 - PJPI/TJPI/ITINERANTE (0820047)**DO VALOR:** pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 18.513,00 (Dezoito mil quinhentos e treze reais)**, referente ao 1º Grau de Jurisdição.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:****Este Contrato fundamenta-se:** Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **18.0.000010628-0**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 27/2018/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 4/2019-SLC/TJ/PI.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Descrição: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 3390-30 Material de Consumo 118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2083 (1º GRAU) - Custeio Administrativo de 1º Grau 0206100812083

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da **data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.****DATA DA ASSINATURA:**Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 18/01/2019, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/01/2019, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826263** e o código CRC **2E11BA60**.**6.2. Extrato Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO****ATO/ESPÉCIE:** Contrato Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19.0.000003809-4**CONTRATANTE:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040105**CNPJ/MF /CONTRATANTE:** 06.981.344-0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** G. M. DE MOURA BARROS EPP**CNPJ/CONTRATADA:** 04.453.760/0001-05**OBJETO/RESUMO:** Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Refeições do TIPO: **ALMOÇO COMPLETO**, conforme Anexo do Termo de Referência 47/2018 (0445108) para atender as necessidades da **COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO PLENO - COOJUDPLE**, conforme planejamento apresentado na Planilha Nº 1/2019 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE (0823245).**DO VALOR:** pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:****Este Contrato fundamenta-se:** Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos:** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº **18.0.000010628-0**. Da proposta vencedora da CONTRATADA. ARP nº 30/2018/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 6/2019-SLC/TJ/PI.**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Descrição: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 3390-30 Material de Consumo 118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2141 (2º GRAU) - Custeio Administrativo de 2º Grau 0206100812141

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da **data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.****DATA DA ASSINATURA:**Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 18/01/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8592 Disponibilização: Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 Publicação: Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/01/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0826691** e o código CRC **E63C0CAE**.

6.3. Ordem de Fornecimento Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

Objeto	Fornecimento de QUINTINHA EXECUTIVA e COFFEE BREAK
SEI	18.0.000059922-7
Demandante	VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE - VARUNICOR
Demanda	Ofício Nº 16796/2018 (0750963) e Manifestação Nº 354/2019 (0819726)
Contratada	G. M. DE MOURA BARROS EPP
CNPJ	04.453.760/0001-05
Endereço	Rua Paissandu 1488- A, Centro, Teresina/PI, CEP 64.0001-120
Contato/E-mail	(86) 3221-1631 (86) 99803-0800, site/email: gmdemourabarros@hotmail.com
Dados Bancários	Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6
Autorização	Autorização Nº 17/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO (0823062)
Fundamentação Legal	Lei N. 8.666/93 de 21/06/1993, Dec. Nº 7.892 de 23/12/2013 e outras normas aplicáveis à Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI.
Docs./Integrantes	Ata de Registro de Preços Nº 27/2018/TJ/PI. (0816648)
Fiscais	Higor Henrique Figueiredo Barbosa, matrícula nº 28591 - Fiscal; Sueli Dias Nogueira, matrícula nº 411380-2 - Suplente.
Entrega do Objeto	Local: Fórum da Comarca de Corrente-PI. Dia/Período: 23 de Janeiro de 2019. Horário de entrega: Quentinha (45 unid) às 11:30hs , Coffee Break às 15:00hs (45 unid) e Quentinha (30 unid) às 18:00hs . Endereço: Av. Manoel Lourenço Cavalcante, s/n, bairro Nova Corrente, Corrente - PI. Responsável pelo recebimento: Higor Henrique Figueiredo Barbosa - (89) 9 9920-9603 e (89) 3573-2028.
Recursos Orçamentário	Unidade Orçamentária: 040101 - Tribunal de Justiça, FONTE: 18 - Recursos de Fundos Especiais, Natureza de despesa: 339030 - Material de Consumo, Ação Orçamentária: 2083 - Custeio Administrativo de 1º Grau , Classificação Funcional Programática: 02.061.0081.2083.
Habilitação	Manter todas as condições exigidas no certame.
Condições/Pagamento	Requerer ao Tribunal de Justiça do Piauí/SECOF, via Protocolo Geral, instruído de: Nota Fiscal/Fatura discriminada em 02(duas) vias; a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado; b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente; c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Serviço; e d) Cópia da Nota de Empenho; e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; f) Prova de regularidade do FGTS; g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa; h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e i) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
Nota de Empenho	2019NE00035 (0825235)
Prazo Assinatura/Devolução	Item 3.2 da Ata de Registro de Preço, 01 (um) dia útil..
Sancões Administrativas	Conforme Seção XXVI do edital.
Obrigações das Partes	Cláusulas Nona e Décima na Minuta do Contrato no edital.
Do Foro	Comarca de Teresina - PI

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo especificado:

ATA DE REGISTRO Nº 27/2018 - TJPI - LOTES 4 e 5 - INTERIOR							
Lote/Item	Especificação do objeto	Unidade	Quantidade Registrada	Valor Unitário Registrado	Quantidade Contratada	Grado de Jurisdição	Valor Total
4/1	Q U E N T I N H A	Unidade	10.000	R\$ 28,94	75	1º Grau	R \$



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8592 Disponibilização: Segunda-feira, 21 de Janeiro de 2019 Publicação: Terça-feira, 22 de Janeiro de 2019

	EXECUTIVA						2.170,50
5/1	COFFEE BREAK	P o r pessoa	10.000	R\$ 30,98	45	1º Grau	R \$ 1.394,10
VALOR CONTRATADO (1º GRAU):		R\$ 3.564,60 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)					
EMPRESA:		G. M. DE MOURA BARROS EPP, CNPJ nº 04.453.760/0001-05					
DADOS BANCÁRIOS:		Banco do Brasil, Agência: 4249-8, Conta: 29461-6					

CIENTE do teor desta Ordem de Fornecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 18/01/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/01/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0824755** e o código CRC **715A8105**.

6.4. Extrato Nº 4/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 1/2019 - PJPI/TJPI/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18.0.000024105-5

CONTRATANTE: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101

CNPJ/MF /CONTRATANTE: nº 06.981.344-0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: G. M. DE MOURA BARROS

CNPJ/CONTRATADA: 04.453.760/0001-05

OBJETO/RESUMO: 1.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de Alimentação Preparada e Semi Preparada - Refeições do TIPO: QUENTINHA EXECUTIVA e COQUETEL 1, conforme Anexo do Termo de Referência 47/2018 (0445108) a serem servidos aos magistrados, servidores, auxiliares da justiça e demais participantes dos diversos eventos, sessões, reuniões prolongadas, e projetos realizados pela **5ª VARA DA COMARCA DE PICOS-PI**, conforme planejamento apresentado na Informação (0813719)

DO VALOR: pagará pelo fornecimento do objeto contratado o valor total de R\$ 58.436,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais), referente ao 1º Grau de Jurisdição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA:

Este Contrato fundamenta-se: Nas Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11; Nos preceitos de Direito Público; Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. **O presente Contrato vincula-se aos termos: Do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2018/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 18.0.000010628-0.** Da proposta vencedora da CONTRATADA.ARP nº 27/2018/TJ/PI. Ao Termo de Liberação Interna nº 1/2019-SLC/TJ/PI.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato serão oriundos do:

Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	3390-30
Descrição:	Material de Consumo
FONTE:	118 - Recurso de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2083 (1º GRAU) - Custeio Administrativo de 1º Grau
Classificação Funcional:	0206100812083

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

Nota de Empenhonº 2019NE00147 / Data de Emissão 21/01/19

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Gildete Maria de Moura Barros, Usuário Externo**, em 17/01/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 18/01/2019, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0822670** e o código CRC **E254ED0A**.

Nota de Empenhonº 2019NE00147 / Data de Emissão 21/01/19

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 30/01/2019

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2019**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

PROCESSOS E-TJPI:

01. 2011.0001.003300-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível

Embargante: CONSTRUTORA JUREMA INCORPORAÇÕES LTDA

Advogados: Francisco Borges Sampaio Júnior (OAB/PI nº 2.217) e outros

Embargada: CARMEM LÚCIA PORTELA FRAZÃO

Advogado: Marcelo Martins Eulalio (OAB/PI nº 2.850) e outros

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

02. 2018.0001.004288-6 - Agravo Interno apenso ao Agravo de instrumento nº 2016.0001.001463-8

Agravante: FEDERAL DE SEGUROS S. A.

Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/PI nº 132.101) e outros

Agravados: CISIRLAN ELIAS DO NASCIMENTO e outros

Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

03. 2016.0001.003180-6 - Apelação Cível

Origem: Teresina / Registro Público

Apelantes: VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA e MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA

Advogados: Robert Athayde de Moraes Mendes Neto (OAB/PI nº 6.973) e outros

1º Apelado: TERESINA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS e outros

Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB/PI nº 7.705-A)

2º Apelado: CAIRO GONÇALVES SOARES

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa

04. 2011.0001.004299-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Redenção do Gurguéia / Vara Única

Embargante: MAIRES ALVES AMORIM e SALVADOR BONIFÁCIO DE CARVALHO

Advogados: Talmon Alves Amorim do Lago (OAB/PI nº 15.123) e outro

Embargado: JOÃO DA FONSECA LEMOS

Advogado: Ismael Paraguai da Silva (OAB/PI nº 7.235)

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

05. 2018.0001.002219-0 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.005243-7

Agravante: E. J. de O.

Advogados: Claudia Paranaguá de Carvalho Drumond (OAB/PI nº 1.821) e outro

Agravada: E. A. D.

Advogado: Carlos Henrique Martins Pinto (OAB/PI nº 6.415)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

06. 2017.0001.005243-7 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões

Agravante: E. J. de O.

Advogados: Claudia Paranaguá de Carvalho Drumond (OAB/PI nº 1.821) e outro

Agravada: E. A. D.

Advogado: Carlos Henrique Martins Pinto (OAB/PI nº 6.415)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

07. 2018.0001.004479-2 - Agravo Interno apenso na Apelação Cível nº 2017.0001.003430-7

Apelante: ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A

Advogados: Marco Roberto Costa Macedo (OAB/BA nº 16.021) e outros

Agravado: ANTONIO DE OLIVEIRA LOPES

Advogados: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB/PI nº 1.507) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

08. 2017.0001.006947-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Oeiras / 1ª Vara

Embargante: TERESINHA DE JESUS AMORIM SILVA CRUZ

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

09. 2013.0001.001940-4 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento

Origem: Piracuruca / Vara Única

Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA DATA POÇOS

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar

Embargado: JOSÉ DE BRITO DA SILVA

Advogada: Iara Jane Gomes dos Santos (OAB/PI nº 10.053)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

10. 2011.0001.006479-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única

Embargante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA

Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros

Embargadas: ANIZIA DE SOUSA PINHO RIBEIRO e outras

Advogado: Jose Arimatéia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

11. 2016.0001.003819-9 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Agravante: RITA DE FATIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA

Advogado: Evandro José Barbosa Melo Filho (OAB/PI nº 13.324)

Agravados: CANADÁ VEÍCULOS LTDA. e outro

Advogados: Ana Carolina Sarmento Vidal Meneses (OAB/PE nº 37.623) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

12. 2016.0001.004381-0 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível

Agravante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.

Advogados: Aldemar Soares Lima Júnior (OAB/PI nº 7.734) e outros

Agravada: RITA DE FATIMA TEIXEIRA MOREIRA E SOUZA

Advogados: Evandro José Barbosa Melo Filho (OAB/PI nº 13.324) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

13. 2017.0001.011716-0 - Agravo de Instrumento

Origem: São João do Piauí / Vara Única

Agravante: FRANCISCO ALVES DE CARVALHO NETO

Advogados: Nivaldo Campelo de Mesquita Filho (OAB/PI nº 9.426) e outro

Agravada: M. C. O. G. A. representada por sua genitora F. R. G.

Advogado: Alba Valéria Vilanova (OAB/PI nº 7.209)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

14. 2017.0001.010274-0 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 9ª Vara Cível

Agravante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: Eline Maria Carvalho Lima (OAB/PI nº 2.995) e outros

1º Agravado: JOSÉ FRANCISCO CHAVES DE MELO

Advogados: Dimitri Sá e Cavalcante (OAB/PI nº 3.195) e outros

2º Agravado: BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVBEP

Advogado: Francisco Mazza (OAB/PI nº 1.700)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

15. 2017.0001.012339-0 - Apelação Cível

Origem: Aroazes / Vara Única

Apelante: ODAIR JOSÉ ALVES DE MACEDO

Advogado: Luis Francivando Rosa da Silva (OAB/PI nº 7.301)

Apelado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

16. 2017.0001.013412-0 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 1ª Vara

Apelante: MARCOLINA MARIA DE OLIVEIRA

Advogada: Ana Karênina Guilhon Tavares (OAB/PI nº 5.184)

Apelado: JOÃO VERAS DOS SANTOS

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguir

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

17. 2017.0001.007767-7 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Apelado: BASILIO JOSE MENDES NETO

Advogados: Danilo Mendes de Oliveira (OAB/PI nº 7.220) e outra

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

18. 2010.0001.007470-0 - Apelação Cível

Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara

Apelante: HAMILTON DA SILVA BALDOÍNO

Advogado: Raimundo Reges Santos Nogueira (OAB/PI nº 1.137)

Apelados: ANA ELISABETE E OLIVEIRA e outros

Advogados: Valmir Victor da Silveira (OAB/PI nº 790) e outro

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

19. 2018.0001.001877-0 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

20. 2015.0001.010790-9 - Apelação Cível

Origem: Picos / 1ª Vara

Apelante: BANCO BRADESCO S/A

Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A) e outros

Apelado: FRANCISCO MOURA DE SOUSA

Advogados: Francisco Bernardes Lima Júnior (OAB/PI nº 5.217) e outra

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

21. 2017.0001.007232-1 - Apelação Cível

Origem: Picos / 3ª Vara

Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

22. 2011.0001.002289-3 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara Cível

Apelante: ADALBERTO RODRIGUES FREIRE

Advogado: Liana Carla Vieira Barbosa (OAB/PI nº 3.919)

Apelado: BANCO BMG S.A.

Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

PROCESSOS PJE:

01. 0705144-09.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Castelo do Piauí / Vara Única

Apelante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Advogados: Paulo Roberto Teixeira Trino Junior (OAB/RJ nº 87.929)

Apelado: JOSÉ CESAR ALVES DE LIMA

Advogados: Manoel Oliveira Castro Neto (OAB/PI nº 11.091)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

02. 0708651-75.2018.8.18.0000 - Apelação Cível



Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: JOSÉ DE LIMA CASTRO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogados: Rubens Gaspar Serra (OAB/SP nº 119.859) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão

03. 0709415-61.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: EUDÓXIA CARVALHO DE SOUSA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
04. 0709940-43.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: LOURACY MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelada: BV FINANCEIRA S/A
Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
05. 0707414-06.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: São Julião / Vara Única
Apelante: VIRGULINA MARIA DOS SANTOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogados: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A), Cícero Guilherme Carvalho da Rocha Bezerra (OAB/PI nº 7.864) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
06. 0706110-69.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: FILIPE DE PADUA CARDOSO LIMA
Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros
Apelado: ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
Advogados: Elisia Helena de Melo Martini (OAB/RN nº 1.853) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
07. 0703505-53.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: CIA ARREDAMENTO MERCANTIL RENAULT DO BRASIL
Advogados: Roseany Araújo Viana Alves (OAB/PI nº 4.907-A), Alessandra Araújo Azevedo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A) e outros
Apelado: JOSÉ ROBERTO MADEIRA
Advogados: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
08. 0705301-79.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA JOSÉ DE SOUSA
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogados: Reinaldo Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
09. 0701907-64.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Santa Cruz do Piauí / Vara Única
Apelante: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogados: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMNETOS S.A
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Bela. Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

Milton Santos Marinho

Estagiário

7.2. 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 30/01/2019

PAUTA DE JULGAMENTO

4ª Câmara Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **30 de janeiro de 2019**, a partir das **10:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

Processos PJE:

01. 0702991-03.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Paulistana / Vara Única
1º Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro
2º Apelante: MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI
Advogada: Amanda de Brito Marques Ramos Roriz (OAB/PE nº 27.131)
Apelado: JOSÉ CARLOS ROSA (falecido)

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

02. 0706900-53.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Procuradora do IASPI: Maria de Fátima Moura da Silva Macêdo (OAB/PI nº 1.628)

Apelada: SOLANGE MARIA SALES DOS SANTOS SILVA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

03. 0706949-94.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: CAMILA VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO, assistida por sua genitora DALVINA DE SOUSA SILVA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Agravados: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Henrique Sá Costa (OAB/PI nº 13.864)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

04. 0707200-15.2018.8.18.0000 - Reexame Necessário

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Requerente: ERINALDA PEREIRA DA SILVA SOTERO

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Requeridos: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA e MUNICÍPIO DE TERESINA

Procurador do Município: Kaio Douglas M. Negreiros (OAB/PI nº 2.851)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

05. 0702468-88.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Floriano / 2ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI

Advogados: Francisco Cleber Martins de Alencar (OAB/PI nº 10.521) e outros

Apelado: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

Advogado: Felipe Pontes Laurentino (OAB/PI nº 7.755)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

06. 0708281-96.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Victor Alves Maneco

Apelado: FRANCISCO DA LUZ AGUIAR

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

07. 0708295-80.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)

Apelada: MARIA ELIZABETH SOARES BARBOSA TEIXEIRA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

08. 0707502-44.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: JÚLIO VASCONCELOS RIBEIRO, representado por sua genitora MARIA DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS RIBEIRO

Advogado: Hemington Leite Frazão

Apelado: DIRETOR GERAL DO IASPI - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

09. 0710192-46.2018.8.18.0000 - Remessa Necessária

Origem: Esperantina / Vara Única

Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA

Advogado: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063)

Requerido: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA

Advogado: Raimundo Nonato de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 6.819)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

10. 0706061-28.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Picos / 2ª Vara

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Kildare R. de Carvalho Souza (OAB/PI nº 3.238)

Apelada: MARIA FLÁVIA DOS SANTOS ARAÚJO, assistida por seu genitor EMÍLIO GERALDO DE ARAÚJO

Advogada: Fátima Soares Miranda (OAB/PI nº 4.189)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

11. 0705319-03.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI

Advogados: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045) e outros

Apelada: LÍCIA MARGARIDA OLIVEIRA DA CUNHA

Advogados: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992) e outros

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

12. 0707176-84.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI

Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros

Apelada: MARIA IRENE SALES RIBEIRO

Advogados: Carlos Eduardo Alves Santos (OAB/PI nº 8.414) e outros

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

13. 0706596-54.2018.8.18.0000 - Apelação Cível



Origem: Manoel Emídio - Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA

Advogados: Fernando Lima Leal (OAB/PI nº 4.300) e outra

Apelado: ADELMAR DA SILVA NUNES

Advogado: Washington Carlos de Sousa Lima (OAB/PI nº 9.182)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

14. 0707017-44.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem / 2ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE PICOS - PI

Advogados: Andreyra Lorena Santos Macêdo (OAB/PI nº 5.630-B) e outros

1ª Apelada: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Advogados: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369-A) e outros

2ª Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

15. 0708052-39.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Fagner José da Silva Santos (OAB/PI nº 16.151)

Apelada: CECÍLIA MARIA OLIVEIRA DA COSTA

Advogada: Maria do Socorro Oliveira Costa (OAB/PI nº 3.327)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

16. 0707024-36.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Parnaíba / 4ª Vara

Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544)

Apelada: RAYANE ARAUJO DA COSTA representada por sua genitora ISABEL ARAUJO TORRES

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

17. 0706672-78.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Manoel Emídio / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA

Advogados: Fernando Lima Leal (OAB/PI nº 4.300) e outra

Apelada: ELIENE ALVES DE ARAÚJO GOMES

Advogado: Washington Carlos de Sousa Lima (OAB/PI nº 9.182)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

18. 0706717-82.2018.8.18.0000 - Remessa Necessária

Origem: Capitão de Campos / Vara Única

Requerente: MARDÔNIO DOS REIS E SILVA

Advogado: Edcarlos José da Costa (OAB/PI nº 4.780)

Requerido: MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI

Advogado: Samuel de Sousa L. M. Moura (OAB/PI nº 6.369)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

19. 0704312-73.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelantes: ODAIR DA SILVA SOARES e outros

Advogados: Lucas de Almendra Freitas Pires (OAB/PI nº 8.242) e outra

Apelado: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Fagner José da Silva Santos (OAB/PI nº 16.151)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

20. 0707252-11.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Monsenhor Gil / Vara Única

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes (OAB/PI nº 15.842)

Apelado: GUILHERME MARTINS NORONHA MADEIRA CAMPOS

Advogado: Guilherme Martins Noronha Madeira Campos (OAB/PI nº 10.722)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

21. 0703132-22.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL - PI

Advogado: Francisco Renan Barbosa da Silva (OAB/PI nº 10.030)

Apelado: ANTÔNIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Advogados: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI nº 6.256) e outro

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

22. 0703931-65.2018.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Parnaíba - PI

Suscitado: Juízo da 1ª Vara da Comarca de Parnaíba - PI

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

23. 0707301-52.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI

Advogado: Francisco Diego Moreira Batista (OAB/PI nº 4.885)

Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

24. 0705873-35.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: ROSA MARIA DE SOUZA LIMA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Impetrado: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Victor Alves Maneco (OAB/PI nº 13.867)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

25. 0708842-23.2018.8.18.0000 - Reexame Necessário

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Requerente: JOÃO PAULO DE SOUSA SILVA

Advogado: Eduardo de Carvalho Meneses (OAB/PI nº 8.417)

Requerida: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Advogados: Aglânio Frota Moura Carvalho (OAB/PI nº 8.728) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

26. 0703124-45.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: Edson de Sousa Lima Conrado

Advogado: Cristiano de Sousa Leal (OAB/PI nº 8.471)

Impetrado: SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

27. 0702851-66.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Agravante: EDUARDO GOMES MENEZES DE SANTANA

Advogado: André Luiz Cavalcante da Silva (OAB/PI nº 8.820)

Agravados: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - PI e PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI

Procurador do Município: José Luizilo Frederico Júnior (OAB/PI nº 7.092)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

28. 0709227-68.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)

Apelada: ORMINDA CAFÉ DOS SANTOS

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

29. 0709133-23.2018.8.18.0000 - Reexame Necessário

Requerente: MANOEL ANTÔNIO LEAL

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Requeridos: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA e HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

Advogado: Raphael Santos Barros (OAB/PI nº 8.140)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

30. 0708909-85.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)

Apelado: MÁRIO SEABRA DE CARVALHO

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

31. 0708767-81.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Procuradora: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)

Apelada: MARCILENE DA FONSECA ROCHA

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

32. 0709385-26.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Humberto da Costa Azevedo (OAB/PI nº 15.768)

Apelado: MANOEL PAULO ALVES DOS SANTOS

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

33. 0708977-35.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA

Advogado: Márlcio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505)

Apelada: EDILENE NEVES GUIMARÃES

Advogado: Maurício Azevedo de Araújo (OAB/PI nº 7.835)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

34. 0703762-78.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: MARIA DALVANIRA CARVALHO PAIXÃO

Advogados: José Luciano Freitas Henriques Acioli Lins Filho (OAB/PI nº 9.139) e outro

Impetrados: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

35. 0703760-11.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: JOANA LUCIA GOMES DE MORAES

Advogados: José Luciano Freitas Henriques Acioli Lins Filho (OAB/PI nº 9.139) e outro

Impetrado: SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Litisconsorte Passivo: Estado Do Piauí

Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

36. 0705478-43.2018.8.18.0000 - Mandado de Segurança



Impetrantes: NATALIA GIBSON DE SOUZA LIMA e ARLYNNE NARA COSTA E SILVA
Impetrado: SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Litisconsorte Passivo: Estado Do Piauí
Procurador do Estado: Jorge Lucas De Sousa Leal Lopes (OAB/PI Nº 15.842)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

37. 0703768-85.2018.8.18.0000 - Madado de Segurança

Impetrante: TERESA CRISTINA FREITAS CAMPOS

Advogados: José Luciano Freitas Henriques Acioli Lins Filho (OAB/PI nº 9.139) e outro

Impetrado: SR. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Litisconsorte Passivo: Estado Do Piauí

Procurador do Estado: Paulo César Morais Pinheiro (OAB/PI nº 6.631)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

38. 0703266-49.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara Da Fazenda Pública

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador: Gabriel Marques Oliveira (OAB/PI nº 13.845)

APELADOS: KLAELTON CAYO DA SILVA e JESSICA MIRELY DA SILVA SILVEIRA, representados por TERESINHA DE JESUS DA SILVEIRA

Advogados: Raquel Soares Damas (OAB/PI nº 9.004) e outro

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

39. 0702140-61.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Jaicós / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE JAICÓS

Procurador do Município: Susana H. F. Do Nascimento (OAB/PI nº. 13.335)

Apeladas: MARIA DE JESUS MOURA DE SOUSA e MARIA DO SOCORRO LIMA

Advogado: Herval Ribeiro (OAB-PI nº 4.213)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

40. 0707376-91.2018.8.18.0000 - Reexame Necessário/Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e Juventude

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Carlos Eduardo da S. Befort De Carvalho (OAB/PI nº 3.179)

Apelado: JOÃO VICTOR MALHEIROS TENÓRIO, representado por sua genitora MARIA DO SOCORRO MALHEIROS TENÓRIO

Advogada: Deusa Cristina Miranda Ferreira (OAB-PI nº 3.504)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

41. 0709115-02.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Esperantina / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI

PROCURADORES : Joaquim Barbosa de Almeida Neto e outros

Apelada: MARIA SANTANA DA SILVA CARVALHO

Advogadas : Maria do Socorro Costa Carvalho e outra

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

42. 0709115-02.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Apelante: MUNICÍPIO DE ESPERANTINA

Procuradores: Gisela Carvalho de Freitas E Meneses (OAB/PI nº 7.297) e outros

Apelada: MARIA SANTANA DA SILVA CARVALHO GISELA CARVALHO DE FREITAS

Advogadas: Maria do Socorro Costa Carvalho (OAB/PI nº 6.475) e outra

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

43. 0708985-12.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Procurador do Município: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (OAB/PI nº 2.516)

Agravada: FRANCINAUBA CARMELITA DAS MERCES RIBEIRO SOARES

Advogado: Fabiano Pereira da Silva (OAB/PI nº 6.115)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

44. 0704789-96.2018.8.18.00000 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento nº 070443219.2018.8.18.0000

Agravante: R G M INFORMATICA LTDA

Advogados: Italo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI nº 10.531) e ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO (OAB/PI nº 2.594)

Agravada: EDZA - PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E INFORMATICA EIRELI - EPP

Advogados: Nerylton Thiago Lopes Pereira (OAB/DF nº 24.749) e outro

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

45. 0708005-65.2018.8.18.0000 - Conflito de Competência

Suscitante: JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI

Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

46. 0708821-47.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento

Agravante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI

Procuradora do Município: Patrícia Cristina Ceccato Barili (OAB/PI nº 3.649-B)

Agravada: DEUZENIR NUNES FERREIRA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

47. 0701823-63.2018.8.18.0000 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Origem: Regeneração / Vara Única

Apelante: MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI

Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros

Apelada: DOLORES MARIA LIRA FERREIRA

Advogados: Geovane de Brito Machado (OAB/PI nº 2.803) e outro

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

48. 0708297-50.2018.8.18.0000 - Apelação Cível / Reexame Necessário

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Francisco Lucas Costa Veloso (OAB/PI nº 7.104)

Apelada: BRUNA XIMENES DE MOURA, neste ato assistida por seu avô BERLINDO DOMINGOS DE MOURA

Advogado: João Magnum Chaves de Morais (OAB/PI nº 14.210)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

49. 0708772-06.2018.8.18.0000 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Carlos Eduardo da S. B. de Carvalho (OAB/PI nº 3.179)

Apelado: PEDRO GUSTAVO LEAL FERREIRA, assistido por sua genitora ALDINEZ RIBEIRO LEAL BOMFIM

Advogado: Flávio Soares de Sousa (OAB/PI nº 4.983)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

50. 0704569-98.2018.8.18.0000 - Apelação Cível / Remessa Necessária

Apelante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Saul Emmanuel de Melo Ferreira Pinheiro Alves (OAB/PI nº 15.891)

Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Processos E-TJPI:

01. 2017.0001.012902-1 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

Embargante: MARIA DO SOCORRO DE PAIVA TABATINGA

Defensor Público: Nelson Nery Costa

Embargado: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Caio Vinicius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

02. 2018.0001.000768-0 - Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo Interno apenso à Apelação Cível nº 2016.0001.001751-2

Embargante: JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO

Advogados: Bruno Milton Sousa Batista (OAB/PI nº 5.150) e outros

Embargado: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: João Eulálio de Pádua Filho (OAB/PI nº 15.479)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

03. 2015.0001.003215-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Embargante: MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI

Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros

Embargada: MARIA BENEDITA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Advogados: João Crisóstomo da Cunha Filho (OAB/PI nº 7.620) e outros

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

04. 2018.0001.003110-4 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Barras / Vara Única

Embargante: MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

Advogados: Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outros

Embargada: MARIA DO SOCORRO SOARES GONÇALVES

Advogados: Flávio Almeida Martins (OAB/PI nº 3.161) e outro

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

05. 2018.0001.003146-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Corrente / Vara Única

Embargante: MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI

Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outros

Embargada: ALANA CHIRLEY CARVALHO CUNHA NOGUEIRA

Advogados: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992) e outro

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

06. 2016.0001.010893-1 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança

Embargante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Paulo Paulwok Maia de Carvalho (OAB/PI nº 13.866)

Embargada: IRISNEIDE INÁCIO DE OLIVEIRA

Advogado: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129)

Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto

SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Bela. Jéssica Santos Villar

Analista Administrativa

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. Ata da 45ª Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, de Caráter Administrativo, realizada no dia 17 de dezembro de 2018

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), às dez horas e dezessete minutos (10h17min), em sessão ordinária de julgamento, de caráter administrativo, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador **ERIVAN LOPES**. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha

de Jesus Marques. Comigo o Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno, sr. Marcos da Silva Venancio. Designados para auxílio na sessão os servidores Francisco Lopes da Silva e Juarez Chaves, Oficiais de Justiça; Vera Clara de Assis Veras da Silva, operadora de som. **ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Ata da 44ª Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, de Caráter Administrativo, realizada no dia 03 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.572, de 21/24. Aprovada sem ressalvas.** Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". **I - PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES CONTRA MAGISTRADOS - 01. SINDICÂNCIA Nº 000185-46.2014.8.18.0139. Requerente: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. Requerida: Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina. Advogados: não consta. Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de prescrição levantada e indeferir o pedido de diligências solicitada pela defesa e, no mérito, também por votação unânime, DETERMINARAM a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a Juíza de Direito MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, para apuração dos fatos constantes dos autos. Tendo em vista o disposto no art. 14, §6º, c/c art. 28, ambos da Res. 135/2011, do CNJ, comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça acerca da instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra a magistrada requerida, encaminhando-se, no prazo de 15 dias, cópia da ata desta sessão. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Sustentação oral: Dr. Juarez Chaves de Azevedo Júnior (OAB/PI 8.699). // **02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 2017.0001.011672-5. Requerente: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. Requerido: Francisco das Chagas Ferreira, Juiz de Direito titular da Comarca de São Pedro do Piauí. Advogados: Paulo Germano Martins Aragão (OAB/PI nº 5.128). Relator: Des. José Francisco do Nascimento. SUSPENSO O JULGAMENTO do processo em epígrafe em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Edvaldo Pereira de Moura. EM VOTAÇÃO: O Relator votou pela aplicação da pena de remoção compulsória ao magistrado requerido, FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, em consonância com o disposto nos arts. 42, III, e 45, da Loman c/c os arts. 4º a 6º da Resolução nº 135/2011/CNJ, mas extinguindo a punibilidade, ante o reconhecimento da prescrição da pena, nos moldes do art. 142, II, da Lei 8.112/90, sendo acompanhado pelo Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho; DIVERGÊNCIA 1: Iniciando divergência, o Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar votou pela aplicação da pena de disponibilidade ao requerido, cujo voto foi acompanhado pelo Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; DIVERGÊNCIA 2: O Desembargador Erivan Lopes votou aplicação da pena de aposentadoria. Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Sustentação oral: Dr. Paulo Germano Martins Aragão (OAB/PI nº 5.128). // **03. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 18.0.00025208-1. Requerente: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. Requerido: João de Castro Silva, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso. Advogados: não consta. Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o Juiz de Direito JOÃO DE CASTRO SILVA, para apuração dos fatos dos processos nº 0001065-12.2017.8.18.0049. Tendo em vista o disposto no art. 14, §6º, c/c art. 28, ambos da Res. 135/2011, do CNJ, comunique-se à Corregedoria Nacional de Justiça acerca da instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra a magistrada requerida, encaminhando-se, no prazo de 15 dias, cópia da ata desta sessão. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Sustentação oral: Dr. Italo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI 10.531). // **04. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001057-61.2014.8.18.0139. Requerente: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí. Requerida: Maria das Neves Ramalho Barbosa Lima, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina. Advogados: Bruno de Araújo Lages (OAB/PI 12.382). Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas. RETIRADO DE PAUTA a pedido do Relator, que deferiu o requerimento de adiamento do patrono da requerida. Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Sustentação oral: Dr. Italo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI 10.531). // **II- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PRESIDÊNCIA - 01. PROCESSO SEI 17.0.000045561-0. Recorrente: Dioclécio Sousa da Silva. Advogados: Walter José Faia de Moura (OAB/DF nº 17.390) e outros. Assunto: Recurso Administrativo (revisão de lista de antiguidade). Relator: Des. Presidente. SUSPENSO O JULGAMENTO do processo em epígrafe em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar. EM VOTAÇÃO: O Relator refluíu de seu entendimento e votou pelo conhecimento e provimento do recurso, assegurando ao magistrado Dioclécio Sousa da Silva, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública de Teresina, o retorno à posição que ocupava anteriormente à Lista de Antiguidade dos Magistrados de 1º Grau publicada no Diário da Justiça nº 7.479, de 27.03.2014, à frente dos magistrados Antônio Lopes de Oliveira e Maria Luíza de Moura Mello e Freitas. Ademais, em razão da mudança de critérios para definição de antiguidade, votou também o Relator pela instauração de procedimento administrativo para revisão da Lista de Antiguidade de Magistrados, franqueando-se o contraditório e ampla defesa a todos os interessados e respeitando-se as promoções já aperfeiçoadas. Refluíram para acompanhar o Relator os Desembargadores Raimundo Eufrásio Alves Filho e Fernando Lopes e Silva Neto. Mantiveram seus votos, no mesmo sentido do Relator, os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Francisco Antônio Paes Landim Filho (ausente, já havia votado), José James Gomes Pereira (votou nesta sessão), Hilo de Almeida Sousa (ausente, já havia votado), Ricardo Gentil Eulálio Dantas e Oton Mário José Lustosa Torres. DIVERGÊNCIA: Votaram pelo conhecimento e improvemento do recurso os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (ausente, já havia votado), Fernando Carvalho Mendes e Sebastião Ribeiro Martins (ausente, já havia votado). Ante o novo entendimento do Relator, o Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar requereu vista dos autos. Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião**********

Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **02. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 17.0.0000370006-1. Interessados: Associação dos Magistrados do Piauí (AMAPI) e outros. Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129), Elisiana Martins Ferreira Baptista (OAB/PI nº 5.964), Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB/PI nº 874/75), Maria Paula Oliveira Lopes Martins (OAB/PI nº 15.360), Raimundo Nonato da Silva (OAB/PI nº 1046), Laíne Nara Santos Costa (OAB/PI nº 8884), Enzo Dias Andrade (OAB/PI nº 6907), Eduarda Mourão Eduardo Pereira de Miranda (OAB/PI nº 1782), Juarez Chaves de Azevedo Júnior (OAB/PI 8.699), Caroline Freitas Braga Palácio Bosen (OAB/PI nº 7.124), Italo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI 10.531). Relator: Des. Presidente. SUSPENSO O JULGAMENTO** do processo em epígrafe em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. **EM VOTAÇÃO:** O Relator, tendo como parâmetro o acórdão exarado por este eg. Plenário no procedimento administrativo nº 54633/2009, votou pela manutenção dos pagamentos das PAES ainda não quitadas apenas em favor dos magistrados ativos, inativos e sucessores de modo proporcional ao período de atividade entre setembro de 1994 e janeiro de 2006, promovendo-se a devida revisão dos créditos pertinentes. Em seguida, o Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho requereu vista dos autos. Os demais desembargadores deixaram para se manifestar após o voto vista. Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Sustentação oral: Dr. Italo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI 10.531). // **03. RECURSO ADMINISTRATIVO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 18.0.000036482-3. Recorrente: Natália Barbosa de Carvalho. Advogados: não consta. Relator: Des. Presidente. DECISÃO:** Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão que indeferiu o pedido de remoção formulado pela servidora Natália Barbosa de Carvalho, nos termos do voto do Relator. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **III - PROJETOS DE RESOLUÇÃO - 01. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SEI 18.0.000035713-4) - Dispõe sobre a desativação provisória de Unidades Jurisdicionais do Estado do Piauí e dá outras providências. ADIADO O JULGAMENTO** do processo em epígrafe em virtude do adiamento da hora. Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **02. PROJETO DE RESOLUÇÃO (SEI 18.0.000050885-0) - Revoga a Resolução nº 118/2018/TJPI, de 15 de outubro de 2018, e estabelece novas disposições sobre a realização das audiências de custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí. SUSPENSO O JULGAMENTO** do processo em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Edvaldo Pereira de Moura. **EM VOTAÇÃO:** Os Desembargadores presentes votaram pela aprovação do projeto de resolução nos moldes em que fora apresentado, com a exceção do Desembargador Edvaldo Pereira de Moura, que requereu vista dos autos. Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **IV - PORTARIAS AD REFERENDUM - 01. Portaria (Presidência) Nº 2098/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito RODRIGO TOLENTINO, titular da Vara Única da Comarca de Uruçuí, entrância intermediária, com fruição prevista para o período de 01 a 30.08.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 02. Portaria (Presidência) Nº 2116/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, previstas para terem início em 01.08.2018, devendo o período ser gozado oportunamente; 03. Portaria (Presidência) Nº 2130/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ANTECIPANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito ADELMAR DE SOUSA MARTINS, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, de entrância final, previstas para terem início em 01.11.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 01 de agosto de 2018; 04. Portaria (Presidência) Nº 2155/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 15 (quinze) dias de licença à Juíza de Direito REGINA COELI SANTOS E FREITAS, titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 30 de julho de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 05. Portaria (Presidência) Nº 2178/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018 (Port. 2.584/2017), da Juíza de Direito MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, titular da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri, previstas para terem início em 01.11.2018, devendo o período ser gozado a partir de 19 de novembro de 2018; 06. Portaria (Presidência) Nº 2190/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 8 (oito) dias referentes ao 1º período de 2003 e 2 (dois) dias referentes ao 2º período de 2012, ao Juiz de Direito MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, Juiz Auxiliar da Comarca de Oeiras, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 02 de agosto de 2018; 07. Portaria (Presidência) Nº 2192/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ANTECIPANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, da Juíza de Direito LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para terem início em 03.09.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 23 de agosto de 2018; 08. Portaria (Presidência) Nº 2197/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 03 (três) dias de licença ao Juiz de Direito SÉRGIO LUIS CARVALHO FORTES, titular da 4ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 31 de julho de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 09. Portaria (Presidência) Nº 2205/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito RAIMUNDO JOSÉ GOMES, titular da 2ª Vara da Comarca de Piripiri, de entrância final, previstas para terem início em 03.09.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e**



de acordo com a conveniência da Administração; 10. Portaria (Presidência) Nº 2237/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, de 13 a 17 de agosto, o gozo do 2º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2018, do Juiz de Direito JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul VI - Bela Vista, da Comarca de Teresina, de entrância final, que tiveram início em 01.08.2018, retomando a fruição imediatamente no dia posterior; 11. Portaria (Presidência) Nº 2238/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao 1º período de 2018, à Juíza de Direito GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, Juiz Auxiliar nº 08 da Comarca de Teresina, designada para atuar no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Leste IX - UFPI, da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 27 de agosto de 2018; 12. Portaria (Presidência) Nº 2247/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2002, à Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 13 de agosto de 2018; 13. Portaria (Presidência) Nº 2248/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito CELSO BARROS COELHO FILHO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Norte I - UESPI, da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para terem início em 03.09.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 10 de setembro de 2018; 14. Portaria (Presidência) Nº 2257/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, o gozo de 03 (três) dias de férias remanescente, referentes ao 1º período de 2014, à Juíza de Direito MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA, titular da Vara Única da Comarca de Barras, de entrância intermediária, atualmente do exercício do cargo de Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, devendo o período ser gozado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2018; 15. Portaria (Presidência) Nº 2276/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito JOSÉ VIDAL DE FREITAS FILHO, titular da 2ª Vara Criminal de Teresina - Vara de Execuções Penais, da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para terem início em 03.09.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 16. Portaria (Presidência) Nº 2280/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2017, ao Juiz de Direito MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, Juiz Auxiliar designado para auxiliar junto à 2ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado a partir do dia 16 de agosto de 2018; 17. Portaria (Presidência) Nº 2289/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 03 (três) dias de licença ao Juiz de Direito SÉRGIO LUIS CARVALHO FORTES, titular da 4ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 31 de julho de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 18. Portaria (Presidência) Nº 2290/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, da Juíza de Direito MARA RÚBIA COSTA SOARES, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Corrente, de entrância final, previstas para terem início em 02.07.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 19. Portaria (Presidência) Nº 2292/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao Juiz de Direito JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES, titular da Vara Única da Comarca de Fronteiras, de entrância intermediária, a contar do dia 13.08.2018, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, c/c art. 3º, da Resolução nº 63/2017; 20. Portaria (Presidência) Nº 2293/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao Juiz de Direito BRENO BORGES BRASIL, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, de entrância inicial, a contar do dia 13.08.2018, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, c/c art. 3º, da Resolução nº 63/2017; 21. Portaria (Presidência) Nº 2313/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao 2º período de 2013, à Juíza de Direito MARIANA MARINHO MACHADO, titular da Vara Única da Comarca de Itainópolis, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado a partir do dia 16 de junho de 2018; 22. Portaria (Presidência) Nº 2317/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, da Juíza de Direito Substituta PATRICIA LUZ CAVALCANTE, designada para atuar na Vara Única da Comarca de Barras, de entrância intermediária, previstas para terem início em 10.09.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 22 de outubro de 2018; 23. Portaria (Presidência) Nº 2319/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias remanescentes, 16 (dezesseis) dias referentes ao 2º período de 2018 e 02 (dois) dias referentes ao 2º período de 2005, ao Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar nº 04 de Teresina, designando para auxiliar junto à 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 20 de agosto de 2018; 24. Portaria (Presidência) Nº 2358/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença ao Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, para tratamento de saúde em pessoa da família, a contar do dia 20 de agosto de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 25. Portaria (Presidência) Nº 2359/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 01 (um) dia de licença ao Juiz de Direito FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz Auxiliar nº 02 da Comarca de Picos, de entrância final, para tratamento de saúde em pessoa da família, no dia 21 de agosto de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 26. Portaria (Presidência) Nº 2421/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 07 (sete) dias de licença à Juíza de Direito TÂNIA REGINA SOUSA GUIMARÃES, Juiz Auxiliar nº 03, designada para auxiliar junto à 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir do dia 31 de agosto de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 27. Portaria (Presidência) Nº 2444/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 90 (noventa) dias de licença à Juíza de Direito REGINA COELI SANTOS E FREITAS, titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 29 de agosto de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 28. Portaria (Presidência) Nº 2477/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, à Juíza de Direito Dra. MARINA MARINHO MACHADO Juíza Titular da Comarca de Itainópolis, afastamento de suas funções por motivo de seu casamento, conforme o art. 72, I, da LOMAN c/c art. 106, III, "a" da Lei Complementar Estadual nº 13/94; 29. Portaria (Presidência) Nº 2460/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, e em prorrogação, 30 (trinta) dias de licença médica ao Juiz de Direito MAURO AUGUSTO DE REZENDE, titular do Juizado da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 22 de agosto de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 30. Portaria (Presidência) Nº 2500/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir desta data, o gozo do 1º período de férias do exercício de 2018, do Juiz de Direito Substituto DANILO MELO DE SOUSA, e

que tiveram início em 10.09.2018, devendo o período remanescente ser gozado em data oportuna, mediante requerimento do interessado, e de acordo com a conveniência da Administração; 31. Portaria (Presidência) Nº 2492/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, de 27 a 29 de setembro, o gozo de férias do Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, referentes ao 2º período de 2018, que tiveram início em 03.09.2018, em razão de sua participação no I Encontro Nacional de Ouvidorias Judiciais, retomando a fruição no dia 01.10.2018; 32. Portaria (Presidência) Nº 2468/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2002, à Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 03 de setembro de 2018; 33. Portaria (Presidência) Nº 2471/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, da Juíza de Direito REGINA COELI SANTOS E FREITAS, titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para fruição a partir de 01.10.2018 (Portaria Presidência 1694/2018, de 14.06.2018), em razão de seu afastamento por motivo de licença médica, conforme Portaria Presidência nº 2444/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDOPLE, datada de 04 de setembro de 2018, devendo o período ser gozado em data oportuna, mediante requerimento da interessada, cujo deferimento ficará a critério de oportunidade e conveniência da Administração; 34. Portaria (Presidência) Nº 2472/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 06.09.2018, o gozo do 2º período de férias do exercício de 2018, da Juíza de Direito LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina, e que tiveram início em 23.08.2018, devendo o período remanescente ser gozado em data oportuna, mediante requerimento da interessada, e de acordo com a conveniência da Administração; 35. Portaria (Presidência) Nº 2473/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ANTECIPA, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito BRENO BORGES BRASIL, titular da Vara Única da Comarca de Marcos Parente, de entrância inicial, previstas para terem início em 20.11.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 10 de setembro de 2018; 36. Portaria (Presidência) Nº 2417/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIA ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2018, da Juíza de Direito ELFRIDA DA COSTA BELLEZA SILVA, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para terem início em 03.09.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 37. Portaria (Presidência) Nº 2409/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIA, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o início do gozo de 9 (nove) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2018, da Juíza de Direito JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para terem início em 30.08.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 03 de setembro de 2018; 38. Portaria (Presidência) Nº 2402/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIA, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2018, da Juíza de Direito Substituta UISMEIRE FERREIRA COELHO, designada para atuar na 4ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, previstas para terem início em 10.09.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 39. Portaria (Presidência) Nº 2399/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 03.09.2018, o gozo das férias regulamentares do Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, referentes ao 1º período do exercício de 2012, e que tiveram início em 23.08.2018, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente; 40. Portaria (Presidência) Nº 2387/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDIDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 9 (nove) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2018, à Juíza de Direito JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 30 de agosto de 2018; 41. Portaria (Presidência) Nº 2374/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 03.09.2018, o gozo do 2º período de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012, concedida através da Portaria nº 2007, de 17.07.2018, do Juiz de Direito ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, que tiveram início em 15.08.2018, devendo o período remanescente ser gozado a partir do dia 15 de outubro de 2018; 42. Portaria (Presidência) Nº 2369/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUÍZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO Decano no exercício da Presidência no uso de suas atribuições legais, ADIANDO ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o início do gozo de 09 (nove) dias de férias remanescente, do Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, concedidas por meio da Portaria nº 2336, de 21.08.2018, previstas para terem início em 29.08.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 30 de agosto de 2018; 43. Portaria (Presidência) Nº 2360/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, de 27 a 31 de agosto, o gozo de férias remanescentes concedidas através da Portaria nº 2319, de 20.08.2018, do Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar nº 04 de Teresina, designando para auxiliar junto à 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, que tiveram início em 20.08.2018, retomando a fruição imediatamente no dia posterior; 44. Portaria (Presidência) Nº 2336/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 09 (nove) dias de férias remanescentes, 08 (oito) dias referentes ao 2º período de 2016 e 01 (um) dia referente ao 1º período de 2017, ao Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, devendo o período ser gozado a partir do dia 29 de agosto de 2018; 45. Portaria (Presidência) Nº 2408/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2018, da Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para terem início em 03.09.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 46. Portaria (Presidência) Nº 2536/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2013, ao Juiz de Direito ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO, titular da Vara Única da Comarca de Bom Jesus, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado a partir do dia 24 de setembro de 2018; 47. Portaria (Presidência) Nº 2534/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2002, ao Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar nº 04 da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 17 de setembro de 2018; 48. Portaria (Presidência) Nº 2532/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2002, ao Juiz de Direito RAFAEL MENDES PALLUDO, titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 17 de setembro de 2018; 49. Portaria (Presidência) Nº 2566/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício do 2º período / 2018, do Juiz de Direito MARCELO MESQUITA SILVA, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, previstas para fruição em julho de 2018, devendo o período ser gozado 13 de setembro a 12

de outubro de 2018; 50. Portaria (Presidência) Nº 2471/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, da Juíza de Direito REGINA COELI SANTOS E FREITAS, titular da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, previstas para fruição a partir de 01.10.2018 (Portaria Presidência 1694/2018, de 14.06.2018), em razão de seu afastamento por motivo de licença médica, conforme Portaria Presidência nº 2444/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDOPLE, datada de 04 de setembro de 2018, devendo o período ser gozado em data oportuna, mediante requerimento da interessada, cujo deferimento ficará a critério de oportunidade e conveniência da Administração; 51. Portaria (Presidência) Nº 2574/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do Juiz de Direito CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA Titular da Vara Única da Comarca de Simões, de entrância intermediária referentes ao 2º período de 2018, previstas para terem início 01.11.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 52. Portaria (Presidência) Nº 2577/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, SUSPENDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, a partir da data 21.09.2018, o gozo do 2º período de férias do exercício de 2018, do Juiz de Direito BRENO BORGES BRASIL, e que tiveram início em 10.09.2018, devendo o período remanescente ser gozado na data 27.11.2018 a 14.12.2018; 53. Portaria (Presidência) Nº 2609/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 23 (vinte e três) dias de férias regulamentares remanescentes, do Juiz de Direito, VIRGÍLIO MADEIRA FILHO, Juiz Auxiliar da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final referentes ao 1º período de 2012, previstas para terem início 24.09.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 54. Portaria (Presidência) Nº 2613/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 24.09.2018, o gozo do 1º período de férias do exercício de 2002, do Juiz de Direito RAFAEL MENDES PALLUDO e que tiveram início em 17.09.2018, devendo o período remanescente ser gozado a partir do dia 25.11.2018; 55. Portaria (Presidência) Nº 2621/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, da Juíza de Direito, HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO, titular da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final referentes ao 2º período de 2018, previstas para terem início 01.10.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 56. Portaria (Presidência) Nº 2625/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do Desembargador deste Tribunal de Justiça, PEDRO ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO, referentes ao 2º período de 2018, previstas para terem início 01.10.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 57. Portaria (Presidência) Nº 2633/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 10 (dez) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período do ano de 2011, à Juíza de Direito LISABETE MARIA MARCHETTI, Juíza Auxiliar Criminal nº10 da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 08.10. a 17.10.2018; 58. Portaria (Presidência) Nº 2641/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares remanescentes, referentes ao 1º período de 2013, ao Juiz de Direito ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, Titular da 1ª Vara Civil da Comarca de Parnaíba/PI, de entrância final, atualmente exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI, devendo o período ser gozado a partir do dia 14 de novembro de 2018; 59. Portaria (Presidência) Nº 2653/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, por imperiosa necessidade do serviço e ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por um dia (01.10.2018), o gozo de férias do Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, referentes ao 2º período de 2018, que tiveram início em 03.09.2018, modificadas pela Portaria nº 2.492/2018, de 10.09.2018, retomando a fruição no dia 02.10.2018; 60. Portaria (Presidência) Nº 2654/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, da Desembargadora EULÁLIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO referentes ao 2º período de 2018, previstas para terem início 01.10.2018, devendo o período ser gozado em 02.10.2018; 61. Portaria (Presidência) Nº 2658/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 16 (dezesesseis) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2018, à Juíza de Direito LYGIA CARVALHO PARENTES SAMPAIO, titular da Comarca da 2ª Vara Cível, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 29 de outubro de 2018; 62. Portaria (Presidência) Nº 2629/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo das férias regulamentares, do Juiz de Direito DIOCLÉCIO SOUSA DA SILVA, Juiz titular 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, da Comarca de Teresina, de entrância final referentes ao 2º período de 2018, previstas para terem início 01.10.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 08.10.2018; 63. Portaria (Presidência) Nº 2587/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do Juiz de Direito FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAIS Juiz Auxiliar nº02 da Comarca de Picos, de entrância final referentes ao 2º período de 2018, previstas para terem início 01.10.2018, devendo o período ser gozado a partir de 29.10.2018; 64. Portaria (Presidência) Nº 2535/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 15 (quinze) dias de licença ao Juiz de Direito STEFAN OLIVEIRA LADISLAU, titular da Vara Única da Comarca de Piracuruca, de entrância intermediária, para tratamento de saúde em pessoa da família, a contar do dia 10 de setembro de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica, conforme disposto nos arts. 75, II, e 82, ambos da Lei Complementar Estadual Nº 13/94, e o art. 69, II, da Lei Complementar nº 35/79; 65. Portaria (Presidência) Nº 2546/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 06 (seis) dias de licença médica ao Juiz de Direito JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Juiz Auxiliar nº 01 da Comarca de Picos, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 09 de setembro de 2018, conforme atestado e parecer médico; 66. Portaria (Presidência) Nº 2565/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, Presidente em exercício, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 07 (sete) dias de licença médica ao Juiz de Direito THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA, titular da Vara Única de Luzilândia, de entrância intermediária, para tratamento de saúde, a contar do dia 14 de setembro de 2018, conforme atestado e parecer médico; 67. Portaria (Presidência) Nº 2702/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONVOCANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, os Desembargadores JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO e FERNANDO LOPES E SILVA NETO para compor o quórum de julgamento da 2ª Câmara de Direito Público na sessão a ser realizada no dia 04 de outubro de 2018; 68. Portaria (Presidência) Nº 2721/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2012, à Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, devendo o período ser gozado a partir do dia 03 de dezembro do corrente ano; 69. Portaria (Presidência) Nº 2706/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2003, à Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 03 de outubro de 2018; 70. Portaria (Presidência) Nº 2712/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período

de 2004, ao Juiz de Direito MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, Juiz Auxiliar da Comarca de Oeiras, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 05 de novembro de 2018; 71. Portaria (Presidência) Nº 2709/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 2 (dois) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2583, de 25.11.2017, que tiveram início em 01.10.2018, devendo o período ser gozado em data oportuna; 72. Portaria (Presidência) Nº 2732/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de férias do Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, referentes ao 2º período de 2017, que tiveram início em 01.10.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante o requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 73. Portaria (Presidência) Nº 2744/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2018, ao Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 05 de novembro de 2018; 74. Portaria (Presidência) Nº 2751/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 10.10.2018, o gozo das férias referentes ao 2º/2018, do Juiz Substituto de Direito ANDERSON BRITO DA MATA, atualmente designado para responder na 2ª Vara da Comarca de Campo Maior, que tiveram início em 01.10.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 75. Portaria (Presidência) Nº 2737/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de licença paternidade ao Juiz de Direito CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, titular da Vara Única da Comarca de Corrente, de entrância final, a contar do dia 03.10.2018, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, c/c art. 3º, da Resolução nº 63/2017; 76. Portaria (Presidência) Nº 2672/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença nojo à Juíza de Direito MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, de entrância inicial, a contar do dia 27 de setembro do ano em curso; 77. Portaria (Presidência) Nº 2681/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 19 (dezenove) dias de licença ao Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, para tratamento de saúde, a partir da data 01.10 a 19.10.2018, conforme atestado médico e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 78. Portaria (Presidência) Nº 2666/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, e em prorrogação, 90 (NOVENTA) dias de licença médica ao Juiz de Direito MAURO AUGUSTO DE REZENDE, titular do Juizado da 2ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 27 de setembro de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Junta médica; 79. Portaria (Presidência) Nº 2707/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 2 (dois) dias de licença ao Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, para tratamento de saúde, no dia 04.10 e 05.10.2018, conforme atestado médico e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 80. Portaria (Presidência) Nº 2761/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 15 (quinze) dias de licença médica ao Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, para tratamento de saúde, a contar do dia 09 de outubro de 2018, conforme atestado médico e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 81. Portaria (Presidência) Nº 2750/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 15 (quinze) dias de licença ao Juiz de Direito LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, titular da Vara Única da Comarca de José de Freitas, para tratamento de saúde, no período de 08.10.2018 a 22.10.2018, conforme atestado médico e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 82. Portaria (Presidência) Nº 2831/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2018 ao Juiz de Direito ANDERSON BRITO DA MATA, titular da 2ª Vara da Comarca de Campo Maior, de entrância final, devendo o período ser gozado do dia 16.10 a 05.11.2018; 83. Portaria (Presidência) Nº 2809/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, por imperiosa necessidade do serviço e ad referendum do Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, titular da 2ª Vara da Comarca de Floriano, referente ao 2º período de 2018, previstas para terem início 05.11.2018 (Portaria Presidência nº 2582, de 07.11.2017), devendo o período ser gozado a partir de 19.11.2018; 84. Portaria (Presidência) Nº 2786/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do Juiz de Direito JORGE DA COSTA VELOSO Juizado Especial Cível e Criminal - Sudeste X, Redonda, da Comarca de Teresina, de entrância final referentes ao 2º período de 2018, previstas para terem início 01.11.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante o requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 85. Portaria (Presidência) Nº 2694/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO por imperiosa necessidade do serviço e ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir desta data, o gozo do 2º período de férias regulamentares, relativas ao ano de 2002, do Juiz de Direito RODRIGO ALLAGIO RIBEIRO, Juiz Auxiliar nº4 da Comarca de Teresina, que tiveram início em 17.09.2018 (Portaria Presidência nº 2534 - ID 0648224), devendo o período remanescente ser gozado em data oportuna, mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 86. Portaria (Presidência) Nº 2667/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO por imperiosa necessidade do serviço e ad referendum do Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO, referente ao 2º período de 2018, previstas para terem início 08.10.2018 (Portaria Presidência nº 2025 - ID 0569688), devendo o período ser gozado a partir de 15.10.2018; 87. Portaria (Presidência) Nº 2871/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Juiz de Direito Substituto SANDRO FRANCISCO RODRIGUES, a contar do dia 22.10.2018, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, c/c art. 3º, da Resolução nº 63/2017; 88. Portaria (Presidência) Nº 2887/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, INTERROMPENDO, a partir do dia 23.10.2018, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a pedido do Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, a licença concedida para tratamento de saúde, por meio da Portaria nº 2761, de 10.10.2018; 89. Portaria (Presidência) Nº 2910/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 5 (cinco) dias de licença ao Juiz de Direito CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal Leste VIII, Unidade 8, Horto Florestal, Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, no período de 25.10.2018 a 29.10.2018, conforme atestado médico e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 90. Portaria (Presidência) Nº 2972/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença nojo ao Juiz de Direito DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA, titular da Vara Única da Comarca de Landri Sales, de entrância inicial, a contar do dia 29 de outubro do ano em curso; 91. Portaria (Presidência) Nº 3036/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 10 (dez) dias de licença à Juíza de Direito HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO, titular da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 05.11.2018, conforme atestado médico (ID-0728029) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 92. Portaria (Presidência) Nº 2901/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir de 05.11.2018, o gozo do 2º período de férias do exercício de 2018, da Juíza de Direito Substituta PATRÍCIA LUZ CAVALCANTE,

designada a responder pela Vara Única da Comarca de Barras, e que tiveram início em 22.10.2018, devendo o período remanescente ser gozado em data oportuna, mediante requerimento da interessada, e de acordo com a conveniência da Administração; 93. Portaria (Presidência) Nº 2911/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2013, à Juíza de Direito MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA, titular da Vara Única da Comarca de Barras, devendo o período ser gozado a partir do dia 07.01.2019; 94. Portaria (Presidência) Nº 2921/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, da Juíza de Direito, GLÁUCIA MENDES DE MACEDO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final referentes ao 2º período de 2018, previstas para terem início 01.11.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 95. Portaria (Presidência) Nº 2927/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2013 ao Juiz de Direito THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado do dia 07.01 a 05.02.2018; 96. Portaria (Presidência) Nº 2935/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2018 ao Juiz de Direito MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Parnaíba, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 26.11.2018; 97. Portaria (Presidência) Nº 2970/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2012, à Juíza de Direito LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, devendo o período ser gozado a partir do dia 06.11.2018; 98. Portaria (Presidência) Nº 2975/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2012, ao Desembargador FRANCISCO ANTONIO PAES LANDIM FILHO, devendo o período ser gozado a partir do dia 03.12.2018; 99. Portaria (Presidência) Nº 2981/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2015, ao Juiz de Direito RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, auxiliar na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, devendo o período ser gozado a partir do dia 05.11.2018; 100. Portaria (Presidência) Nº 2992/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2012, ao Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, devendo o período ser gozado a partir do dia 25.02.2019; 101. Portaria (Presidência) Nº 3012/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 9 (nove) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2018, à Juíza de Direito MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES PORTELA, titular da 1ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 22.11.2018; 102. Portaria (Presidência) Nº 3016/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2002, ao Juiz de Direito JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA, Auxiliar nº 1, atualmente designado à auxiliar na 3ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, devendo o período ser gozado do dia 05.11 a 04.12.2018; 103. Portaria (Presidência) Nº 3017/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo das férias referentes ao 2º/2018, do Juiz de Direito LUIS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, Auxiliar da Vice-Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí, que teriam início no dia 14.11.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 104. Portaria (Presidência) Nº 3019/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 3 (três) dias das férias referentes ao 2º/2003, da Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, que tiveram início no dia 03.10.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração e CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 15 (quinze) dias de licença à Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, no período de 30.10.2018 a 13.11.2018, conforme atestado médico e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 105. Portaria (Presidência) Nº 3020/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2014, ao Juiz de Direito JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Vara Única da Comarca de Aroazes, devendo o período ser gozado a partir do dia 06.05.2019; 106. Portaria (Presidência) Nº 3025/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 15 (quinze) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2018, à Juíza de Direito MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, titular da 3ª Vara da Comarca de Piriá, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 03.12.2018; 107. Portaria (Presidência) Nº 3026/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2018, à Juíza de Direito ANNA VICTÓRIA MUZYLAERT SARAIVA CAVALCANTI DIAS, titular da Vara Única da Comarca de Buriti dos Lopes, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado a partir do dia 20.11.2018; 108. Portaria (Presidência) Nº 3035/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2013, à Juíza de Direito ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 19.11.2018; 109. Portaria (Presidência) Nº 3042/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2018, ao Juiz de Direito Substituto NAURO THOMAZ DE CARVALHO, designado para responder pela Vara Única da Comarca de Cristino Castro, de entrância intermediária, devendo o período ser gozado a partir do dia 02.05.2019; 110. Portaria (Presidência) Nº 3045/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 15 (quinze) dias de licença à Juíza de Direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juíza Auxiliar (Criminal) nº 9 da Comarca de Teresina, atualmente designada para auxiliar na 5ª Vara Criminal de Teresina (Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), para tratamento de saúde, a contar do dia 06.11.2018, conforme atestado médico (ID-0729805) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 111. Portaria (Presidência) Nº 3099/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 08 (oito) dias de licença nojo ao Juiz de Direito VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz Auxiliar nº 1 designado para atuar junto a 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, a contar do dia 07 de novembro do ano em curso; 112. Portaria (Presidência) Nº 3116/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 35 (trinta e cinco) dias de licença à Juíza de Direito ZILNÉIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 19.11.2018, conforme atestado médico (ID-0741414) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 113. Portaria (Presidência) Nº 3126/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 10 (dez) dias de licença à Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO LIMA MATOS E SILVA, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da zona norte, Buenos Aires, da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, a contar do dia 19.11.2018, conforme atestado médico (ID-0743591) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 114. Portaria (Presidência) Nº 3139/2018, do Excelentíssimo

Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDEndo, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 2 (dois) dias de licença ao Desembargador LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, para tratamento de saúde, a contar do dia 19.11.2018, conforme atestado (ID-0743017) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 115. Portaria (Presidência) Nº 3058/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, titular da 7ª Vara da Cível da Comarca de Teresina, de entrância final referente ao 2º período de 2018, previstas para terem início 19.11.2018 (Portaria Presidência nº 2584, de 09.11.2017), devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 116. Portaria (Presidência) Nº 3067/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do ano de 2018, ao Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, previstas para terem início 16.11.2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 26.11.2018; 117. Portaria (Presidência) Nº 3095/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDEndo, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2018, à Juíza de Direito MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 11.03.2019; 118. Portaria (Presidência) Nº 3097/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ANTECIPANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, ao Juiz de Direito Substituto DANILO MELO DE SOUSA, designado para responder pela Vara Única da Comarca de Caracol, de entrância inicial, devendo o período ser gozado a partir do dia 15.07.2019; 119. Portaria (Presidência) Nº 3100/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ANTECIPANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2019, ao Juiz de Direito ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, de entrância final, atualmente exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, devendo o período ser gozado a partir do dia 08.01.2019; 120. Portaria (Presidência) Nº 3102/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO ad referendum do Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do ano de 2018, ao Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, previstas para terem início 16.11.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 121. Portaria (Presidência) Nº 3104/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDEndo, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2011, ao Juiz de Direito VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz Auxiliar nº 1 designado para atuar junto a 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 06.05.2019; 122. Portaria (Presidência) Nº 3106/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, Art. 1º. ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do ano de 2018, ao Juiz de Direito EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, titular da Comarca de Água Branca, de Entrância Intermediária, atualmente exercendo o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, previstas para terem início 20.11.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; CONCEDEndo, Art. 2º. ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2015, ao Juiz de Direito EDVALDO DE SOUSA REBOUÇAS NETO, titular da Comarca de Água Branca, de Entrância Intermediária, atualmente exercendo o cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí devendo o período ser gozado a partir do dia 06.02.2019; 123. Portaria (Presidência) Nº 3109/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDEndo, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2016, ao Juiz de Direito REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 26.11.2018; 124. Portaria (Presidência) Nº 3111/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDEndo, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 1º período de 2002, ao Juiz de Direito LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO, titular da 2ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 19.11.2018; 125. Portaria (Presidência) Nº 3155/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 26.11.2018, o gozo de férias do Desembargador HAROLD OLIVEIRA REHEM, relativas ao 2º período/2018, e que tiveram início em 08.11.2018, devendo o período remanescente ser gozado em data oportuna, mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 126. Portaria (Presidência) Nº 3184/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de férias referentes ao 1º período do exercício do ano de 2002, do Juiz de Direito RAFAEL MENDES PALLUDO, titular da 1ª Vara da Comarca de Oeiras, de entrância final, que teriam início em 25.11.2018 (Portaria Nº 2613/2018), devendo o período remanescente ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 127. Portaria (Presidência) Nº 3185/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, e por imperiosa necessidade do serviço, por dois dias (26 e 27.11.2018), o gozo do 2º período/2018 de férias do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, e que tiveram início em 20.11.2018, devendo continuar a fruição do período remanescente no dia imediatamente posterior (28.11.2018); 128. Portaria (Presidência) Nº 3195/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de férias referentes ao 1º período do exercício do ano de 2016, da Juíza de Direito GLÁUCIA MENDES DE MACÊDO, titular do Juizado Especial Cível e Criminal, Unidade IX, UFPI da Comarca de Teresina, que tiveram início em 19.11.2018 (Portaria Nº 3093/2018), a partir do dia 29.11.2018, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 129. Portaria (Presidência) Nº 3200/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, a partir desta data (26.11.2018), ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de férias referentes ao 2º período do exercício do ano de 2018, do Juiz de Direito FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz Auxiliar nº2, atuando na Comarca de Picos, de entrância final, que tiveram início no dia 29.10.2018, Portaria Nº 2587 (ID-0655856), devendo o período remanescente ser gozado nos dias 17 e 18 de dezembro de 2018; 130. Portaria (Presidência) Nº 3219/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno e por estrita necessidade do serviço, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2012, da Desembargadora EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES NASCIMENTO PINHEIRO, previstas para terem início 03.12.2018, conforme Portaria (Presidência) nº 2721/2018, devendo o período ser gozado a partir do dia 06.12.2018; 131. Portaria (Presidência) Nº 3220/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno e por imperiosa necessidade do serviço, a partir de 29.11.2018, o gozo do 2º período de férias do exercício de 1981 do Desembargador JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO, que tiveram início no dia 05.11.2018, conforme Portaria (Presidência) nº 2925/2018 (ID-0711468), devendo o período remanescente ser gozado em data oportuna, mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 132. Portaria (Presidência) Nº 3257/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDEndo, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias remanescentes, referentes ao 2º período de 2008, da Juíza de Direito ANA LÚCIA TERTO MADEIRA MEDEIROS, Juíza Auxiliar nº 9 (Criminal) da Comarca de Teresina, atualmente designada para atuar junto ao Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina, de entrância final, devendo o período ser gozado a partir do dia 04 de fevereiro de 2019; 133. Portaria (Presidência) Nº 3263/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir desta data, o gozo das férias regulamentares do Juiz de

Direito JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, titular da Vara Única da Comarca de Valença do Piauí, de entrância intermediária, referentes ao 2º período de 2018, e que tiveram início em 20.11.2018, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente, mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 134. Portaria (Presidência) Nº 3269/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 26.11.2018, o gozo das férias regulamentares do Juiz de Direito ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba, entrância final, atualmente exercendo a função de Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI, referentes ao 1º período de 2013, e que tiveram início em 14.11.2018, devendo o período remanescente ser gozado oportunamente, mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 135. Portaria (Presidência) Nº 3320/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o início do gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, da Juíza de Direito NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO, titular da 5ª Vara da Comarca de Picos, de entrância final, com fruição prevista para o período de 03.12.2018 a 01.01.2019, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 136. Portaria (Presidência) Nº 3338/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, SUSPENDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 12.12.2018, o gozo de férias referente ao 1º período de férias do ano de 2016, do Juiz de Direito REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR, titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, que tiveram início em 26.11.2018, devendo o período remanescente ser gozado nos dias 18 e 19.12.2018; 137. Portaria (Presidência) Nº 3343/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2018, do Juiz de Direito ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, titular da 1ª Vara da Comarca de Piripiri, de entrância final, que atualmente encontra-se no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, com fruição prevista para o período de 05.11 a 04.12.2018, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 138. Portaria (Presidência) Nº 3359/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Juiz de Direito ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA, titular da 10ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de entrância final, referentes ao 1º período do exercício de 2019, com fruição prevista para o período de 07.01 a 05.02.2019, devendo referidas férias serem gozadas em data oportuna, mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 139. Portaria (Presidência) Nº 3364/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, ADIANDO, ad referendum do Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do Juiz de Direito FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAIS, Juiz Auxiliar nº02 da Comarca de Picos, de entrância final, referentes ao 2º período de 2019, previstas para terem início 07.01.2019, devendo o período ser gozado oportunamente mediante requerimento do interessado e de acordo com a conveniência da Administração; 140. Portaria (Presidência) Nº 3201/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade ao Juiz de Direito ARILTON ROSAL FALÇÃO JÚNIOR, Juiz Auxiliar da Comarca de Esperantina, de entrância intermediária, a contar do dia 23.11.2018, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, c/c art. 3º, da Resolução nº 63/2017; 141. Portaria (Presidência) Nº 3252/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 03 (três) dias de licença à Juíza de Direito TÂNIA REGINA SOUSA GUIMARÃES, Juiz Auxiliar nº 03 da Comarca de Teresina, atualmente designada para responder pela 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina, de entrância final, para tratamento de saúde, a partir do dia 26.11.2018, conforme atestado médico (ID-0758307) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida; 142. Portaria (Presidência) Nº 3330/2018, do Excelentíssimo Senhor Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente, CONCEDENDO, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de licença ao Juiz de Direito RONALDO PAIVA NUNES MARREIROS titular da Vara Única da Comarca de Itaueira, de entrância intermediária, para tratamento de saúde, a contar do dia 29.11.2018, conforme atestado médico (ID-0765773) e o parecer da Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida. DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade, referendou os atos presidenciais. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **EXPEDIENTES EXTRA PAUTA - PROCESSO SEI 18.0.000064618-7. Requerente: Corregedoria Geral da Justiça. Assunto: Proposta de Resolução. Relator: Des. Presidente. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em APROVAR o projeto de Resolução que dispõe sobre o plantão de 1º grau do Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências (Resolução aprovada sob o nº 124/2018). Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **PROCESSO SEI 18.0.000065547-0. Requerente: Secretaria Geral. Assunto: Proposta de Resolução. Relator: Des. Presidente. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em APROVAR o projeto de Resolução que altera a Resolução nº 120/2018, que disciplina o recesso forense e divulga os feriados no ano de 2019, suspendendo os prazos nos dias que indica, e dá outras providências (Resolução aprovada sob o nº 123/2018). Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **MOÇÃO DE FELICITAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO, REPRESENTADO PELO EMINENTE MINISTRO JOSÉ DIAS TOFFOLI PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PROPOSTA PELO DESEMBARGADOR EDVALDO PEREIRA DE MOURA E APROVADA À UNANIMIDADE, COM A ADESÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.** Há nove dias, com pompas e circunstâncias, os juizes brasileiros, festejaram, em todos os recantos deste imenso país, o Dia da Justiça, criado no ano de 1945 e voltado, principalmente, para homenagear o nosso Poder Judiciário, através dos seus órgãos que formam o complexo e vital sistema nacional de Justiça. O Dia da Justiça, em verdade, só seria comemorado, oficialmente, pela primeira vez, no dia 08 de dezembro de 1950, em caráter nacional, por iniciativa da Associação dos Magistrados Brasileiro, entidade que havia sidi fundada no ano anterior. Como é do conhecimento de todos os que militam na Justiça brasileira, este Dia tem duas grandes vertentes de público interessado: o próprio Judiciário, com o escopo de lembrar a necessidade ininterrupta da formação e qualificação de seus integrantes e, também, o universo da cidadania em si, com o firme propósito de esclarecer a todos sobre a importância de se sacralizar os reais valores da Justiça e das normas de que se utiliza, expurgando de suas leis e costumes, todas e quaisquer impurezas nocivas à preservação plena e íntegra do nosso Estado Democrático de Direito. Em face do exposto, proponho, nesta última Sessão Plenária, deste mais do que centenário Tribunal, a poucos dias do encerramento da gestão do desembargador Erivan José da Silva Lopes, após****

a adesão do Ministério Público superior, a presente Moção de Felicitação e Regozijo ao Poder Judiciário Brasileiro, representado pelo ministro Dias Toffoli, pelos presidentes de todos os Tribunais, estaduais e federais, sediados no Brasil e pela nossa Associação dos Magistrados Brasileiros, hoje dirigida pelo colega Jayme de Oliveira. Teresina (PI), 17 de dezembro de 2018, Edvaldo Pereira de Moura. **DECISÃO:** *Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em APROVAR a moção proposta pelo Desembargador Edvaldo Pereira de Moura.* Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrázio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Erivan Lopes (Presidente), José Francisco do Nascimento, Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Nada mais a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente encerrou a sessão às doze horas e quarenta e nove minutos (12h49min), com o exaurimento da pauta. Do que para constar, eu, Marcos da Silva Venancio - Coordenador Judiciário do Pleno, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que, após aprovação no Diário da Justiça Eletrônico, e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

8.2. Ata da 86ª Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, de caráter judicial, realizada no dia 17 de dezembro de 2019

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018), às treze horas e trinta minutos (13h30min), em sessão ordinária de julgamento, de caráter judicial, reuniu-se o TRIBUNAL PLENO, presidida pelo Desembargador **ERIVAN LOPES**. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrázio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Presente a Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Teresinha de Jesus Marques. Comigo o Coordenador Judiciário do Tribunal Pleno, sr. Marcos da Silva Venancio. Designados para auxílio na sessão os servidores Francisco Lopes da Silva e Juarez Chaves, Oficiais de Justiça; Vera Clara de Assis Veras da Silva, operadora de som. **ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Ata da 85ª Sessão Ordinária de Julgamento do Tribunal Pleno, de caráter judicial, realizada no dia 03 de dezembro de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônica nº 8.572, de 06 de dezembro de 2018, p. 24/26. Aprovada sem ressalvas.** Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJPI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serão submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". **PROCESSOS E-TJPI - 01. 0705339-91.2018.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Pedido de Suspensão de Liminar nº 0703161-72.2018.8.18.0000. Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravantes: JESSÉ MINEIRO DE ABREU e outros. Advogada: Alice Pompeu Viana (OAB/PI nº 6.263). Agravado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jorge Lucas de Sousa Leal Lopes (OAB/PI nº 15.842). Relator: Des. Presidente. ADIADO O JULGAMENTO o processo em epígrafe em virtude do pedido de vista formulado pelos Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e Edvaldo Pereira de Moura formulado na sessão anterior.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Raimundo Eufrázio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **02. 0705362-37.2018.8.18.0000 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Liminar nº 0700773-02.2018.8.18.0000. Agravante: MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO. Advogada: Maria Zilda Silva Baldoíno (OAB/PI nº 5.075-A). Agravado: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO PI - SINDSERM. Advogados: Daniel Rodrigues Paulo (OAB/PI nº 6.894/09) e Outra. Relator: Des. Presidente. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Erivan Lopes (Presidente/Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Raimundo Eufrázio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **03. 0705714-92.2018.8.18.0000 - Agravo Interno na Suspensão de Execução de Sentença nº 0701692-88.2018.8.0000. Agravante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. Procurador do Município: José Wilson Ferreira de Araújo Júnior (OAB/PI nº 2.516). Agravado: EMMANUEL ALVES DE LIMA MONTEIRO. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Presidente. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Erivan Lopes (Presidente/Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Raimundo Eufrázio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // * // **PROCESSOS ETJ-PI - PROCESSOS PAUTADOS JULGADOS: 01. 2016.0001.012242-3 - Mandado de Segurança. Impetrante: LEANDRO REIS ALVES DE OLIVEIRA. Advogada: Ivana Policarpo Moita da Silva (OAB/PI nº 4.860). Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradores do Estado: Caio Vinicius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400) e outros. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em confirmar a liminar outrora deferida, rejeitando a preliminar de inadequação via eleita e CONCEDER a segurança em parte, para que o impetrante Leandro Reis Alves de Oliveira, seja aposentado com proventos integrais, com os efeitos patrimoniais a partir da impetração do writ, nos termos do voto do Relator. Custas na forma da Lei. Sem honorários advocatícios, nos termos da súmula nº 105/STJ.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrázio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **02. 2018.0001.000140-9 - Dissídio Coletivo de Greve Publicado em 25-10-2018. Suscitante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI. Procurador do Estado: Gabriel Marques Oliveira (OAB/PI nº 13.845). Suscitado: SINDICATO DOS SERVIDORES EFETIVOS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ASDALPI. Relator: Des.**

Joaquim Dias de Santana Filho. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça, em julgar procedente os pedidos iniciais, confirmando a liminar deferida às fls. 25/29, para declarar a abusividade, e ilegalidade do movimento paredista, com condenação do Sindicato o pagamento das custas processuais e honorários sucumbenciais, estes arbitrados em R\$ 1.000,00 (mil reais) a luz do art. 85, §8º, do CPC. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **03. 2015.0001.006384-0 - Agravo Interno no Mandado de Segurança. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo Henrique Sá Costa (OAB/PI nº 13.864). Agravada: MARILLENE MEDEIROS DA SILVA. Advogados: Edvaldo Belo da Silva Neto (OAB/PI nº 9.064) e outros. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. DECISÃO:** Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer do agravo interno para afastar as preliminares arguidas pelo agravante, a saber, incompetência da justiça estadual e ilegitimidade passiva ad causam e inadequação da via eleita, ao tempo em que, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão atacada, nos termos do voto do Relator. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **04. 2014.0001.003406-9 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Embargada: JANAÍNA SOUSA DE CARVALHO. Advogados: Filipe de Oliveira Rufino Borges (OAB/PI nº 6.912) e outra. Relator: Des. José James Gomes Pereira. DECISÃO:** Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos, do CPC, CONHECER dos embargos declaratórios, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **07. 2017.0001.012956-2 - Dissídio Coletivo de Greve. Suscitante: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ. Advogadas: Nayra Fernanda Moura Vieira (OAB/PI nº 13.389) e outra. Suscitado: SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - PI. Advogada: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.479). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. DECISÃO:** Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em julgar procedente a ação para declarar a ilegalidade/abusividade do movimento grevista deflagrado pelos servidores vinculados ao Município de Valença, em dissonância com o parecer ofertado pelo Ministério Público Estadual. Condenação do réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ao patrono do autor, fixados em 15% sobre o valor atualizado da causa, na forma do artigo 85, §4º, III, do CPC. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **11. 2018.0001.004387-8 - Agravo Interno no Pedido de Suspensão de Liminar nº 2018.0001.001261-4. Agravante: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogado: Jamylle de Melo Pereira (OAB/PI nº 13.229). Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Presidente. DECISÃO:** Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer e negar provimento ao agravo, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Erivan Lopes (Presidente/Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **12. 2018.0001.003957-7 - Agravo Interno na Suspensão de Execução de Sentença nº 2018.0001.002893-2. Agravante: MUNICÍPIO DE GEMINIANO-PI. Advogado: Fellipe Roney de Carvalho Alencar (OAB/PI nº 8.824). Agravados: JANICE VIEIRA DE CARVALHO E OUTROS. Relator: Des. Presidente. DECISÃO:** Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, com fundamento no art. 932, III, c/c art. 1.021, §1º, do CPC, em não conhecer do agravo interno por ausência de impugnação específica dos fundamentos da decisão agravada, nos moldes do voto do Relator. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Erivan Lopes (Presidente/Relator), Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **13. 2008.0001.001595-6 - Embargos de Declaração na Ação Rescisória. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo Ivan da Silva Santos (OAB/PI nº 2.930). Embargado: SINDIFAZ-SINDICATO DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogados: Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825) e outros. Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem. Relator Designado: Brandão de Carvalho. DECISÃO:** Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas negar-lhes provimento, mantendo o acórdão embargado, majorando-se os honorários advocatícios a título de sucumbência recursal para 1,5% sobre o proveito econômico da demanda, nos termos do voto do Relator. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Raimundo Eufrásio Alves Filho, Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), José Francisco do Nascimento, Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **14. 2016.0001.003685-3 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 9.154). Embargada: MÁRCIA ANDREIA D'ALBUQUERQUE CASTRO. Advogados: Ana Teresa Nunes D'Albuquerque (OAB/PI nº 4.126) e outro. Relator: Des. José Ribamar Oliveira. DECISÃO:** Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em negar provimento aos embargos de declaração, eis que inexistente qualquer vício afligindo o decisório hostilizado, conhecendo-os apenas para efeito de

prequestionamento, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos, nos moldes do voto do Relator. Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **15. 2015.0001.007485-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: João Ferreira Neto. Advogados: Carlos Lacerda Avelino (OAB/PI nº 10.590) e outros. Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Jr. (OAB/PI nº 6.648-A). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONCEDER a segurança, nos termos do voto do Relator. Sem honorários advocatícios, conforme disposto no art. 25 da Lei 12.016/99.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **17. 2016.0001.007990-6 - Mandado de Segurança. Impetrante: SINPOLPI-SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogada: Maria Nubia dos Santos Sousa (OAB/PI nº 12.319). Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552). Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto. DECISÃO: Acordam os componentes do Tribunal Pleno, à unanimidade, em CONCEDER a segurança, para determinar o prosseguimento dos processos de aposentadoria especial dos substituídos, com proventos integrais, confirmando em definitivo a liminar concedida, em consonância com o parecer ministerial de grau superior. Custas de lei. Sem honorários advocatícios, conforme disposto no art. 25 da Lei 12.016/99.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Participaram do julgamento os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). **PROCESSOS PAUTADOS ADIADOS, RETIRADOS DE PAUTA E/OU COM JULGAMENTO SUSPENSO: 05. 2014.0001.002409-0 - Mandado de Segurança. Impetrante: LUANA LIMA LUZ MAGALHÃES. Advogada: Luana Lima Magalhães (OAB/PI nº 8.934). Impetrado: COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107). Relator: Des. Brandão de Carvalho. ADIADO O JULGAMENTO do processo em virtude da ausência de quórum para apreciação da matéria.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Impedimento/Suspeição: Desembargadores Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura e Fernando Carvalho Mendes. // **06. 2015.0001.011158-5 - Mandado de Segurança. 1º Impetrante: DANIEL BARBOSA SILVA. Advogada: Emanuela Moreira Sousa (OAB/PI nº 9.452). 2º Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SINDSEMP - PI. Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI nº 3.129) e outros. Impetrado: PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7.187). Relator: Des. José Ribamar Oliveira. ADIADO O JULGAMENTO do processo a pedido do Relator, que deferiu requerimento do patrono do impetrante.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **08. 2016.0001.000188-7 - Mandado de Segurança Coletivo. Impetrante: SINPOLPI - SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE CARREIRA DO ESTADO DO PIAUÍ. Advogado: Ezequias de Assis Rosado (OAB/PI nº 2.893). Impetrado: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo Henrique Sá Costa (OAB/PI nº 13.864). Relator: Des. José James Gomes Pereira. RETIRADO DE PAUTA por ser matéria de competência das Câmaras de Direito Público.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **09. 2016.0001.013879-0 - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Autor: PARTIDO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PDT - DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ. Advogado: Talmy Tercio Ribeiro da Silva Júnior (OAB/PI nº 6.170). Réu: MUNICÍPIO DE PALMEIRAIS - PIAUÍ. Relator: Des. José James Gomes Pereira. ADIADO O JULGAMENTO do processo em virtude da ausência de quórum para apreciação da matéria.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **10. 2017.0001.002949-0 - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Autor: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL PIAUÍ. Advogados: Francisco Lucas Costa Veloso (OAB/PI nº 7.104) e outros. Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. Procurador do Município: Daniel Medeiros de Albuquerque (OAB/PI nº 8.266). Relator: Des. José James Gomes Pereira. RETIRADO DE PAUTA a pedido do Relator.** Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **16. 2015.0001.002886-4 -**

Mandado de Segurança. Impetrante: UMBERTO DE OLIVEIRA SILVA FILHO. Advogado: Ezequias de Assis Rosado (OAB/PI nº 2.893) e outros. Impetrado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Yuri Rufino Queiroz (OAB/PI nº 7.107) e outro. Relator: Des. José Ribamar Oliveira. ADIADO O JULGAMENTO do processo em virtude da a fim de que a Secretaria Judiciária corrija publicação para constar "Embargos de Declaração". Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). // **18.2017.0001.010312-3 - Ação Direta de Inconstitucionalidade. Requerente: MUNICÍPIO DE URUCUÍ-PI. Procurador: Alex Alencar Neiva (OAB/PI nº 10.529). Requerida: CAMARA MUNICIPAL DE URUCUI-PI. Advogados: Ben-Ten de Soares e Martins (OAB/PI nº 7.121). Relator: Des. José Ribamar Oliveira. ADIADO O JULGAMENTO** do processo em virtude da ausência de quórum para apreciação da matéria. Presidência: Des. Erivan Lopes. Presentes os Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, Raimundo Nonato da Costa Alencar, Edvaldo Pereira de Moura, José Ribamar Oliveira, Fernando Carvalho Mendes, Haroldo Oliveira Rehem, Raimundo Eufrásio Alves Filho, Joaquim Dias de Santana Filho, José James Gomes Pereira, José Francisco do Nascimento, Oton Mário José Lustosa Torres e Fernando Lopes e Silva Neto. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro (férias), Francisco Antônio Paes Landim Filho (TRE/PI), Sebastião Ribeiro Martins (TRE/PI), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (TRE/PI), Hilo de Almeida Sousa (férias), Ricardo Gentil Eulálio Dantas (Corregedor-Geral) e Olímpio José Passos Galvão (férias). Nada mais a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e cinco e oito minutos (14h58min), com o exaurimento da pauta. Do que para constar, eu, Marcos da Silva Venancio - Coordenador Judiciário do Pleno, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que, após aprovação no Diário da Justiça Eletrônico, e não havendo impugnação, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. HABEAS CORPUS Nº 0708024-71.2018.8.18.0000 (SÃO MIGUEL DO TAPUIO/ VARA ÚNICA)

HABEAS CORPUS Nº 0708024-71.2018.8.18.0000 (SÃO MIGUEL DO TAPUIO/ VARA ÚNICA)
PROCESSO ORIGINÁRIO: 0000138-43.2018.8.18.0071
IMPETRANTE: PEDRO HILTON RABELO (OAB/PI 5702) E OUTRA
PACIENTE: FRANCISCO CARLOS DA SILVA AFONSO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - FURTO QUALIFICADO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. A prisão preventiva decretada com arrimo na garantia da ordem pública requer a demonstração concreta de que a liberdade do acusado poderá colocar em risco a tranquilidade social. In casu, mormente pelo modus operandi empregado na ação delituosa, o paciente demonstrou que outras medidas cautelares diversas da prisão não seriam suficientes para impedir a prática de novos ilícitos. 2. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, DENEGAR da ordem impetrada. "Sessão Ordinária da Egrégia 1ª. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, presidida pelo Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Presidente) José Francisco do Nascimento (Membro) e Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Luís Francisco Ribeiro - Procurador de Justiça. Foi Secretário da Sessão a Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo. SALA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de dezembro de 2018.

9.2. HABEAS CORPUS Nº 0708467-22.2018.8.18.0000 (MIGUEL ALVES/ VARA ÚNICA)

HABEAS CORPUS Nº 0708467-22.2018.8.18.0000 (MIGUEL ALVES/ VARA ÚNICA)
PROCESSO ORIGINÁRIO: 0000239-13.2018.8.18.0061
IMPETRANTE: FRANKLIN DOURADO REBÊLO (OAB/PI 3330/01)
PACIENTE: LEANDRO SANTOS FURTADO
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - ESTUPRO E LESÃO CORPORAL EM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. A prisão preventiva decretada com arrimo na garantia da ordem pública requer a demonstração concreta de que a liberdade do acusado poderá colocar em risco a tranquilidade social. In casu, mormente pelo modus operandi empregado na ação delituosa, o paciente demonstrou que outras medidas cautelares diversas da prisão não seriam suficientes para impedir a prática de novos ilícitos. 2. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, DENEGAR da ordem impetrada. "Sessão Ordinária da Egrégia 1ª. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, presidida pelo Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Presidente) José Francisco do Nascimento (Membro) e Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Luís Francisco Ribeiro - Procurador de Justiça. Foi Secretário da Sessão o Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo. SALA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de dezembro de 2018.

9.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0705057-53.2018.8.18.0000

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0705057-53.2018.8.18.0000
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

APELADO: JOSÉ LUÍS SANTOS MARTINS FILHO ASSISTIDO POR SEUS GENITORES GRAZIELA DOREA CAVALCANTE MARTINS E JOSÉ LUÍS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

1 - Da análise percuciente dos argumentos é solar que o apelado se encontra em condições de ingressar em Instituição de Ensino Superior, por restar comprovada sua inquestionável aprovação em exame vestibular, bem como o cumprimento da carga horária de 2.788 horas/aula, superior ao mínimo exigido para conclusão do ensino médio que é de 2.400 horas/aula, segundo prevê o art. 24, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394/96.

2 - De sorte, tem-se que ao cumprir esta carga horária mínima e obter aprovação em processo seletivo de Instituição de Ensino Superior, o recorrido demonstrou, de modo cabal, que desenvolveu tais habilidades e competências. Nessas circunstâncias, o apelado ostenta mérito educacional, o que torna irrelevante que o cumprimento da carga horária exigida legalmente tenha se dado ao longo de dois anos e meio, e não em três anos completos.

3 - Em outro vértice, como bem registrou o magistrado *a quo*, quando da prolação da sentença atacada, está-se diante de situação que comporta a aplicação da chamada "Teoria do Fato Consumado", uma vez que com o provimento liminar favorável ao apelado, em 24.06.2009, neste momento processual, seria temerário enveredar por entendimento que confrontasse a situação de fato já consolidada e sobre a qual não caberia modificação sem importar desarrazoado prejuízo aos interesses da parte.

4 - Apelação conhecida para negar-lhe provimento, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

ACÓRDÃO

DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, em conformidade com o parecer ministerial superior."

Sessão Ordinária da Egrégia 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, presidida pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Membro) e Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão. Foi Secretário da Sessão o Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo. *Teresina, 04 de DEZEMBRO de 2018.*

9.4. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE DECISÃO CONCESSIVA DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0706203-32.2018.8.18.0000

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE DECISÃO CONCESSIVA DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0706203-32.2018.8.18.0000

REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Antônio Lincoln Andrade Nogueira (OAB/PI nº 7187)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: Des. Presidente

EMENTA

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DECISÃO DETERMINANDO NOMEAÇÃO IMEDIATA DE DELEGADO DE POLÍCIA, AGENTE POLICIAL E ESCRIVÃO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. DISPÊNDIO FINANCEIRO IMEDIATO. AÇÃO QUE APRESENTA EFEITO MULTIPLICADOR. VERIFICADA LESÃO À ORDEM E ECONOMIA PÚBLICAS. SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA LIMINAR.

Em virtude do exposto, nos termos do art. 4º, da Lei nº 8.437/92 e art. 1º da Lei nº 9.494/97, determino a suspensão da eficácia da decisão proferida na Ação Civil Pública nº 0000135-98.2018.8.18.0100, até o trânsito em julgado da decisão de mérito na referida ação.

Publique-se e intime-se.

Comunique-se imediatamente esta decisão ao juiz de primeiro grau.

Teresina/PI, 18 de janeiro de 2019.

Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente do TJPI

9.5. APELAÇÃO CÍVEL Nº 0706197-25.2018.8.18.0000

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0706197-25.2018.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

APELADO: LUIS ERIDJONSON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADOS: UANDERSON FERREIRA DA SILVA E OUTROS

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Da análise percuciente dos argumentos é solar que o apelado se encontra em condições de ingressar em Instituição de Ensino Superior, por restar comprovada sua inquestionável aprovação em exame vestibular, bem como o cumprimento da carga horária superior ao mínimo exigido para conclusão do ensino médio que é de 2.400 horas/aula, segundo prevê o art. 24, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394/96. 2. De sorte, tem-se que ao cumprir esta carga horária mínima e obter aprovação em processo seletivo de Instituição de Ensino Superior, o recorrido demonstrou, de modo cabal, que desenvolveu tais habilidades e competências. Nessas circunstâncias, o apelado ostenta mérito educacional, o que torna irrelevante que o cumprimento da carga horária exigida legalmente tenha se dado ao longo de dois anos e meio, e não em três anos completos. 3. Por outro lado, no que tange à condenação do Estado do Piauí ao pagamento das custas processuais fixadas na sentença apelada, tem-se que este Tribunal de Justiça consolidou a jurisprudência, entendendo que a fazenda Pública como parte em processo judicial, e sendo esta sucumbente, deve arcar com os valores atinentes às despesas judiciais adiantados pela parte vencedora. Pelo explanado, conclui-se que é absolutamente cabível a condenação do Estado ao pagamento das custas processuais, quando estas foram antecipadas pela parte vencedora. 4. Apelação conhecida para negar-lhe provimento, mantendo a sentença vergastada em todos os seus termos.

ACÓRDÃO

DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHE provimento, em conformidade com o parecer ministerial superior. Custas de Lei, sem honorários advocatícios, a teor do art. 25 da Lei n. 12.016/2009". Sessão Ordinária da Egrégia 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, presidida pelo Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores José Francisco do Nascimento (Presidente), Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Membro) e Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura. Impedido: não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Lenir Gomes dos Santos Galvão. Foi Secretário da Sessão o Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo. *Teresina, 11 de dezembro de 2018.*

9.6. HABEAS CORPUS N.º 0707128-28.2018.8.18.0000 (ESPERANTINA/ VARA ÚNICA)

HABEAS CORPUS N.º 0707128-28.2018.8.18.0000 (ESPERANTINA/ VARA ÚNICA)
PROCESSO DE ORIGEM: 0001193-29.2017.8.18.0050
IMPETRANTES: ANDERSON DE MENESES LIMA (OAB/PI 7669)
PACIENTE: NAIARA KELI SILVA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - ORDEM DENEGADA. 1. A prisão preventiva decretada com arrimo na garantia da ordem pública requer a demonstração concreta de que a liberdade do acusado poderá colocar em risco a tranquilidade social. In casu, mormente pelo modus operandi empregado na ação delituosa, o paciente demonstrou que outras medidas cautelares diversas da prisão não seriam suficientes para impedir a prática de novos ilícitos. 2. Inexiste qualquer desproporcionalidade temporal apta a impingir de ilegal a construção cautelar imposta ao paciente, aplicando-se a súmula 64, do STJ. 3. Ordem denegada.

ACÓRDÃO

DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmoniacom o parecer do Ministério Público Superior, DENEGAR a ordem impetrada." *Sessão Ordinária da Egrégia 1ª. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, presidida pelo Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Presidente) José Francisco do Nascimento (Membro) e Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Luís Francisco Ribeiro - Procurador de Justiça. Foi Secretário da Sessão o Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo. SALA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de dezembro de 2018.

9.7. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0706479-63.2018.8.18.0000

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0706479-63.2018.8.18.0000

ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
APELANTE: RAIMUNDA PEREIRA BATISTA
ADVOGADA: LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 29497)
APELADO: BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADOS: FLAIDA BEATRIZ N. DE CARVALHO (OAB/MG Nº 96.864) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FRAUDE. COMPROVANTE DE REPASSE DO VALOR CONTRATADO À APELANTE. INSTRUMENTO CONTRATUAL CONSTANDO DIGITAL DA APELANTE, ASSINATURA A ROGO E DUAS TESTEMUNHAS. ART. 595, DO CÓDIGO CIVIL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1 - As provas documentais acostadas aos autos evidenciam a celebração do Contrato de Empréstimo Consignado pelo apelante. Quanto ao valor contratado, houve a comprovação do seu repasse à conta bancária de sua titularidade, sem devolução do dinheiro. 2 - Desnecessidade de instrumento público. Necessária assinatura a rogo, bem como de duas testemunhas, conforme art. 595, do CC. 3 - Desta forma, restando comprovada a regularidade da avença, não há que se falar em nulidade contratual, tampouco, no dever de indenizar. 4 - Apelação Conhecida e provida. Sentença Mantida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo a sentença recorrida em sua integralidade. Majoraram os honorários advocatícios nesta fase recursal, em 5% sobre o valor da condenação, acrescidos aos 10% arbitrados na sentença recorrida, sob condição suspensiva, nos termos do art.98, § 3º do CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

9.8. HABEAS CORPUS 0705454-15.2018.8.18.0000 - Homicídio Qualificado

HABEAS CORPUS 0705454-15.2018.8.18.0000 - Homicídio Qualificado
Número de Origem: 0001685-93.2017.8.18.0026 / Campo Maior - 1ª Vara
IMPETRANTES/ADVOGADOS: GLENIO CARVALHO FONTENELE E OUTRO
PACIENTE: ANTONIO DE PADUA FERREIRA LIMA DE SOUSA
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO WRIT SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. TESE ACOLHIDA. ORDEM CONCEDIDA, MEDIANTE CONDIÇÕES. 1. consoante entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores, o uso do Habeas Corpus deve ser racionalizado, não sendo admitido o seu uso como substituto de recurso próprio. 2. A despeito de existirem nos autos provas da existência do crime e indícios de autoria, não vislumbro, os demais requisitos insertos no artigo 312 da Legislação Processual Penal. A viabilidade da prisão preventiva demanda a valoração clara e precisa acerca do *fumus comissi delicti*, também e principalmente, do *periculum libertatis*. Este último elemento, por sua vez, representa uma condição na qual a liberdade do réu afrontará, inevitavelmente, a ordem pública, perturbará a instrução criminal ou dificultará a aplicação da lei penal (casos onde há ameaças à testemunha, perigo de reiteração criminosa, possibilidade de fuga, entre outros, conforme tem proclamado a iterativa jurisprudência sobre o assunto). 3. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, concedida, mediante as condições do art. 319, lincisos I, III, IV e V.

ACÓRDÃO

DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior, CONCEDER parcialmente a ordem impetrada, mediante o comparecimento semanal em juízo, preferencialmente às sextas-feiras, para informar e justificar atividades (art. 319, I, do CPP); proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante (art. 319, III, do CPP); proibição de ausentar-se da comarca, salvo autorização judicial (art. 319, IV, do CPP); recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga (art. 319, V, do CPP), devendo o réu livrar-se solto, se por outro motivo não estiver preso. O magistrado *a quo* encontra-se legitimado a tomar as providências cabíveis em caso de descumprimento das medidas cautelares impostas." *Sessão Ordinária da Egrégia 1ª. CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, presidida pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Edvaldo Pereira de Moura (Presidente), José Francisco do Nascimento (Membro), e José James Gomes Pereira (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo. Impedido: não houve. Presente o Exmo. Sr. Dr. Luís Francisco Ribeiro - Procurador de Justiça. Foi Secretário da Sessão o Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo. SALA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de dezembro de 2018.

9.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0703612-97.2018.8.18.0000**APELAÇÃO CÍVEL Nº. 0703612-97.2018.8.18.0000**

ORIGEM: TERESINA / 10ª VARA CÍVEL

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

APELANTE: PAULO CARVALHO LOPES

ADVOGADO: MARCOS DANILO SANCHO MARTINS (OAB/PI nº. 6.328)

APELADA: SERASA S/A

ADVOGADOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA (OAB/PI nº. 14.401) E OUTROS

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

PROCESSUAL CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE INADIMPLENTES. SERASA. COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, § 2º, DO CDC E SÚMULA 359 DO STJ. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. De acordo com o disposto no artigo 43, § 2º, do CDC, o consumidor deve ser comunicado sobre a inscrição de seu nome em cadastro de inadimplentes por meio de notificação postal. 2. No caso em espécie, restou comprovado que a inscrição do nome do apelante nos cadastros da SERASA somente ocorreu após prévia comunicação, em observância ao disposto no art. 43, § 2º, do CDC e Súmula 359 do STJ, não havendo que se falar no dever de indenizar. 3. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo-se a sentença em todos os seus termos. Honorários advocatícios recursais majorados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do artigo 85, §§ 2º e 11, do CPC, suspendendo a exigibilidade das obrigações decorrentes de sua sucumbência, tendo em vista ser beneficiário da Gratuidade Judiciária, conforme disposto no artigo 98, § 3º, do CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

9.10. APELAÇÃO CÍVEL nº 0701246-85.2018.8.18.0000**APELAÇÃO CÍVEL nº 0701246-85.2018.8.18.0000**

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª Câmara Especializada Cível

ORIGEM: ESPERANTINA

APELANTE: ANTÔNIO CÍCERO DOS SANTOS

ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI nº 4.027-A)

APELADO: BANCO RURAL S.A

ADVOGADOS: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/PI nº 8.202-A) e outros

RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE VALORES SUPOSTAMENTE CONTRATADOS. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. NECESSIDADE. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE NO QUANTUM INDENIZATÓRIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Considerando que restou ausente a comprovação da transferência do valor supostamente contratado, quando a autora/apelante afirma que não recebeu os valores supostamente contratados, necessário se faz condenar o banco réu à restituição, em dobro, das parcelas indevidamente descontadas e, ainda, em indenização por danos morais. 2. Os transtornos causados à autora/apelante, em razão da contratação fraudulenta e dos descontos indevidos, são inegáveis e extrapolam os limites do mero dissabor. Nesses casos, é desnecessária comprovação específica do prejuízo, pois o dano se extrai por mera verificação da conduta, in re ipsa. 3. A restituição em dobro, no caso, é medida que se impõe. 4. Observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, razoável a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e acréscimos legais, a título de danos morais. 5. Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, para dar-lhe provimento julgando procedentes os pedidos iniciais e, em consequência, declarar inexistente o contrato em comento, restituir, em dobro, a(s) parcela (s) indevidamente descontada (s) do seu benefício previdenciário, sobre os quais incidindo-se correção monetária a partir dos respectivos descontos e juros de mora de 1% ao mês, a partir da data da citação e, ainda, condenar o réu/apelante ao pagamento de indenização por danos morais à autora/apelante no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com correção monetária desta decisão e juros de mora de 1% ao mês a partir da data do evento danoso (primeiro desconto indevido). Condenaram o apelante ao pagamento de honorários advocatícios nesta fase recursal, no equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art.85, §§ 2º e 11, do CPC. Ausente o parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

9.11. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0700411-97.2018.8.18.0000**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 0700411-97.2018.8.18.0000**

ORIGEM: VÁRZEA GRANDE / VARA ÚNICA

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7179)

AGRAVADA: MARIA DA CRUZ BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADA: KALLYNE NUNES SANTOS (OAB/PI Nº 13.953)

RELATOR: Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSUMIDOR. OBRIGAÇÃO DE FAZER. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. DETERMINAÇÃO DE NÃO EFETUAR DESCONTOS NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA AUTORA/AGRAVADA, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) ATÉ O LIMITE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). POSSIBILIDADE. ADEQUAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. A multa fixada deve exercer alguma coercitividade e a sua aplicação desestimula o não cumprimento da obrigação, haja vista que as astreintes têm por objetivo coagir a realização determinando ato. 2. Considerando que a multa possui natureza coercitiva, estando adequada aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a desconstituição do valor ou a diminuição do quantum é inviável. 3. Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente agravo de instrumento, por atender a todos os requisitos de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO mantendo a decisão agravada e todos os seus termos.

9.12. HABEAS CORPUS Nº 0709369-72.2018.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0709369-72.2018.8.18.0000
PROCESSO DE ORIGEM Nº: 0001245-45.2018.8.18.0032 (PICOS/5ª VARA)
IMPETRANTE/ADVOGADO: MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ
PACIENTE: MARCOS MATHEUS DE SOUSA LAVOR
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS PARA A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - TESE AFASTADA - ORDEM DENEGADA. 1. A prisão preventiva decretada com arrimo na garantia da ordem pública requer a demonstração concreta de que a liberdade do acusado poderá colocar em risco a tranquilidade social. 2. In casu, mormente pelo fato de deixar evidente que faz do tráfico de drogas a sua profissão, o paciente demonstrou que outras medidas cautelares diversas da prisão não seriam suficientes para impedir a prática de novos delitos, visto estarem presentes os requisitos do art. 312, do CPP. 3. ORDEM DENEGADA.

ACÓRDÃO

DECISÃO: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior, DENEGAR a ordem impetrada." *Sessão Ordinária da Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, presidida pelo Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo.* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (Presidente) José Francisco do Nascimento (Membro) e Oton Mário José Lustosa Torres (Convocado). Ausência justificada do Exmo. Des. Edvaldo Pereira de Moura. Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Dr. Luís Francisco Ribeiro - Procurador de Justiça. Foi Secretário da Sessão o Bel. Dmitri Madeira Campos Freitas de Figueiredo. SALA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de dezembro de 2018.

9.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003373-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003373-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PAULISTANA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ACAUÃ-PI
ADVOGADO(S): DINIZ EDUARDO CAVALCANTE MACEDO (PE000672) E OUTROS
REQUERIDO: JOSE ANTONIO RODRIGUES E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO MUNICÍPIO. COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PRECEDENTES DO TJPI. I- A controvérsia centra-se na legitimidade ativa do Município para propor Ação de Prestação de Contas de recursos que foram recebidos de Convênio firmado pelos Recorridos, quando da gestão administrativa municipal dos mesmos, relativos à concessão de Cartas de Aforamento expedidas em 1997. II- Examinando o acervo probatório dos autos, não vislumbro comprovação da existência de convênio eventualmente firmado entre o Município e, Governos Federal e/ou Estadual, vinculado à expedição dos títulos de aforamento referenciados, sobressaindo a conclusão de que a concessão dos mesmos realizaram-se por conta exclusiva do erário municipal. III- Dos documentos juntados, constata-se que a lei regulamentadora do aforamento de terras municipais do Apelante não registra a realização de convênio entre o ente municipal e outro ente federativo, detendo como objetivo programa municipal de desenvolvimento habitacional. IV- Assim, a competência para prestação de contas municipal quanto aos recursos empregados na expedição dos títulos de aforamento referenciados, incumbe ao Poder Legislativo (Câmara de Vereadores), com o auxílio do Tribunal de Contas Estadual, nos termos do art. 31, da CF. V- Dessa forma, correta a sentença recorrida ao extinguir o processo ante a carência de ação, por ausência de interesse processual, uma vez que compete ao Poder Legislativo, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas, a fiscalização das contas dos Municípios, não cabendo ao Poder Judiciário tal mister, ex vi do art. 71 c/c 75, ambos da CF, não se enquadrando a lide na disciplina do art. 914, do CPC/73, a qual se restringe à prestação de contas de caráter privado, como nos casos de responsabilidade do curador, gestor de negócios, síndico, entre outros. VI- Recurso conhecido e improvido, mantendo incólume a sentença recorrida em todos os seus termos. VII- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos pressupostos legais de sua admissibilidade para rejeitar a preliminar suscitada, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a sentença recorrida, em todos os seus termos, em harmonia com o parecer ministerial. Custas ex legis.

9.14. AGRAVO Nº 2018.0001.004206-0

AGRAVO Nº 2018.0001.004206-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): DANILO MENDES DE SANTANA (PI016149)
REQUERIDO: MATEUS DE SOUSA GOMES
ADVOGADO(S): THIAGO SANTOS CASTELO BRANCO (PI006128)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

CIVIL E PROCESSO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO NEGADO. NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA PROBABILIDADE DO DIREITO E PERICULUM IN MORA. POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA NA HIPÓTESE DE NOMEAÇÃO E POSSE EM CONCURSO PÚBLICO. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PRECÁRIAS FORA DAS HIPÓTESES LEGAIS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. I - A impossibilidade de concessão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública, nas hipóteses de aumento ou extensão de vantagens a servidor público, não se aplica aos casos em que o autor busca sua nomeação e posse em cargo público, em razão de sua aprovação em concurso público, uma vez que, nesse caso, não há determinação de pagamentos pretéritos, mas apenas o pagamento pelo efetivo serviço prestado. Precedentes. II - No caso sub examen, há probabilidade inversa ao direito alegado pelo Agravante, uma vez que o Agravado comprovou a existência de pelo menos 09 (nove) professores substitutos contratados temporariamente a título precário, em número que alcança a posição do Agravado na classificação do concurso, não tendo o Agravante logrado êxito em comprovar a legalidade das referidas contratações. III - Ausentes os requisitos necessário à concessão do efeito suspensivo. IV - Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO INTERNO, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, consoante o s fundamentos acima delineados. MANTENDO a DECISÃO

que NEGOU EFEITO SUSPENSIVO ao AGRADO DE INSTRUMENTO, diante do não preenchimento do requisito da probabilidade do direito. Custas ex legis.

9.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012955-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012955-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BURITI DOS LOPES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUI - PI
ADVOGADO(S): MARCELO BRAZ RIBEIRO (PI004190) E OUTRO
REQUERIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO E OUTROS
ADVOGADO(S): ANTONIO DE PÁDUA RABELO PIRES (DF023918) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO. INEXISTÊNCIA. TENTATIVA DE REJULGAMENTO DA CAUSA. NÃO CABIMENTO. VIA ELEITA INADEQUADA. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. I - O manejo dos Embargos de Declaração é admissível nos casos de obscuridade, contradição, omissão e erro material, a teor do art. 1.022, do CPC. II - No caso em espeque, destaque-se que, malgrado o Embargante aduza que o acórdão é omissivo, fundamenta-se em argumentação que busca a rediscussão da causa julgada, objetivando o rejuízo da demanda, conjectura inadmissível pelas estreitas raízes dos Aclaratórios, pelo que se evidencia a inadequação da via eleita. III - Assim, da leitura do acórdão embargado (fls. 91/98), tanto da ementa, quanto dos seus fundamentos, verifica-se claramente que a matéria debatida pelo Embargante foi pontualmente analisada, restando evidente a explanação dos motivos fundantes da ratio decidendi, não havendo que falar em omissão. IV - Nesse diapasão, não há como prosperar o inconformismo do Embargante, cujo real intento é a obtenção de efeito infringente, conforme endossado pela jurisprudência dos tribunais nacionais, inclusive deste TJPI. V - Em arremate, a despeito da inexistência do vício apontado pelo Embargante no acórdão atacado, impende-se destacar que resta automaticamente prequestionada a matéria recorrida que não extrapola os limites cognitivos dos Embargos Declaratórios, a teor do art. 1.025, do CPC. VI - Recurso conhecido e desprovido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, com fulcro no art. 1.022, do CPC, em face da ausência de omissão apontada pelo Embargante, assim como por restar automaticamente prequestionada a matéria recorrida que não extrapola os limites cognitivos dos Embargos Declaratórios, a teor do art. 1.025, do CPC.

9.16. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013448-0

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013448-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: AJURICABA SOARES DO REGO
ADVOGADO(S): JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO (PI006935) E OUTRO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): LORENA RAMOS RIBEIRO GONÇALVES (PI005241)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA
CIVIL E PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA. NÃO EXISTENTE A ALEGADA OMISSÃO. TESES EXPRESSAMENTE ANALISADAS. FINALIDADE DE REDISCUTIR A MATÉRIA ANTERIORMENTE JULGADA. NEGOU PROVIMENTO. I - No caso em espeque, malgrado o Embargante aduza que o acórdão recorrido é omissivo, fundamenta-se em argumentação que busca a rediscussão da causa julgada, objetivando o rejuízo da demanda, conjectura inadmissível pelas estreitas raízes dos Aclaratórios, pelo que se evidencia a inadequação da via eleita. II - Assim, da leitura do acórdão embargado (fls. 176/179), tanto da ementa, quanto dos seus fundamentos, verifica-se claramente que a matéria debatida pelo Embargante foi expressamente analisada, restando evidente a explanação dos motivos fundantes da ratio decidendi, não havendo falar em omissão. III - Embargados de declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, por atenderem os requisitos legais de sua admissibilidade, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, em razão de não restarem configurados, no acórdão embargado, VÍCIOS de omissão que necessitem de integração, consoante seus próprios fundamentos, reconhecendo-se, ainda o prequestionamento da matéria, na forma do art. 1.025, do CPC.

9.17. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002429-0

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002429-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PORTO/
REQUERENTE: IVAN DE ARAÚJO FREITAS
ADVOGADO(S): RENATO COELHO DE FARIAS (PI003596)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (PI5085) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRADO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE RELATIVA. INDEFERIMENTO DE PLANO PELA JUÍZA A QUO. INCIDÊNCIA DA NORMA DO §2º, DO ART. 99 DO CPC. NÃO OBSERVÂNCIA. ERROR IN PROCEDENDO. NULIDADE DA DECISÃO AGRAVADA. CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. I- Antes de se analisar os argumentos da Agravante, fundamentados art. 99, §4º, do CPC, da leitura acurada do artigo 99, do CPC, há de se observar, inicialmente, a parte final do seu §2º, que estipula um dever ao juiz, qual seja, o de antes de indeferir o pedido de Justiça Gratuita, determinar que a parte comprove o preenchimento dos pressupostos para o deferimento da mesma. II- Com efeito, a afirmação de pobreza, com o fito de obtenção de gratuidade da Justiça, em verdade, goza de relativa presunção de veracidade, razão pela qual, no caso concreto, deve o Magistrado investigar a real condição financeira da Agravante, devendo, em caso de indícios de suficiência de recursos, determinar seja demonstrada a hipossuficiência, o que não foi feito no caso em comento. III- Sobre o tema, o STJ já tem jurisprudência consolidada no sentido de que o juiz pode indeferir a benesse, de ofício, contanto que, antes de fazê-lo, propicie à parte requerente a comprovação do preenchimento dos pressupostos legais. IV - Verifica-se, no caso, erro in procedendo do Magistrado no julgamento do feito, padecendo de vício insanável de nulidade a decisão recorrida, o qual pode ser reconhecida de ofício. V- Recurso conhecido e provido para anular

a decisão a quo, por erro in procedendo, determinando que o Juízo de origem propicie à Agravante a oportunidade de demonstrar a sua hipossuficiência.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, à unanimidade, CONHECER do AGRADO DE INSTRUMENTO, por atender a todos os requisitos de admissibilidade, conforme estatuem os art. 1.015 e 1.017, do CPC, e DAR-LHE PROVIMENTO para ANULAR a DECISÃO a quo por erro in procedendo, DETERMINAR que o Juízo de origem PROPICIE ao AGRAVANTE a OPORTUNIDADE de DEMONSTRAR a sua HIPOSSUFICIÊNCIA. Custas es legis.

9.18. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.013202-7

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.013202-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ADVOGADO(S): JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA FILHO (PI015479)

REQUERIDO: RAIMUNDA SOARES DE CARVALHO

ADVOGADO(S): SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS (PI001802) E OUTROS

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. ALEGAÇÃO DE OBSCURIDADE NO JULGADO. INEXISTÊNCIA. TENTATIVA DE REJULGAMENTO DA CAUSA. NÃO CABIMENTO. VIA ELEITA INADEQUADA. MANIFESTO PROPÓSITO PROTETATÓRIO. COMINAÇÃO DE MULTA. ART. 1.026, § 2º, DO CPC. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DOS ACLARATÓRIOS. I- O cabimento de Embargos de Declaração restringe-se às hipóteses da decisão embargada padecer de algum dos vícios apontados pelo art. 1.022, do CPC, isto é, caso a decisão seja omissa, obscura, contraditória ou contenha erro material, sem a finalidade de rediscutir a matéria anteriormente julgada. II- No caso em espeque, destaque-se que, malgrado o Embargante aduza que o acórdão contém obscuridade, fundamenta-se em argumentação que busca a rediscussão da causa julgada, objetivando o rejuízo da demanda, conjectura inadmissível pelas estreitas raías dos Aclaratórios, pelo que se evidencia a inadequação da via eleita. III- Com efeito, as questões de direito material envolvidas no deslinde do feito, por já haver pronunciamento jurisdicional, independentemente de coadunar-se, ou não, com a melhor interpretação jurídica da matéria, fogem do âmbito de conhecimento destes Embargos de Declaração, sendo incabível a rediscussão, pois, a obscuridade apta a ensejar o saneamento do decisum por meio dos Embargos de Declaração consiste na incompreensão do julgamento, vale dizer, a decisão recorrida deve carecer de clareza e precisão, suficiente a impossibilita a segurança jurídica acerca do posicionamento do julgador. IV- Em arremate, a despeito da inexistência do vício apontado pelo Embargante no acórdão atacado, impende-se destacar que restam automaticamente prequestionadas as matérias recorridas que não extrapolam os limites cognitivos dos Embargos Declaratórios, a teor do art. 1.025, do CPC. V- Recurso conhecido e desprovido, mantendo incólume o acórdão recorrido, em todos os seus termos

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, com fulcro no art. 1.022, do CPC, em face da ausência das omissões e contradições apontadas pelo Embargante, assim como por restarem automaticamente prequestionadas as matérias recorridas que não extrapolam os limites cognitivos dos Embargos Declaratórios, a teor do art. 1.025, do CPC.

9.19. AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004982-7

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004982-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ORIGEM: GILBUÉS/VARA ÚNICA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI

ADVOGADO(S): EDINARDO PINHEIRO MARTINS (PI012358) E OUTROS

REQUERIDO: PATRICIA DIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): WILIAN DANIEL PIRES SCHMIDT (PI011318) E OUTRO

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRADO DE INSTRUMENTO. REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTÁVEL. AUSÊNCIA DE CÓPIA DO ATO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E PUBLICADO QUE IMPORTOU NA REMOÇÃO DE OFÍCIO DA AGRAVADA. ATO ADMINISTRATIVO EM COMENTO VIOLA VÁRIOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS ATINENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA A QUO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I- Compulsando-se os autos, denota-se que a controvérsia gravita em torno da análise da decisão de piso que determinou ao Agravante que mantenha a lotação original da Agravada, até decisão em sentido diverso, assim como a abstenção de realização de quaisquer atos de perseguição ou punição administrativa em razão dos fatos narrados. II- O Agravante não juntou aos autos cópia do ato administrativo, devidamente fundamentado e publicado, que importou na remoção de ofício da Agravada, tampouco comprovou a instauração de prévio procedimento administrativo para tal finalidade. III- Logo, vê-se que o ato administrativo em comento viola vários princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, já que a Agravada foi removida de ofício sem o competente processo administrativo, exigido em virtude da sua inequívoca estabilidade. IV- Nesse ponto, a remoção de servidor público, apesar de ser ato discricionário, deve ser dotado de motivo que demonstre, indubitavelmente, a necessidade do deslocamento. V- Ante a inequívoca violação ao princípio da motivação, a manutenção da decisão a quo é medida que se impõe. VI- Recurso conhecido e improvido, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRADO DE INSTRUMENTO, por atender todos os pressupostos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos. Custas ex legis.

9.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000002-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000002-8.

(Numeração única: 0000003-16.2010.8.18.0102).

Apelante : MARIA ONEIDE DE CARVALHO SARAIVA.

Advogado : José Osório Filho (OAB/PI nº 80-B).

Apelantes : JURACI ALVES GUIMARÃES RODRIGUES, ALBERTO BARROS MONTEIRO, ALDENIR NUNES DE SOUZA, JORIELDO PEREIRA DIAS, JOSÉ DA GUIA BEZERRA DOS SANTOS, JURANEIDE PEREIRA DIAS, MARIA APARECIDA ALVES DIAS, MARIA DO CARMO GUIMARÃES MARTINS, REINATO SÁ DOS SANTOS, ROSENIRA ALVES DIAS BONFIM e ULGA FREITAS DA CUNHA.

Advogado : Kleber Lemos Sousa (OAB/PI nº 9.144).

Apelante : JOSUÉ SANTANA DA SILVA.

Advogado : Marcelo Fanco Damasceno dos Santos (OAB/PI nº 5.364).

Apelante : BANCO ORIGINAL (BANCO MATONE S.A).

Advogado (s) : Frederico da Silveira Barbosa (OAB/SP nº 156.389) e Pétrick Joseph Janofsky Canonico Pontes (OAB/SP nº 292.306).

Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

EMENTA

ADMINISTRATIVO, PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PAS DE NULLITÉ SANS GRIEF. PRECLUSÃO. NULIDADE DE ALGIBEIRA. INADMISSIBILIDADE. BOA-FÉ OBJETIVA. SUPPRESSIO (VERWIRKUNG). CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO CONFIGURADO. INEXISTÊNCIA DE DECISÃO SURPRESA. RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL SUBJETIVA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NEXO CAUSAL. LEI Nº 8.429/92. ELEMENTO SUBJETIVO. DOLO. TEORIA DAS INSTRUÇÕES DE AVESTRUZ (OSTRICH INSTRUCTIONS) OU DA CEGUEIRA DELIBERADA (WILLFUL BLINDNESS). PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES. COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS COLETIVOS. ESTADO PASSIVO (STATUS SUBJECTIONIS). TEORIA DOS QUATRO STATUS DE GEORG JELLINEK. DECISÃO ULTRA PETITA: NÃO CONFIGURAÇÃO. BANCO MATONE S.A. I - O art. 453, do CPC/73, em vigor à época, não consubstancia direito potestativo do advogado ou da parte processual, mas, sim, uma faculdade do magistrado, que, analisando as peculiaridades do caso concreto, deferirá, ou não, o pleito de adiamento, podendo, inclusive, indeferir provas requeridas, se considerá-las impertinentes ou desnecessárias, a teor do art. 370, do CPC, em homenagem ao princípio do livre convencimento motivado ou da persuasão racional, que baliza a atuação do julgador como gestor probatório. Precedentes. II - A nulidade processual, se não absoluta, deve ser suscitada na primeira oportunidade, de modo que não pode a parte guardá-la, como verdadeira "carta na manga", para suscitá-la no momento mais oportuno, qual seja, após a prolação de sentença desfavorável aos seus interesses, em homenagem ao princípio da boa-fé objetiva processual (art. 5º, do CPC), tendo sido materializada, em caso, a figura parcelar da suppressio (verwirkung) no campo processual - perda de um poder processual pelo seu não exercício -, que impossibilita a arguição da "nulidade de algibeira" (ou de bolso), aquela reservada pela parte para alegação no momento que melhor lhe convier. Precedentes. III - Para o reconhecimento da nulidade processual é imprescindível a demonstração de prejuízo efetivo sofrido pela parte que a alega, do contrário, os atos são aproveitados, em homenagem aos princípios da economia processual, da instrumentalidade das formas e pas de nullité sans grief, ramos da 3ª onda renovatória do Direito Processual Civil, delineada por MAURO CAPPELLETTI e BRYANT GARTH, na obra "Acesso à Justiça". Precedentes. IV - Não houve cerceamento de defesa, mas, tão somente, indeferimento legítimo de provas impertinentes, e, sendo o juiz o destinatário da prova, à luz do princípio do livre convencimento motivado, cabe a ele determinar as provas necessárias ao julgamento do mérito e indeferir, em decisão fundamentada, as diligências inúteis ou meramente protelatórias (art. 370, do CPC), em homenagem à máxima da persuasão racional. Precedentes. V - A apuração da responsabilidade do BANCO MATONE S.A. não foi extraída a partir de declaração de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, mas de mera interpretação literal do conjunto normativo regente da matéria, portanto, inexistente qualquer surpresa, tendo sido a sentença prolatada em total consonância com a boa-fé objetiva processual e os deveres adjacentes do julgador. VI - No esquema arquitetado pelos agentes públicos, encabeçado pela ex-Prefeita Municipal, os contratos de empréstimos consignados eram fundamentados em contracheques falsos (fls. 1.199/1.208 e 1.227/1.240), que espelhavam remuneração muito superior ao que efetivamente os funcionários públicos municipais auferiam, o que possibilitava a contratação de mútuos, cujos objetos eram quantias bem superiores ao que a lei permitiria em um cenário verdadeiro, i. é, não simulado. VII - O Apelante/BANCO MATONE S.A. (atual BANCO ORIGINAL S.A.) cumpria a sua prestação objeto da convenção, qual seja, o depósito dos montantes emprestados aos funcionários públicos, que os sacavam e repassavam, total ou parcialmente, à ex-Prefeita JURACI, todavia, o inadimplemento contratual por parte dos agentes públicos Apelantes era inevitável, já que os valores das parcelas mensais superavam, individualmente, as próprias remunerações percebidas do Município, portanto, não havia desconto em folha de pagamento e, conseqüentemente, não havia repasse das parcelas ao BANCO MATONE S.A. VIII - Através de um diagrama engenhoso promovido pelos Apelantes servidores públicos municipais, a dívida dos empréstimos consignados celebrados por estes Apelantes e em favor deles, decorrentes do inevitável inadimplemento programado, foi repassada ao Erário, uma vez assumida, inadmissivelmente, pelo Município de Marcos Parente/PI, naquele ato representado pela sua ex-Prefeita JURACI. IX - Em que pese o dolo direto dos servidores públicos municipais na prática dos tipos de improbidade administrativa esteja evidenciado, somente a título de reflexão, constata-se que, no mínimo, haveria de ser reconhecido o dolo eventual no delineamento da manobra ilícita por parte dos funcionários públicos envolvidos nas manobras ilícitas, que se dizem enganados pela ex-Prefeita JURACI, porquanto a evitação da consciência, ao "fechar os olhos" intencionalmente para as ilegalidades e improbidades efetivadas por meio de contratos por eles mesmos celebrados, com finalidades outras que não as da lei, traduzindo verdadeira cegueira deliberada (Willful Blindness), não pode ser admitida, à luz da Teoria das Instruções de Avestruz (Ostrich Instructions), de origem norte-americana, que objetiva rechaçar a famigerada escusa materializada pelo "eu não sabia", afinal, é dever do contratante saber e assumir responsabilidade pelos negócios jurídicos avençados, mormente quando estes têm o desiderato oculto de lesar o Erário e promover o enriquecimento ilícito de quem quer que seja, configurando ofensa aos princípios administrativos. X - Ressalte-se que para a imputação de atos de improbidade administrativa e conseqüente responsabilização civil é imprescindível a demonstração do elemento subjetivo intrínseco à conduta, manifestado pelo dolo ou pela culpa, sendo esta última somente admitida nos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário (art. 10 da Lei nº 8.429/92). XI - Os Apelantes servidores públicos incorporaram ao seu patrimônio valores integrantes do acervo patrimonial municipal (art. 9º, XI, da Lei nº 8.429/92 - enriquecimento ilícito), liberaram verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes e influíram para a sua aplicação irregular (art. 10, XI, da Lei nº 8.429/92), permitiram, facilitaram e concorreram para que terceiros se enriquecessem ilicitamente (art. 10, XII, da Lei nº 8.429/92), bem como praticaram ato visando fim proibido em lei (art. 11, I, da Lei nº 8.429/92). XII - No âmbito da tutela do patrimônio público e dos princípios administrativos constatado, na espécie, por meio da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, uma vez apurada a materialidade e a autoria do ilícito civil, cabe ao julgador passar à aplicação proporcional e razoável das sanções previstas no art. 37, § 4º, da CF, e no art. 12, da Lei 8.429/92, não havendo necessidade de aplicar a totalidade das sanções, vale dizer, inexistente obrigatoriedade da "pena em bloco". XIII - O dano moral coletivo não consiste na soma de diversos danos morais individuais, tampouco se analisa direitos da personalidade para fins de aferição de dano moral coletivo, afinal, a coletividade não titulariza direitos da personalidade, que são intrínsecos às pessoas naturais - personalidade jurídica objetiva -, sendo aplicáveis, também, às pessoas jurídicas, no que couber, a teor do art. 52, do CC. XIV - O abalo psicológico, o rebaixamento da tranquilidade e da sanidade mental, o sofrimento emocional, o abatimento anímico e espiritual, dentre outros sintomas tipicamente biológicos, que se desdobram em honra objetiva e subjetiva, naturais ao se pensar em dano moral individual, não balizam a análise da tutela transindividual dos direitos difusos e coletivos, notadamente porque, como dito, a coletividade e as comunidades não são criaturas da diversidade biológica, sendo desprovidas de psiquismo, na verdade, consubstanciam organismos sociológicos e antropológicos, de natureza atemporal, ante a sua historicidade. XV - A coletividade, ao se organizar socialmente, a fim de promover o bem comum e compatibilizar a convivência e a interação entre os seus sujeitos componentes, opta por relativizar algumas liberdades individuais em prol do bom relacionamento social e da subsistência comunitária saudável, de modo que os indivíduos integrantes da comunidade sujeitam-se a regras de conduta e valores, manifestando a face do estado passivo (status subjectionis), conforme a Teoria dos Quatro Status do jurista alemão Georg Jellinek, assim como traduzindo a ideia de Contrato Social desenvolvida por Rousseau, materializada na disposição de independência individual em benefício da ordem social. XVI - Assim, malgrado a coletividade seja destituída de personalidade jurídica e, portanto, de direitos da personalidade, tem interesses legítimos, padrões de conduta, valores sociais e patrimônio cultural abstrato, e é a tutela dessa tábua axiológica que permite e fundamenta o instituto do dano moral coletivo, que exorbita a ótica individual, desaguando na proteção jurídica transindividual de direitos. XVII - Atendendo aos parâmetros da Teoria Pedagógica Mitigada, adotada pelo Brasil no que pertine à responsabilização civil por danos morais, bem como ao caráter compensatório da comunidade, com a finalidade de reconstituição dos bens jurídicos lesados, e ao aspecto pedagógico-punitivo dos ofensores, a partir de uma aferição pelo método bifásico consagrado pelo STJ, entendo que o valor de R\$ 110.957,04

(cento e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) revela-se razoável e proporcional, à luz das circunstâncias do caso concreto, aquilatado por meio da multiplicação por quatro da importância que os demais Apelantes foram condenados a pagar, com supedâneo na elevada culpabilidade manifestada pela Apelante JURACI ALVES RODRIGUES GUIMARÃES, ex-Prefeita Municipal de Marcos Parente/PI, que foi a idealizadora e mentora do sistema ilícito. XVIII - Não há falar em decisão ultra petita por ter o Magistrado a quo condenado individualmente cada Apelante ao pagamento de compensação por dano moral coletivo, já que o Ministério Público, na exordial, requereu a condenação em montante não inferior a 50 (cinquenta) salários mínimos vigentes à data da prolação da sentença para cada réu, logo, perfeitamente respeitado, na espécie, o princípio da adstrição, correlação ou congruência (arts. 141 e 492, do CPC), inexistindo nulidade. XIX - A improbidade administrativa não se confunde com a mera ilegalidade, ou seja, a expressão "improbidade administrativa" é o termo técnico utilizado para designar a ilegalidade tipificada e qualificada pelo elemento subjetivo da conduta do agente, i. é, a violação da ordem jurídica conjugada com o desvirtuamento da função pública. XX - Sem adentrar na discussão doutrinária e jurisprudencial de ser o ato de improbidade administrativa um conceito elástico ou inelástico, não é qualquer falta que admite a responsabilização por ato de improbidade administrativa, é preciso mais, é imprescindível a qualificação negativa da conduta, materializada pelo animus do agente frente à coisa pública a que foi chamado a administrar. Precedentes. XXI - Não há comprovação do elemento subjetivo, dolo ou culpa, na conduta do Apelante BANCO ORIGINAL (antigo BANCO MATONE S.A.). XXII - Não se vislumbra qualquer ilegalidade no Convênio celebrado pelo MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI e o BANCO MATONE S.A. (fls. 67/71), de modo que as ilegalidades e improbidades decorrem das condutas dos agentes públicos posteriores à celebração do prefalado Convênio, devendo os servidores públicos serem responsabilizados pelos atos de improbidade administrativa cometidos, com a aplicação das sanções peculiares, dentre elas, o ressarcimento ao Erário, o que foi feito pelo Magistrado a quo na sentença recorrida. XXIII - A par disso, o Convênio (fls. 67/71), malgrado seja válido, pois em conformidade com a lei, não implica automática responsabilização do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI, que somente poderá ser responsabilizado nos termos do § 3º, da cláusula 2.1, do aludido Convênio, assim como do art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.820/03, isto é, se, em ação autônoma, o BANCO ORIGINAL S.A. (antigo BANCO MATONE S.A.) comprovar que o MUNICÍPIO deixou, por sua falha ou culpa, de reter o valor das parcelas consignadas ou, se retidas, de repassá-las ao BANCO. XXIV - Apelações Cíveis conhecidas. Preliminares de mérito rejeitadas todas. XXV - Provimento parcial da Apelação Cível interposta por JURACI ALVES RODRIGUES GUIMARÃES, tão somente, para minorar o quantum da condenação referente à compensação por danos morais coletivos, fixando-o em R\$ 110.957,04 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). XXVI - Provimento da Apelação Cível interposta pelo BANCO ORIGINAL S.A. (antigo BANCO MATONE S.A.) para reformar a sentença a quo, a fim de: c.1) julgar improcedente a Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa em relação ao BANCO MATONE S.A. (atual BANCO ORIGINAL S.A.), extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para: i) afastar a condenação do Banco às sanções referentes aos atos de improbidade administrativa lhe imputados, por ausência de tipificação, à falência de comprovação do elemento subjetivo; e ii) afastar a condenação do Banco ao pagamento de compensação por danos morais coletivos; e c.2) declarar a validade do Convênio (fls. 67/71) celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI e o BANCO MATONE S.A. (atual BANCO ORIGINAL S.A.), porém, ressaltando que tal declaração não implica automática responsabilização do MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE/PI, que somente poderá ser responsabilizado nos termos do § 3º, da cláusula 2.1, do aludido Convênio, assim como do art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.820/03, isto é, se, em ação autônoma (via eleita adequada), o BANCO ORIGINAL S.A. (antigo BANCO MATONE S.A.) comprovar que o MUNICÍPIO deixou, por sua falha ou culpa, de reter o valor das parcelas consignadas ou, se retidas, de repassá-las ao BANCO. XXVII - Desprovimento das demais Apelações Cíveis.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER das APELAÇÕES CÍVEIS, pois preenchidos os seus requisitos legais de admissibilidade, e REJEITO as PRELIMINARES: a) DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA DECORRENTE DO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA; b) DE NULIDADE PROCESSUAL EM RAZÃO DA NÃO PRORROGAÇÃO E/OU DEVOLUÇÃO DO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS EM MEMORIAIS; c) DE NULIDADE PROCESSUAL PELA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO E AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO ACERCA DAS CARTAS PRECATÓRIAS; d) DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA DECORRENTE DO INDEFERIMENTO DA PROVA PERICIAL e e) DE NULIDADE DA SENTENÇA POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE DECISÃO SURPRESA. E, no MÉRITO: a) NEGAR PROVIMENTO às APELAÇÕES CÍVEIS interpostas por MARIA ONEIDE DE CARVALHO SARAIVA, ALBERTO BARROS MONTEIRO, ALDENIR NUNES DE SOUZA, JORIELDO PEREIRA DIAS, JOSÉ DA GUIA BEZERRA DOS SANTOS, JURANEIDE PEREIRA DIAS, MARIA APARECIDA ALVES DIAS, MARIA DO CARMO GUIMARÃES MARTINS, REINATO SÁ DOS SANTOS, ROSENIRA ALVES DIAS BONFIM, ULGA FREITAS DA CUNHA e JOSUÉ SANTANA DA SILVA, mantendo incólume as suas respectivas condenações; b) DAR PARCIAL PROVIMENTO à APELAÇÃO CÍVEL interposta por JURACI ALVES RODRIGUES GUIMARÃES, tão somente, para minorar o quantum da condenação referente à compensação por danos morais coletivos, fixando-o em R\$ 110.957,04 (cento e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); e c) DAR PROVIMENTO à APELAÇÃO CÍVEL interposta pelo BANCO ORIGINAL S.A. (antigo BANCO MATONE S.A.) para REFORMAR a SENTENÇA A QUO, a fim de: c.1) julgar improcedente a Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa em relação ao BANCO MATONE S.A. (atual Banco Original S.A.), extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para: i) afastar a condenação do Banco às sanções referentes aos atos de improbidade administrativa lhe imputados, por ausência de tipificação, à falência de comprovação do elemento subjetivo; e ii) afastar a condenação do Banco ao pagamento de compensação por danos morais coletivos; e c.2) declarar a validade do Convênio (fls. 67/71) celebrado entre o Município de Marcos Parente/PI e o BANCO MATONE S.A. (atual Banco Original S.A.), porém, ressaltando que tal declaração não implica automática responsabilização do Município de Marcos Parente/PI, que somente poderá ser responsabilizado nos termos do § 3º, da cláusula 2.1, do aludido Convênio, assim como do art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.820/03, isto é, se, em ação autônoma (via eleita adequada), o BANCO ORIGINAL S.A. (antigo BANCO MATONE S.A.) comprovar que o Município deixou, por sua falha ou culpa, de reter o valor das parcelas consignadas ou, se retidas, de repassá-las ao Banco. Custas ex legis

9.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013342-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013342-5 (Numeração Única: 0000082-14.2014.8.18.0115).

Apelante : TIM CELULAR S.A.

Advogado(s) : Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e Outros.

Apelados : JOSÉ ALDI LOPES DA SILVA E OUTROS.

Advogado(s) : Diego Ellyas de Oliveira Viana (OAB/PI nº 8.038) e Outros.

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA SUSCITADA PELOS APELADOS. REJEIÇÃO. MÉRITO. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DANO MORAL CONFIGURADO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. I- Considerando-se que a Apelante sustenta que não restou comprovada a má prestação do serviço de telefonia móvel, apresentando como argumentação que eventual falha na prestação do serviço, por si só, não possui o condão de provocar danos de ordem subjetiva, e a sentença julgou parcialmente procedente os pleitos perquiridos pelos Apelados, condenando a Recorrente somente em danos morais, verifica-se que o recurso interposto refuta os pontos da sentença que devem ser reformados, no que pertine à existência dos danos morais em decorrência dos fatos elencados, atendendo, com isso, aos pressupostos legais para sua admissibilidade. II- Ab initio, ressalte-se que as relações jurídicas entabuladas entre a Apelante e os Apelados ostentam natureza jurídica

consumerista, de modo que deve incidir a tábua axiológica decorrente do Código de Defesa do Consumidor e da CF, implicando verdadeira eficácia diagonal de direitos fundamentais, cuja tutela pode ser requerida em caráter individual ou coletivo, inteligência do art. 81, do CDC. III- No caso em espeque, restam comprovados os elementos ensejadores da responsabilidade civil contratual, quais sejam: a) relação jurídica negocial entre as partes; b) conduta (inadimplemento contratual negativo e positivo - fornecimento de serviço irregular, em desacordo com os termos da proposta e da propaganda realizada); c) dano (péssima qualidade do serviço prestado); e d) o nexo de causalidade. IV- Com efeito, os Apelados trouxeram, sim, substrato probatório mínimo a embasar a causa petendi dos objetos da demanda, tendo colacionado documentos que evidenciam a péssima qualidade do serviço contratado prestado pela Fornecedora/Apelante. V- Deveras, não tendo a Apelante se desincumbido do seu dever livre - ônus da prova -, produzindo provas aptas a infirmar as argumentações e as pretensões dos Apelados, a confirmação do julgamento precedente dos pedidos autorais é medida que se impõe, com a finalidade de garantir a prestação do serviço de telefonia móvel regular, contínuo e eficiente, nos termos contratados pelos Apelados, assim como a devida compensação pelos danos morais experimentados, decorrentes da relação contratual consumerista firmada com a Apelante. VI- Nesse sentido, a jurisprudência dos tribunais pátrios, inclusive a deste TJPI, está sedimentada, consolidando que a falha na prestação do serviço de telefonia móvel enseja responsabilização contratual pelos danos morais causados aos consumidores. Precedentes. VII- Recurso conhecido, rejeitando-se a preliminar de não conhecimento do apelo por ofensa ao princípio da dialeticidade, suscitada pelos Apelados, e, no mérito, improvido, mantendo incólume a sentença recorrida. VIII- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, REJEITAR a PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO POR OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE, suscitada pelos Apelados, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos requisitos legais de sua admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INCÓLUME a SENTENÇA recorrida, em todos os seus termos. Custas ex legis.

9.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011661-7

APELAÇÃO CIVIL Nº 2016.0001.011661-7. (Numeração Única: 0000113-43.2011.8.18.0049).

Apelante : EDVALDO SOARES CAVALCANTE.

Advogado : Ana Paula Cavalcante de Moura (PI010789).

Apelado : FEDERAL DE SEGUROS S.A.

Advogado(s) : Josemar Lauriano Pereira (RJ132101) e Outros.

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESPONSABILIDADE OBRIGACIONAL SECURITÁRIA. DAS PRELIMINARES DE SUSPENSÃO DO PROCESSO POR CONTA DA DECRETAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA APELADA. DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SEGURADORA APELADA E DA INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. DE CARÊNCIA DA AÇÃO: FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REJEITADAS. APLICABILIDADE DO CDC. DA PREJUDICIAL DE MÉRITO: PRESCRIÇÃO. REJEITADA. MÉRITO. PLEITO DE REFORMA DA SENTENÇA. RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA PELOS VÍCIOS DA CONSTRUÇÃO. PREVISÃO EXPRESSA NA APÓLICE DE COBERTURA PARA DANOS FÍSICOS EM IMÓVEIS CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO SFH. MULTA DECENDIAL CORRETAMENTE APLICADA. COBRANÇA DE MULTA CONTRATUAL NO VALOR DE 2%. PREVISÃO CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE SE ARBITRA EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. I - Da suspensão do processo por conta da decretação da liquidação extrajudicial da apelada. No caso dos autos, o título executivo judicial ainda não se constituiu, tendo em vista a pendência do trânsito em julgado da decisão condenatória. Além disso, não se constata que tenham sido realizadas constrições sobre o patrimônio do Apelado no decorrer da demanda. II - Da Prescrição. Constata-se a natureza gradual e sucessiva dos danos reclamados, e como tais danos possuem natureza progressiva, torna-se impossível precisar o termo inicial do prazo prescricional. III - Sobre a ilegitimidade passiva da seguradora apelada e da incompetência absoluta da justiça estadual, diante da ausência de manifestação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mesmo depois de intimada, não havendo demonstração de existência de apólice pública e nem do comprometimento do FCVS, impõe-se a manutenção da competência da Justiça Estadual. IV - Responsabilidade da Seguradora pelos vícios da construção. Consta dos autos, a cobertura dos vícios pleiteados no anexo 12, cláusula 3, subitem 3.1, da apólice RD nº18/77. Reconhece-se a cobertura securitária decorrente do vício de construção devidamente comprovado nos autos, restando incontroversa a responsabilidade da Seguradora/Apelada pelos danos físicos nos imóveis dos segurados. V - Multa Decendial prevista, na cláusula 17.3 (fls.68), o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da indenização devida. VI - Honorários Sucumbenciais. Observando os critérios plasmados no art. 20, § 3º, alíneas "a", "b" e "c", do CPC/73, arbitro os honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) do valor atualizado da causa, por entender se tratar de valor razoável e proporcional. VII - Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, admitir e conhecer da Apelação Cível, por atender aos pressupostos extrínsecos e intrínsecos de sua admissibilidade, REJEITAR todas as PRELIMINARES ARGUIDAS pela Apelada, DAR PROVIMENTO, REFORMANDO-SE A SENTENÇA a quo para: a) RECONHECER a cobertura securitária decorrente do vício de construção, devidamente comprovado nos autos, para CONDENAR a APELADA a pagar ao APELANTE o valor assegurado, nos termos das Cláusulas do item 8, da Apólice de Seguro Habitacional do SFH, para danos físicos (fls. 81\82), a serem liquidados em fase de cumprimento de sentença e respeitando os limites de cobertura do item 12, da Apólice prefalada (fls. 88); b) CONDENAR a APELADA ao pagamento da MULTA DE 2% dois (por cento) sobre a verba indenizatória para cada decênio, ou fração de atraso, conforme Cláusula 17.3 - apenas convencionais (fls. 68) e; c) ARBITRAR, observando os critérios plasmados no art. 20, § 3º, alíneas "a", "b", "c", do CPC\73, os HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS em 15% (quinze por cento) do valor atualizado da causa. Custas ex legis.

9.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001524-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001524-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: REGENERAÇÃO/VARA ÚNICA

REQUERENTE: LUIS VILARINHO DA SILVA

ADVOGADO(S): JOSÉ HILTON RODRIGUES DE ARAÚJO (PI005805)

REQUERIDO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(S): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (PI008203A) E OUTROS

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. ALEGAÇÃO SUPERVENIENTE DE INEXISTÊNCIA DE MARGEM CONSIGNÁVEL. ILCITUDE DA CONDUTA DEMONSTRADA. DANO MORAL IN RE IPSA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO. I - O Apelante afirma que o Banco/Apelado protestou valores de supostos débitos oriundos de empréstimos efetuados entre as partes, porém, informa que tais empréstimos são consignados em seu contracheque, além de ressaltar que a perícia judicial aponta que a cobrança foi feita a maior do que, de fato, seria devido. II - Em sua defesa, a instituição bancária alega que a negatização do nome do Apelante ocorreu, tão

somente, por desequilíbrio nas parcelas no período em que sua margem consignável foi reduzida, ocasião em que restaria ao Apelante, ciente da redução, buscar o Banco BMG S/A a fim de dar plena quitação dessas parcelas, evitando a mora, e consequentemente, a negativação verificada. III - In casu, se a parcela não foi efetivamente descontada na sua completude por motivo superveniente, incumbiria à instituição bancária diligenciar na solução do problema, não podendo a responsabilidade ser transferida diretamente ao consumidor. IV - O fornecedor de serviços responde, nos termos do art. 14, do CDC, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, impondo-se a procedência do pedido indenizatório. V - Caracterizado o dano moral na modalidade in re ipsa, ou seja, independe de comprovação dos abalos extrapatrimoniais ocasionados, notadamente em razão dos nefastos efeitos que causa na relação creditícia por conta da inscrição do nome do Apelante nos órgãos de proteção ao crédito, ensejando, com isso, a indenização por danos morais. VI - Fixação do dano moral na ordem de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por ser adequado à espécie. VII - Recurso conhecido e provido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, conhecer da Apelação Cível, por atender aos requisitos legais, de admissibilidade, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, EXCLUSIVAMENTE, para condenar o APELADO ao PAGAMENTO DE DANOS MORAIS NO PATAMAR DE R\$ 3.000,00 (três mil reais), com incidência de juros de mora desde a data do evento danoso - divulgação da entrevista (art. 398, do CC, e Enunciado nº 54, Súmula do STJ), bem como correção monetária desde a data do arbitramento pela sentença a quo (Enunciado nº 362, da Súmula do STJ) MANTENDO-SE a DECISÃO apelada incólume nos demais pontos objurgados. Custas ex legis.

9.24. AGRAVO Nº 2018.0001.003022-7

AGRAVO INTERNO Nº. 2018.0001.003022-7 (0003022-64.2018.8.18.0000) **NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2018.0001.000449-6** (0000449-53.2018.8.18.0000).

Agravante : BANCO VOLKSWAGEN S.A.

Advogado (s) : Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PI nº. 8.449-A) e Outros.

Agravada : TERESINA GÁS LTDA.

Advogado (s) : Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº. 4.344) e Outros.

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO DO AI. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À EXORDIAL. HIPÓTESE NÃO INSERIDA NO ROL PREVISTO NO ART. 1.015 DO CPC. MANUTENÇÃO DO DECISUM RECORRIDO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. I - Ab initio, insta salientar que a decisão agravada, sob o fundamento de que não se trata de decisão agravável nos termos do disposto no art. 1.015, do CPC, negou seguimento ao Agravo de Instrumento interposto contra decisão do Juiz de 1º grau, que determinou que o Agravante emendasse/completasse a inicial, juntando a Cédula de Crédito em que se funda a Ação de Busca e Apreensão, em sua via original, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 321, do CPC. II - Como se vê, o Agravante parte de premissa equivocada, porque, na espécie, não se trata de decisão de exibição de documentos, mas tão somente de determinação da intimação do Agravante para apresentar Cédula de Crédito em que se funda a Ação de Busca e Apreensão, em sua via original, seguindo os ditames do art. 321, do CPC, para fins de prosseguimento da Ação. III - Nesse sentido, em que pese haja certa divergência, a jurisprudência dos tribunais pátrios, inclusive a deste TJPI, tem se firmado pela irrecurribilidade imediata da decisão que determina a emenda à inicial. IV - Assim, a decisão que determina a emenda à inicial não é agravável, por não figurar no rol taxativo do art. 1.015, do CPC, porém, não significa que constance uma decisão irrecurribil, vale dizer, trata-se de decisão irrecurribil imediatamente, mas que não preclui, podendo ser desafiada em preliminar de Apelação ou de contrarrazões ao Apelo, nos moldes do art. 1.009, § 1º, do CPC. V - A decisão que ora se impugna foi proferida ainda na fase de conhecimento da Ação de Busca e Apreensão e, nos termos do art. 4º, do Decreto nº. 911/69, não necessariamente haverá a conversão do Pedido de Busca e Apreensão em Ação Executiva, que só ocorrerá nos casos em que o bem alienado não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, sendo, ainda, uma faculdade do credor o seu requerimento. VI - Noutro viés, convém ponderar que a possibilidade de conferir interpretação extensiva ao art. 1.015, do CPC, para se admitir a interposição de Agravo de Instrumento, contra decisão interlocutória que verse sobre hipóteses não expressamente versadas nos incisos de referido dispositivo, foi matéria afetada pela STJ, para julgamento pelo sistema dos recursos repetitivos (Tema 988). VII - Não obstante isso, até a presente data não houve conclusão do julgamento acerca do tema, ressaltando, mais, que a Corte Especial ainda decidiu pela não suspensão do processamento dos recursos de Agravo de Instrumento que versem sobre idêntica questão em tramitação no território nacional, razão pela qual mantenho, por enquanto, o posicionamento já delineado na decisão recorrida. VIII- Recurso conhecido e improvido.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO INTERNO, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, consoante os fundamentos suso declinados, mantendo incólume a decisão agravada em todos os seus termos. Custas ex legis.

9.25. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012872-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012872-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS

APELADO: AURIVAN DE AGUIAR SILVA

ADVOGADO(S): JOAO DANIEL DE ALMEIDA SANTOS (PI007240) E OUTROS

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO DECISUM. ACOLHIMENTO. FIXAÇÃO DO MARCO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA SÚMULA Nº 362, DO STJ. ACRÉSCIMO AOS FUNDAMENTOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DO ACÓRDÃO RECORRIDO. I - O cabimento de Embargos de Declaração restringe-se às hipóteses da decisão embargada padecer de algum dos vícios apontados pelo art. 1.022, do CPC, isto é, caso a decisão seja omissa, obscura, contraditória ou contenha erro material, sem a finalidade de rediscutir a matéria anteriormente julgada. II- Da leitura do acórdão embargado, tanto da ementa, quanto dos seus fundamentos, verifica-se claramente que a matéria suscitada pelo Embargante em tópico dos Embargos Pretéritos não foi delimitada nos seus fundamentos nem em seu dispositivo evidenciando a omissão cogitada nas razões recursais. III- Nesse diapasão, infere-se que o inconformismo do Embargante, não possui como real intento a obtenção de efeito infringente, mas somente suprir a ausência de menção acerca do marco inicial da correção monetária a incidirem sobre o valor dos danos morais, com o intuito de harmonizar o julgado com o disposto no art. 322, § 1º, do CPC. IV- Logo, ao silenciar acerca do marco inicial dos juros moratórios e da correção monetária a incidir sobre os danos morais fixados, o acórdão embargado deixou de estabelecer, relativamente ao pedido acessório, parâmetro de atualização pacificado na Súmula de nº 362, do STJ. V- Por conseguinte, constatada a omissão suscitada pelo Embargante, diante do equívoco cometido no julgamento do recurso pretérito, impende-se reconhecê-la para integrar os fundamentos aqui expendidos ao acórdão impugnado, para que incida sobre a condenação em danos morais a correção monetária e os juros moratórios, na forma

pacificada nas Súmulas de nºs 54 e 362, do STJ, respectivamente, mas sem alterar a sua conclusão, ou produzir efeitos modificativos no julgado. VI- Recurso conhecido e provido para reconhecer a existência da omissão em relação à fixação do marco inicial da correção monetária, na forma da súmula nº 362, do STJ, mas sem lhes conferir efeito modificativo, mas exclusivamente para acrescentar aos fundamentos do acórdão embargado as razões ora aduzidas, mantendo os demais termos do acórdão recorrido hígidos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS e DAR-LHES PROVIMENTO para RECONHECER a EXISTÊNCIA da OMISSÃO em relação à fixação do marco inicial da correção monetária, na forma da Súmula nº 362, do STJ, mas SEM LHE CONFERIR EFEITO MODIFICATIVO, mas EXCLUSIVAMENTE para ACRESCENTAR aos FUNDAMENTOS do ACÓRDÃO EMBARGADO as razões ora aduzidas, mantendo os demais termos do acórdão recorrido hígidos.

9.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003845-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003845-6 (Numeração única: 0000104-36.2007.8.18.0077).

1ª Apelante : EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA.

Advogado : Vicente Ribeiro Gonçalves Neto (OAB/PI nº 4.393)

1ª Apelada : MICHELLE CRISTINA FIANCO.

Advogada(s) : Rosângela B. Steffen Werner (OAB/PI nº 4242-B) e Outra.

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

2ª Apelante : MICHELLE CRISTINA FIANCO.

Advogada(s) : Rosângela B. Steffen Werner (OAB/PI nº 4242-B) e Outra..

2ª Apelada : EXPRESSO PRINCESA DO SUL LTDA.

Advogado : Vicente Ribeiro Gonçalves Neto (OAB/PI nº 4.393).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. REJEITADA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA PELOS DANOS CAUSADOS AO CONSUMIDOR. INTEGRAL REPARAÇÃO. NULIDADE DE EVENTUAL CLÁUSULA QUE EXONERE OU LIMITE A RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR. OMISSÃO DO FORNECEDOR EM DEIXAR DECLARAÇÃO DOS BENS. INDENIZAÇÃO DEVIDA CONSOANTE LISTA DE PERTENCES APRESENTADA PELA 2ª APELADA.. DANO MORAL DEVIDO. VALOR DESPROPORCIONAL COMPENSAÇÃO. TEORIA PEDAGÓGICA MITIGADA. QUANTIFICAÇÃO PELO MÉTODO BIFÁSICO. I. Compulsando os autos, verifica-se que houve protesto genérico de produção de provas por ambas as Apelantes, respectivamente, na petição inicial e contestação, que vieram acompanhadas de prova documental; após réplica da 1ª Apelante e, posteriormente, foi realizado julgamento antecipado da lide, nos termos do art. 330, do CPC/1973, o que resultou na prolação de sentença com resolução de mérito pelo Magistrado de piso. II - No caso em testilha, considerou o Magistrado a quo que não havia a necessidade de produção probatória, uma vez que as provas relevantes para o julgamento da questão são de natureza estritamente documental, e já havia sido facultado às Apelantes a sua apresentação no momento oportuno, qual seja, petição inicial, contestação e réplica. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada. III - Na sentença de piso, o Magistrado indeferiu o pleito de indenização por danos materiais da 2ª Apelante, por considerar ausentes elementos aptos a liquidar o prejuízo aduzido, em razão de ela não haver se desincumbido do ônus de comprová-los, apenas juntando fotos e notas fiscais que somente comprovam que os referidos objetos pertenciam à 2ª Apelante, mas não são aptos a demonstrar que efetivamente encontravam-se dentro da bagagem extraviada. IV - O transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí é regido pelo Decreto nº 786/67, que, em seu art. 10º §4º, determina que a bagagem transportada será garantida pela empresa até o valor previsto no art 9º, item V, subitem C, do Regulamento, qual seja, 01 (um) salário-mínimo; segue determinando que, caso o valor da bagagem seja superior ao de garantia da empresa, deverá ser feito seguro da mesma pelo proprietário. V- Todavia, em se tratando de relação de consumo, é direito básico do consumidor a integral e efetiva reparação pelos danos morais e materiais suportados, sendo nula qualquer cláusula que exonere ou limite a responsabilidade do fornecedor. VI - Dessa forma, verifica-se que a 1ª Apelante possui responsabilidade objetiva quanto ao descumprimento do seu dever de guarda da bagagem da 1ª Apelada, razão pela qual é devida a indenização material e moral. VII - Ademais, cabe ao transportador exigir do passageiro a declaração do valor da bagagem a fim de fixar o limite da indenização, conforme estabelece o art. 734, parágrafo único, do CC, dessa forma, ante a omissão da empresa rodoviária em exigir a declaração de bens no momento do embarque, devem prevalecer os indícios de provas apresentados pelo consumidor e a lista de pertences extraviados por ele apresentada. VIII - Nesse ínterim, em decorrência do sistema protecionista do CDC, muito embora não tenha a 2ª Apelante declarado o valor de seus pertences, o extravio da bagagem é fato incontroverso, sendo devida indenização material pela 1ª Apelante em relação à 1ª Apelada, no valor de R\$ 6.243,90 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), consoante a lista de pertences extraviados apresentada pela 2ª Apelante (fls. 03/05). Precedentes. IX - No que pertine aos danos morais, verifica-se a sua ocorrência, considerando o sofrimento desnecessário imposto à Passageira/2ª Apelante, que, além de perder seus objetos pessoais, uma vez que a sua mala não foi localizada pela Companhia de Transportes/2ª Apelada, realizou diversas tentativas de solução consensual com a Empresa, todas frustradas, tendo que recorrer ao Poder Judiciário para reaver seu direito, contudo, a quantificação pelo Magistrado de piso foi desproporcional. X - Dessa forma, evidencia-se que os elementos ensejadores da responsabilização pelos danos morais estão devidamente demonstrados. Apurando-se a jurisprudência dos tribunais pátrios, nota-se que, nos casos dessa natureza, o valor aquilatado a título de compensação por danos morais, em média, tem sido arbitrado no intervalo entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). XI - Com isso e pelas circunstâncias do caso sub examen, demonstra-se proporcional e razoável o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), por ser o adequado à espécie, com incidência de juros de mora desde a data do evento danoso - extravio da bagagem (art. 398, do CC, e Enunciado n.º 54, da Súmula do STJ), bem como correção monetária a partir da data do arbitramento (Enunciado n.º 362, da Súmula do STJ). XII- Apelações Cíveis conhecidas e parcialmente providas.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, por votação unânime, conhecer das Apelações Cíveis, por atenderem aos seus requisitos legais de admissibilidade, rejeitar a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito: a) QUANTO À 1ª APELAÇÃO: DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reduzindo a condenação em danos morais ao valor de R\$ 3.000, 00 (três mil reais), pelos fundamentos delineados. b) QUANTO À 2ª APELAÇÃO: DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença recorrida (fls. 106/108) para condenar a 2ª Apelada ao pagamento de indenização por danos materiais no valor de 6.243,90 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos), e inverter o ônus da sucumbência, condenando a 2ª Apelada ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios sucumbenciais, estes no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos moldes do art. 85, do CPC.

9.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000688-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000688-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL

REQUERENTE: JOSE ALVES DE SOUSA JUNIOR

ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (PI004344) E OUTRO

REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.

ADVOGADO(S): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO (CE003432) E RICARDO ARAÚJO LEAL DO PRADO (OAB/PI 011394)

RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. DETERMINAÇÃO DE EMENDA DA EXORDIAL. NÃO CUMPRIMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. INCIDÊNCIA DO ART. 485, §1º, DO CPC. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO. I - In casu, a extinção do processo se deu por indeferimento da petição inicial, ante a ausência de diligência do Autor, ora Apelante, em atender a determinação de emenda da peça exordial, tendo sido intimado para retificar o valor da causa, com a consequente complementação das custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, mas a parte recorrente permaneceu inerte. II - É importante esclarecer que não há dúvida acerca da cogência da norma do art. 485, §1º, do CPC, que estabelece a prévia intimação pessoal para a extinção do processo por inércia da parte, nas hipóteses dos seus inc. II e III, que tratam, respectivamente, da paralisação do processo por mais de um ano por negligência das partes e do abandono da causa pelo autor, por mais de trinta dias, quando deixa de promover atos e diligências que lhes competiam. III - Situação diversa ocorre, porém, quando a extinção do processo decorre do indeferimento da petição inicial (art. 485, I, CPC), em razão do não atendimento da determinação judicial de emenda da exordial (art. 321, parágrafo único, do CPC), quando não há um processo em curso ainda, não estabelecendo o legislador, para essa situação, a necessidade de prévia intimação pessoal da parte. IV - Nesse diapasão, conclui-se que a regra do § 1º, do art. 485, do CPC, somente tem aplicação nas hipóteses previstas nos incisos II e III, do aludido artigo, por isso, somente nesses casos é que a parte deve ser intimada, pessoalmente, antes de ser extinto o processo. V - Recurso conhecido e improvido, mantendo a sentença em todos os seus termos.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos requisitos legais de admissibilidade mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se in totum a sentença apelada. Custas ex legis.

9.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.004067-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.004067-1 (Numeração única: 0009667-15.2014.8.18.0140).

Apelante : JOSEANE CARLOS DE ALBUQUERQUE.

Advogado(s) : Dimas Emilio Batista de Carvalho (OAB/PI nº 6.899) e Outro.

Apelada : UNIMED TERESINA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

Advogada : Natassia Monte Lima (OAB/PI nº 15.698).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. COMPETÊNCIA DO FORO DO DOMICÍLIO DO AUTOR (ART. 101, I, DO CDC). INAPLICABILIDADE DE CLÁUSULA DE ELEIÇÃO DE FORO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE COISA JULGADA. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. DANO MORAL IN RE IPSA. RESPONSABILIDADE CIVIL AQUILIANA. COMPENSAÇÃO. TEORIA PEDAGÓGICA MITIGADA. QUANTIFICAÇÃO PELO MÉTODO BIFÁSICO. I - O Juízo competente é o do foro do domicílio do autor, na forma do art. 101, I, do CDC, já que o Apelado é consumidor por equiparação na modalidade bystander (art. 17, do CDC). II - A jurisprudência pátria firmou-se no sentido de que o Plano de Saúde apenas possui o dever de reembolsar o segurado pelas despesas que pagou com tratamento médico realizado por hospital ou médico não credenciado, quando o tratamento foi, realizado em situação de urgência ou emergência, o que não é a situação dos autos. III - Ademais, ainda assim, quando é devido o reembolso, por ter se dado em situação de urgência ou emergência, este é limitado ao valor da tabela de referência de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo plano de saúde, não abarcando custos que extrapolem este valor. IV - O evento danoso e o nexo causal estão satisfatoriamente comprovados nos autos, a teor do documento de fl. 10, que comprova a inscrição indevida do nome do Apelado no cadastro de inadimplentes do SERASA, que o impediu de contratar empréstimos indispensáveis aos seus negócios agrícolas. V - A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes gera dano moral in re ipsa, sendo, portanto, presumível do próprio fato a ocorrência de dano a ser compensado. 5. No que pertine à responsabilização civil por danos morais, o Brasil adota a Teoria Pedagógica Mitigada, que aduz ter tal instituto um duplo viés: a) o caráter compensatório da vítima; e b) o aspecto pedagógico-punitivo do ofensor. VI - O STJ vem tentando objetivar, ao máximo, a atividade jurisdicional de quantificar o valor da compensação por dano moral, de modo que estabeleceu, na jurisprudência, o método bifásico de avaliação, pelo qual o julgador, na 1ª fase, deve extrair parâmetros jurisprudenciais para o caso, e, na 2ª fase, deve realizar um sopesamento das circunstâncias do caso concreto. VII - Pelas circunstâncias do caso sub examen, a quantificação da compensação pelo dano moral realizada na origem, arbitrando o valor reparatório em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), revela-se proporcional e razoável, não merecendo qualquer reparo. VIII - Apelação Cível conhecida e desprovida, mantendo a sentença recorrida.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos seus requisitos legais, mas no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se in totum a sentença apelada. Custas ex legis.

9.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001049-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001049-6 (Numeração Única: 0008202-05.2013.8.18.0140).

Apelante : ENGESSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3047) e Outros.

Apelado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A.

Advogado(s) : Mara Andrea Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4936).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001049-6 (Numeração Única: 0008202-05.2013.8.18.0140).

Apelante : ENGESSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3047) e Outros.

Apelado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A.

Advogado(s) : Mara Andrea Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4936).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001049-6 (Numeração Única: 0008202-05.2013.8.18.0140).

Apelante : ENGESSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3047) e Outros.

Apelado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A.

Advogado(s) : Mara Andrea Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4936).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001049-6 (Numeração Única: 0008202-05.2013.8.18.0140).

Apelante : ENGESSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3047) e Outros.

Apelado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A.

Advogado(s) : Mara Andrea Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4936).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001049-6 (Numeração Única: 0008202-05.2013.8.18.0140).

Apelante : ENGESSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3047) e Outros.

Apelado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A.

Advogado(s) : Mara Andrea Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4936).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001049-6 (Numeração Única: 0008202-05.2013.8.18.0140).

Apelante : ENGESSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3047) e Outros.

Apelado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A.

Advogado(s) : Mara Andrea Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4936).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001049-6 (Numeração Única: 0008202-05.2013.8.18.0140).

Apelante : ENGESSER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3047) e Outros.

Apelado : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A.

Advogado(s) : Mara Andrea Rodrigues Lopes (OAB/PI nº 4936).

Relator : Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS AO MANDADO MONITÓRIO JULGADO IMPROCEDENTE. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. REJEIÇÃO. MÉRITO. AÇÃO MONITÓRIA. COBRANÇA DE VALORES RELATIVOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA. PROVA LITERAL DA DÍVIDA. SUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS INDICIÁRIOS. FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA COMO DOCUMENTO HÁBIL À PROPOSITURA DA AÇÃO MONITÓRIA. OPOSIÇÃO DE EMBARGOS. ÔNUS DA PROVA DO EMBARGANTE. NÃO COMPROVAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DO DIREITO DO AUTOR. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. I- Dos fundamentos expendidos na sentença requestada são evidentes os motivos pelos quais o Magistrado a quo, com fulcro no seu livre convencimento motivado, entende pela desnecessidade de produção de outras provas, constatado que a prova documental acostada à Ação Monitória já estavam dotadas de informações suficientes à impugnação do débito, evidenciando-se, com isto, a desnecessidade de produção de prova pericial, inclusive porque sequer restou apontado nos Embargos à Monitória qual o valor ou encargo que estava sendo cobrado de forma excessiva, com delimitação expressa de qual seria o valor correto a ser cobrado, bem como não restou demonstrada a alegada capitalização de juros. II- A Apelante aduz que, in casu, o prazo prescricional aplicável seria o de 05 (cinco) anos, a teor do art. 206, § 5º, I, do CC, todavia, filiando-me à posição consolidada pelo STJ, quanto ao ponto, o prazo prescricional para a cobrança de tarifas decorrentes da prestação do serviço público de energia elétrica é o geral decenal previsto no art. 205, do CC, mostrando-se correta a sentença recorrida nesse tocante. III- No mérito, a Apelante sustenta a possibilidade de revisão das cláusulas abusivas, nos termos do Código Civil, aduzindo, em suma: i) que é inviável a capitalização de juros no caso em que se trata de faturas de energia elétrica; ii) que os juros remuneratórios devem ser limitados em 1% (um por cento) ao mês, conforme art. 406, CC, c/c o art. 161, §1º, do CTN; e iii) que em relação à multa moratória deve-se adotar as regras do CDC, inclusive as atinentes à multa por inadimplemento de 2% (dois por cento), alegação analisada sob o viés de que a Recorrente tem por base o excesso de execução, como salientado na sentença recorrida. IV- Desse modo, constatado que a Apelante não negou a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, não comprovou que efetuou algum pagamento, ainda que parcial, bem como não apresentou qual seria o valor devido após expurgar o excesso alegado, logo, não se desincumbiu do seu ônus de comprovar fato extintivo ou modificativo do direito da Apelada. Precedentes do TJPI. V- Quanto ao ponto, reitera-se que nas notas fiscais/faturas que embasam o feito monitório possuem todas as informações necessárias à constituição do débito inadimplido, dentre elas: a data do vencimento; o valor do débito original; a multa por atraso; os juros de mora; o índice de correção monetária (IGPM) e o valor total cobrado, razão pela qual não prosperam os argumentos expendidos pela Apelante, o que impõe a manutenção da sentença em todos os seus termos. VI- Recurso conhecido, rejeitadas as preliminares de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e a de prejudicial de prescrição quinquenal, e, no mérito, improvido, mantendo incólume a sentença recorrida. VII- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, por votação unânime, conhecer da Apelação Cível por atender aos requisitos legais de admissibilidade, REJEITAR a PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO e a PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, e no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO-SE INCÓLUME A SENTENÇA recorrida, em todos os seus termos. Custas ex legis.

9.30. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007181-6

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007181-6

ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

IMPETRANTE: HUMBERTO DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADO(S): CARLOS CESAR DA SILVA (PI002135)

IMPETRADO: SECRETÁRIO(A) DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO

ADVOGADO(S): CAIO VINICIUS SOUSA E SOUZA (PI012400)

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO PÚBLICO. REDUÇÃO DA JORNADA REMUNERADA DE SERVIDOR. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO. INCONFORMISMO DA PARTE. EFEITO INFRINGENTE NÃO CONCEDIDO. RECURSO CONHECIDO. NÃO PROVIMENTO. 1. O recurso atende aos pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos. 2. Não existe qualquer vício a ser suprido mediante o recurso, nem mesmo as omissões alegadas. 2.A redução da carga horária tem por escopo possibilitar que o cônjuge, trabalhador, possa atender sua esposa, em estado grave, que carece de atenção especial. 3. Vê-se, pois, que os temas, nos quais o embargante alega ter o acórdão sido omisso foram rechaçados quando do julgamento do presente mandamus, em decisão colegiada. 4. Via eleita inadequada, o embargante utiliza-se dos aclaratórios apenas para demonstrar o seu inconformismo. 5. Ausente qualquer omissão, contradição e obscuridade. 6. Recurso conhecido. 7. Nego provimento.

DECISÃO

"Acordam os componentes da Egrégia 52ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos de declaração, mas NEGAR-LHES provimento, mantendo-se o acórdão embargado em to seus termos, sem manifestação do Ministério Público Superior".

10. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU**10.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.008031-7****EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.008031-7****ORIGEM : ALTOS / VARA ÚNICA****ÓRGÃO JULGADOR : 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL****EMBARGANTE : NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**

ADVOGADA : MARIA EMÍLIA GONÇALVES DE RUEDA - OAB/PE 23.748

EMBARGADOS : RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO e outros

ADVOGADO : LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES - OAB/PI 6.515-B

RELATOR : Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO

DISPOSITIVO

Intime-se as partes ora embargadas, para, querendo, apresentarem manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. Intime-se e Cumpra-se. Teresina (PI), 18 de janeiro de 2019.

11. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)**11.1. Decisões extraordinário - Dra. Haydée**RECURSO Nº **0000012-07.2013.8.18.0026**

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

ADVOGADO: FRANCYSLLANE ROBERTA LIMA FERREIRA (OAB/PI Nº 6.541)

RECORRIDO: MARIA DE LOURDES DUTRA CHAVES

ADVOGADO: DÉCIO SOARES MOTA (OAB/PI Nº 3.018)

Vistos.

Assim sendo, com base nas razões expendidas, nego seguimento ao Recurso Extraordinário, com respaldo no artigo 1.030, I, "a" do novo Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Teresina, 17 de janeiro de 2019.

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco

Juíza Presidente da 2ª TRCC e de Direito Público

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO (REF. AÇÃO Nº 0000251-85.2009.8.18.9003 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO JECC DA ZONA LESTE 2 - ANEXO CAMILLO FILHO DA COMARCA DE TERESINA-PI)

EMBARGANTE: THEREZA ROSA DE MACEDO GALVÃO

ADVOGADO(A): ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO (OAB/PI Nº 2.770)

EMBARGADO(A): EVERARDO RALFA DE SOUSA

ADVOGADO(A): DANIEL DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 4.862)

Vistos.

Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos, no entanto, os rejeito, pois a decisão embargada não apresenta a contradição apontada.

Teresina, 17 de janeiro de 2019.

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco

Juíza Presidente da 2ª TRCC e de Direito Público

RECURSO Nº 0000098-04.2015.8.18.0027

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI

ADVOGADO: WILLIAN GUIMARÃES DANTOS DE CARVALHO (OAB/PI Nº 2.644)

RECORRIDO: FABIANA DE OLIVEIRA NUNES LEMOS

ADVOGADO: AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO (OAB/PI Nº 8.098)

Vistos.

Assim sendo, com base nas razões expendidas, nego seguimento ao Recurso Extraordinário, com respaldo no artigo 1.030, I, "a" do novo Código de Processo Civil.

Intimem-se.

Teresina, 17 de janeiro de 2019.

Dra. Haydée Lima de Castelo Branco

Juíza Presidente da 2ª TRCC e de Direito Público

RECURSO Nº 0000857-73.2017.8.18.0034 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000857-73.2017.8.18.0034 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA-PI)

RECORRENTE: FRANCISCO DA COSTA BARROS

ADVOGADO(A): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB/PI Nº 15.769)

RECORRIDO(A): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10.480)

JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO

Vistos.

Compulsando os autos, percebe-se que durante o transcurso do processo os atos processuais deram-se sob o rito ordinário, a Lei nº 9.099/95 não foi adotada, apesar do Secretário da unidade judiciária da comarca de Água Branca ter determinado equivocadamente a remessa dos autos às Turmas Recursais.

Ante o exposto, determino o cancelamento da distribuição e a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para o seu devido processamento.

Cumpra-se.

Teresina, 17 de janeiro de 2019.

Dra. Haydée Lima De Castelo Branco

Relatora

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

12.1. EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Coordenadora Judicial da Coordenadoria Judiciária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento - Relator, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 0707814-20.2018.8.18.0000**, no uso de suas atribuições, INTIMA o apelante DARLAN YURI BARBOSA DA SILVA, **brasileiro, natural de Teresina - PI, nascido em 19/05/1992, filho de Maria do Socorro da Silva**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, a fim de tomar ciência do despacho (ID. 295714) dos autos.

Coordenadoria Judiciária Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Coordenadora

12.2. EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Coordenadora Judicial da Coordenadoria Judiciária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. José Francisco do Nascimento - Relator, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 0702614-32.2018.8.18.0000**, no uso de suas atribuições, INTIMA o apelante ALIOMAR DA SILVA MELO, **brasileiro, natural de Teresina - PI, nascido em 13/04/1976, inscrito no RG sob o nº 1.374.465-SSP/PI, filho de Maria de Fátima da Silva**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, a fim de tomar ciência do despacho (ID. 276763) dos autos.

Coordenadoria Judiciária Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 18 de janeiro de 2019.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Coordenadora

12.3. EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Coordenadora Judicial da Coordenadoria Judiciária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Perreira de Moura - Relator, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 0706512-53.2018.8.18.0000**, no uso de suas atribuições, INTIMA o acusado MAURICIO DE ALMEIDA PEREIRA, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, constituir novo advogado, a fim de tomar ciência do despacho (ID. 294031) dos autos.

Coordenadoria Judiciária Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Coordenadora

12.4. EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Coordenadora Judicial da Coordenadoria Judiciária Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Perreira de Moura - Relator, nos autos da **APELAÇÃO CRIMINAL nº 0709381-66.2018.8.18.0000**, no uso de suas atribuições, INTIMA o apelante FRANCISCO WESLEY MARTINS RODRIGUES, **brasileiro, natural de Buriti dos Montes - PI, inscrito no RG sob o nº 4.028.959 SSP/PI nascido em 01/03/1988, filho de Antonia Silva Martins Rodrigues**, atualmente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado, a fim de tomar ciência do despacho (ID. 291856) dos autos.

Coordenadoria Judiciária Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 21 de janeiro de 2019.

Bela. Graziela Meneses de Brito

Coordenadora

13. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS**13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)****PJe Nº: 0707384-68.2018.8.18.0000**

Igor Tiago de Lima, Analista Judiciário da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA LUCILIO DANTAS AVELINO NETO** (Adv. DIOGO ROGERIO DE SOUSA - OAB/PI 5714 ; Adv. JOSILENE SOARES MONTE DA CRUZ - OAB/PI 5716), Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0707384-68.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

DECISÃO:

"... Presentes os requisitos de tempestividade, representação processual, e, ainda, ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1º, do CPC/15, recebo a Apelação *em ambos os efeitos legais*.

Embora devidamente intimada para apresentar contrarrazões, a parte Apelada quedou-se inerte, conforme certidão de (id Núm. 155435 - Pág. 27).

Publique-se. Intime-se.

Permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária Cível, durante o decurso do prazo recursal.

Após, voltem-me conclusos.

teresina-PI, 19 de dezembro de 2018."

COJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 21 de janeiro de 2019

Igor Tiago de Lima

Analista Judiciário - Mat. 27732

13.2. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)**PJe Nº: 0707569-09.2018.8.18.0000**

Igor Tiago de Lima, Analista Judiciário da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA FRANCISCO EDINALDO PINTO MOUSINHO e CIBELE MARIA DA SILVA PINTO MOUSINHO** (Adv. LUCAS GOMES DE MACEDO - OAB/PI 8676-A), Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0707569-09.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

DECISÃO:

"... Presentes os requisitos de tempestividade, representação processual, e, ainda, presente a hipótese do art. 1.012, § 1º, V do CPC/15, recebo a

Apelação apenas no efeito devolutivo.

Embora devidamente intimada para apresentar contrarrazões, a parte Apelada quedou-se inerte, conforme certidão de (id Núm. 158629 - Pág. 66).

Publique-se. Intime-se.

Permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária Cível, durante o decurso do prazo recursal.

Após, voltem-me conclusos.

teresina-PI, 19 de dezembro de 2018.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 21 de janeiro de 2019

Igor Tiago de Lima

Analista Judiciário - Mat. 27732

13.3. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

PJe Nº: 0708229-03.2018.8.18.0000

Igor Tiago de Lima, Analista Judiciário da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ZELIO DA LUZ DIAS DE SOUSA** (Adv. VALMIR VICTOR DA SILVEIRA - OAB/PI 790-A), Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0708229-03.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

DECISÃO:

"... Presentes os requisitos de tempestividade, representação processual, e, ainda, ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1º, do CPC/15, recebo a Apelação *em ambos os efeitos legais*.

Embora devidamente intimada para apresentar contrarrazões, a parte Apelada quedou-se inerte, conforme certidão de (id Núm. 170128 - Pág. 16).

Publique-se. Intime-se.

Permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária Cível, durante o decurso do prazo recursal.

Após, voltem-me conclusos.

teresina-PI, 19 de dezembro de 2018.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 21 de janeiro de 2019

Igor Tiago de Lima

Analista Judiciário - Mat. 27732

13.4. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

PJe Nº: 0708517-48.2018.8.18.0000

Igor Tiago de Lima, Analista Judiciário da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA ERENI NEVES DE ABREU** (Adv. RUANE VALENTIM CARDOSO - OAB/PI 13706 ; adv. MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO - OAB/PI 7835), Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0708517-48.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

DECISÃO:

"... Presentes os requisitos de tempestividade, representação processual, e, ainda, ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1º, do CPC/15, recebo a Apelação *em ambos os efeitos legais*.

Embora devidamente intimada para apresentar contrarrazões, a parte Apelada quedou-se inerte, conforme certidão de (id Núm. 176512 - Pág. 31).

Publique-se. Intime-se.

Permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária Cível, durante o decurso do prazo recursal.

Após, voltem-me conclusos.

teresina-PI, 19 de dezembro de 2018.

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Relator"

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 21 de janeiro de 2019

Igor Tiago de Lima

Analista Judiciário - Mat. 27732

13.5. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

PJe Nº: 0708531-32.2018.8.18.0000

Igor Tiago de Lima, Analista Judiciário da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA MARIA DO AMPARO COSTA** (Adv. RUANE VALENTIM CARDOSO - OAB/PI 13706 ; adv. MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO - OAB/PI 7835), Apelado ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0708531-32.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.

DECISÃO:

"... Presentes os requisitos de tempestividade, representação processual, e, ainda, ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1º, do CPC/15, recebo a Apelação *em ambos os efeitos legais*.

Embora devidamente intimada para apresentar contrarrazões, a parte Apelada quedou-se inerte, conforme certidão de (id Núm. 176690 - Pág. 21).

Publique-se. Intime-se.

Permaneçam os autos na Coordenadoria Judiciária Cível, durante o decurso do prazo recursal.

Após, voltem-me conclusos.

teresina-PI, 19 de dezembro de 2018."

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 21 de janeiro de 2019

Igor Tiago de Lima

Analista Judiciário - Mat. 27732

13.6. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

PJe Nº: 0707438-34.2018.8.18.0000

Igor Tiago de Lima, Analista Judiciário da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **INTIMA SUENE MARTINS BANDEIRA e PETRONE BANDEIRA DOS SANTOS** (Adv. SILAS BENVINDO DA SILVA - OAB/PI 4192), Recorrente ora intimado, nos autos da **REMESSA NECESSÁRIA Nº 0707438-34.2018.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, da decisão exarada pelo Exmo. Sr. Des. Olímpio José Passos Galvão - Relator.

DECISÃO:

"... Pelo exposto, nos termos do art. 932, IV, alínea "a", do CPC e da Súmula 253 do STJ, julgo, de forma monocrática, a remessa necessária, para conhecê-lo, por preencher os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, nego-lhes provimento, mantendo incólume a sentença.

Sem honorários, em atenção ao prescrito no art. 25 da Lei 12.016/2009.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Preclusas as vias impugnativas, dê-se baixa na distribuição.

Teresina, 17 de janeiro de 2018.

Desembargador Olímpio José Passos Galvão

Relator"

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 21 de janeiro de 2019

Igor Tiago de Lima

Analista Judiciário - Mat. 27732

13.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013729-7

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

REQUERENTE: NILZA MARIA CAMPOS AREA LEO

ADVOGADO(S): ITALO FRANKLIN GALENO DE MELO (PI010531) E OUTROS

REQUERIDO: EXMO.SR.DES.PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI-PI E OUTROS

RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

DECISÃO/DESPACHO

"... Cuida-se de Agravo Interno (fls. 02/22) interposto pelo ESTADO DO PIAUÍ, em face da Decisão Monocrática na Ação de Mandado de Segurança nº 2017.0001.013729-7 (Fls. 135/146). De acordo com o art. 1.021, § 2º do NCPD, O agravo será dirigido ao relator, que intimará o agravado para manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, ao final do qual, não havendo retratação, o relator levá-lo-á a julgamento pelo órgão colegiado, com inclusão em pauta. Desta feita, determino a Sescar - Cível que intime a agravada apresentar contrarrazões ao agravo interno no prazo de 15 dias. após, voltem-me conclusos. Cumpra-se.

Teresina/PI, 14 de novembro de 2018.

Des. Hilo de Almeida Sousa

Relator"

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 21 de janeiro de 2019.

Bela. WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Coordenadora Judiciária Cível e Câmaras Reunidas/SEJU

13.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2014.0001.004109-8

ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS

ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA

AUTOR: TRANSPORTE E TURISMO FURTADO LTDA.

ADVOGADO(S): SIGIFROI MORENO FILHO (PI002425) E OUTROS

REU: JOAQUIM PINHEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO(S): ACELINO DE PAULA VANDERLEI FILHO (PI000101A)

RELATOR: DES. **Ricardo Gentil Eulálio Dantas**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECISÃO/DESPACHO

"...JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, devendo constar como valor da causa R\$ 135.600,00 (centro e trinta e cinco mil e seiscentos reais), sobre o qual devem ser recolhidas as custas e depositado o valor de 5% (cinco por cento) a que alude o art. 488, II, do CPC, no prazo de 10 (dez dias). Indefiro o pedido de gratuidade.

Teresina/PI, 12 de janeiro de 2016.

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Relator"

COOJUDCÍVEL, em Teresina/PI, 21 de janeiro de 2019.

LUCIANE DIAS ALVES

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

14. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

PRECATÓRIO Nº 2016.0001.012295-2

ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA

ORIGEM: ARRAIAL/VARA ÚNICA

REQUERENTE: RONALDO DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO(S): MARCOS SOLEMAR VIEIRA FRANKLIN (PI002790)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARRAIAL-PI

ADVOGADO(S): RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR (PI005061)E OUTRO

RELATOR: DES. PRESIDENTE

DECISÃO

"Assim, não é possível impor ao credor o parcelamento da dívida, o qual somente se poderia cogitar caso fosse por ele requerido nos autos, pelo que **INDEFIRO o pedido de parcelamento acostado às fls. 116/117 pelo Município de Arraial - Piauí.**

Intimem-se.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPI"

15. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL**15.1. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA****Processo nº** 0014485-10.2014.8.18.0140**Classe:** Monitória**Autor:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI**Advogado(s):** ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 5408)**Réu:** EVELINE MARWELL FALCÃO LOPES**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Em face do exposto, rejeito os embargos à monitória e julgo PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUI em face da suplicada EVELINE MARWELL FALCÃO LOPES, pelo que determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se da forma prevista na Parte Especial, Livro I, Título II do Código de Processo Civil, a teor do § 8º do art. 702, mesmo diploma. Verificada a ocorrência da prévia atualização do débito quando do ajuizamento da ação, a correção monetária e os juros de mora devem incidir a partir da citação e não do vencimento das faturas, sob pena de bis in idem, sendo os juros moratórios no percentual de 1% ao mês e a correção monetária com base no IGP-M. Ante a sucumbência, condeno a parte requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sob o valor atualizado da causa, conforme me faculta o § 2º do art. 85 do NCPC e § 2º do art. 98 do mesmo diploma normativo.

15.2. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0007301-32.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MANOEL DE JESUS DA SILVA**Advogado(s):** DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUI Nº 3859)**Réu:** MARIA REMEDIOS SANTOS DA SILVA**Advogado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº 0)

01 - Tendo em vista que a suplicada apresentou o endereço da testemunha RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, conforme se vê da peça eletrônica de fl. 209, redesigno a audiência em continuação à instrução para dia 13/03/2019, às 12:00 horas, na sala de audiência do fórum local.

02 - Considerando que, apesar de oficiado, o Banco do Brasil não exibiu em juízo o contrato de abertura de crédito nº 321.909.526 (fl. 215), determino a expedição de novo ofício à referida Instituição Financeira, concedendo prazo de 10 dias para exibição de tal documento, sob pena de o não cumprimento à decisão jurisdicional configurar ato atentatório à dignidade da justiça e ensejar aplicação de multa, nos termos do art. 77, IV e §2º, do CPC e de busca e apreensão do aludido documento.

15.3. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0021999-77.2015.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Exequente:** ESPAÇO ARQUITETURA E CONST. LTDA**Advogado(s):** MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUI Nº 6733)**Executado(a):** JOSE VALMIR RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, KLEBER DE OLIVEIRA MOURAO**Advogado(s):**

Tendo em vista o transcurso do prazo de suspensão deferido à fl. 153, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 dias, informar se deseja o prosseguimento do feito ou seu arquivamento, conforme manifestado na petição de fl. 141 (peticionamento eletrônico), requerendo o que entender de direito.

15.4. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0006664-81.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES**Advogado(s):** TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUI Nº 11833)**Réu:** CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS**Advogado(s):** CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUI Nº 2688)

Em face do exposto, homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, a negociação firmada entre as partes (petição eletrônica de fl. 251) declarando extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do CPC. Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos. Custas finais, se houver, pela seguradora suplicada, nos termos da cláusula 6 do termo de acordo firmado entre as partes.

15.5. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010284-38.2015.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Exequente:** HSBC BANCO BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO**Advogado(s):** ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 7036-A)**Executado(a):** ALEXANDRE FREIRAS LIRA E MELO**Advogado(s):** EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES(OAB/PIAUI Nº 5531)

ATO ORDINATÓRIO: Intimação da parte Exequente, via advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas relativas a expedição de Carta Precatória para a Comarca de Recife/PE. As custas recolhidas as folhas 320 foram recolhidas no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.6. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0030023-94.2015.8.18.0140**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**Advogado(s):** HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)

Executado(a): FRANCISCO SILVINO DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Diante do exposto, a fim de velar pela razoável duração do processo e de assegurar o cumprimento das ordens judiciais, determino que a parte suplicada/executada, no prazo de 05 dias, atualize seu endereço nos autos, informando a hora em que poderá ser localizada no endereço, sob pena de sua resistência configurar ato atentatório à dignidade da justiça e repercutir em cominação de multa, nos termos do art. 774, incisos II e IV, e parágrafo único, do CPC.

Se frustrada a diligência supra, fica desde já autorizada a citação do executado por hora certa, o que deve constar do mandado.

15.7. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004056-76.2017.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826)

Requerido: JEFFERSON CARVALHO DE SOUSA

Advogado(s): SERGIO RAMOS CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 14887)

Verifica-se, portanto, que o julgamento do recurso repetitivo em apreço influirá diretamente na sentença lançada nestes autos, podendo eventualmente alterar substancialmente o seu teor, inclusive com inversão da condenação em honorários advocatícios, motivo pelo qual indefiro o pleito de levantamento de honorários formulado por ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO. Mantenho a suspensão deliberada na decisão de fls. 341/342.

15.8. JULGAMENTO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825698-38.2018.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONSTRUTORA RIVELLO LTDA

ADVOGADO(S): LUISA VARGAS VIANA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: LUCIMAR ALVES FARIAS

463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.9. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828150-21.2018.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

POLO ATIVO: AUTOR: COOP DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MAG E SERV DO POD JUDICIARIO E ORGAOS JURIDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA-SICOOB JURISCRED/PI

ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES, JOSAINÉ DE SOUSA RODRIGUES

POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO DANIEL SINESIO DA PAZ - ME

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.10. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800960-49.2019.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

POLO ATIVO: AUTOR: COOP DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MAG E SERV DO POD JUDICIARIO E ORGAOS JURIDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA-SICOOB JURISCRED/PI

ADVOGADO(S): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES

POLO PASSIVO: RÉU: VALDINAR DA SILVA OLIVEIRA FILHO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.11. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800974-33.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: VERONICA FONTINELE NASCIMENTO

ADVOGADO(S): RAYLLA SOARES MONTEIRO

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAUCARD S.A.

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.12. DECISÃO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010687-75.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTARIA, ECONOMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO

Advogado(s):

Réu: MARCUS WILDING, JOSE NIVALDO DE OLIVEIRA

Advogado(s): LUCAS RODRIGUES MENDONÇA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 46432), GLAUCO FELIPE ARAÚJO GARCIA(OAB/GOIÁS Nº 36571), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202)

SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Vistos.

Trata-se de embargos de declaração interpostos por JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA, qualificado e condenado nos autos supra, em cuja sentença, publicada em 05/09/2018, alega o embargante haver necessidade de sanar obscuridade, omissões e contradições que acredita constarem em sua condenação.

Não havendo na sentença embargada: obscuridade, ambiguidade contradição ou omissão, não há que falar-se em embargos declaratórios.

À luz do exposto, CONHEÇO OS EMBARGOS, porquanto protocolados tempestivamente, e no mérito NEGOU-LHES PROVIMENTO, uma vez que não há obscuridade, omissão e contradição a ser sanada.



Por consequência, DETERMINO que se expeça a Guia de Execução e encaminhe-se os autos à Vara de Execução Criminal de Teresina para o cumprimento da pena pelo sentenciado.

Intimem-se.

CUMPRA-SE

TERESINA, 19 de dezembro de 2018

ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA, Juiz(a), em 19/12/2018, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

15.13. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011439-13.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSÉ EMÍDIO DE OLIVEIRA FERREIRA, DULCINETE LIMA E SILVA FERREIRA

Advogado(s): LIVIA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9737), ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 4819), GUILBERT DE OLIVEIRA MONTEIRO DUARTE(OAB/PIAÚI Nº 6321), ANDRÉ MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 4819)

Réu: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado(s): ROBERTO NAPOLEAO DO REGO MOURA(OAB/PIAÚI Nº 7272), JORGE YAMANISKI FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 68997), LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAÚI Nº 7495), MAYRA OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB/PIAÚI Nº 4022), JOSÉ FREDERICO CIMINO MANSSUR(OAB/SÃO PAULO Nº 194746)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.14. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002598-24.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SANDRA SILVANA PEREIRA LIMA

Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAÚI Nº 4485)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), TICIANA EULALIO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 11953)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, incisos I, II e III, do Provimento nº 17 da Corregedoria, que disciplina sobre a faculdade de virtualização dos processos físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

15.15. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816097-42.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO

POLO PASSIVO: RÉU: JS ADMINISTRACAO DE RECURSOS S/A

ADVOGADO(s): LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.16. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821282-61.2017.8.18.0140

CLASSE: MONITÓRIA

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS MENDES

ADVOGADO(s): SONIA MARIA GARCIA DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DO SOCORRO CUNHA AGUIAR

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.17. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808516-39.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA PAZ VIEIRA DA CONCEICAO

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(s): RUBENS GASPAS SERRA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.18. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0812326-22.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: LUZIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.19. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818566-27.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: BRUNA DAS CHAGAS LIMA PEREIRA
ADVOGADO(s): MAICON NAIRON MARQUES FERREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DA CRUZ LIMA GOUVEIA PEREIRA
454 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

15.20. - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804353-16.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DAS GRACAS DA SILVA COSTA
ADVOGADO(s): SANDRA MELO PRUDENCIO
POLO PASSIVO: RÉU: MED IMAGEM S/C; **RÉU:** MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA
792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.21. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0806973-35.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ABSALAO DE SENA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSAO LTDA
ADVOGADO(s): TARCISIO COUTINHO NOBRE
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.22. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816535-34.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MILTON DE SA CAVALCANTE FILHO; **AUTOR:** JULIMAR BARROS RABELO
ADVOGADO(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI
220 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.23. - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0824972-64.2018.8.18.0140
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHA LTDA
ADVOGADO(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: LIRA & MELO LTDA - ME
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.24. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809888-23.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: UMBILINA MARIA DA CONCEICAO PAZ
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
ADVOGADO(s): JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS, ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.25. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820161-61.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: IANA CLAUDIA GOMES DA SILVA
459 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS

15.26. - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA



PROCESSO Nº: 0809062-94.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARCELO OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO(s): RAURISTENIO LIMA BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
83 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO:
DETERMINADO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO

15.27. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826143-56.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE JESUS SAMPAIO SOARES
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(s): CAMILA DE ANDRADE LIMA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.28. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817754-19.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A, RAFAEL SGANZERLA DURAND
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ADRIANO BEZERRA SALES; **EXECUTADO:** LARISSA LADEIRA PEDROSA SALES; **EXECUTADO:** JOAO JANILSON DA SILVA SOUSA; **EXECUTADO:** GRUPO PESQUISA PIAUI LTDA - ME
ADVOGADO(s): ANTONIO CLAUDIO DA SILVA, FRANCISCO IGOR CHAVES FARIAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.29. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008148-97.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: RONIELY RODRIGUES SAMPAIO, WILSON DA SILVA BARRETO
Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAUI Nº 9294)
DESPACHO: para apresentar Alegações finais do acusado WILSON DA SILVA BARRETO, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.30. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0022608-26.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: ELIANA GOMES DE ARAUJO ALVES, PAULO JULIÃO FERREIRA
Advogado(s): JORDANA DE SOUSA TORRES(OAB/MARANHÃO Nº 17483), ROMMEL EUGÊNIO CARVALHO ARÊA LEÃO(OAB/PIAUI Nº 5479)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o(a) advogado(a) JORDANA DE SOUSA TORRES(OAB/MARANHÃO Nº 17483), que defende o acusado PAULO JULIÃO FERREIRA, para, no prazo legal, apresentar resposta à acusação, nos termos dos arts. 396 e 396-A.

15.31. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0002288-81.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Réu: EDIELSON DE SOUSA SILVA, DANIEL GONÇALVES DE SOUSA, EDSON SOARES DE LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

A Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, Juíza de Direito em exercício nesta 1ª Vara Criminal desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **EDSON SOARES DE LIMA, VULGO NEDO EDY**, natural de Teresina/PI, filho de Maria de Lourdes Lima Soares e Antônio Albino Soares, nascido em 18/08/1977, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019). Eu, Emanuella Mendes Neiva, digitei, subscrevi e assino.

VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ

Juíza de Direito em exercício nesta 1ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.32. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000460-41.2016.8.18.0004

Classe: Providência

Autor: NUCIDECA - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, EMANUELLE DOS SANTOS FERREIRA

Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUI Nº 3859)

Requerido: T.S.F

Advogado(s): DEUSA CRISTINA MIRANDA FERREIRA (OAB/PI 3504)

SENTENÇA: Ante o exposto, considerando o que dos autos consta, com fundamento no art. 485, inciso VI, do CPC, c/c o art. 354 do CPC, declaro EXTINTA a presente AÇÃO, sem resolução de mérito, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Após o cumprimento das formalidades legais, dê-se baixa na respectiva distribuição e arquite-se.

P. R e l.

Sem custas

15.33. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000043-88.2016.8.18.0004

Classe: Guarda

Requerente: DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUI Nº 4877)

Requerido: RAVENA TALITA SANTOS TAVARES DE MELO, ALEXANDRE TAVARES DE MELO

Advogado(s): KALINKA MARIA LEAL MADEIRA(OAB/PIAUI Nº 5656), LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 7317)

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da lei vigente, fica designada audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, com a oitiva das testemunhas, nos autos respectivos, para o dia 04/04/2019, às 09:00, na sala de audiência da 1ª Vara da Infância e Juventude desta Comarca. Intimações necessárias. TERESINA, 18 de janeiro de 2019. GARDILENI GONÇALVES MENDES- Analista Judicial - Mat. 3117

15.34. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)

Processo nº 0000208-38.2016.8.18.0004

Classe: Procedimento Comum Infância e Juventude

Autor: SAMARA RAQUEL DE SOUSA

Advogado(s): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE(OAB/PIAUI Nº 4241)

Réu: VITOR BEZERRA TORRES

Advogado(s): SORAINÉ DE VANESSA GOMES SOARES(OAB/PIAUI Nº 5157)

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da lei vigente, fica designada audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO nos autos respectivos, para o dia 20/02/2019, às 09:30, na sala de audiência da 1ª Vara da Infância e Juventude desta Comarca. TERESINA, 21 de janeiro de 2019. GARDILENI GONÇALVES MENDES - Analista Judicial - Mat. 3117

15.35. - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800850-50.2019.8.18.0140

CLASSE: TUTELA

POLO ATIVO: REQUERENTE: CIBELE LOURRANE MARTINS ARAUJO

ADVOGADO(s): MANOEL EMIDIO DE OLIVEIRA NETO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUI LTDA

941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.36. - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828950-49.2018.8.18.0140

CLASSE: TUTELA

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA GISEUDA GOMES VIEIRA

ADVOGADO(s): MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA BRANDAO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: HELIO GOMES FARIAS DE OLIVEIRA

941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.37. - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800230-38.2019.8.18.0140

CLASSE: PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR

POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: REQUERIDO: S.C.M

339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.38. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0002769-54.2012.8.18.0140

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: NADIA BARBOSA DA SILVA FONTENELLE, PATRICIO DE ARAUJO FONTENELE

Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUI Nº null)

Réu:

Advogado(s):

Ante o exposto, considerando o que determina o parágrafo único do artigo 274 do CPC, ainda que a parte autora não tenha sido intimada pessoalmente, as intimações no endereço constante nos autos, presumem-se válidas se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao Juízo, assim, decreto a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 485, III, do Código de Processo Civil.

15.39. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0017691-32.2014.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** ALDILENE MENDES DE FREITAS ASSUNCAO**Advogado(s):** DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 1551)**Réu:** JOSE APARECIDO DE ARAUJO ASSUNÇÃO**Advogado(s):**

Assim, julgo procedente a ação, nos termos do art. 487, I do CPC, e decreto o divórcio de ALDILENE MENDES DE FREITAS ASSUNÇÃO e JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO bem como, a dissolução da sociedade conjugal, do vínculo conjugal do casal e o faço com fulcro nos termos dos arts. 1571, inciso IV do Código Civil, combinado com o art. 226, §6º da Constituição Federal de 1.988. A requerente voltará a usar seu nome de solteira, qual seja, ALDILENE MENDES DE FREITAS.

15.40. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0029982-93.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARCIO ROGERIO BOAVISTA ABREU**Advogado(s):** JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9723)**Réu:** HAMMAYANA COSTA BOAVISTA, MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA ABREU, HYNAYANA COSTA BOA VISTA**Advogado(s):** RUBEN RIBEIRO MAGALHAES RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 1862), CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA LAGES(OAB/PIAÚI Nº 5162), DALVA NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAÚI Nº 2392)

Intime-se o autor, por seu Advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre petição de fls. 129/131, como já determinado no despacho de fl.133.

15.41. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0021435-64.2016.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** MARIA LUCIA DE MOURA BARROS**Advogado(s):** VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº)**Réu:** EVALDINO DA SILVA BARROS**Advogado(s):**

Por isso, julgo procedente o pedido da inicial, consoante ao art. 487, I do CPC, para decretar o Divórcio de MARIA LÚCIA DE MOURA BARROS e EVALDINO DA SILVA BARROS, bem como a dissolução da sociedade conjugal, do vínculo conjugal do casal e o faço com fulcro nos arts. 1571, inciso IV do Código Civil combinado com o art. 226, §6º da CF/88. A requerente voltará a usar seu nome de solteira, qual seja MARIA LÚCIA DE MOURA.

15.42. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0803084-39.2018.8.18.0140**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ALZIRA ALMEIDA DE SOUSA CASTRO; **REQUERENTE:** MARIA NATIVIDADE ALMEIDA SOUSA; **REQUERENTE:** WALTER ALMEIDA DE SOUSA; **REQUERENTE:** ALZIRENE ALMEIDA DE SOUSA ROCHA; **REQUERENTE:** ELINEIDE ALMEIDA DE SOUSA; **REQUERENTE:** JUSSELINO ALMEIDA DE SOUSA**ADVOGADO(s):** LORENA ALMEIDA LEAL,LUCAS ALMEIDA LEAL**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** EUGENIO FERNANDES DE SOUSA FILHO**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.43. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0818539-44.2018.8.18.0140**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** MARIA SANTANA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTA**ADVOGADO(s):** PRHISCILLA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTTA**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** MARIA ALCINETE DE QUEIROZ GARCIA**332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:**

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.44. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0818539-44.2018.8.18.0140**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** MARIA SANTANA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTA**ADVOGADO(s):** PRHISCILLA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTTA**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** MARIA ALCINETE DE QUEIROZ GARCIA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.45. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0827946-74.2018.8.18.0140**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**POLO ATIVO: INTERESSADO:** E.A.N**ADVOGADO(s):** EDSON AUGUSTO NASCIMENTO**POLO PASSIVO: INTERESSADO:** M.L.N.C**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE



15.46. JULGAMENTO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825638-65.2018.8.18.0140

CLASSE: SOBREPARTILHA

POLO ATIVO: INTERESSADO: LAURA PEREIRA DO NASCIMENTO FILHA; **INTERESSADO:** MARIA DE JESUS NASCIMENTO TEIXEIRA;
INTERESSADO: FRANCISCA RACHEL DE SOUSA NASCIMENTO

ADVOGADO(s): JULIANA FRANCO MARQUES

POLO PASSIVO: INTERESSADO: LAURA PEREIRA DO NASCIMENTO

463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.47. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828522-67.2018.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DA CUNHA E SILVA

ADVOGADO(s): SHERLANNE RAQUEL COSTA CAMPOS, SIMAO PEDRO SOUZA TELES

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.48. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0829120-21.2018.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: E.M.S; **REQUERENTE:** L.F.M

ADVOGADO(s): LUCAS MENDES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.49. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800029-46.2019.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: P.G.C.F

ADVOGADO(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS

POLO PASSIVO: REQUERIDO: W.K.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.50. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800203-55.2019.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: T.C; **REQUERENTE:** E.F.B.M.C

ADVOGADO(s): JAYSSA JEYSSE SILVA MAIA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.51. JULGAMENTO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817162-38.2018.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: S.F.O.R

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.F.R.S

466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.52. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803004-75.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: L.C.S.N

ADVOGADO(s): MARISANE DOS SANTOS MIRANDA, SILVIA LORENNA DE SOUSA ALENCAR

POLO PASSIVO: RÉU: L.R.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.53. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800814-42.2018.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCLVA MARTA MACHADO ROCHA; **REQUERENTE:** EDCARLOS ALVES PACIFICO

ADVOGADO(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR, MARCUS VINICIUS MEDEIROS OLIVEIRA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.54. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828120-83.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: NIVIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: BENTO JOSE DA SILVA

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.55. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0829057-93.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: INTERESSADO: JORGE LUIZ DE ARAUJO VERAS

ADVOGADO(s): ETAYENE MICHELLI VERAS DE LIMA

POLO PASSIVO: INTERESSADO: SOLANGE MARIA DE ARAUJO VERAS

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.56. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828709-75.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: MANOEL DE MOURA SANTOS

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.57. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828709-75.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: MANOEL DE MOURA SANTOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.58. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800346-44.2019.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO SANTANA DE CARVALHO

ADVOGADO(s): AURILENE BARBOSA TEIXEIRA MESQUITA

POLO PASSIVO: REQUERIDO: JOSE FRANCISCO DE CARVALHO

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.59. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828938-35.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA SALDANHA

ADVOGADO(s): JOEL DE SOUZA FERREIRA

POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA SALDANHA

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.60. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813129-05.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: SYLVIA LEITE BENTO

ADVOGADO(s): MATHEUS DA ROCHA CARVALHO SARAIVA LEITAO

POLO PASSIVO: INTERESSADO: CELIA MARIA DE SOUSA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.61. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826669-23.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA LUIZA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA

POLO PASSIVO: REQUERIDO: MODESTO PEREIRA DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.62. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826813-94.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.63. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813315-28.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ROSA IRENE DE SOUSA

ADVOGADO(s): SERGIO RAMOS CARVALHO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: GEORGE ANTUNES DE SOUSA

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.64. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813315-28.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ROSA IRENE DE SOUSA

ADVOGADO(s): SERGIO RAMOS CARVALHO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: GEORGE ANTUNES DE SOUSA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.65. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801097-65.2018.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO MENDES SOUSA

ADVOGADO(s): LUCAS CRATEUS DA LUZ

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.66. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800180-46.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARINALVA CARDOSO GUIMARAES

ADVOGADO(s): JOSE RAIMUNDO NUNES CARDOSO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: GILDA GUIMARAES VIANA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.67. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821033-76.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: C.M.R.L

ADVOGADO(s): ANTUNHO MOITA ARRUDA

POLO PASSIVO: RÉU: R.G.L

ADVOGADO(s): DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.68. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802717-49.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARCELA DE MIRANDA BEZERRA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.69. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808105-93.2018.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: JOANA DEYSE GALENO DA SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.70. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801521-78.2016.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: A.M.A

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.S.S

ADVOGADO(s): DAISE BEZERRA DE PONTES, SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.71. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817055-28.2017.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: GRACILENE MARIA DA CRUZ

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: PAULO LEONÇO DE SOUSA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.72. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820466-45.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: CECILIA CLEMENTE BORGES DA SILVA; **REQUERENTE:** EVANILDES BORGES DA SILVA

ADVOGADO(s): AURILENE BARBOSA TEIXEIRA MESQUITA

POLO PASSIVO: INTERESSADO: OTAVIO GOMES DA SILVA

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.73. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820466-45.2018.8.18.0140

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: CECILIA CLEMENTE BORGES DA SILVA; **REQUERENTE:** EVANILDES BORGES DA SILVA

ADVOGADO(s): AURILENE BARBOSA TEIXEIRA MESQUITA

POLO PASSIVO: INTERESSADO: OTAVIO GOMES DA SILVA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.74. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810171-80.2017.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CRUZ SOARES

ADVOGADO(s): CONCEICAO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.75. JULGAMENTO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803313-96.2018.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIO FRANCISCO LIMA NASCIMENTO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: ARISTÉA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.76. JULGAMENTO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811530-65.2017.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: ELVIRA GOMES SOARES MUNIZ

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.77. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804166-08.2018.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: GLAYDSON ALEXANDRE DA COSTA E SILVA JUNIOR; **REQUERENTE:** ANTONIA KAUANE DE ARAUJO COSTA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.78. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810214-17.2017.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68



POLO ATIVO: AUTOR: MARIA RHAKELLY DE MESQUITA RAMOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MARCIO DE SOUSA RAMOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.79. - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803802-70.2017.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARCIO CESAR DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CARLIANA LIVRAMENTO AGUIAR DA SILVA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.80. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818775-30.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: GABRIEL ALVES DE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RODRIGO JOSÉ ALVES DE SOUSA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.81. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801507-94.2016.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: L.L.S.; **REQUERENTE:** L.M.L.S.C.S.; **REQUERENTE:** B.L.S.C.S
ADVOGADO(s): GLENNYLSOON LEAL SOUSA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: F.C.S
ADVOGADO(s): MARCIO ANDRE BARRADAS FERREIRA, PEDRO DE ARAUJO COSTA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.82. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819385-95.2017.8.18.0140
CLASSE: GUARDA
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO ARAUJO SOBRINHO
ADVOGADO(s): FERNANDO COELHO E COELHO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARIA ALINE MELO LIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.83. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022776-96.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 13ª PROMOTORIA
Réu: THIAGO DOS SANTOS SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **THIAGO DOS SANTOS SILVA**, natural de Teresina-Pi., nascido em 24/04/1989, filho de Antônia Raimunda dos Santos Silva, com endereço na Rua Des. Freitas, 1216, Centro Norte, desta Capital, atualmente, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2019 (18/01/2019). Eu, digitei, subscrevi e assino.

ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

15.84. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0006751-91.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: JOSENALDO EVANGELISTA DUDIMAN DE MORAES NALDINHO
Advogado(s):

"O Ministério Público ofertou DENÚNCIA contra JOSENALDO EVANGELISTA DUDIMAN DE MORAES, qualificado nos autos, por haver tentado contra a vida de JOÃO AGOSTINHO PINHEIRO.[...] Diante dos fatos relatados, verifica-se que o presente caso foi atingido pelo fenômeno da prescrição, razão pela qual DECRETO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSENALDO EVANGELISTA DUDIMAN DE MORAES. Publique-se.

Registre-se. Intime-se. Cumpra-se."

15.85. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0025729-33.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 14ª PROMOTORIA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

"O Ministério Público ofertou DENÚNCIA contra JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO, qualificado nos autos, por haver ceifado a vida de JAQUELINE DO NASCIMENTO REIS. [...] Ante o exposto, pronuncio JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO como incurso nas penas do art. 121, § 2º, incisos II e IV, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se, registre-se e intemem-se."

15.86. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0005625-25.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: NAILTON DA COSTA SIQUEIRA, PAULO CESAR DO NASCIMENTO PAULIN, FRANCISCO AGILSON DA COSTA CARNEIRO OU FRANCISCO EGILSON DA COSTA CARNEIRO, ITALO JARDEL NASCIMENTO SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

"Assim, diante do exposto, IMPRONUNCIO o denunciado PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO, nos termos do dispositivo acima transcrito. Publique-se, registre-se e intemem-se."

15.87. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0029029-32.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 13ª PROMOTORIA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: ANTONIO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

"O Ministério Público ofertou DENÚNCIA contra ANTÔNIO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES, qualificado nos autos, por haver tentado ceifar a vida de ANNE JACKELINE DE OLIVEIRA VIEIRA.[...] Ante o exposto, pronuncio ANTÔNIO DIEGO DOS SANTOS RODRIGUES como incurso nas penas do art. 121, § 2º, inciso VI e § 2º-A, inciso II, c/c art. 14, do Código Penal, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri. Em atenção ao princípio da inocência, deixo de lançar o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se, registre-se e intemem-se."

15.88. SENTENÇA - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0000524-36.2013.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: JOSÉ WILLIAMES LOPES PEREIRA PAICAN, JEFFERSON LOPES PEREIRA, LAZARO DEMES FERREIRA DE SOUSA, JARDELSON LOPES FARIAS

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUI Nº)

Posto isto, decreto extinta a punibilidade de JARDELSON LOPES FARIAS. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

15.89. DECISÃO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0005188-37.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL - 14ª PROMOTORIA PÚBLICA

Advogado(s):

Réu: JOÃO VITOR DA SILVA LIMA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº)

"[...]Diante do exposto, MANTENHO a prisão preventiva de JOÃO VITOR DA SILVA LIMA, por subsistir o fundamento insculpido no art. 312, do CPP. Por fim, considerando que a audiência de instrução e julgamento está marcada para acontecer no dia 08 de março de 2019, às 10h30, aguardem-se os autos em Secretaria. Cumpra-se."

15.90. DESPACHO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0008920-60.2017.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA JUNIOR, JOSEP MACHADO DA PONTE NETTO JUNIOR

Advogado(s): GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 10161), MILTON LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUI Nº 2771)

Intime-se o sr. Milton Lustosa Nogueira de Araújo Filho, advogado habilitado nos autos, para informar, em 48 (quarenta e oito) horas, se continua atuando na defesa do acusado JOSEP MACHADO DA PONTE NETTO JUNIOR. Cumpra-se.

15.91. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030004-59.2013.8.18.0140

CLASSE: Desapropriação

Desapropriante: ESTADO DO PIAUI

Desapropriado: LYDIA LINA DE AGUIAR MADEIRA CAMPOS, JOAQUIM MOREIRA DE ARAUJO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 (vinte) dias, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com sede na Rua Tibério Nunes, nº 309, Bairro Cabral, a Ação de Desapropriação por Utilidade Pública de nº 0012815-97.2015.8.18.0140, ajuizada pelo ESTADO DO PIAUÍ em face de **LYDIA LINA DE AGUIAR MADEIRA CAMPOS**, JOAQUIM MOREIRA DE ARAUJO, ficando por este edital citado **LYDIA LINA DE AGUIAR MADEIRA CAMPOS**, brasileira, advogada, casada residente e domiciliada e **todos os eventuais interessados**, residentes e domiciliados em locais incertos e não sabidos, para, no prazo de 20 (vinte) dias, após o prazo editalício, contestar a ação, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (21/01/2019). Eu, _____, Ernani Pires de Carvalho Filho), Analista Judicial da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, digitei e subscrevi.
TERESINA, 21 de janeiro de 2019

ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da
Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

15.92. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0008603-14.2007.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: DEUZAMAR ARAUJO SIQUEIRA, FLAVIA CRISTINA ARAUJO SIQUEIRA(MENOR), FERNANDA CARLA ARAUJO SIQUEIRA

Advogado(s): MARIANA LAURA MACHADO DE MELO(OAB/PIAUI Nº 13045), JOAO SANTOS DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 4092)

Requerido: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Dessa forma, em respeito às normas regimentais relativas ao PJe, intime-se a parte exequente para que promova cumprimento de sentença por meio do PJe, nos termos do Provimento Conjunto nº11/2016TJ/PI.

15.93. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0016136-48.2012.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: LUANA DA CONCEIÇÃO MADEIRA

Advogado(s): UANDERSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUI Nº 5456)

Réu: JAILSON DE SOUSA SANTOS - DIRETOR DA UNID. ESCOLAR FIRMO RODRIGUES SOBREIRA, ATILA FREITAS LIRA - SECRETARIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da falta de interesse de agir, e do abandono da causa pela parte autora, nos termos do art. 485, inciso, III e VI do CPC. Sem custas. Arquivem-se os autos após o trânsito em julgado

15.94. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0012908-65.2012.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: BRUNO RAFAEL MELO DE LIMA DA SILVA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO PRO CAMPUS

Advogado(s):

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática da Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem custas. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, em observância ao artigo 14, § 1o da Lei nº12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo

15.95. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0005260-97.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOAO MONTEIRO DA SILVA COSTA

Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUI Nº 3859)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP-SAUDE

Advogado(s):

SENTENÇA: Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC. Sem custas. Arquivem-se os autos após trânsito em julgado.

15.96. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0027460-98.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: KARLA VENESSA BORGES GUALBERTO PRADO

Advogado(s): FLAVIO HENRIQUE NOGUEIRA LUZ(OAB/PIAUI Nº 8962)

Réu: GRUPO EDUCACIONAL CEV.

Advogado(s):

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, Denego a segurança pleiteada, o que faço com arrimo no artigo 487, I, do CPC. Condeno a impetrante nas custas do processo. Sem honorários advocatícios

15.97. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0020844-49.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: PAULO CESAR DA SILVA

Advogado(s): PATRICIA DA CONCEICAO SOUSA RAULINO(OAB/PIAUI Nº 3286)

Requerido: ESTADO DO PIAUI(POLICIA MILITAR DO PIAUI)

Advogado(s):

SENTENÇA: Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da falta de interesse de agir, e do abandono da causa pela parte autora, nos termos do art. 485, inciso, III e VI do CPC. Sem custas. Arquivem-se os autos após o trânsito em julgado.

15.98. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0027895-38.2014.8.18.0140

Classe: Desapropriação

Desapropriante: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): CLAUDIO MOREIRA DO REGO FILHO(OAB/PIAUI Nº 10706)

Desapropriado: PROPRIETÁRIO DESCONHECIDO

Advogado(s):

SENTENÇA: Com estes fundamentos, HOMOLOGO a desistência da ação formulada em Protocolo de Petição Eletrônico Nº 3042463625001 e julgo EXTINTO o presente processo, o que faço com arrimo no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil e revogo a decisão liminar que deferiu o pedido. Sem custas.

15.99. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0016494-47.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: INSTITUTO CULTURAL SAMBA DE RAIZ DO PIAUI, ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO PARQUE PIAUI, GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA SANTANA - GREJUS

Advogado(s): FLÁVIO VALE DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 5770), FABRIZIO CARVALHO DE MELO(OAB/PIAUI Nº 2729)

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Advogado(s):

SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo improcedente a pretensão das autoras, o que faço com arrimo no artigo 487, II, do CPC. Custas processuais pelas requerentes e honorários advocatícios na razão de 10% sobre o valor da causa.

15.100. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0027840-24.2013.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: JHONRLEY PEREIRA SILVA

Advogado(s): SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES(OAB/PIAUI Nº 4444/05)

Réu: DIRETOR DO COLÉGIO CPI, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, com base no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, hei por bem, confirmando a medida liminar, CONCEDER A SEGURANÇA por entender que a situação fática do Impetrante está inteiramente consolidada no tempo, devendo, portanto, concluir regularmente o curso de graduação. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, em observância ao artigo 14, § 1º da Lei nº12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Piauí, independentemente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo

15.101. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0006446-58.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO ALBERTO IBIAPINA COSTA

Advogado(s): WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6994), WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 6994)

Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP/PLAMTA

Advogado(s):

SENTENÇA: Com estes fundamentos, e com base no artigo 487, I do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Condeno o requerido ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de indenização por danos morais em favor do requerente. Condeno, ainda, o requerido ao pagamento de custas processuais e em honorários advocatícios, no valor de 15% do valor da causa. Escoado o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí para o reexame necessário

15.102. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0004617-08.2014.8.18.0140

Classe: Nunciação de Obra Nova

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUI Nº 8266)

Réu: P. F. M. COMERCIAL LTDA

Advogado(s):

SENTENÇA: Diante do exposto, de tudo que dos autos consta, julgo procedente a ação de nunciação de obra nova cumulada com DEMOLIÇÃO, confirmando a medida liminar deferida. Condeno o Requerido nas custas processuais

15.103. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0006582-50.2016.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: DANIEL MOURA DE ABREU

Advogado(s): POLLYANA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 11346)

Réu: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Advogado(s):

SENTENÇA: Por tais razões, JULGO EXTINTO o processo, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da falta de interesse de agir, e do abandono da causa pela parte autora, nos termos do art. 485, inciso, III e VI do CPC. Sem custas. Arquivem-se os autos após o trânsito em julgado.

15.104. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0031768-22.2009.8.18.0140

Classe: Reclamação

Requerente: IVAN PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): REGINALDO NUNES GRANJA(OAB/PIAÚI Nº 824)

Requerido: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se, o requerente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) pessoalmente, horas, informar a este juízo se ainda tem interesse no prosseguimento do feito bem como recolher o preparo dos autos sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito

15.105. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0024204-84.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VILMAR BATISTA DA COSTA

Advogado(s): FRANCISCO ALBIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 3618)

Réu: ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se o requerente, por seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar se ainda tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito

15.106. - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801060-04.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: RIVADALVIO DE SOUSA VIEIRA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.107. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0822269-63.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO JOSE SANTIAGO

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.108. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820626-70.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: HUMBERTO FRANCISCO SABINO

ADVOGADO(s): KALINA RAQUEL SOUSA DO VALE ANDRADE,WILTON LEITE DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO: RÉU: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA; **RÉU:** ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.109. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804823-47.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: GUSTAVO NEWTON DA SILVA CAMPOS RODRIGUES

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍ; **RÉU:** ESTADO DO PIAUÍ (PI)

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.110. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804823-47.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GUSTAVO NEWTON DA SILVA CAMPOS RODRIGUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUÍ; **RÉU:** ESTADO DO PIAUÍ (PI)
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.111. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825864-70.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALDENE CASTRO OLIVEIRA
ADVOGADO(s): ANTONIO FLAVIO IBIAPINA SOBRINHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.112. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825848-19.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ROSALINA ALVES DE LIMA
ADVOGADO(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.113. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825845-64.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE FATIMA DE BRITO SANTOS
ADVOGADO(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.114. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825775-47.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: VANDA MARIA DE ARAUJO SOARES
ADVOGADO(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.115. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825760-78.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: REJANE MARIA DA PAZ SILVA SANTOS
ADVOGADO(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.116. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825758-11.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MILOMA SARAIVA LUSTOSA
ADVOGADO(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.117. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825666-33.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ADAO JOAO BATISTA
ADVOGADO(s): MATEUS GONCALVES DA ROCHA LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.118. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826803-50.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: NAIR MENDES DE CASTRO
ADVOGADO(s): ANTONIO FLAVIO IBIAPINA SOBRINHO
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.119. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818914-45.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: ANTONIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI-PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.120. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815666-71.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIO NICOLAU BARROS FILHO
ADVOGADO(s): MARCIO ALBERTO PEREIRA BARROS
POLO PASSIVO: RÉU: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.121. - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801060-04.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RIVADALVIO DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DA ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.122. - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801060-04.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RIVADALVIO DE SOUSA VIEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DA ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.123. - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801256-71.2019.8.18.0140
CLASSE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE
POLO ATIVO: RECLAMANTE: TERESINHA DE JESUS ARAUJO; **RECLAMANTE:** DANIEL ARAUJO MONTEIRO
ADVOGADO(s): AURILENE BARBOSA TEIXEIRA MESQUITA, LUANA NUNES MAIA BARROS
POLO PASSIVO: RECLAMADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT; **RECLAMADO:** MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.124. DESPACHO - 1º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804056-43.2017.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA
POLO ATIVO: AUTOR: VIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA; **AUTOR:** MUNDI COMERCIO LTDA - EPP
ADVOGADO(s): TALYSON TULYO PINTO VILARINHO
POLO PASSIVO: RÉU: M. S. CARVALHO COSTA COMERCIO VAREJISTA - ME
ADVOGADO(s): RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008690-52.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454)
Requerido: FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimar à parte autora pra dizer se tem interesse no feito.
TERESINA, 18 de janeiro de 2019

15.126. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010682-39.2002.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: A ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS INATIVOS E PENSIONISTA DA POLICIA MILITAR DO PIAUI
Advogado(s): JOSE DO EGYTO ESTRELLA (OAB/PIAÚI Nº 304-B), RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 4245)
Réu: JOSE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 2357)
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para requerer o que lhe for de direito. TERESINA, 2 de outubro de 2018

15.127. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001795-56.2008.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)
Executado(a): RAIMUNDA FELIX DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 62.
TERESINA, 18 de janeiro de 2019

15.128. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019563-87.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467), DANIELE FRANCA CATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033-A), ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 8466), ELIZABETH KATE ALVES DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 19873)
Requerido: LUIZ INACIO MARTINS MAIA JUNIOR
Advogado(s): IVAMARA SANTOS DE HOLANDA(OAB/PIAÚI Nº 3863), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8084)
Intime-se parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. Ou requerer o que foi de direito.

15.129. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007589-05.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: COUROS DO NORDESTE LTDA.
Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2010), MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7070)
Requerido: JORNAL O DIA LTDA
Advogado(s): RUBERVAM CAVALCANTE SILVA(OAB/PIAÚI Nº 3198)
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DANOS MORAIS, E CONSEQUENTEMENTE CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR DA AÇÃO.

15.130. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028906-44.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): ROSELINE SOUZA MIRANDA(OAB/PIAÚI Nº 18377)
Réu: MERCURY BEBIDAS LTDA
Advogado(s):
Intime-se parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. Ou requerer o que foi de direito.

15.131. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008739-93.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11626)
Executado(a): A C BRANCO GALENO & CIA LTDA ME, MARIA DO AMPARO CASTELO BRANCO GALENO, ANDERSON CASTELO BRANCO GALENO, WALESKA PINHEIRO ALVES GALENO

Advogado(s):

Intime-se parte autora para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias. Ou requerer o que foi de direito.

15.132. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0022988-49.2016.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: YLANA JAMARA NUNES RODRIGUES

Advogado(s): MAILSON DOS SANTOS MELO(OAB/MARANHÃO Nº 13465)

Interditando: DEUZELINA RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s):

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via seu advogado, para juntar aos autos, no prazo de 05(cinco) dias, certidão de óbito da Sra. Deuzelina Rodrigues da Silva.

15.133. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0023223-31.2007.8.18.0140

Classe: Separação Litigiosa

Suplicante: VERA ALICE SAMPAIO TORRES

Advogado(s): PEDRO AFONSO SANTOS ASSUNCAO (OAB/PIAUI Nº 1743)

Suplicado: FERNANDO TORRES DE MELO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte requerente, via advogado para no prazo de 10(dez) dias proceder o recolhimento das custas complementares, sob pena de inscrição na dívida ativa.

15.134. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800987-32.2019.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO

POLO ATIVO: INTERESSADO: D.S.B.A.L

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: D.L.A.L.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.135. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800989-02.2019.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO

POLO ATIVO: INTERESSADO: DIEGO SALOMAO BARROSO AREA LEO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: DIEGO LUCIO AREA LEO SOUSA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.136. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828512-23.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: INTERESSADO: E.N.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: M.L.S.N

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.137. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828814-52.2018.8.18.0140

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: M.J.M.M

ADVOGADO(s): FRANCISCO SANTIAGO HOLANDA FRANCA SILVA

POLO PASSIVO: RÉU: E.O.N.D.B

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.138. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828575-48.2018.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO EDUARDO DE JESUS SANTOS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.139. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800458-13.2019.8.18.0140

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

POLO ATIVO: REQUERENTE: R.N.G.F; **DEPRECANTE:** C.T.M



ADVOGADO(s): NULL

POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.C.T.-P; **REQUERIDO:** H.A

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.140. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809010-98.2018.8.18.0140

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: RAFAEL SOUSA SANTOS

ADVOGADO(s): FRANCISCO CLEMAICO SAMPAIO DE OLIVEIRA

POLO PASSIVO: REQUERIDO: ORISNEIDE SANTOS DE SOUSA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.141. - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800482-41.2019.8.18.0140

CLASSE: GUARDA

POLO ATIVO: REQUERENTE: T.S.P.S

ADVOGADO(s): FRANCISCA SYNARA PEREIRA DE SOUSA

POLO PASSIVO: REQUERIDO: K.L.O

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.142. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828063-65.2018.8.18.0140

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.C.U; **REQUERENTE:** C.H.A.B

ADVOGADO(s): NULL

POLO PASSIVO: REQUERIDO: I.P.B; **REQUERIDO:** D.P.B; **REQUERIDO:** A.P.S.P; **DEPRECADO:** J.D.C.T

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.143. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828646-50.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: INTERESSADO: L.S.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.V.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.144. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828649-05.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: INTERESSADO: L.S.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.V.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.145. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828763-41.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: INTERESSADO: E.D.L

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.B.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.146. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828764-26.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: INTERESSADO: E.D.L

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: A.B.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.147. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828766-93.2018.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: INTERESSADO: L.F.S.M

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: P.V.S.A

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.148. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828766-93.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: L.F.S.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: P.V.S.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.149. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0828768-63.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: L.F.S.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: P.V.S.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.150. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800376-79.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: NUBIA MIRIARD RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: GILSON SILVA VITAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.151. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800379-34.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: NUBIA MIRIARD RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: GILSON SILVA VITAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.152. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800389-78.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: SUELY PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: GILSON AUGUSTO MENDES
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.153. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800031-16.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: LILIAN RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): JULIO CESAR CARVALHO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: LUIZ CIRINO DA SILVA NETO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.154. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001363-22.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: DAYVD JEFFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA, DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Vítima: MARCOS ANTONIO DE SOUSA LEMOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS

ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 09/02/1995, solteiro, filho de ROSILDA PEREIRA DA SILVA e FRANCISCO ALMEIDA PEREIRA, residente em local incerto e não sabido**, conforme certidão de fls. 521, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: "Isto posto, e com base no art. 413, do CPP, pronuncio DAYVD JEFFERSON ARAUJO DE OLIVEIRA e DOUGLAS PEREIRA DA SILVA, já qualificado nos autos, pela prática do crime de homicídio tentado, contra a vítima MARCOS ANTONIO DE SOUSA LEMOS - art. 121, § 2º, inciso IV, c/c os arts. 14, II e 29, todos do Código Penal, para que sejam submetidos a julgamento pelo Tribunal do Júri. Os acusados se encontram em liberdade e nesta condição deverão aguardar o julgamento pelo Tribunal do Júri, pois os

elementos probatórios colhidos durante a instrução não evidenciam circunstâncias que reclamem a prisão preventiva dos acusados. De forma que devem persistir apenas as medidas cautelares que já foram impostas ao acusado Dayvd Jefferson Araújo de Oliveira, através de decisão proferida pela 1ª Câmara Especializada Criminal. Após a fluência do prazo para a interposição do recurso, intimem-se o representante do Ministério Público e o defensor para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligência (art. 422, do CPP). DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DECISÃO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial de PRONÚNCIA (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. TERESINA, 21 de setembro de 2018 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 19 de janeiro de 2019.

ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO

Juiz de Direito

15.155. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001520-58.2018.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DA 15ª PROMOTORIA

Réu: CLAUDIO DE SOUSA OLIVEIRA

Vítima: REGINALDO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **CLAUDIO DE SOUSA OLIVEIRA, brasileiro, natural de Picos-PI, nascido em 21/01/1968, vendedor, união estável, filho de MARIA DAS MERCEDES BARRETO DE SOUSA e MOACIR ALVES DE OLIVEIRA, residente em local incerto e não sabido,** conforme certidão de fls. 176 dos autos, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Pelo exposto, por tudo mais que dos autos consta e com base no art. 413 do Código de Processo Penal, PRONUNCIO o acusado CLÁUDIO DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificado nos autos, para que seja submetido a julgamento, pelo 2º Tribunal do Júri, desta Comarca, pela prática do delito tipificado no art. 121, § 2º, II, do Código Penal. O acusado foi preso em flagrante delito, mas empreendeu fuga do estabelecimento prisional onde se encontrava recolhido e na condição foragido permanece, o que evidencia o seu interesse de dificultar a aplicação da lei penal. Presentes o fumus comissi delicti e o periculum libertatis, mantenho a decisão que decretou a prisão preventiva do acusado. Após a fluência do prazo para a interposição de recursos, intimem-se o Promotor de Justiça e o Defensor Público, para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentarem os róis de testemunhas, que deverão depor em plenário do Júri, bem assim para que requeiram as diligências que entenderem pertinentes. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em sequência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMpra-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. TERESINA, 5 de novembro de 2018 MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 19 de janeiro de 2019.

ANTONIO REIS DE JESUS NOLLÊTO

Juiz de Direito

15.156. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)

Processo nº 0026702-90.2011.8.18.0140

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Advogado(s):

Réu: ANDRÉ LUIZ DA SILVA

Advogado(s): IRACY ALMEIDA GOES NOLLÊTO(OAB/PIAUI Nº 2335/92)

DECISÃO:

O recurso interposto pelo acusado é próprio e tempestivo, razão porque o recebo.

Em cumprimento ao disposto no art. 589 do Código de Processo Penal, reaprecio a questão já decidida através da decisão de pronúncia proferida nestes autos, mas entendo que não deve ser a referida decisão modificada, eis que proferida de conformidade com as provas carreadas para o bojo dos autos, as quais comprovam a materialidade delitiva e os indícios que apontam para o acusado/recorrente a respectiva autoria.

A alegada absolvição por estar provado não ser o acusado o autor/participe do fato não prospera, pois nos autos existem indícios de autoria, conforme já consignado na decisão de pronúncia que autorizam o prosseguimento da ação ajuizada contra o acusado.

Ressalte-se que para a pronúncia, que encerra simples juízo de admissibilidade da acusação, exige o ordenamento jurídico, somente o exame da ocorrência do crime e de indícios de sua autoria, não se demandando aqueles requisitos de certeza necessários à prolação de um édito condenatório.

Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão de pronúncia proferida nestes autos.

Intimações necessárias.

Após, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, observadas as formalidades legais.

TERESINA, 14 de janeiro de 2019

ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO

Juiz de Direito

15.157. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017863-71.2014.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: LAÍS CARVALHO DE SÁ, ANA CLARA LUCENA SILVA

Advogado(s): GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 6355)

Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - PI, PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA -PI, PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Advogado(s):

DECISÃO: "(...)Considerando o disposto no provimento Conjunto 11/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que regulamenta o processo eletrônico, que, no parágrafo 1º do art. 4º determina que a tramitação de execuções ou cumprimentos de sentença sejam feitas exclusivamente por meio eletrônico, ainda que o processo originário seja físico, indefiro o pedido de cumprimento de sentença tão somente pela forma de processo físico, para que seja feito pela forma eletrônica, ônus este atribuído exclusivamente à parte. Assim indefiro o pedido de cumprimento de sentença. Após o prazo de 05(cinco) dias, cumpridas as determinações arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se.Teresina, 18 de janeiro de 2019.Carmelita Angelica Lacerda Brito de Oliveira. Juíza de Direito".

15.158. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0027110-52.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: W M DE S GUEDES DA SILVA ME

Advogado(s): DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 5765/08), WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAUI Nº 3965/03)

Requerido: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN - PI

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para providenciar o pagamento do preparo dos autos no prazo de 05(cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Não havendo pagamento no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, pagamento do preparo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 485 do Código de Processo Civil. Cumpra-se.Teresina, 17 de janeiro de 2019. Carmelita Angelica Lacerda Brito de Oliveira. Juíza de Direito".

15.159. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004607-71.2008.8.18.0140

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: EMILENA RODRIGUES COSTA, DIONATAS RAYRON DA SILVA ALVES, EDUARDO BARROS FERREIRA, EFESIO FRANCISCO DOS SANTOS, EMMANUEL HIDD FONTELES, FABRICIO MUALEM DE MORAES MENDES, FRANKLIN FABRICIO SOARES ALVES, GABRIEL MAIA RODRIGUES, HERCULES LIMA DE MEDEIROS, FRANCISCO RAFAEL SILVA MENDONÇA, SEBASTIAO WYLQUE VIEIRA FREITAS DA SILVA, VICTOR EMANUEL DA SILVA NUNES, ADRIANO BATISTA SILVA

Advogado(s): JOSE VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 5149), JOSÉ VALDIR BATISTA E SILVA(OAB/PIAUI Nº 5149)

Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, VALERIA MADEIRA

Advogado(s):

Vistos etc.

Frustrada a intimação da requerente EMILENA RODRIGUES COSTA para pagamento de custas processuais, conforme certidão de fl. 142, intime-se a segunda parte autora descrita na inicial para recolhimento dos valores devidos. Considerando o inteiro teor do Ofício Circula nº 76/2016 de lavra da Corregedoria Geral de Justiça do TJPI, o qual determina a baixa de processos que se encontram na fase de cobrança de custas, porceda-se à baixa dos autos. Cumpra-se.

15.160. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0014591-35.2015.8.18.0140

Classe: Execução Contra a Fazenda Pública

Exequente: DEUSELITA MARIA DA SILVA ARAUJO

Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAUI Nº 6454)

Executado(a): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PIAUI

Advogado(s):

Vistos etc.

A parte exequente juntou aos autos (petição de fl. 59) os documentos mencionados no ofício de fl. 55, conforme despacho de fl. 56. Determino, desse modo, que seja expedido novo ofício de requisição de precatório, em consonância com as diretrizes do documento de fl. 55. Intimem-se.

15.161. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015638-15.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WESSEL GOMES DE CASTRO

Advogado(s): WILSON JOSÉ FERREIRA NETO (OAB/PIAUI Nº 7387)

Réu: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre as contestações apresentadas pelo Município de Teresina.(fls.96/103) e Fundação Municipal de Saúde. (fls.113/125). Teresina, 17 de janeiro de 2019. Carmelita Angelica Lacerda Brito de Oliveira. Juíza de Direito".

15.162. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021201-29.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: DELMIRA MENDES SOARES DE LIMA, FRANCISCA DE JESUS SOARES, LUCIA MARIA DE SOUSA ALVES, MARIA DO AMPARO SANTOS COSTA E SILVA, MARIA EDILMA SOARES DE MACEDO, RITA DE JESUS DOS SANTOS, MARIA DALVA MARTINS MARTINS DA SILVA, VALDA REGINA DE SOUSA FREITAS, FRANCISCA MARIA GONÇALVES LEAL ARAUJO

Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS (OAB/PIAUI Nº 3596)

Requerido: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI)

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para providenciar o pagamento do preparo dos autos no prazo de 05(cinco) dias. Dê-se ciência através do Diário da Justiça. Não havendo pagamento no prazo acima referido, intime-se a parte autora, pessoalmente, através de mandado, para dar andamento ao processo, promovendo ato que lhe compete, pagamento do preparo, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, a teor do parágrafo primeiro do art. 485 do Código de Processo Civil. Cumpra-se. TERESINA, 17 de janeiro de 2019. Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira. Juíza de Direito."

15.163. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007683-69.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): IVALDO CARNEIRO FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 3160)

Réu: ANDERSON LUCIANO SOUSA LIMA

Advogado(s): ANALINA DE JESUS LIMA (OAB/PI Nº 56001).

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pela autora e declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do estabelecido no art. 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condene a parte renunciada ao pagamento de honorários sucumbenciais no valor de 10 (dez) por cento do valor atualizado da causa, nos termos do art. 85, §3º, I e §10, CPC. Sem custas judiciais diante a gratuidade da justiça para o ente municipal. P.R.I. TERESINA, 10 de janeiro de 2019 RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA."

15.164. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0010625-89.2000.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Requerente: ANA MOREIRA DE BRITO, MANOEL LEAL BORGES, MARIA JOSE COSTA E SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, ROSA RODRIGUES DA SILVA COSTA, MARIA DA CONCEICAO SOUSA BRITO PEREIRA, SEBASTIANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO: GEOVANE DE BRITO MACHADO

Requerido: ESTADO DO PIAUI (FAZENDA PUBLICA ESTADUAL)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ-PI, no prazo de 05(cinco)dias.

TERESINA, 21 de janeiro de 2019

RAFAEL VITOR ALBUQUERQUE BRITO

Oficial de Gabinete - 26964

15.165. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0013324-38.2009.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança Cível

Impetrante: YASMIN BRAGA GALVÃO CARVALHO-MENOR

ADVOGADO: DAVID PORTELA LOPES

Impetrado: SR. DIRETOR DO COLÉGIO SINOPSE

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ-PI, no prazo de 05(cinco)dias.

TERESINA, 21 de janeiro de 2019

RAFAEL VITOR ALBUQUERQUE BRITO

Oficial de Gabinete - 26964

15.166. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0024496-30.2016.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: FATIMA MARIA LIMA DE MOURA, ROSIMARY LIMA DE ALBUQUERQUE, RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA, VITORIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA, FRANCISCA ANDREINA DA SILVA, LUCIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO GONZAGA, FRANCISCA MENDES DE SOUSA

Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUI Nº 4245)

Executado(a): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP

Advogado(s):

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o cumprimento da decisão de fl.27, no prazo de cinco dias, após, com o sem manifestação, tornem com vistas ao Ministério Público para manifestar sobre o que entender cabível. Cumpra-se. TERESINA, 21 de janeiro de 2019. Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira."

15.167. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0005131-49.2000.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Requerente: UIRANIRA SOARES CAVALCANTE BENIGNO

ADVOGADO: LUCIANA MENDES BENIGNO EULÁLIO E EDNAN SOARES COUTINHO MOURA

Requerido: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

intimem-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos apresentados pela contadoria judicial



TERESINA, 21 de janeiro de 2019

RAFAEL VITOR ALBUQUERQUE BRITO

Oficial de Gabinete - 26964

15.168. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0011485-02.2014.8.18.0140

CLASSE: Mandado de Segurança Cível

Autor: LUCAS MOURÃO DE CARVALHO MACHADO

ADVOGADO: RAVENNA RIBEIRO ARAÚJO

Réu: DIRETOR GERAL DO COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-COLEGIO DAS IRMAS, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ-PI, no prazo de 05(cinco)dias.

TERESINA, 21 de janeiro de 2019

RAFAEL VITOR ALBUQUERQUE BRITO

Oficial de Gabinete - 26964

15.169. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº 0008085-29.2004.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Requerente: AGNALDO BOSON PAES

ADVOGADO: ADAUTO FORTES JÚNIOR, GUSTAVO LAGE FORTES, JENIFER RAMOS DOURADO E JCYLANE COELHO BEZERRA

Requerido: ESTADO DO PIAUI- PROCURADORIA GERAL

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

intimem-se as partes sobre o retorno dos autos do TJ-PI, no prazo de 05(cinco)dias.

TERESINA, 21 de janeiro de 2019

RAFAEL VITOR ALBUQUERQUE BRITO

Oficial de Gabinete - 26964

15.170. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801071-33.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA NASIR VIANA SOARES

ADVOGADO(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.171. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800885-10.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: RODISNEY ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI; **RÉU:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.172. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800959-64.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.173. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801077-40.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ARLETE MARTINS SOARES

ADVOGADO(s): RENILSON NOLETO DOS SANTOS

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.174. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801056-64.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: SILVIA DE HOLANDA CARVALHO
ADVOGADO(s): LUANA NUNES MAIA BARROS
POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.175. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801038-43.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FLAVIO ROBERTO LIMA FARIAS
ADVOGADO(s): GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.176. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801076-55.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: TATIANE SOUSA DA SILVA
ADVOGADO(s): LUCAS SOBRAL DE LIMA
POLO PASSIVO: IMPETRADO: MUNICIPIO DE TERESINA; **IMPETRADO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, PROCURADORIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESINA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.177. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801112-97.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: INTERESSADO: EDVALDO RAIMUNDO DE SOUSA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.178. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801105-08.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: INTERESSADO: ARACIL JOAO DE SOUSA
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.179. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801106-90.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: GILLYGLESY DE SOUSA COSTA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: IMPETRADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.180. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800795-02.2019.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL
POLO ATIVO: IMPETRANTE: FRANCISCO RODRIGUES ALVES
ADVOGADO(s): RAUL STEFANO RIOS DE SOUZA MARTINS
POLO PASSIVO: IMPETRADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.181. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800904-16.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ELZA MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO(s): LEONARDO RODRIGUES DE MIRANDA NEVES

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.182. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800808-98.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: V.J.S

ADVOGADO(s): EDVALDO OLIVEIRA LOBAO

POLO PASSIVO: RÉU: E.P; RÉU: D.E.T.P.-D.-P; RÉU: C.G.S

ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.183. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801130-21.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: INTERESSADO: EXPEDITO DE SOUSA CUNHA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS

POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.184. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801137-13.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: INTERESSADO: FRANCISCO ALTINO LOPES

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS

POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.185. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801122-44.2019.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

POLO ATIVO: IMPETRANTE: ARTHUR JOSE CHAVES MARTINS

ADVOGADO(s): ROZEMBERG PIERSON DE ARAUJO SOUSA

POLO PASSIVO: IMPETRADO: NIDIA MACHADO RIBEIRO; **IMPETRADO:** ASSOCIACAO NORTE BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANBEAS

941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.186. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801148-42.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: INTERESSADO: FRANCISCO ARNALDO RODRIGUES

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS

POLO PASSIVO: INTERESSADO: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.187. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801230-73.2019.8.18.0140

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

POLO ATIVO: INTERESSADO: GISELE DE ARAUJO OLIVEIRA

ADVOGADO(s): DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA

POLO PASSIVO: IMPETRADO: DIRETOR DA ESCOLA SÃO FRANCISCO DE SALES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.188. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800067-58.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO PAULO DA COSTA JUNIOR; **AUTOR:** DALVA MARIA DA PENHA COSTA; **AUTOR:** ISABEL MIRANDA DA SILVA; **AUTOR:** MARIA JOSE MIRANDA DA SILVA CARDOSO; **AUTOR:** MARCINA ROSA DE CARVALHO; **AUTOR:** EVANILDE MIRANDA DA SILVA GUIMARAES; **AUTOR:** GILDENIR SARAIVA DE ANDRADE; **AUTOR:** ANTENOR DE ALMEIDA SOUSA; **AUTOR:** MARIA IRIS SANTOS FREITAS; **AUTOR:** TERESINHA QUARESMA DE CARVALHO SOUSA; **AUTOR:** TERESA MENDES DA ROCHA; **AUTOR:** REGINA MARIA DA PENHA COSTA REIS

ADVOGADO(s): FABRICIO DA COSTA REIS, JUCYCLEID PEREIRA DA SILVA

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.189. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801265-33.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE LOURDES MOURA; **AUTOR:** MARIA MOURA DA SILVA

ADVOGADO(s): DANILO SILVA REBELO SAMPAIO, KAYRON KENNEDY MOURA SILVA, LUCAS JOSE DE OLIVEIRA SOARES

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.190. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801257-56.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ELZA MARIA PAIVA PRADO

ADVOGADO(s): LEILANE COELHO BARROS

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.191. JULGAMENTO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800708-46.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: LUCIA DE FATIMA CUNHA DOS SANTOS

ADVOGADO(s): KARINE RODRIGUES PIAULINO CRUZ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: MARIA DE FATIMA GREGORIO DE OLIVEIRA; **RÉU:** FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA; **INTERESSADO:**

JOAO GABRIEL CUNHA DE OLIVEIRA; **INTERESSADO:** YVES VIANA RAMALHO; **INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDÊNCIA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

460 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA

JULGADA:

EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

15.192. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801264-48.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARLENE SOARES VIEIRA DE SOUSA PINTO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: JOANESSA SALDANHA DOS SANTOS; **RÉU:** FUNDAÇÃO PIAUI PREVIDENCIA; **RÉU:** EDILSON DE SOUSA PINTO

FILHO SEGUNDO

785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.193. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801291-31.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIA FERNANDES LEAL; **AUTOR:** MADALENA MARIA ALVES GONCALVES

ADVOGADO(s): DANILO SILVA REBELO SAMPAIO, KAYRON KENNEDY MOURA SILVA, LUCAS JOSE DE OLIVEIRA SOARES

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.194. - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801277-47.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: RAVANNA RAYARA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(s): LOURIVAL GONCALVES DE ARAUJO FILHO

POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA - IPMT

941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.195. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009095-93.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDIVALDO NASCIMENTO SANTOS

Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 7163)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

Fica INTIMADO, a parte autora por intermédio de seu representante, para no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23308731. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.196. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009095-93.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDIVALDO NASCIMENTO SANTOS

Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA

"Vistos, etc. (...) Tendo sido deferido o prazo por meio da decisão supra, não tendo cumprido com a determinação judicial, nem comprovado a condição de beneficiário da gratuidade, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, por não cumprir os requisitos legais e JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito nos termos do Art. 485, I do CPC/15.

Custas pela parte autora.

Transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as formalidades legais."

P.R.I.C.

TERESINA, 3 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.197. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021746-26.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADRIANO BARBOSA DE MOURA

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)

Réu: CIA ITAULEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s):

Fica INTIMADO, a parte autora por intermédio de seu representante, para no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23308718. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.198. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021746-26.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADRIANO BARBOSA DE MOURA

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)

Réu: CIA ITAULEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s):

SENTENÇA

"Vistos, etc. (...) Tendo sido deferido o prazo por meio da decisão supra, não tendo cumprido com a determinação judicial, nem comprovado a condição de beneficiário da gratuidade, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, por não cumprir os requisitos legais e JULGO EXTINTO o feito sem resolução do mérito nos termos do Art. 485, I do CPC/15. Custas pela parte autora. Transitado em julgado, certifique-se e arquivem-se os autos com as formalidades legais."

P.R.I.C.

TERESINA, 3 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.199. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024689-79.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)

Requerido: EDSON JHONSON PEREIRA DAS CHAGAS

Advogado(s):

Fica INTIMADO, a parte autora por intermédio de seu representante, para no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23309930. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.200. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024689-79.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449)

Requerido: EDSON JHONSON PEREIRA DAS CHAGAS

Advogado(s):

SENTENÇA

"Vistos, etc. (...) Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte autora, deixo de condenar em honorários sucumbenciais, em virtude da relação processual não ter se integralizado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Com o trânsito em julgado, arquite-se com baixa na distribuição."

TERESINA, 5 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.201. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006595-54.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA GUIMARÃES ARAUJO SILVA

Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

Fica INTIMADO, a parte autora por intermédio de seu representante, para no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23310025. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.202. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006595-54.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA GUIMARÃES ARAUJO SILVA

Advogado(s): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8053)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

SENTENÇA

"Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame de mérito, determinando, após trânsito em julgado, o cancelamento da distribuição. Custas processuais pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa."

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

TERESINA, 4 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.203. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018383-02.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

Fica INTIMADO, a parte autora por intermédio de seu representante, para no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23310075. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.204. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024587-62.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS FERREIRA SILVA FILHO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s):

Fica INTIMADA, a parte autora por intermédio de seu representante, para, no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23308741. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.205. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024587-62.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS FERREIRA SILVA FILHO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s):

SENTENÇA

Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame de mérito, determinando, após trânsito em julgado, o cancelamento da distribuição. Custas processuais pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa."

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

TERESINA, 4 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.206. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018383-02.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)

Réu: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s):

SENTENÇA

"Vistos, etc. (...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame de mérito,

determinando, após trânsito em julgado, o cancelamento da distribuição. Custas processuais pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa."

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

TERESINA, 4 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.207. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007624-08.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CONCEIÇÃO DE MARIA DA LUZ

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogado(s):

DECISÃO

Tendo em vista a decisão de fls.36, a qual determina o pagamento de custas iniciais, e, ainda, a certidão de fls.38, que atesta não ter a parte autora complementado as custas iniciais, DETERMINO, com fundamento no art. 290 do Código de Processo Civil, que seja cancelada a distribuição do presente feito.

Após cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa definitiva e o arquivamento do feito.

Expedientes necessários.

TERESINA, 4 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.208. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009897-62.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780)

Requerido: ISRAEL SOUSA DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Fica intimada a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias se manifestar sobre a devolução do AR, com a informação devolvida pelo requerente.

15.209. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004567-45.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CESAR MENDONÇA DE FARIAS

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s):

Fica INTIMADA a parte autora, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer sobre o AR juntado às fls. 68/69.

15.210. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006350-38.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS DO CIDADÃO - ASBRADC

Advogado(s): YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA(OAB/PIAÚI Nº 13817)

Réu: SERASA - CENTRAL DE SERVIÇOS DOS BANCOS S.A, CNDL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIREGENTES LOGISTAS, SPC - SCPC BRASIL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS E TODOS OS SEUS AFILIADOS NO BRASIL

Advogado(s):

Fica intimada a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias se manifestar sobre a devolução do AR, com a informação devolvida pelo requerente.

15.211. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001716-38.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: WILSON EVANGELISTA GUIMARAES

Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 52600)

Requerido: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Advogado(s):

Fica intimada a parte autora por seu advogado para no prazo de 10(dez) dias se manifestar sobre a devolução do AR, com a informação devolvida pelo requerente.

15.212. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003831-56.2017.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/ACRE Nº 3557), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)

Requerido: TARCISO MARINELLI

Advogado(s):

Fica INTIMADO, a parte autora por intermédio de seu representante, para no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23311358. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.213. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0003831-56.2017.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/ACRE Nº 3557), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)**Requerido:** TARCISO MARINELLI**Advogado(s):**

SENTENÇA

Considerando o pedido de desistência juntado à fl 47, com fundamento no artigo 485, inciso VIII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações.

Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento Nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se a parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de BAIXA e ARQUIVAMENTO, sob pena de encaminhamento da dívida para inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e officie-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após archive-se na forma da lei.

Officie-se ao DETRAN/PI para que retire eventuais restrições junto ao veículo, a qual não foi determinada por este juízo.

P. R. I.

TERESINA, 6 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.214. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0005464-10.2014.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL**Advogado(s):** JOSE QUAGLIOTTI SALAMONE(OAB/SÃO PAULO Nº 103587), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 9524)**Requerido:** DANIEL FEITOSA BRANDÃO**Advogado(s):**

Fica INTIMADA a parte ré/requerida, por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o recolhimento das custas, conforme Decisão de fls. 39/41. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.215. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0008458-16.2011.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** AYMORE CREDITO F E INVESTIMENTOS S/A**Advogado(s):** LUANA MÁRCIA SILVA VILARINHO(OAB/PIAÚI Nº 5537)**Requerido:** ANNELYSE LIMA MENDES VIANA**Advogado(s):** THIAGO AMORIM GOMES(OAB/PIAÚI Nº 5790), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142), GEORGE NOGUEIRA MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 9715)

Fica INTIMADO, a parte autora por intermédio de seu representante, para no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23311430. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.216. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0024165-53.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)**Réu:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):**

Fica INTIMADA, a parte autora por intermédio de seu advogado, para, no prazo de 10 (dez) dias recolher as custas decorrentes da sentença de Id. 23308833. Ressaltando que o não pagamento da condenação em custas, ensejará que o nome da parte autora seja encaminhado ao FERMOJUPI, para inscrição na Dívida Ativa do Estado/Cadastro de Inadimplentes.

15.217. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0024165-53.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** CARLOS ALBERTO MORAIS DA SILVA**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)**Réu:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):**

SENTENÇA

"Vistos, etc. (...) Ante o exposto, EXTINGO O PRESENTE FEITO, com fulcro no art. 485, IV do CPC.

Custas pela parte Autora.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se."

TERESINA, 4 de dezembro de 2018

TEOFILO RODRIGUES FERREIRA

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.218. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0019073-26.2015.8.18.0140**Classe:** Cautelar Inominada

Requerente: DONALD RABELO ANDRADE

Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 9419)

Requerido: B.V FINANCEIRA S.A C.F.I

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame de mérito, determinando, após trânsito em julgado, o cancelamento da distribuição. Custas processuais pela parte autora. Sem honorários advocatícios. (...)"

15.219. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017411-66.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ANTONIO NILTON RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAÚI Nº 6971)

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)

Ficam INTIMADAS as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, especificarem, com clareza e objetividade, as provas que pretendem produzir. Havendo requerimento de produção de prova testemunhal, deverão as partes, no mesmo prazo, apresentar rol de testemunhas (CPC, art. 357, §4º). As testemunhas do autor, bem como as do réu, deverão ser intimadas pelos respectivos advogados, nos termos do art. 455, caput, do Código de Processo Civil, salvo se se enquadrarem nos casos dos incisos do § 4º, do mesmo dispositivo, devendo o advogado juntar aos autos, com antecedência mínima de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento (CPC, art. 455, §1º). Tudo conforme despacho de ID. 23318831.

15.220. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001983-05.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MAGNO VIANA OLIVEIRA

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame de mérito, determinando, após trânsito em julgado, o cancelamento da distribuição. Custas processuais pela parte autora. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. (...)"

15.221. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007677-91.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JANIEL PEREIRA DE SOUSA

Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A - BANCO FINASA BMC S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, em face da inércia da parte autora, deixando de emendar a inicial, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com base no art. 485, I c/c 321, Parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora. Sem honorários advocatícios. (...)"

15.222. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005137-65.2014.8.18.0140

Classe: Consignação em Pagamento

Consignante: ELISMAR BEZERRA DA SILVA

Advogado(s): JOSE ALBERTO NUNES OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6793)

Consignado: BANCO BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, I, do Código de Processo Civil, INDEFIRO a petição inicial e julgo extinto o processo sem exame de mérito, determinando, após trânsito em julgado, o cancelamento da distribuição. Custas processuais pela parte autora. Sem honorários advocatícios. (...)"

15.223. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002229-98.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ALEILSON DE SOUSA ABREU

Advogado(s): LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ(OAB/MATO GROSSO Nº 18728)

Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Pelo exposto, com fundamento no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem exame de mérito, determinando, após trânsito em julgado, o cancelamento da distribuição. Custas processuais pela parte autora. Sem honorários advocatícios. (...)"

15.224. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025714-98.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): JOAO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/PIAÚI Nº 9501)

Requerido: FRANCISCA SILVANY PEREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Trata-se de ação de busca e apreensão ajuizada pela Administradora de Consórcio Nacional Honda LTDA, já qualificada, em face de FRANCISCA SILVANY PEREIRA, com base nos fatos e fundamentos expostos às fls. 02/04. A inicial veio com documentos. A parte

autora intimada, através de seu advogado, para que promovesse o andamento do feito, não se manifestou no prazo concedido, conforme certidão de folha 46. Era o que havia a relatar. A parte autora, devidamente intimada para dar prosseguimento ao feito, não se manifestou no prazo concedido, mostrando total desinteresse no desfecho de sua demanda. Para situações como a que se analisa, o artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, prevê a extinção do processo sem resolução do mérito quando por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. Ressalto que a tentativa de intimação do requerente se deu pessoalmente, nos termos do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, deixando ainda mais claro o seu desinteresse no andamento deste processo. Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte autora. (...)"

15.225. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012796-33.2011.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: FRANCISCA TEIXEIRA BARBOSA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Requerido: MAX JOSE DE ALMEIDA

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Trata-se de ação de busca e apreensão ajuizada por FRANCISCA TEIXEIRA BARBOSA, já qualificada, em face de MAX JOSE DE ALMEIDA, com base nos fatos e fundamentos expostos às fls. 02/07. A inicial veio com documentos. À fl. 37, intimação da parte autora, através de seu advogado, para que promovesse o andamento do feito, seguido de certidão de curso do prazo sem manifestação à folha 37v. Tentativa de intimação pessoal da parte autora seguida de certidão, dando conta que a autora não foi encontrada no endereço indicado na exordial. Era o que havia a relatar. A parte autora, devidamente intimada para dar prosseguimento ao feito, não se manifestou no prazo concedido, mostrando total desinteresse no desfecho de sua demanda. Para situações como a que se analisa, o artigo 485, inciso III, do Código de Processo Civil, prevê a extinção do processo sem resolução do mérito quando por não promover os atos e as diligências que lhe incumbir, o autor abandonar a causa por mais de 30 (trinta) dias. Ressalto que a tentativa de intimação do requerente se deu pessoalmente, nos termos do art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil, deixando ainda mais claro o seu desinteresse no andamento deste processo. Ante o exposto, extingo o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pela parte autora, a qual também condeno em honorários sucumbenciais de 20% sobre o valor atualizado da causa. (...)"

15.226. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009370-76.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDITH RIBEIRO ALENCAR

Advogado(s): RAIMUNDO ANTONIO IBIAPINA NETO(OAB/PIAÚI Nº 8802), GILSON ALVES DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 8573)

Requerido: MARIA HELENY BESERRA LIMA DE BARRADAS

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) Do exposto, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, diante da ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, com fundamento no art. 485, IV, do Novo Código de Processo Civil. Condeno a parte autora no pagamento das custas processuais. Sem honorários. (...)"

15.227. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024781-96.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3047)

Réu: MERCATTO ATALAIA CREDITO PRIVADO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO

Advogado(s): THIAGO DOUGLAS DE CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 8811)

DESPACHO de fls. 309:

Intimem-se as partes para que, em 15 dias, indiquem as provas cuja produção repute necessária ao esclarecimento da lide ou manifestem seu interesse no julgamento antecipado, ressaltando-se o seguinte: a) cada parte terá o ônus de fazer prova sobre os fatos que alegar, observado o disposto nos arts. 373 e 374 do CPC; b) a parte que alegar direito municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário deverá provar seu teor e a sua vigência; c) a indicação de provas deverá ser fundamentada, cabendo às partes expor a relevância da providência requerida e a sua relação com os pontos controvertidos da demanda; d) caso haja requerimento de prova testemunhal, o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a 10 (dez), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato, cabendo à parte especificar os fatos relacionados a cada testemunha.

15.228. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018148-35.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s): NATHALIA LIMA DE MATOS(OAB/PIAÚI Nº 7530)

Requerido: DIEGO OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4344)

Ficam INTIMADAS as partes para que, em 15 dias, indiquem as provas cuja produção repute necessária ao esclarecimento da lide ou manifestem seu interesse no julgamento antecipado, ressaltando-se o seguinte: a) cada parte terá o ônus de fazer prova sobre os fatos que alegar, observado o disposto nos arts. 373 e 374 do CPC; b) a parte que alegar direito municipal, estadual, estrangeiro ou consuetudinário deverá provar seu teor e a sua vigência; c) a indicação de provas deverá ser fundamentada, cabendo às partes expor a relevância da providência requerida e a sua relação com os pontos controvertidos da demanda; d) caso haja requerimento de prova testemunhal, o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a 10 (dez), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato, cabendo à parte especificar os fatos relacionados a cada testemunha.

15.229. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003789-46.2013.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BV FINANCEIRA S.A

Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 7031)

Requerido: KAMILA JORGE RODRIGUES DA COSTA

Advogado(s): KAMILA JORGE RODRIGUES DA COSTA(OAB/PIAUI Nº 8882)

Ficam INTIMADAS as partes, por seus procuradores, para se manifestar acerca do teor do despacho de folha 76, considerando que não fora intimada para manifestação. Tudo conforme despacho de ID. 23311506.

15.230. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023628-52.2016.8.18.0140

Classe: Embargos à Execução

Autor: SOLARX RADIODIFUSÃO E EVENTOS LTDA

Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUI Nº 5150), JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO(OAB/MARANHÃO Nº 7631-A)

Réu: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO

Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUI Nº 7478)

Fica INTIMADA a parte embargada para falar sobre os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 920, I, do Código de Processo Civil.

15.231. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001744-98.2015.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A - BICBANCO

Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUI Nº 7478)

Executado(a): SOLARX RADIODIFUSÃO E EVENTOS LTDA, ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

Fica INTIMADA a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo, comprovar que providenciou diligências com o escopo de encontrar bens passíveis à penhora, trazendo aos autos os respectivos extratos de busca, conforme despacho de ID. 23312466.

15.232. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004042-92.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANGELO MATEUS CORNELIO DA SILVA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUI Nº 3083)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

DESPACHO. "Vistos, etc. (...) Por fim, intime-se pessoalmente o autor, por correio, para comprovar a hipossuficiência alegada, conforme preceitua o artigo 99, § 2º do CPC, sob pena de ser indeferido o pedido de justiça gratuita com a consequente imposição ao pagamento de custas processuais, o que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção sem julgamento de mérito (art. 485, IV, CPC), caso não haja o referido pagamento. Expedientes necessários." TERESINA, 6 de dezembro de 2018 TEOFILRO RODRIGUES FERREIRA Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.233. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0003382-64.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUI

Advogado(s):

Réu: ABDIAS HENRIQUE PIRES

Advogado(s): RONE MUNIZ VIEIRA(OAB/PIAUI Nº 16908)

ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado do reu para apresentar defesa escrita, no prazo legal.

15.234. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010533-52.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIS MAGALHÃES FILHO

Advogado(s): REBECCA MELO DE CORDEIRO(OAB/PIAUI Nº 12674), PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUI Nº 3425)

Réu: SONIA MARIA BASTOS CASTELO BRANCO, JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO JUNIOR, JORGE HENRIQUE BASTOS CASTELO BRANCO, CARSÔNIA BASTOS CASTELO BRANCO

Advogado(s):

DESPACHO: "Redesigno para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:30h, na sala de audiência desta Vara, para a realização de continuidade da audiência de instrução e julgamento do presente feito."

15.235. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

Processo nº: 0004423-71.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DAS DORES SOUSA NASCIMENTO

Advogado(s): RENILDO RODRIGUES PIAULINO(OAB/PIAUI Nº 7385)

Interditando: ANTONIA FRANCISCA NUNES

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIA FRANCISCA NUNES**, brasileira, piauiense, aposentada, portadora do RG nº 985.586-SSP/PI e inscrita no CPF nº 498.582.033-49, filho(a) de **VALENTINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, residente e domiciliado(a) em **RUA DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, 1091/SUL, SÃO PEDRO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004423-71.2015.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora **MARIA DAS DORES**



SOUSA NASCIMENTO, Brasileira, Casada, do lar, portadora do RG nº 708.409 SSP/PI e CPF nº 039.845.073-0, filho(a) de ANTONIA FRANCISCA NUNES e PEDRO DE SOUZA NUNES, residente e domiciliado(a) em RUA DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, 1091, SÃO PEDRO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A MM.^a Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ TAYNARA DAS NEVES BARBOSA, Estagiário(a), digitei.

TERESINA, 10 de janeiro de 2019.

KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juíza de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.236. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

Processo nº: 0018634-78.2016.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAÚI Nº)

Interditando: JESSICA LAIANE MENDES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

T.N.B.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dra. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JESSICA LAIANE MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, beneficiária, portadora do RG nº 5.003.796 SSP/PI, CPF nº 018.982.493-00, residente e domiciliado(a) em QUADRA 40, CASA 15-A, RENASCENÇA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0018634-78.2016.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE FATIMA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 230.215 SSP/PI e CPF nº 152.543.303-25, residente e domiciliado(a) em QUADRA 40, CASA 15-A, RENASCENÇA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.M.^a Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

TERESINA, 10 de janeiro de 2019.

KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

Juíza de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

15.237. EDITAL - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação

Processo nº: 0006341-13.2015.8.18.0140

Classe: Interdição

Interditante: MARIA DE JESUS PAIVA PRADO

Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAÚI Nº 241)

Interditando: VICENTE PRADO NETO

Advogado(s):

T.N.B.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Dr(a). KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **VICENTE PRADO NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em publicidade, portador do RG nº 675.675 SSP/PI, CPF nº 353.180.663-72, filho(a) de MARIA DE JESUS PAIVA PRADO e ALMIR PRADO, residente e domiciliado(a) em RUA MIGUEL ARCOVERDE, 1042, JÓQUEI, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0006341-13.2015.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE JESUS PAIVA PRADO, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 80.535 SSP/PI, CPF nº 207.918.283-87, filho(a) de ANA PAIVA PEREIRA e JOSE FELIX PEREIRA, residente e domiciliado(a) em RUA MIGUEL ARCOVERDE, 1042, JOCKEY CLUB, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.M.^a Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

TERESINA, 11 de janeiro de 2019.

KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO

Juíza de Direito da Comarca da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

15.238. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026143-31.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: GISELE ALVES PEREIRA

Advogado(s): ALEX NORONHA DE CASTRO MONTE(OAB/PIAÚI Nº 7366), CARLOS CEZAR SAGGESE(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 82635)

Inventariado: ISRAEL ALVES PEREIRA

Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 217190)

DECISÃO: Isto posto, removo a inventariante Gisele Alves Pereira do encargo para o qual foi nomeada e compromissada e nomeio Inventariante o Sr. Iuri Noronha Pereira, filho do inventariado, com endereço residencial indicado à fl. 35, qual seja, Rua Farmacêutica João Carvalho, nº 4344, Bairro Santa Isabel, Teresina-PI. Intime-se o inventariante ora nomeado para, aceitando o encargo, prestar o compromisso em 5 (cinco) dias (art. 617, CPC). Uma vez prestado o compromisso deverá o inventariante, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar as certidões negativas fiscais e recolher o ITCMD. Em que pese o pedido de revogação de liminar, considerando a natureza da presente ação, bem assim do acordo celebrado pelas partes, este juízo em homenagem ao Princípio da Pacificação Social, designa audiência de conciliação para o dia 06 de Março de 2019, às 09:00 h, a ser realizada nas dependências desta Vara. Intimem-se os herdeiros da presente decisão. TERESINA, 15 de janeiro de 2019. KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.239. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027187-22.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: A M C B C

Advogado(s): DILENE BRANDAO LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 1551)

Réu: H S L

Advogado(s): JONILSON CESAR DOS REIS(OAB/PIAÚÍ Nº 6930)

DESPACHO: Assim, defiro a produção de prova oral consistente no depoimento das partes, produção de prova documental e oitiva de testemunhas, fixando prazo comum de 10 (dez) dias, para que as partes apresentem o rol de testemunhas, com as informações, se possível, indicadas no art. 450 do NCPC. Deverá o patrono de cada parte providenciar a intimação da testemunha por ele arrolada, cumprindo seu patrono juntar nos autos no prazo de 3(três) dias da data da audiência, comprovante de intimação (art. 455, caput, §1º do NCPC), sob pena de ser considerada como desistência da inquirição da testemunha (art. 455, § 3º do NCPC), ou se comprometer a levar as testemunhas arroladas a comparecer à audiência independente de intimação (art. 455, caput, §§ 1º e 2º do NCPC). Deste modo, designo audiência de instrução para o dia 21/03/2019, às 08:00 horas, nas dependências desta unidade jurisdicional. Intimem-se as partes, observando, para tanto, os endereços informados nas fls. 66 e 94. Cumpra-se. TERESINA, 15 de janeiro de 2019 KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.240. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013755-38.2010.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: A C D O

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 10490), KARINE CAMPELO DE BARROS(OAB/PIAÚÍ Nº 6324)

Requerido: J G D C

Advogado(s): MARIA DOS REMEDIOS SOUSA LIMA BEDRAN(OAB/PIAÚÍ Nº 1967)

DESPACHO: Intimem-se as partes, por meio de seus patronos habilitados nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificar as provas, inclusive testemunhais, que pretendem produzir. Cumpra-se. TERESINA, 15 de janeiro de 2019 KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.241. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)

Processo nº 0019734-15.2009.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA ELIZABETH PAIVA E SILVA MULLER

Advogado(s): ANDERSON HERANCE(OAB/SÃO PAULO Nº 237037), ANTONIO HERANCE FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 137054), FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE(OAB/SÃO PAULO Nº 223717)

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PIAUI

Advogado(s): EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 5175)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica INTIMADA a parte Requerente, através de seu patrono ANDERSON HERANCE(OAB/SÃO PAULO Nº 237037), para, querendo, no prazo legal, oferecer contrarrazões ao recurso de apelação interposto pela parte Requerida.

15.242. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007808-76.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): RITA DE CASSIA DA CONCEICAO ALMEIDA (OAB/PIAÚÍ Nº 1001)

Executado(a): JOAO COSTA DE ALMENDRA FREITAS

Advogado(s):

Isto posto, em razão da concessão de remissão total do crédito e com fundamento no art. 156, IV, do CTN, c/c os arts. 924, inciso III e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução fiscal.

Sem ônus para as partes, porquanto não houve atuação processual do executado e, na hipótese, incide o artigo 26 da LEF.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P. R. I.

15.243. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0009202-02.1997.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: MUNICIPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): OZIAS VIEIRA DA SILVA (OAB/PIAÚÍ Nº 1491)

Executado(a): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PIAUI S.A-CEASA

Advogado(s): EDUARDA MOURÃO EDUARDO PEREIRA DE MIRANDA(OAB/PIAÚÍ Nº 1782)

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF c/c os artigos 924, III e 925, do Novo Código de Processo Civil.

Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (artigo 85, §3º, I, do NCPC).

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do NCPC.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

15.244. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0017093-98.2002.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚÍ Nº 1878)

Executado(a): AFAL S/A - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS

Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITO BARCELAR(OAB/PIAÚÍ Nº 77573)

Isto posto, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento no artigo 26 da LEF, c/c os artigos 924, III e 925, do Novo Código de Processo Civil.

Sem custas, porquanto a Fazenda é isenta do recolhimento nas ações de execução fiscal (art. 39, LEF), ficando, porém, condenada ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa (artigo 85, do NCPC).

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do NCPC.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

15.245. SENTENÇA - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004081-12.2005.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Executado(a): JOAQUIM RODRIGO M. F. DE CARVALHO

Advogado(s): MARIA IRENICE CORDEIRO MAMEDE (OAB/PIAÚI Nº 1878)

Pelo exposto, declaro, de ofício, a prescrição em relação ao exercício de 1999, e considerando a quitação da dívida remanescente pertinente aos exercícios de 2000, 2001 e 2002, julgo extinta a presente execução fiscal, o que faço com fundamento nos artigos 487, II, 924, II e 925 do Novo Código de Processo Civil.

Ante a sucumbência parcial, condeno a parte executada ao pagamento de 75% das custas processuais e a Fazenda exequente ao pagamento de 25%, em razão da menor sucumbência desta (CPC, art. 86, caput), ficando a Fazenda isenta do recolhimento (LEF, art. 39). Honorários advocatícios já pagos, consoante informa a petição de fls. 16.

Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em face do disposto no art. 496, § 3º, II, do NCPC.

Após o cumprimento das formalidades de lei, arquivem-se os presentes autos.

P.R.I.

15.246. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019331-36.2015.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Advogado(s): CLÁUDIA ROBERTA DA SILVEIRA CLERTON(OAB/PIAÚI Nº 3142)

Executado(a): BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

Portanto, em face do depósito realizado nestes autos (fl. 10), determino a lavratura do termo de penhora, ficando o valor depositado à disposição do Juízo.

Expeça-se ofício à instituição financeira.

Intimações necessárias

15.247. DESPACHO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0002739-34.2003.8.18.0140

Classe: Execução Fiscal

Exequente: FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA

Advogado(s):

Executado(a): CLEOMENIS ROCHA NEIVA

Advogado(s): CLEOMENIS ROCHA NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 1013)

À parte Embargada para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos por meio de petição eletrônica, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 1.023, § 2º, do NCPC.

Intimações necessárias.

15.248. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0022754-09.2012.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA

SENTENÇA (...) Ocorrida uma causa de extinção da punibilidade, torna-se impossível aplicar contra o agente pena. III - Dispositivo Final Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal. Cumprida as formalidades legais, archive-se, com cópia desta sentença. Intimem-se as partes. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 17 de janeiro de 2019 JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.249. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003067-41.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: PAULO DE LIMA RODRIGUES

SENTENÇA (...) III - Dispositivo Final Diante do exposto, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de PAULO DE LIMA RODRIGUES, pela MORTE DO AGENTE na forma do art. 107, I do Código Penal. Cumprida as formalidades legais, archive-se, com cópia desta sentença. Intimem-se as partes. P.R.I. Cumpra-se. TERESINA, 17 de janeiro de 2019 JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.250. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0025954-63.2008.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):



Réu: GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ

Advogado(s): NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES(OAB/PIAUI Nº 2849)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 15/02/2019, às 09:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral ? Teresina-Pi.

15.251. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0016478-30.2010.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, DELEGACIA DE POLÍCIA DO 10º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ALEXSANDRO CAMINHA DE OLIVEIRA

Advogado(s): OLIVÉRIO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUI Nº 1641)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a Defesa do réu , no prazo de 05 dias, ficar ciente da Sentença de Extingção de Punibilidade.

15.252. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002205-65.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: LUIS FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

Vistos etc.O Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contra LUIS FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos, dando-o como incurso na pena prevista no art. 14, da Lei nº 10.826/03, c/c art. 180 do Código Penal.(...) Ante o exposto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado LUIS FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 14, da Lei nº 10.826/03 e art. 180, caput, do CP.(...) Assim, fixo a pena DEFINITIVA do réu LUIS FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS, em 03 (três) ano de reclusão e 20 (vinte) dias-multa, na razão unitária de 1/30 do valor de um salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigida monetariamente, observado o disposto no art. 60 do CP, devendo ser paga no prazo de 10 dias, após o trânsito em julgado, nos termos do art. 50 do CP.(...) Após o trânsito em julgado:a)encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de Identificação;b)oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal;c)expeça-se guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca.Intimações necessárias, na forma do art. 392, do CPP.Encaminhe-se a arma apreendida ao Comando do Exército, para adoção das medidas necessárias, nos termos do art. 25, da Lei nº 10.826/03.Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.P.R.I.TERESINA, 18 de janeiro de 2019.JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO.Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

15.253. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0024432-54.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VITORINO FERREIRA NETO

Advogado(s): MARCOS VINICIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 1560)

DESPACHO: Intime-se a Defesa do réu VITORINO FERREIRA NETO para, no prazo de 10 dias, apresentar Defesa Escrita.

15.254. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005530-48.2018.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 22º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA/PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Réu: JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS SOUSA, BENERVAL DE SOUSA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS SOUSA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.255. SENTENÇA - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005443-92.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 24º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MARCELO ALVES ALMEIDA

(...)

EMENTA: DIREITO PENAL. AUTORIA E MATERIALIDADE AUFERIDAS

DURANTE A INSTRUÇÃO. CONDENAÇÃO QUE SE IMPÕE. ARMA DE FOGO. CONCURSO DE AGENTES. LEI NOVA. CRIME CONSUMADO. ROUBO CIRCUNSTANCIADO. CONFISSÃO. REGIME SEMIABERTO. SENTENÇA Vistos e etc. O Ministério Público do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base no Inquérito Policial que instrui o presente feito, ofereceu denúncia contra MARCELO ALVES ALMEIDA, devidamente qualificado nos autos, dando-o como incurso nas penas previstas no art. 157, §2º, II e §2º-A, I, do CP, pela prática do seguinte fato delituoso (...) Ante o exposto, em face dos fundamentos já relatados, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para CONDENAR o denunciado MARCELO ALVES ALMEIDA, já devidamente qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 157, §2º, II e, §2º-A, I, do Código Penal, e art. 244-B, do ECA c/c art. 70 do CP. (...) Expeça-se guia de execução provisória. Após o trânsito em julgado: a) encaminhe-se o boletim individual do réu para o Instituto de Identificação; b) oficie-se ao TRE/PI para os fins no disposto no art. 15, III da Constituição Federal; c) expeça-se a guia de execução definitiva à Vara de Execução Penal desta Comarca; Intimações necessárias, na forma do art. 392, do CPP. Realizadas as diligências de lei e com o trânsito em julgado da sentença, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição. P.R.I. TERESINA, 21 de janeiro de 2019 JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

15.256. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005688-45.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: R A DE S S

Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAÚI Nº 1506)

Requerido: AYRTON DE ARAUJO SILVA

Advogado(s):

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos. Via de consequência, em harmonia com a opinião ministerial e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do NCPC. Expedidas as comunicações necessárias, inclusive à fonte pagadora do alimentante, se for o caso, e feitas as anotações devidas, arquivem os autos independentemente de trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita nos termos da lei.

15.257. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0010737-53.2003.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: I V E S (MENOR)

Advogado(s): PAULO RODOLFO MARABUCO DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 11054), RODRIGO DIAS ABREU DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 10475), BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 6215), LUIZ BEZERRA DE SOUZA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1750/87)

Requerido: V DE P C F

Advogado(s):

Verifica-se grave erro nos cálculos apresentados, pois foram realizados como se a pensão alimentícia fosse de 1 (um) salário mínimo. Porém, conforme acordo homologado em juízo nos autos de Investigação de Paternidade, às fls. 27-28 do processo em apenso, o percentual fixado foi de 30% (trinta por cento) do salário mínimo que após doze meses seria reduzido para 27% (vinte e sete por cento) do mesmo valor. Dessa forma, SUSPENDO a decretação de prisão e determino que o Mandado referente à decisão de fls. 131-132 seja recolhido, até apuração do valor correto do débito. Após, rementem-se os autos à Contadoria para proceder com o cálculo do débito, observando o valor correto da pensão, bem como o que já foi pago, no prazo de 20 (vinte) dias.

15.258. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0022193-14.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: FRANCISCO GILVAN DO RÊGO VERÇOSA, LUCÉLIA DAMASCENO ROCHA VERÇOSA, CRISTIANE MARIA DO RÊGO VERÇOSA CASTRO, MARCO ANTÔNIO PIRES CASTRO, JONECI FERNANDES SOARES, ROSILENE MARIA DO REGO VERÇOSA, JOSE FERDINAND DO REGO VERÇOSA, PAULO CESAR DO REGO VERÇOSA, ISABEL CRISTINA DO REGO VERÇOSA, JORGE FEITOSA DE ARAUJO, MARIA DO ESPIRITO SANTO VERÇOSA FROTA, ANTONIO VERAS DA FROTA, SERGIO FERNANDO DO REGO VERÇOSA, MARLENE MARIA DA SILVA, MANOEL VERÇOSA NETO, ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO VERÇOSA ROCHA, MARIA FRANCISCA DO REGO VERÇOSA CUTRIM, MARLENE DO REGO VERÇOSA, NILZA MARIA DO RÊGO VERÇOSA, MARIA DOS REMÉDIOS DO RÊGO VERÇOSA, TATYANA MARIA DO RÊGO VERÇOSA

Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 5248), GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAÚI Nº 2803), MARCELO VERAS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3190), WYTTALO VERAS DE ALMEIDA(OAB/PIAÚI Nº 10837), JOSE ALTINO NETO(OAB/PIAÚI Nº 9571), EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 9382)

Inventariado: ARTUR MANOEL VERÇOSA

Advogado(s): MARCELO VERAS DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3190)

Intime-se o inventariante, por representante legal, para proceder com o requerido pelo representante da Fazenda Pública, no prazo de 20 (vinte) dias.

15.259. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009390-19.2002.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: L U R M

Advogado(s): JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PIAÚI Nº 1617)

Requerido: EVALDO MENDES CARDOSO

Advogado(s):

Considerando que a requerente demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo sem manifestação autoral há mais de 01 (hum) ano, declaro extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquivem-se. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita.

15.260. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017244-73.2016.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOSE CLAUDIO SILVA SOUTO

Advogado(s): MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 10286)

Requerido: L G G S

Advogado(s):

HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas nos autos. Via de consequência, em harmonia com a opinião ministerial e tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, b do Código de Processo Civil. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem os autos independentemente de trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição. Custas na forma da lei.

15.261. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003042-48.2003.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: L V P F

Advogado(s): MYRTE MARIA DE FREITAS E SILVA (OAB/PIAÚI Nº 712)

Requerido: LUIZ RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s):

Considerando que a requerente demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo sem manifestação autoral há mais de 13 (treze) anos, declaro extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita.

15.262. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0013119-04.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: D E C

Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 5248), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI/PI(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: E DE A S

Advogado(s): CARLOS EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 8419)

Diante das alegações e em harmonia com o parecer Ministerial, determino que seja encaminhado Alvará Judicial à Secretaria de Educação do Maranhão, endereçada na petição de fl. 246 (evento 5001), para que pague os valores referentes à pensão alimentícia descontados dos rendimentos de Emerson de Araújo Silva que não foram repassados à autora, DITHARA EVELY CAMPELO, RG Nº 2.943.703 SSP/PI e CPF Nº 038.802.313-97, devendo ser depositados na conta informada pela autora. Expeça-se competente Alvará para os devidos fins e encaminhe-se. Após, aguarde-se, em Secretaria, a realização da audiência.

15.263. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029014-34.2014.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: V DE P C F

Advogado(s): JOSÉ CARLOS SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 1617)

Requerido: I V E S

Advogado(s):

Considerando que os alimentos devem atender ao binômio necessidade/possibilidade, deixo de acolher a manifestação do Ministério Público e julgo procedente o pedido de revisão da pensão alimentícia, nos termos do art. 1.699 do Código Civil. Portanto, declaro extinto o processo com resolução do mérito pelos fundamentos do art. 355, inciso II do Código de Processo Civil. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita nos termos da lei. Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos.

15.264. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020775-07.2015.8.18.0140

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: LAZARO DA SILVA CARVALHO

Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 5248)

Requerido: T G M C e T M C

Advogado(s):

Considerando que o requerente demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo sem manifestação autoral há quase 02 (dois) anos, declaro extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita.

15.265. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003508-03.2007.8.18.0140

Classe: Divórcio Litigioso

Requerente: ANTONIO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI/PI(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: MARIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO DA SILVA

Advogado(s):

Considerando que o requerente demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo sem manifestação autoral há quase 12 (doze) anos, declaro extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso III Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO DE PAIVA SALES, Juiz(a), em 18/01/2019, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, arquite-se. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita.

15.266. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0011688-42.2006.8.18.0140**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** A DE S O**Advogado(s):** MARIA IRANEUDE MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 10422)**Requerido:** FRANCISCO DAS CHAGAS DA CRUZ OLIVEIRA**Advogado(s):**

Considerando que a obrigação foi satisfeita, acolho o parecer do Ministério Público e declaro extinta a execução, no termos do art. 924, inciso II do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, archive-se. Custas na forma da lei.

15.267. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0023368-72.2016.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DE SOUSA**Advogado(s):** PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAÚI Nº 5248), VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAÚI Nº)**Réu:** JOSE PEREIRA DA SILVA**Advogado(s):**

Considerando que a autora requereu a desistência do processo, não sendo causa de manifestação ministerial, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, archive-se. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita.

15.268. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0012334-03.2016.8.18.0140**Classe:** Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**Requerente:** A P DA S A**Advogado(s):** MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAÚI Nº 6594)**Requerido:** CLECIUS DE CASTRO ABREU**Advogado(s):**

Considerando que o autor requereu a desistência do processo, acolho o parecer do Ministério Público e HOMOLOGO a desistência da ação, declarando extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso VIII do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, archive-se. Custas na forma da lei.

15.269. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0014442-15.2010.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** M V L DE S**Advogado(s):** JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL(OAB/PIAÚI Nº 4054-B)**Requerido:** JOSE WILSON PEREIRA DE ANDRADE**Advogado(s):**

Considerando que a requerente demonstrou, tacitamente, não ter interesse no prosseguimento do feito, estando o processo sem manifestação autoral há mais de 02 (dois) anos, declaro extinto o processo sem resolução do mérito nos termos do art. 485, inciso III do Código de Processo Civil. Cumpridas as formalidades legais, e se necessário, expedidos os documentos para os fins devidos, determino a baixa na distribuição e no cartório, archive-se. Sem custas, por se tratar no presente feito de parte beneficiária da justiça gratuita.

15.270. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0027126-64.2013.8.18.0140**Classe:** Divórcio Litigioso**Autor:** S M S DE M**Advogado(s):** CARLOS SALOMÃO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5271)**Réu:** J A DE M

Advogado(s): DÉCIO SOLANO NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 58-B) Oficie-se o órgão empregador para descontar os alimentos em favor requerente na forma determinada em sentença de fls. 113-116, qual seja, o percentual 15% (quinze por cento) dos rendimentos do requerido, depois de descontados apenas o Imposto de Renda e as verbas da Previdência Social. Indefiro o pedido do pagamento das diferenças anteriores por ter se tratado de erro que não cabe ser apurado nestes autos. Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos

15.271. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0022967-73.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** P A C DE SÁ R**Advogado(s):** MOACIR CESAR PENA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 7859-B)**Réu:** A F DE M**Advogado(s):** PAULO VIEIRA DE SA(OAB/PIAÚI Nº 7538)

Em razão disso, acolho a orientação da equipe do Nuapssocial para que a menor tenha como residência a casa do genitor, resguardada a convivência com a mãe, quinzenalmente, aos finais de semana, pegando o filho após sair da aula na sexta-feira e devolvendo no domingo à noite; bem como o direito a passar a metade do período de férias escolares, datas festivas de natal, aniversário do filho e ano novo, de modo alternado, para que o filho passe o natal com um dos pais e o fim de ano com o outro. Assim como ficará o Dia das Mães, com a mãe, e o Dia dos Pais, com o pai, bem como os aniversários com o Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO DE PAIVA SALES, Juiz(a), em 18/01/2019, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. respectivo genitor aniversariante, tudo para o bem da criança e pelos fundamentos do art. 1583 e seguintes do Código Civil. Quanto aos alimentos fixados, exonero o pai de tal obrigação, tendo em vista que ele tem a guarda da filha e é o responsável financeiro por todas as suas despesas, inclusive escola e plano de saúde. Expeça-se ofício ao órgão empregador do requerente, Pedro Augusto Cronenberg de Sá Rocha, para deixar de descontar pensão alimentícia. Após retornem-se os autos conclusos para sentença, conforme ordem cronológica.

15.272. DECISÃO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0008367-23.2011.8.18.0140**Classe:** Arrolamento de Bens**Arrolante:** L R L DA R**Advogado(s):** RAIMUNDO NONATO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 1046), JOSE MARIA LIMA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2085-P)**Arrolado:** M E F L(FALECIDA)**Advogado(s):**

Diante das alegações do espólio e não sendo causa de manifestação ministerial, DEFIRO o pedido formulado na petição de fl. 101, autorizando a herdeira LAURA ROSA LOPES DA ROCHA, CPF nº 047.291.373-53, a receber junto ao Tribunal de Justiça do Piauí o valor do precatório deferido à falecida, Maria Emília Freire Lopes, CPF nº 010.839.703-30, no processo de nº 2012.0001.003992-7; bem como junto ao Banco do Brasil os valores referentes ao PASEP da mesma. Vale cópia desta, desde que contenha a assinatura eletrônica/digital de autenticidade do programa themis, como ALVARÁ JUDICIAL autorizando a herdeira LAURA ROSA LOPES DA ROCHA, CPF nº 047.291.373-53, a receber junto ao Tribunal de Justiça do Piauí o valor do precatório deferido à falecida, Maria Emília Freire Lopes, CPF nº 010.839.703-30, no processo de nº 2012.0001.003992-7; bem como junto ao Banco do Brasil os valores referentes ao PASEP da mesma. Expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO DE PAIVA SALES, Juiz(a), em 18/01/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos. TERESINA,

15.273. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**Processo nº** 0026809-03.2012.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** G R DA S-MENOR, M DAS G R S**Advogado(s):** ELIAS CARNIB NETO(OAB/PIAÚI Nº 10550), FELIPE PEREIRA DAMASCENO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11391)**Réu:** W A G DE O**Advogado(s):** Intime-se a parte requerida, por seu representante legal, para manifestação acerca do resultado do exame de DNA fls.140/146, no prazo de 05(cinco) dias.**15.274. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0026809-03.2012.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** G R DA S-MENOR, M DAS G R S**Advogado(s):** ELIAS CARNIB NETO(OAB/PIAÚI Nº 10550), FELIPE PEREIRA DAMASCENO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 11391)**Réu:** W A G DE O**Advogado(s):** WASHINGTON ALUISIO GOMES DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 2910)**DESPACHO:** Intime-se a parte requerida, por seu representante legal, para manifestação acerca do resultado do exame de DNA fls.140/146, no prazo de 05(cinco) dias. TERESINA, 15 de janeiro de 2019 ANTONIO DE PAIVA SALES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA**15.275. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA****PROCESSO Nº:** 0828017-76.2018.8.18.0140**CLASSE:** REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**POLO ATIVO: INTERESSADO:** M.A.M.S**ADVOGADO(s):** BEATRIZ CARDOSO DA SILVA**POLO PASSIVO: INTERESSADO:** A.G.F**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.276. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0801010-75.2019.8.18.0140**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**POLO ATIVO: INTERESSADO:** R.P.S**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INTERESSADO:** R.F.R**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.277. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0800928-44.2019.8.18.0140**CLASSE:** CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**POLO ATIVO: INTERESSADO:** SARA FERREIRA DIAS MORAIS**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INTERESSADO:** MARCOS DA SILVA SANTOS**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.278. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA**PROCESSO Nº:** 0821898-02.2018.8.18.0140**CLASSE:** SEPARAÇÃO DE CORPOS**POLO ATIVO: REQUERENTE:** F.A.A**ADVOGADO(s):** ALCIMAR PINHEIRO CARVALHO**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** C.B.M**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.279. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801013-30.2019.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: R.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: R.F.R
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.280. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821143-75.2018.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: S.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: R.L.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.281. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800710-21.2016.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: ELISSANDRA MEDEIROS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: DARIO OLIVEIRA SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.282. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809747-38.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA NATHANYELLE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: DANIEL RAMON FERREIRA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.283. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811674-05.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ROSEANE DE CARVALHO VALE; **REQUERENTE:** ISRAEL AUGUSTO DE CARVALHO VALE NEGREIROS
ADVOGADO(s): EVERALDO BARBOSA DANTAS
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIO NEGREIROS DOS SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.284. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817219-90.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO MENDES RIBEIRO
ADVOGADO(s): PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): HIRLEY SILVA COSTA LEO, RAMARA ANJOS PEREIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.285. JULGAMENTO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817092-55.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: D.A.C.C
ADVOGADO(s): DANILO SAMPAIO TAVARES, RAIMUNDO CARLOS NOGUEIRA ALMEIDA
POLO PASSIVO: RÉU: C.R.T.S
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.286. DECISÃO - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0010048-04.2006.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança Cível
Impetrante: DOURADO GAS LTDA, TRANSPORTADORA BRITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GLP E DERIVADOS LTDA, OUROGÁS - COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Impetrado: SHV GÁS BRASIL LTDA - MINAS GÁS, PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A, DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - UNATRI

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 4138), FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAÚI Nº 3797-B)

DECISÃO (...) Desta forma, homologo o acordo extrajudicial firmado entre o banco depositário Itaú Unibanco S.A e as exequentes Dourado Gás Ltda e Orogás Comércio de Gás Ltda, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos no artigo 200, caput, do CPC, e, diante da documentação comprobatória da realização dos depósitos judiciais anexada aos autos, dou por satisfeito o direito reclamado pelas exequentes em face da instituição depositária tão somente referente à atualização monetária dos valores bloqueados. Expeça-se os competentes alvarás para levantamento dos valores depositados nas contas judiciais nº 4400121874309 e nº 2500118614950, agência 3791, Banco do Brasil S.A., cada qual no montante de R\$ 100.690,00 (cem mil, seiscentos e noventa reais), bem como dos acréscimos monetários correspondentes, em favor das empresas DOURADO GÁS LTDA e OUROGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, a serem recebidos pelos sócios LEONARDO RESENDE SANTANA, CPF nº 715.225.903-82, e JOSE ROBERTO GONDIM MEDEIROS, CPF nº 113.816.044-04, respectivamente. P.R.I.Cumpra-se. TERESINA, 18 de janeiro de 2019. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA, respondendo, cumulativamente, pela 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

15.287. DESPACHO - 4º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820815-82.2017.8.18.0140

CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: EXEQUENTE: SAT SYSTEM EMPRESARIAL LTDA - EPP

ADVOGADO(S): NUBIA RAFAELLE MATOS TEIXEIRA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA; **EXECUTADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL

ADVOGADO(S): CLAUDIA SILVA ARAUJO DE AZEREDO SANTOS,CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA,FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.288. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022983-76.2006.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PIAÚI - COHAB-PI

Advogado(s): ADAUTO FORTES JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5756)

Requerido: RONALDO DA SILVA PRADO

Advogado(s): THATIANNE DE MELO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 16098)

ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, bem como, no mesmo prazo, sobre a reconvenção de apresentada, sob pena de revelia.

15.289. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011741-47.2011.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DAS GRAÇAS LOBAO NOGUEIRA

Advogado(s): MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA (OAB/PIAÚI Nº 2793)

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado(s): RICARDO ARAUJO LEAL DO PRADO(OAB/PIAÚI Nº 11394), RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB/CEARÁ Nº 23599)

DESPACHO: Considerando que oferecida a contestação, a extinção do processo por abandono da causa pelo autor depende de requerimento do réu (art.485,§6º, NCP), intime-se a parte Requerida para se manifestar no prazo de 05(cinco) dias, requerendo o que de direito. Cumpra-se.

15.290. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010488-19.2014.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)

Requerido: JOSIMARIA RODRIGUES BATISTA

Advogado(s):

DESPACHO: Inicialmente, torno sem efeito a decisão da fl. 64. O feito já se encontra sentenciado, com trânsito em julgado certificado e não existe razão para a expedição de tal determinação. Torno sem efeito, também, o ato ordinatório da fl. 60 e demais expedientes, em consequência, tendo em vista que a parte autoral já quitou as custas finais, conforme documentos das fls. 54/55. Assim, cumpra-se a parte final do ato (sentença). Cumpra-se. TERESINA, 15 de janeiro de 2019. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.291. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0021654-53.2011.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: ARLY MARY DE SOUSA E SILVA

Advogado(s): ROZEMBERG PIERSON DE ARAUJO SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 10966), IGOR JOSE DE CASTRO SA(OAB/PIAÚI Nº 8112), FRANCISCO ANTONIO COELHO RODRIGUES (OAB/PIAÚI Nº 1785)

Requerido: COMPANHIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL

Advogado(s): MANUELA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 13276)

DESPACHO: Desta feita, indefiro o pedido de prova pericial. Digam as partes se há possibilidade de conciliação no feito, bem como se há novas provas a serem produzidas em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias, especificando-as, caso afirmativa a resposta. A não manifestação das partes implica na possibilidade, a critério do Juízo, de julgamento antecipado da lide. Tal decisão, no entanto, não impede que as partes conciliem em qualquer momento até a prolação da sentença. Intimem-se.

15.292. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006478-39.2008.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOAO GUIDO AYRES MATTOS

Advogado(s): EUDES DE AGUIAR AYRES(OAB/PIAÚI Nº 5154), AECIO IBIAPINA MATOS(OAB/PIAÚI Nº 10215)

Réu: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

DESPACHO: Ciência à parte Ré do requerimento de habilitação do espólio do autor, para, no prazo de 05(cinco) dias requerer o que de direito. Transcorrido o prazo e nada sendo requerido, voltem-me conclusos para sentença. Processo incluso na META 2 do CNJ.

15.293. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0014454-58.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE RIBAMAR DIAS DA SILVA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Réu: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC), SERASA

Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 748), ALICE POMPEU VIANA(OAB/PIAÚI Nº 6263), JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 4580)

DESPACHO: No intuito de evitar a declaração de eventuais nulidades e considerando o pedido de intimação formulado na petição da fl. 82, proceda-se com a republicação do despacho da fl. 96. Cumpra-se.

DESPACHO DE FLS. 96 Vistos, etc. Intimem-se os requeridos, por seus patronos, para no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestarem acerca da Certidão de fls. 81, requerendo o que entenderem de direito. Cumpra-se

15.294. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0006361-87.2004.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: ROSA MARIA SILVA LIMA SANTIAGO

Advogado(s): DILSON MARQUES FERNANDES (OAB/PIAÚI Nº 3542), NIVIA MARIA SOARES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7643)

Requerido: BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAÚI Nº 8202-A), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAÚI Nº 8204-A)

DESPACHO: Tendo sido positivo o bloqueio de valores realizado via sistema BacenJud, ficam indisponíveis os ativos financeiros encontrados, devendo a parte executada ser intimada na pessoa de seu advogado ou, não o tendo, pessoalmente, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do art. 854, § 3º, CPC/2015. Transcorrido o prazo e nada sendo requerido, expeça-se o alvará em favor da autora. Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.295. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0024031-55.2015.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAÚI - CEPISA

Advogado(s): EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 16326)

Réu: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAÚI(OAB/PIAÚI Nº)

SENTENÇA: Desta feita, não tendo o julgador a obrigação de responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão, DECLARO A PRESCRIÇÃO do direito de ação em face ao débito descrito à fl. 27, julgando-se extinta a ação, nos termos do art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil, e, no mais, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado, nos termos do art. 487, I do Código de Processo Civil. Por conseguinte, a autora deverá arcar com o pagamento de custas, despesas processuais, bem como honorários advocatícios da ré, que ora fixo, em 10%(dez por cento) do valor da causa, nos termos do art. 85, §2º do CPC, que deverão ser revestidos para a conta do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Em caso de recurso de apelação, ciência à parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias úteis (art. 1.010 §1º do CPC). Após, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, com nossas homenagens e cautelas de estilo. Com o advento da Lei nº 13.105/2015, o juízo de admissibilidade é efetuado pelo juízo ad quem, na forma do artigo 1.010, § 3º, a seguir transcrito: "Após as formalidades previstas nos §§ 1º e 2º, os autos serão remetidos ao tribunal pelo juiz, independentemente de juízo de admissibilidade?". P.R.I.C.

15.296. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002545-48.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: J. S. COMBUSTIVEIS LTDA

Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAÚI Nº 2523), BRUNA CASTELO BRANCO BARROS VERAS(OAB/PIAÚI Nº 6780)

Réu: BANCO J. SAFRA S.A.

Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLE(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)

DESPACHO: Digam as partes se há possibilidade de conciliação no feito, bem como se há novas provas a serem produzidas em audiência, no prazo de 05 (cinco) dias, especificando-as, caso afirmativa a resposta. A não manifestação das partes implica na possibilidade, a critério do Juízo, de julgamento antecipado da lide. Tal decisão, no entanto, não impede que as partes conciliem em qualquer momento até a prolação da sentença. Intimem-se.

15.297. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0027545-79.2016.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): LÉIA JULIANA SILVA FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 11234), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): JOSILSON ELIAS DA SILVA ME, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, ROSALINA ELIAS BORGES DA SILVA

Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAÚÍ Nº 8717)

DESPACHO: Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se.

15.298. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013965-84.2013.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚÍ Nº 7847-A)

Executado(a): MARA REJANE LOPES OLIVEIRA, JOSELIO SALVIO OLIVEIRA, JOSE ELTON OLIVEIRA

Advogado(s):

Expedido o Edital de Citação conforme determinado no despacho de fls.52 e com as correções solicitadas na petição 5001, informo que ainda não foram pagas custas referentes a publicação do mesmo, assim reintimo a parte Exequente, por meio de seu advogado, para no prazo de 10(dez) dias, recolher as referidas custas.

15.299. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0023034-77.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 5018)

Requerido: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

DESPACHO: Ao Cartório para certificar se os embargos de declaração foram interpostos dentro do prazo. Após, intimação à parte embargada, por meio de seu patrono, para manifestação sobre o recurso, no prazo de 05 (cinco) dias. Cumpra-se.

15.300. JULGAMENTO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821111-07.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE ASSIS GONZAGA FILHO

ADVOGADO(S): LEONARDO DE ARAUJO ANDRADE

POLO PASSIVO: RÉU: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.301. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)

Processo nº 0029086-50.2016.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Representado: EDILSON GOMES SAMPAIO

Advogado(s): RAFAEL SANTANA BEZERRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12761), ARMANDO PINTO CAMPELO(OAB/MARANHÃO Nº 4293), RAUL STEFANO RIOS DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 11912), JOAO FISHER RODRIGUES XAVIER FILHO(OAB/CEARÁ Nº 31510), LEANDRO DE ANDRADE CALDAS(OAB/PIAÚÍ Nº 14118), JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1117080)

ato ordinatório: Letícia Pires Alves, analista judicial, INTIMA O SR. EDILSON GOMES SAMPAIO, através de seus advogados: RAFAEL SANTANA BEZERRA(OAB/PIAÚÍ Nº 12761), ARMANDO PINTO CAMPELO(OAB/MARANHÃO Nº 4293), RAUL STEFANO RIOS DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAÚÍ Nº 11912), JOAO FISHER RODRIGUES XAVIER FILHO(OAB/CEARÁ Nº 31510), LEANDRO DE ANDRADE CALDAS(OAB/PIAÚÍ Nº 14118), JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1117080), para tomar ciência do início do decurso do prazo para apresentação de resposta à acusação.

15.302. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024438-42.2007.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: CIA ITAULEASING DE ARRENDIMENTO MERCANTIL

Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAÚÍ Nº 3148)

Réu: ANTONIO RAIMUNDO BEZERRA

Advogado(s):

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no Serasajud.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

15.303. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007417-58.2004.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: FRANCISCO JORGE DO SANTO, MARIA DE JESUS ARAUJO GONCALVES

Advogado(s): ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO (OAB/PIAÚÍ Nº 2010)

Requerido: MAXIMILIANO GAIDZINSKI S/A - INDUSTRIA DE AZULEJOS ELIANE

Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 3047)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no Serasajud.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

15.304. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003039-64.2001.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: LINDALVA MEDEIROS DA SILVA

Advogado(s): ABDALA JORGE CURY FILHO (OAB/PIAÚI Nº 2067), RICARDO ABDALA CURY (OAB/PIAÚI Nº 1947)

Executado(a): UNIMED -COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(s): KASSIO NUNES MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 2740)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)

Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e no Serasajud.

CUSTA DEVIDA:

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

15.305. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0825712-22.2018.8.18.0140

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR

POLO PASSIVO: EXECUTADO: LUIS PEREIRA DOS SANTOS NETO; **EXECUTADO:** SANTOS E BRITO CONSTRUCOES LTDA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.306. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.307. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.308. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.309. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.310. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.311. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.312. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.313. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.314. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.315. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.316. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.317. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.318. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0810746-54.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA COSTA DA SILVA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.319. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818206-92.2018.8.18.0140
CLASSE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA

POLO ATIVO: REQUERENTE: GERMINA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.320. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818206-92.2018.8.18.0140
CLASSE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA
POLO ATIVO: REQUERENTE: GERMINA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.321. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818206-92.2018.8.18.0140
CLASSE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA
POLO ATIVO: REQUERENTE: GERMINA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.322. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0818206-92.2018.8.18.0140
CLASSE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DA PROVA
POLO ATIVO: REQUERENTE: GERMINA MARIA DE SOUSA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA
POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.323. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815898-83.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: CONDOMINIO DIAMOND CENTER
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: GERALDO ALVES DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.324. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027403-75.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu: GILBERVAL VIEIRA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAÚI Nº 11157)
SENTENÇA:

Diante da certidão, dando conta de que o acusado cumpriu integralmente as condições que lhes foram impostas, sem revogação, impõe-se a decretação da extinção da punibilidade, conforme preceitua o § 5º do art. 89 da Lei nº9.099/95. Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 15de janeiro de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarcade TERESINA.

15.325. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028126-94.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER -PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JAILSON RAILANDERSON SANTOS DE MORAIS
Advogado(s):

À vista do exposto, em face da ausência de prova suficiente para um decreto condenatório, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, absolvo o réu JAILSON RAILANDERSON SANTOS DE MORAIS, com base no art. 386, VII, do Código de Processo Penal.Considerando que o acusado foi absolvido e encontra-se preso, expeça-se o Alvará de Soltura.Sem custas.P.R.I.C.Transitada esta em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.P.R.I.C.Teresina, 18 de janeiro de 2018.Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz.Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal.

15.326. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003348-60.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Réu: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): CARLOS EUGENIO COSTA MELO(OAB/PIAÚI Nº 9294)

Diante da certidão, dando conta de que o acusado cumpriu integralmente as condições que lhes foram impostas, sem revogação, impõe-se a decretação da extinção da punibilidade, conforme preceitua o § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 18 de janeiro de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

15.327. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027092-31.2009.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGADO DE HOMICÍDIOS E ACIDENTES DE TRÂNSITO

Advogado(s):

Réu: GILSON DE SOUSA LIMA, BERNEVALDO BEZERRA BARBOSA

Advogado(s):

Diante da certidão, dando conta de que o acusado cumpriu integralmente as condições que lhes foram impostas, sem revogação, impõe-se a decretação da extinção da punibilidade, conforme preceitua o § 5º do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Notifique-se o Ministério Público.P.R.I.C.Transitada em Julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 18 de janeiro de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

15.328. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6.ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0007127-86.2017.8.18.0140

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Requerente: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Requerido: IRANILDO SOUSA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO RUBENS DE OLIVEIRA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 6392)

DESPACHO: (Despacho " Diga a defesa se ainda tem interesse no prosseguimento do exame de insanidade mental do réu, no prazo de 10(dez) dias" MM Juiz)

15.329. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030989-91.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRANSITO

Advogado(s):

Réu: JOÃO DA CRUZ PEREIRA MATTOS

Advogado(s): RICHEL SOUSA E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9898), AILTON SOARES CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14616)

À vista do exposto, considerando-se que não restou comprovada a conduta culposa do acusado, absolvo JOÃO DA CRUZ PEREIRA MATTOS, e o faço com fulcro no inciso VII, do art. 386 do Código de Processo Penal.Sem custas.P.R.I.C.Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.TERESINA, 21 de janeiro de 2019.RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ.Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA.

15.330. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0014502-12.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: S. F. D. M. G.

Advogado(s): DALIANA NARA SAMPAIO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 13803), RAINEL ROMULO CAVALCANTE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 13167), FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 5042), MANOEL AZENRALDO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10921)

Réu: A. G. A.

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4557)

DESPACHO: Vistos, 1. Mantenho o despacho anterior, fl. 251, em todos os seus termos. 2. Intime-se novamente o requerido, por seu advogado, para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente o original ou cópia autenticada do documento de fl. 216, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de não cumprimento espontâneo, uma vez que é documento imprescindível para solução da lide. 3. Após, certifique-se e façam-me conclusos os autos para sentença. Cumpra-se. TERESINA, 14 de janeiro de 2019 VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

15.331. DESPACHO MANDADO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025232-19.2014.8.18.0140

Classe: Inventário

Inventariante: JULIA MARQUES CAVALCANTE, AMADEU OLIMPIO CAVALCANTE FILHO, REGINA DE LOURDES BATISTA CAVALCANTE, ANA MARIA CAVALCANTE DE VASCONCELOS, JUSO LINHARES DE VASCONCELOS FILHO, ERNESTINA AMELIA CAVALCANTE PINHEIRO, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES CAVALCANTE, MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NOGUEIRA, FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA, MIGUEL AGOSTINHO MARQUES CAVALCANTE, TANIA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE, ROSANGELA CAVALCANTE LIMA, JOSE CARLOS LINARES LIMA, VALDEREZ MARQUEZ CAVALCANTE

Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Inventariado: AMADEU OLIMPIO CAVALCANTE

Advogado(s):

Vistos,

1. Intime-se pessoalmente o inventariante, pelo prazo de lei, para se manifestar sobre o inteiro teor das petições subscritas pelos representantes da Procuradoria da Fazenda Nacional (fls. 154/156), bem como da Procuradoria Municipal (fls. 173/174), que aduzem a existência de pendências, respectivamente, junto à Receita Federal do Brasil e Secretaria Municipal e apontam a necessidade de regularizações para finalização do inventário.

2. Defiro o pedido contido na petição de fls. 182/183 da Procuradoria do Estado do Ceará, e determino vista dos autos ao respectivo órgão para manifestação e providências cabíveis.

3. Certifique-se. Após as manifestações, conclusos.

Diligências necessárias.

Cumpra-se.

15.332. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826080-31.2018.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA LUIZA DE CASTRO ALVES

ADVOGADO(S): MILTON SOARES DE JESUS,VANNYA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.333. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0826080-31.2018.8.18.0140

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA LUIZA DE CASTRO ALVES

ADVOGADO(S): MILTON SOARES DE JESUS,VANNYA MARIA DE ARAUJO ALMEIDA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.334. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813502-70.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: E.G.A

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: F.C.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.335. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003711-86.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: JOSE WILSON GERONIMO E SILVA

Advogado(s): DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4862), LUCIANO SOUSA DE BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 3283)

Requerido: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE TERESINA - PI

Advogado(s):

Ante o exposto, com fulcro no arts. 487, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido autoral. Em razão da sucumbência, condeno o requerente ao pagamento das custas processuais finais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas judiciais devidas. Após, intime-se o sucumbente para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se.

15.336. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009635-10.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ARISTEL CONSTRUTORA LTDA

Advogado(s): RAFAEL PEREIRA DE SOUZA(OAB/CEARÁ Nº 11144)

Réu: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ

Advogado(s):

Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada. Sem condenação em custas e honorários, em razão do disposto no art. 290 do CPC, que determina o cancelamento da distribuição, se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso. Caso o autor interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, cancele-se a distribuição do feito.

15.337. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013186-61.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S.A

Advogado(s): DANIEL NUNES ROMERO(OAB/SÃO PAULO Nº 168016), ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784), BRUNO

HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678), SIDNEI FERRARIA(OAB/SÃO PAULO Nº 253137)

Requerido: CESAR ERNANI IBIAPINA RUFINO

Advogado(s):

Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Condeno o autor ao pagamento das custas remanescentes (art. 90, caput, do CPC). Sem honorários. Após, retornem-me os autos conclusos, para desbloqueio da restrição feita no veículo, por meio do sistema RENAJUD. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

15.338. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015848-61.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 345401), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: WANDERSON CASTRO ROCHA

Advogado(s):

Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito. Custas pagas. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

15.339. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010851-40.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARILENE MARIA CRUZ SILVA

Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA-DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 2108)

Consoante art. 485, § 7º do CPC, mantenho a sentença prolatada, por seus próprios fundamentos. Com arrimo no art. 1.010, §1º do CPC, intime-se o apelado para, no prazo de quinze dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação. Após, encaminhem-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, nos termos do art. 1.010, § 3º do CPC.

15.340. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015691-98.2010.8.18.0140

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BANCO FINASA BMC S/A

Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAÚI Nº 4908), RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚI Nº 11826), JOSE LUIS MELO GARCIA(OAB/PIAÚI Nº 4480)

Réu: OLINTO DA SILVA UCHOA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083), ISRAEL ARAUJO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 8559)

Vistos, etc. Intime-se o exequente para manifestar-se sobre a certidão de fls. 179, requerendo o que de direito. Intime-se. Cumpra-se.

15.341. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005258-93.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: ANTONIO CARLOS BARBOSA

Advogado(s):

DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido de fl. 82, para conceder o prazo de 5 (cinco) dias para que o autor apresente os cálculos para a liquidação da sentença. Intime-se. Cumpra-se.

15.342. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014405-17.2012.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454/01), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: EDINALDO VIEIRA DE CARVALHO

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Desse modo, intime-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar aos autos o cálculo do valor atualizado da dívida.

15.343. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016376-03.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DANIEL VICTOR SILVA RESENDE LEITE

Advogado(s): EMANUELLA MORAES LOPES(OAB/PIAÚI Nº 6429), GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 8421), SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 14050)

Réu: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Advogado(s):

Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada. Condono o autor ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Caso o autor interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo o autor pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

15.344. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016645-08.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B.V.FINANCEIRA S.A. C.F.I.

Advogado(s): PASQUALI PARISE E GASPARINI JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 4752), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUI Nº 3148)

Requerido: FRANCISCO JOSE DE SOUSA

Advogado(s):

Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII, do CPC, uma vez que a requerente pleiteou a desistência do feito. Condono a parte autora ao pagamento das custas remanescentes. Sem honorários. Caso a autora interponha recurso de apelação, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, voltem-me conclusos os autos para decisão. Transitado em julgado e não tendo a autora pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se a autora para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016. Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida Documento assinado eletronicamente por SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz(a), em 17/01/2019, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. inscrição. Publique-se, registre-se e intime-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

15.345. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018191-35.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO JOSE DE SOUSA

Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUI Nº 5142)

Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 9499)

Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada. Sem custas processuais, face à gratuidade da Justiça. Condono o autor ao pagamento de honorários de advogado da requerida, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, ficando suspensa sua exigibilidade pelo período de até 5 (cinco) anos do trânsito em julgado da presente ação, caso persista o estado de miserabilidade, extinguindo-se a mesma após findo esse prazo, a teor do art. 98, § 3º do CPC. Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça. Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

15.346. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020281-11.2016.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: MARIA MADALENA SOARES

Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUI Nº 11784)

Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)

Advogado(s):

Por isso, indefiro o pedido de Gratuidade da Justiça, intimando a autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar à inicial, comprovando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e o conseqüente cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). Cumpra-se.

15.347. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021996-30.2012.8.18.0140

Classe: Depósito

Depositante: RIO TIBAGI COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado(s): TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO(OAB/CEARÁ Nº 14694), GUILHERME MARINHO SOARES(OAB/CEARÁ Nº 18.556-B)

Depositado: RICARDO TEIXEIRA SANTOS

Advogado(s):

Vistos, etc. À secretaria para que seja certificado o decurso do prazo de suspensão requerido pelo autor. Após, constatado o fim do prazo, intime-se a parte autora para requerer o que de direito. Intime-se. Cumpra-se.

15.348. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021619-20.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOAO GILBERGUE DE SOUSA MORAIS

Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)

Réu: BANCO PANAMERICANO S A

Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/PIAUI Nº 15172)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação apresentada em fls. 74/92.

15.349. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017347-90.2010.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUI Nº 8204-A)

Executado(a): RAIMUNDO N C ARAUJO ME, RAIMUNDO NONATO COSTA ARAUJO, ROSANGELA MARIA GOVEIA ARAUJO

Advogado(s): MÁRIO NILTON DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2590)

Desse modo, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado comprove nos autos a titularidade dos bens indicados à penhora em fl. 51. Mantenho o bloqueio realizado nos autos através do sistema BACENJUD, até ulterior determinação.

15.350. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001892-75.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)



Requerido: EMANOELA KARINY NORMANDO DE QUEIROZ

Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUI Nº 2687)

Assim, face a homologação do acordo, expeça-se alvará em favor do Banco autor e de seu causídico para levantamento dos valores depositados às fls. 88, com observância dos Provimentos 07/15 da Corregedoria deste Tribunal e 68/2018 do CNJ. Ato contínuo, determino a intimação do Banco autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, promover a retirada das inscrições pendentes sobre o veículo objeto do acordo firmado. Intime-se. Cumpra-se.

15.351. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004435-51.2016.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUI Nº 2507), EDSON LUIZ GOMES MOURÃO(OAB/PIAUI Nº 16326), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUI Nº 8816)

Réu: EDINETE PEREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Isto posto, com fundamento na combinação dos arts. 355, I e II, 373, II, 700, caput, I, todos do CPC, declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condeno o requerido a pagar ao autor a quantia de R\$ 2.773,96 (dois mil setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), acrescido de juros de mora e correção monetárias incidentes a partir do vencimento das faturas, nos termos do art. 126 da Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL. Em razão da sucumbência, condeno o demandado ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpridas as formalidades, arquivem-se.

15.352. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017811-46.2012.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 7847-A)

Executado(a): M C G RESPLANDES LOPES ME, ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS

Advogado(s): JOCEMAR DE FRANCA LIMA(OAB/PIAUI Nº 13178)

ato ordinatório

(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

INTIME-SE a parte executada, ANTONIO DE OLIVEIRA MATOS, por seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Secretaria e receber o alvará expedido em nome da referida parte.

15.353. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0013474-38.2017.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Réu: FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0013474-38.2017.8.18.0140, designada para o dia 11 de 04 de 2019, às 11:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2019 (18/01/2019). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, Assessor Jurídico, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.354. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0013474-38.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA

Advogado(s): JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 13977)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMO os Advogados JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO (OAB/PIAUI Nº 13977) e GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR (OAB/PI Nº 10161) para se fazerem presentes na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/04/2019, às 11:00 horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, no Gabinete da Juíza Auxiliar da 7ª Vara Criminal, 1º andar.

15.355. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013474-38.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Autor: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA

Advogado(s): JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUI Nº 13977) GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JÚNIOR (OAB/PI 10161)

Com efeito, estando, portanto, em termos a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público em exercício neste juízo, RECEBO a denúncia oferecida em face de FRANCISCO VIEIRA DA ROCHA, dando-o como incurso nos crimes previstos nos art. 33, caput, da Lei 11.343/06, ausentes as situações previstas no art. 395 e 397 do CPP.

Fixo o dia 11/04/2019, às 11:00 horas, para a audiência de instrução criminal.

15.356. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0003462-28.2018.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE/PI

Réu: RONALDO PEREIRA DA SILVA

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o réu RONALDO PEREIRA DA SILVA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0003462-28.2018.8.18.0140, designada para o dia 11 de 04 de 2019, às 12:30 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2019 (18/01/2019). Eu, MARCELLE MADEIRA NORONHA, Assessor Jurídico, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.357. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004013-08.2018.8.18.0140

Classe: Restituição de Coisas Apreendidas

Requerente: DEIVID CRUZ DA SILVA

Advogado(s): EDNILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUI Nº 4540)

Réu:

Advogado(s):

Ex posititis, consoante o parecer ministerial, INDEFIRO O PEDIDO.

15.358. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0007648-94.2018.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 2685)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMO o advogado RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 2685) para se fazer presente na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 11/02/2019, às 11:00 horas, no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov.Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, no Gabinete da Juíza Auxiliar da 7ª Vara Criminal, 1º andar.

15.359. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007648-94.2018.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO

Advogado(s): RAIMUNDO REGINALDO DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 2685)

Com efeito, estando, portanto, em termos a denúncia oferecida pelo representante do Ministério Público em exercício neste juízo, RECEBO a denúncia oferecida em face de RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO dando-o como incurso no art. 33, caput, da Lei 11.343/06 e no art. 16, inciso IV da Lei 10.826/03, ausentes as situações previstas no art. 395 e 397 do CPP.

Fixo o dia 11/02/2019, às 11:00 horas, para a audiência de instrução criminal.

15.360. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000831-82.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Indiciado: PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO, ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO(OAB/PIAUI Nº 13134)

ATO ORDINATÓRIO: O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina-Piauí, **INTIMA** os Advogados: ALDANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 13.134) e KAMAYO AGUIAR VELOSO (OAB/PI Nº 5.117), para **audiência de instrução criminal** que será realizada no dia 12/03/2019, às 09:00 horas, e para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, digitei o presente aviso. Teresina, 18 de janeiro de 2019.

15.361. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003208-94.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: GRUPO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO-GRECO

Advogado(s): HENRIQUE VELOSO ALVES(OAB/PIAUI Nº 7468)

Indiciado: WILSON SANTOS DIAS

Advogado(s): SIMONY CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUI Nº 130-B)

O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, **INTIMA** a Advogada: **SIMONY CARVALHO GONÇALVES-OAB/PI Nº 130-B**, para apresentar Alegações Finais, no prazo legal. E, para constar, Eu, Lyzanne Maria de Macêdo, Analista judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 18 de janeiro de 2019.

15.362. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0015239-78.2016.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: ALICHIANE MAGALI ALVES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUI Nº)

Em face do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, CONDENANDO a ré, ALICHIANE MAGALI ALVES DA SILVA nas penas do art. 33, caput da Lei 11.343/06.**

Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5º, XLVI, IX, impõe-se a individualização da pena.

Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal.

Adoto os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 59 e 68 do Código Penal e art. 42 da Lei de Drogas.

A natureza da droga (cocaína), a personalidade e a conduta social, são circunstâncias preponderantes desfavoráveis a acusada.

Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a penal base de 6 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias-multa.

A acusada é condenada por tráfico de drogas em ação penal de 2015, ainda não transitada em julgado.

Reiteração delitiva específica no tráfico de entorpecentes.

Analisadas as diretrizes do art. 59, do Código Penal e art. 42, da lei 11.343/06, denoto que a culpabilidade da acusada é normal do tipo, não se evidenciando que o delito foi premeditado, nada tendo a valorar. ALICHIANE MAGALI ALVES DA SILVA, possui ação penal contra si ainda não transitada em julgado (súmula Nº 444 do STJ).

O motivo do delito é identificável como o desejo de obtenção de lucro fácil, o que já é punido pelo próprio tipo, sendo que suas consequências são desconhecidas, tendo em vista que não se chegou a confirmação exata do tempo em que comercializava drogas, nada tendo a se valorar como fator extrapenal. As circunstâncias do crime se encontram relatadas nos autos, nada tendo a valorar.

À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente, fixo as penas-base da seguinte forma:

1. Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) em 6 (seis) anos de reclusão e ao pagamento de 600 (seiscentos) dias-multa, cada um no equivalente a um trigésimo do salário-mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto pelo art. 43, caput, da Lei nº 11.343/06;

Não é Reincidente conforme art. 61, I, do Código Penal.

Não se encontra presente causa de diminuição prevista no art. 33, §4º da lei 11.343/06, em vista da ré ter antecedentes (já condenada por ação criminal distribuída no ano de 2015, também por tráfico de drogas).

Ainda, quanto à aplicação do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/2006, recentemente a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça pacificou entendimento de que é possível a utilização de inquéritos e ações penais em andamento com o intuito de verificar a possibilidade ou não de aplicação da causa de diminuição prevista no §4º do art. 33 da Lei nº 11.343/06. Assim restou ementada a referida decisão:

PROCESSUAL PENAL. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA. ARTIGO 33, §4º, DA LEI 11.343/06. REQUISITOS CUMULATIVOS. DEDICAÇÃO ATIVIDADE CRIMINOSA. UTILIZAÇÃO INQUÉRITOS E/OU AÇÕES PENAS. POSSIBILIDADE. PROVIMENTO DO RECURSO. I - O benefício legal previsto no §4º do artigo 33 da Lei 11.343/06 pressupõe o preenchimento pelo Réu de todos os requisitos cumulativamente, sendo eles: i) primariedade; ii) bons antecedentes; iii) não dedicação em atividade criminosa; iv) não integrar organização criminosa. II - O crime de tráfico de drogas deve ser analisado sempre com observância ao mandamento constitucional de criminalização previsto no artigo 5º, XLIII, da Constituição Federal, uma vez que se trata de determinação do constituinte originário para maior reprimenda ao delito, atendendo, assim, ao princípio da vedação de proteção deficiente. III - Assim, é possível a utilização de inquéritos policiais e/ou ações penais em curso para formação da convicção de que o Réu se dedica à atividades criminosas, de modo a afastar o benefício legal previsto no artigo 33, §4º, da Lei 11.343/06 IV - In casu, o Tribunal de Justiça afastou a causa de diminuição de pena mencionada em virtude de o Réu ostentar condenação por tráfico de drogas não transitada em julgado, considerando que ele se dedica à atividade criminosa por não desempenhar atividade lícita, bem como porque "assim que saiu da cadeia, voltou a praticar o mesmo delito". Embargos de divergência providos para prevalecer o entendimento firmado no acórdão paradigma, restabelecendo o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça. (EREsp 1431091/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/12/2016, DJe 01/02/2017).

No presente caso, ALICHIANE também é ré condenada por tráfico de drogas na Ação Penal 0013567-69.2015.8.18.0140, que se encontra no Egrégio Tribunal de Justiça para apreciação de recurso de Apelação, ainda sem trânsito em julgado. Nestes termos, não faz jus ao benefício de redução de pena previsto no §4º do art. 33 da lei nº 11.343/06, visto seu comportamento delitivo reiterado quanto ao tráfico de drogas, mostrando total desrespeito à Justiça e às Leis.

Fixo a pena definitiva em 06 (seis) anos de reclusão e 600 (seiscentos) dias-multa, no mínimo legal do art. 49, §1º, CP.

Com fundamento no art. 33, §2º, "b" do CP, o condenado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade em regime Semiaberto, na Penitenciária Feminina, nesta Comarca.

Não condeno ALICHIANE MAGALI ALVES DA SILVA ao pagamento das custas processuais, pois se encontra assistida pela Defensoria Pública.

A ré respondeu esta ação em Liberdade, de modo que não há período a ser detraído da pena imposta.

Não concedo à acusada o direito de apelar solta e permanecer em liberdade. Verifico que, em liberdade, esta poderá colocar em risco a ordem pública e a paz social, de modo que, neste momento, vislumbro presentes os requisitos autorizadores da Prisão Preventiva, conforme artigo 312 do CPP, tendo em vista o caráter delitivo da ré voltado à prática do tráfico de drogas. Coaduna com tal decisão todo o mérito da jurisprudência do Tribunal de Justiça deste Estado, abaixo avocada:

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. MATERIALIDADE E AUTORIA DEMONSTRADAS. INFORMAÇÕES DE USUÁRIOS. DEPOIMENTO DOS POLICIAIS QUE PARTICIPARAM DO FLAGRANTE. NEGATIVA DE AUTORIA DESACOMPANHADA DE ELEMENTOS. DESCCLASSIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. CONSUMAÇÃO. MERA AQUISIÇÃO, POSSE E GUARDA, PARA FINS DE MERCÂNCIA. DOSIMETRIA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. AUMENTO PROPORCIONAL E RAZOÁVEL. CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA. APLICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS COMPROVADA. UTILIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA MERCÂNCIA DE DROGAS. DIREITO DE AGUARDAR O JULGAMENTO EM LIBERDADE. IMPOSSIBILIDADE. DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS CAUTELARES FIXADAS. NOVA PRISÃO EM FLAGRANTE PELO MESMO DELITO. APELAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. 1 - A materialidade do delito imputado à apelante - de tráfico de drogas - se

encontra comprovada pelo auto de apreensão e apresentação, pelo auto de exame preliminar e pelo laudo definitivo de exame em substância entorpecente, indicando que a droga apreendida se constituía em 28 pedras de crack (7,3 gramas), acondicionadas em invólucros e envoltos em papétes laminados. A autoria, por seu turno, está sobejamente demonstrada pelo auto do flagrante e pelas declarações colacionadas durante a instrução processual de primeiro grau, sobretudo pelo depoimento dos policiais civis que participaram da prisão, bem como pelo interrogatório do então corréu. A existência de informações anteriores acerca da mercância, que motivaram a diligência policial, a dinâmica da prisão em flagrante, a quantidade e a forma de acondicionamento da droga encontrada com a apelante, a negativa de autoria sem quaisquer verossimilhança, tudo isto assinala de forma veemente e incontornável que a droga apreendida com ela não se destinava ao uso próprio, mas sim à mercância. 2 - O tipo penal previsto no caput do artigo 33 da Lei 11.343/06 é crime de natureza múltipla ou de conteúdo variado e a prática de qualquer das condutas descritas no preceito primário da norma autoriza a condenação pelo crime de tráfico, nas penas de seu preceito secundário. Para a configuração do referido delito se mostra desnecessário que o delinquente seja flagrado vendendo, oferecendo, ministrando, entregando ou ainda fornecendo a droga. Sua consumação se dá com o simples fato de adquirir, guardar ou ter em depósito, com a finalidade de comercialização. Assim, evidenciada a aquisição, a posse e a guarda, para fins de mercância, fatos esses demonstrados pelas circunstâncias constantes dos autos, já se tem o crime por consumado. 3 - O julgador deve, ao individualizar a pena, examinar com acuidade os elementos que dizem respeito ao fato, obedecidos e sopesados os critérios estabelecidos no art. 59 do Código Penal, para aplicar, de forma justa e fundamentada, a reprimenda que seja, proporcionalmente, necessária e suficiente para reprovação do crime. No caso de tráfico de drogas, ainda devem ser consideradas, como preponderantes, as circunstâncias previstas no art. 42 da lei 11.343/06. Diante da vigorosa fundamentação trazida pelo magistrado de piso e da valoração negativa das circunstâncias judiciais referentes à culpabilidade e à conduta social da apelante, aos motivos e circunstâncias do delito, e ainda à natureza da droga, não vejo como reduzir a reprimenda fixada. 4 - Para aplicação do § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06, a "dedicação às atividades criminosas" deve ser interpretada como um afincamento sincero e permanente, um esforço sério de parte do agente, para que um determinado objetivo criminoso seja alcançado. No caso da apelante, restou comprovado, por mais de um depoimento, e ainda pelas próprias circunstâncias em que a prisão ocorreu, que a apelante comercializava a droga em seus próprios estabelecimentos comerciais, o que revela uma notória habitualidade na distribuição e na disseminação das drogas, inclusive com relativa estabilidade geográfica e temporal, ou seja, nos mesmos locais - seus pontos comerciais - e de forma sucessiva e constante. Assim, estando comprovado que a apelante se utilizava de seu próprio estabelecimento comercial como ponto de venda de droga, mascarando a mercância pela venda de outros gêneros, se me afigura presente o afincamento, o esforço, a dedicação enfim, apta a afastar a causa de diminuição pleiteada. 5 - Na espécie, após ter sido liberada através de Habeas Corpus manejado perante este Tribunal de Justiça, a apelante foi presa novamente, menos de um ano depois, pelo mesmo delito de tráfico de drogas, desta vez em outro estabelecimento comercial de sua propriedade, motivo pelo qual foi determinada novamente sua prisão preventiva. Além de demonstrar completo desprezo pela atuação das forças que combatem o tráfico de drogas naquela municipalidade e desdém pelas condições então fixadas na sua liberação provisória por este Tribunal, a apelante representa um risco concreto de reiteração delitiva no que tange ao tráfico de drogas, elementos estes aptos a manter a sua segregação cautelar, tendo em vista a garantia da ordem pública. Assim, presentes os elementos autorizadores da segregação preventiva, bem como os impeditivos de medida cautelar diversa, e ainda a confirmação da sentença condenatória por esta segunda instância, deve ser desacolhido o pedido de aguardar em liberdade o desfecho do processo. 6 - Apelação conhecida e improvida, à unanimidade, acordes com o parecer ministerial.. (TJPI | Apelação Criminal Nº 2014.0001.006095-0 | Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura | 1ª Câmara Especializada Criminal | Data de Julgamento: 03/06/2015).

Faz-se necessária a garantia da Ordem Pública e a Aplicação da Lei Penal. Assim, expeça-se MANDADO DE PRISÃO em desfavor da ré. Após cumprido, expeça-se a Guia Provisória de Pena.

Em atenção ao disposto no artigo 63, da lei de tóxicos, DECRETO A PERDA do valor de R\$ 102,00 (cento e dois) reais - Guia de Depósito Judicial às fls. 30, em favor da União.

Com base no artigo 32, da Lei de Tóxicos, determino à Secretária deste Juízo que expeça Ofício para o Delegado da DEPRE (Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes) no Estado do Piauí em que consta a determinação de destruição das drogas, por incineração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, guardando-se as amostras necessárias à preservação da prova.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

Lance-se o nome da ré no rol dos culpados;

Expeça-se guia de recolhimento definitivo da ré, procedendo-se ao cálculo da multa.

Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do Código de Processo Penal;

Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação da ré, com a sua devida identificação, apanhada de fotocópia da presente decisão, para o cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, parágrafo segundo, do Código Eleitoral cumulado com o artigo 15, III, da Constituição Federal.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Teresina, 18 de Janeiro de 2019.

Dr. Almir Abib Tajra Filho

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

15.363. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030747-98.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indicante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: WELSON MENDES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº 0)

No presente caso, embora comprovada a materialidade, vislumbra-se que não há provas suficientes nos autos que demonstrem a efetiva participação do réu no crime em comento.

Autoria não comprovada.

O conjunto probatório, caracterizado por depoimentos genéricos e vagos, não basta à edição de decreto condenatório, impondo-se, a risco de condenação injusta, a absolvição do réu.

O réu é primário, sem antecedentes criminais. Não tem histórico com o tráfico de drogas. E nem com uso de entorpecentes. Depois de solto no plantão judicial não voltou a delinquir.

Ex positis, e por todas as demais provas que constam nos autos, com fulcro no art. 386, inciso VII, haja vista não existir nos autos prova suficiente para a condenação, embasado no brocardo jurídico "in dubio pro reo", JULGO IMPROCEDENTE A DENUNCIA E ABSOLVO WELSON MENDES DA SILVA da acusação do crime previsto no art. 33 da Lei nº 11.343/2006.

Há bens a restituir. Assim, determino a restituição da quantia apreendida de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos) em favor de WELSON MENDES DA SILVA.

Expeça-se Alvará Liberatório.

Determino, por fim, a destruição da droga apreendida, bem como das amostras eventualmente guardadas para contraprova, pela autoridade de polícia judiciária, cuja autoridade deverá enviar a este Juízo cópia do auto de incineração, certificando isso nos autos (art. 72, da Lei 11.343/06). Sem custas.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Após as formalidades legais, com trânsito em julgado, não havendo recurso, dê-se baixa na Distribuição Criminal e no registro da Secretaria da 7ª VC, arquivando-se o processo.

Teresina (PI), 16 de Janeiro de 2019.

Dr. ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Criminal

15.364. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA 7ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI

PROCESSO Nº 0000831-82.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Indiciado: PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO, ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O ALMIR ABIB TAJRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, os réus: PEDRO MOREIRA DA SILVA FILHO e ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA, a comparecerem, acompanhados de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0000831-82.2016.8.18.0140, designada para o dia 12 de MARÇO de 2019, às 09:00 HORAS, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2019. Eu, MARCÍLIA MARTINS DA SILVA, Servidor Designado, o digitei, e eu, MARIA BERNADETE DA MOTA LIMA UCHOA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ALMIR ABIB TAJRA FILHO

Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

15.365. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005003-96.2018.8.18.0140

Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu: JOSE TERTO DA SILVA FILHO, JULIANA DA PENHA SILVA, PEDRO ABREU BASTOS

Advogado(s): BALTEMIR LIMA DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10584), LUIZ ALBERTO FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12001)

ATO ORDINATÓRIO: A Secretária da 7ª Vara Criminal INTIMA o(a)s advogado(as) acima constituídos para comparecer(em) às audiências de instrução nos dias 14 DE FEVEREIRO/2019, 9H(inquirição de test. de acusação e defesa), 15 DE FEVEREIRO DE 2019, 9H(interrogatório de 08 acusados) e 19 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09 HORAS (Interrogatório dos demais acusados), conforme decisão de fl., no Fórum Cível e Criminal desta Capital, na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, 4º andar; INTIMO o advogado BALTEMIR LIMA para que apresente a testemunha ORLANDO RIBEIRO SALES no dia 14/02/19, 9h independente de intimação, visto que o endereço fornecido na defesa de Pedro Abeu Bastos está incompleto. Do que para constar eu, Josélia Ribeiro Lustosa digitei o presente aviso. Teresina, 21/01/2019.

15.366. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002351-14.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ROSILENE FERREIRA SILVA - ME

Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 5150)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte embargada sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.367. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029986-67.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DALVA NEIDE DE ARAUJO SILVA

Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9046), SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10708)

Réu: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA-CONSORCIO NACIONAL EMBRACON

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao Recurso de Apelação.

15.368. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001018-90.2016.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL

Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)

Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): WALBER RICARDO NERY DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte autora as custas e despesas referentes à nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

15.369. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0001240-24.2017.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARIA DO ESPÍRITO SANTO**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)**Réu:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):**

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 3.766,16 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.370. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0023704-76.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** MARIA OLYMPIA BARBOSA OLIVEIRA**Advogado(s):** MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10519)**Réu:** BANCO SANTANDER**Advogado(s):** RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 1.198,53 (hum mil cento noventa e oito reais e cinquenta e três centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.371. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0030647-12.2016.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** IZAQUIEL MESQUITA DE SOUSA**Advogado(s):** MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)**Réu:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**Advogado(s):**

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 373,24(trezentos setenta e três reais e vinte e quatro centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD,devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.372. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0002308-14.2014.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Exequente:** COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)**Executado(a):** DEUSDEDIT MELO CASTELO BRANCO**Advogado(s):**

(...) Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias. Quanto aos demais pedidos, esclareço que o exequente deve realizar as diligências cabíveis a fim de indicar bens a penhora. Expedientes necessários. TERESINA, 9 de janeiro de 2019 DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.373. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0000686-89.2017.8.18.0140**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**Advogado(s):** PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 1903-A)**Executado(a):** ARMAZEM DO CHOPP LTDA ME, STEPHEN RAMDE DE SOUZA LIMA**Advogado(s):**

(...) Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias. Expedientes necessários. TERESINA, 8 de janeiro de 2019. DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.374. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0005877-91.2012.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Autor:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)**Réu:** JOSE COELHO DA SILVA FILHO**Advogado(s):** DANIELLE DOS SANTOS ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5327)

(...) Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias. TERESINA, 18 de janeiro de 2019 DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.375. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0003196-51.2012.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Exequente:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), HENRIQUE NOJOZA AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 6921), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)**Executado(a):** CLINICA SANTA LUZIA LTDA**Advogado(s):**

(...) Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias. TERESINA, 18 de janeiro de 2019 LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.376. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0016630-78.2010.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Exequente:** KATIA SYMONE DA SILVA ALCANTARA**Advogado(s):** LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5278)**Executado(a):** CLINICA COMED - UTU (UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E TRATAMENTO UNIFICADO)**Advogado(s):**

(...) Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias. TERESINA, 18 de janeiro de 2019
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.377. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0002672-49.2015.8.18.0140**Classe:** Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária**Requerente:** BANCO ITAUCARD S.A**Advogado(s):** LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172)**Requerido:** JOAO JALES DA SILVA**Advogado(s):** THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5945)

(...) Ante todo o exposto e consoante o art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a presente demanda, e o faço consoante o artigo 487, I, do NCPD; deferindo, em caráter de urgência, a concessão da medida liminar de busca e apreensão do veículo, a ser consolidada a posse plena e exclusiva ao credor fiduciário após seu cumprimento. Condeno, ainda, o Réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% da condenação total. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 17 de janeiro de 2019
DRA. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

15.378. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0005877-91.2012.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Autor:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚI**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507)**Réu:** JOSE COELHO DA SILVA FILHO**Advogado(s):** DANIELLE DOS SANTOS ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5327)

DESPACHO: Verificado o decurso do prazo sem o devido pagamento, e havendo requerimento da penhora online pelo exequente (art. 854), defiro a medida, determinando o bloqueio, através do sistema BACEN-JUD do valor exequendo de R\$ 79.053,09 (setenta e nove mil, cinquenta e três reais, nove centavos), sobre os ativos financeiros existentes em nome do executado. O bloqueio se efetivará nas contas/aplicações financeiras do requerido JOSÉ COELHO DA SILVA FILHO, CPF Nº 151924663-34. Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

15.379. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0021537-23.2015.8.18.0140**Classe:** Procedimento Sumário**Autor:** EDVAN MARQUES NETO**Advogado(s):** SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAÚI Nº 5275)**Réu:** SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A**Advogado(s):**

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 928,81(novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito .

15.380. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0020472-61.2013.8.18.0140**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** LIDIANE MARIA CARVALHO MENDES**Advogado(s):** MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)**Réu:** BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**Advogado(s):**

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 399,40(trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD.

15.381. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA**Processo nº** 0003186-02.2015.8.18.0140**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** LEONEIDE DE CARVALHO SOARES, JOSÉ RODRIGUES ASSUNÇÃO JÚNIOR**Advogado(s):** EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10995)**Réu:** PRESIDENTE DA ELETROBRAS -DISTRIBUIÇÃO PIAUI, DIRETOR COMERCIAL DA ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAÚI**Advogado(s):**

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 395,40(trezentos noventa e cinco reais e quarenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD.

15.382. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0003196-51.2012.8.18.0140**Classe:** Cumprimento de sentença**Exequente:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAÚI**Advogado(s):** BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), HENRIQUE NOJOZA AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 6921), ADRIANE FARIAS

MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚÍ Nº 8816)

Executado(a): CLINICA SANTA LUZIA LTDA

Advogado(s):

DESPACHO: Verificado o decurso do prazo sem o devido pagamento, e havendo requerimento da penhora online pelo exequente (art. 854), defiro a medida, determinando o bloqueio, através do sistema BACEN-JUD do valor exequendo de R\$ 70.347,31 (setenta mil, trezentos e quarenta e sete reais, trinta e um centavos), sobre os ativos financeiros existentes em nome do executado. O bloqueio se efetivará nas contas/aplicações financeiras do requerido CLÍNICA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ Nº 23.522.956/0001-59. Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

15.383. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017050-10.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DIEGO CARNEIRO ALVES DA SILVA

Advogado(s): GISELA BARROS CASTRO(OAB/PIAÚÍ Nº 5547)

Réu: LIDER DE CONSÓRCIO DPAVAT

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 1.295,97(hum mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.384. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0016630-78.2010.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: KATIA SYMONE DA SILVA ALCANTARA

Advogado(s): LUIZ LEAL DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 5278)

Executado(a): CLINICA COMED - UTU (UNIDADE DE RADIODIAGNOSTICO E TRATAMENTO UNIFICADO)

Advogado(s):

DESPACHO: Verificado o decurso do prazo sem o devido pagamento, e havendo requerimento da penhora online pelo exequente (art. 854), defiro a medida, determinando o bloqueio, através do sistema BACEN-JUD do valor exequendo de R\$ 5.294,38 (cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais, trinta centavos), sobre os ativos financeiros existentes em nome do executado. O bloqueio se efetivará nas contas/aplicações financeiras do requerido COMED LTDA e GLAUSTO PAULINO SETUBAL DA CUNHA E SILVA, CPF Nº 693.100.843-91. Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

15.385. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025061-91.2016.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: DLANO PAZ CARDOSO

Advogado(s): RAURISTENIO LIMA BEZERRA(OAB/PIAÚÍ Nº 13123)

Requerido: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 1.809,54(hum mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.386. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004299-25.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: HELOISA DE SOUSA CAVALCANTE MOTA, LUIS ALBERTO FILHO MONTEIRO MOTA, MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO, CARLOS ALBERTO SILVEIRA SOUSA DANTAS, APRIGIO MOURA SOBRINHO

Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (OAB/PIAÚÍ Nº 7102-A)

Réu: CAIXA SEGURADORA S/A

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 399,40(trezentos noventa e nove reais e quarenta centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.387. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002308-14.2014.8.18.0140

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚÍ Nº 8816)

Executado(a): DEUSDEDIT MELO CASTELO BRANCO

Advogado(s):

DESPACHO: Verificado o decurso do prazo sem o devido pagamento, e havendo requerimento da penhora online pelo exequente (art. 854), defiro a medida, determinando o bloqueio, através do sistema BACEN-JUD do valor exequendo de R\$ 46.569,63 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais, sessenta e três centavos), sobre os ativos financeiros existentes em nome do executado. O bloqueio se efetivará nas contas/aplicações financeiras do requerido DEUSDEDIT MELO CASTELO BRANCO, CPF Nº 035.942.623-91. Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias. Quanto aos demais pedidos, esclareço que o exequente deve realizar as diligências cabíveis a fim de indicar bens a penhora. Expedientes necessários.

15.388. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001602-26.2017.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: FRANCISCA VIEIRA DE ARAUJO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAÚÍ Nº 4344)

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 1.809,54(hum mil oitocentos e nove reais e cinquenta e quatro reais), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.389. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0000686-89.2017.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 1962), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/PERNAMBUCO Nº 1903-A)

Executado(a): ARMAZEM DO CHOPP LTDA ME, STEPHEN RAMDE DE SOUZA LIMA

Advogado(s):

DESPACHO: Verificado o decurso do prazo sem o devido pagamento, e havendo requerimento da penhora online pelo exequente (art. 854), defiro a medida, determinando o bloqueio, através do sistema BACEN-JUD do valor exequendo de R\$ 52.120,28 (cinquenta e dois mil, cento e vinte reais, vinte e oito centavos), sobre os ativos financeiros existentes em nome dos executados. O bloqueio se efetivará nas contas/aplicações financeiras dos requeridos ARMAZEM DO CHOPP LTDA ME, CNPJ ? 20.827.289/0001-24 e STEPHEN RAMDE DE SOUZA LIMA, CPF. 725.445.543-04. Do resultado da penhora online, intime-se a parte autora para manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias. Expedientes necessários.

15.390. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0002672-49.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚÍ Nº 5172)

Requerido: JOAO JALES DA SILVA

Advogado(s): THALLES AUGUSTO OLIVEIRA BARBOSA(OAB/PIAÚÍ Nº 5945)

SENTENÇA: (...) Ante todo o exposto e consoante o art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE a presente demanda, e o faço consoante o artigo 487, I, do NCPC; deferindo, em caráter de urgência, a concessão da medida liminar de busca e apreensão do veículo, a ser consolidada a posse plena e exclusiva ao credor fiduciário após seu cumprimento. Condeno, ainda, o Réu ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% da condenação total. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

15.391. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018863-77.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA VILMA ALVES PEREIRA

Advogado(s): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA(OAB/PIAÚÍ Nº 7126)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Recolha a Parte Autora as custas finais no valor de R\$ 114,35(cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERAJUD, a parte deverá comprovar nos autos o pagamento do débito .

15.392. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018341-16.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DOS REMÉDIOS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAÚÍ Nº 9428)

Réu: BANCO ITAUCARD

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$547,66(quinhetos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.393. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029497-30.2015.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DAILENE NUNES BEZERRA

Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚÍ Nº 5142)

Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.

Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚÍ Nº 7006-A)

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 399,40 (trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD.

15.394. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002859-86.2017.8.18.0140

Classe: Cautelar Inominada

Requerente: JOSÉ ALBERONE BARROS DA ROCHA JUNIOR

Advogado(s): GUILHERME BARBOSA SALES(OAB/PIAÚÍ Nº 13169)

Requerido: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 459,91 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD

15.395. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002114-09.2017.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE FERREIRA GOMES FILHO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Réu: SEDAN - COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 394,40 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD.

15.396. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002336-79.2014.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: MARIA DO SOCORRO SANTANA DOS SANTOS

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº)

Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as informações das operadoras referente ao endereço da requerida.

15.397. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020732-75.2012.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WALDINAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

Advogado(s): ANDREA BANDEIRA PAZ(OAB/PIAÚI Nº 5174)

Réu: BANCO ITAÚ S/A

Advogado(s):

Recolha a Parte Autora as custas processuais e finais, no valor de R\$ 1.517,83 (hum mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado e SERASAJUD, devendo a parte comprovar nos autos o pagamento do débito.

15.398. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019028-90.2013.8.18.0140

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI

Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAÚI Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: WOLMACIR WELLINGTON BRITO DA CRUZ

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAÚI Nº)

Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre as informações das operadoras referente ao endereço do requerido.

15.399. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817753-34.2017.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: FLAVIO CHAIB; AUTOR: FERNANDA CHAIB RODRIGUES; AUTOR: JORGE CHAIB FILHO; AUTOR: TERESINHA OMMATI CHAIB; AUTOR: EUGENIA CHAIB RODRIGUES; AUTOR: LIANA CHAIB

ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS, HENRIQUE ANTONIO VIANA DE ARAUJO, RAIZA LUIZA MOTTA ROCHA

POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO DE BRITO JUNIOR; RÉU: WALDER DE FREITAS APOLINARIO; RÉU: MARIA CARMEN MATOS KOURY PEREIRA DE SOUZA; RÉU: ZILNEIDE DE MACEDO SILVA ALMEIDA; RÉU: ESPÓLIO DE EVANGELISTA PESSOA DE CARVALHO; RÉU: VIRGILIO DEUSDARA NETO; RÉU: JOSÉ RIBAMAR ALBUQUERQUE; RÉU: JOÃO BARBOSA SOARES; RÉU: RAIMUNDO PEREIRA DE S. FILHO; RÉU: MARIA DAS GRAÇAS R. ROCHA; RÉU: FRANCISCO FERNANDO M. MENESES; RÉU: FRANCISCO PACHECO NETO; RÉU: ANA MARIA CARDOSO DA SILVA; RÉU: EDIVALDO DE JESUS SOUSA; RÉU: MARIA DA COSTA OSÓRIO; RÉU: JOSÉ ALFREDO LEÃO CANDEIRA; RÉU: JOSÉ ANTONIO FERNANDES; RÉU: LINO WAGNER PORTELA LOPES; RÉU: NATÉRCIA MACEDO BASTOS; RÉU: REYNALDO THEODORO MELO KOURY PEREIRA DE SOUZA; RÉU: CÍCERO LOPES DE SOUSA NETO; RÉU: EDIMILSON VASCONCELOS; RÉU: AFRÂNIO KLEBER DE BRITO; RÉU: FRANCISCO WAGNER LIMA; RÉU: JOSÉ ALVARENGA GOMES; RÉU: FRANCISCO DE ASSIS O. MONTEIRO; RÉU: IVANILSON DE AGUIAR ROCHA; RÉU: FELIPE PINTO DA ROCHA; RÉU: LUIS HOLANDA MOREIRA; RÉU: FELIPE; RÉU: AURI TUPINAMBA RODRIGUES BARROS LEITE; RÉU: LEÔNCIO GOMES SOARES; RÉU: MANOEL ROQUE DE A. FILHO; RÉU: RAIMUNDO NONATO DO VALE BATISTA

ADVOGADO(S): DANIEL MOURAO GUIMARAES DE MORAIS MENESES, FRANCISCA DA CONCEICAO, LEONARDO SOARES PIRES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.400. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0023277-26.2009.8.18.0140

CLASSE: Inquérito Policial

Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Indiciado: FRANCISCO MATIAS DA SILVA

Vítima: JOSE CARLOS DE SOUSA DIAS, AURELIANO FERREIRA DE SOUSA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 15 DIAS

O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e

nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **AURELIANO FERREIRA DE SOUSA NETO, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA Vistos estes autos. 1. Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apuração do crime de lesão corporal, ocorrido em 24/10/2009, tendo como vítimas JOSÉ CARLOS DE SOUSA DIAS e AURELIANO FERREIRA DE SOUSA. 2. O Ministério Público, em parecer de petição eletrônica retro, por seu representante legal, aduziu que apesar das diligências empreendidas pela autoridade policial, não foi possível identificar a autoria delitiva. Assim, o Ministério Público requereu o arquivamento do presente Inquérito Policial, ante a falta de elementos para comprovar a autoria delitiva. 3. Desta forma, com força nas razões do Ministério Público, e por não vislumbrar justa causa para a ação penal, acolho a manifestação Ministerial e determino, em consequência, o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, com a devida baixa na distribuição, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. 4. Ressalta-se que o referido arquivamento bem como o não oferecimento da denúncia pelo órgão Ministerial, não estão sujeitos à preclusão, nada impedindo que, em surgindo novas provas, ocorra seu desarquivamento e a deflagração da ação penal, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal. 5. Dê-se ciência desta à respectiva autoridade policial. 6. Comunique-se às vítimas conforme o art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal. Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 11/07/2018, às 21:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador> . 20838402 754FD.5F5B8.A023C.9F359.95315.A03C8 7. Dou esta por publicada, com a entrega dos autos na Secretaria da Vara. 8. Registre-se. Intimem-se. 9. Após as devidas cautelas, archive-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Cumpra-se. Teresina, 11 de julho de 2018. Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA. Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.copia e cola o dispositivo da sentença". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARIA MARLENE DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 18 de janeiro de 2019.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

15.401. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0028103-90.2012.8.18.0140

CLASSE: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO

Vítima: KAELYS SAYONARA DE ARAUJO BORGES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **KAELYS SAYONARA DE ARAUJO BORGES, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADA** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA Vistos estes autos. 1. Trata-se de Inquérito Policial instaurado para apuração do crime de estelionato, ocorrido em 03/11/2012, tendo como vítima KAELYS SAYONARA DE ARAUJO BORGES. 2. O Ministério Público, em parecer de petição eletrônica retro, por seu representante legal, aduziu que apesar das diligências empreendidas pela autoridade policial, não foi possível identificar a autoria delitiva. Assim, o Ministério Público requereu o arquivamento do presente Inquérito Policial, ante a falta de elementos necessários para se oferecer uma Denúncia. 3. Desta forma, com força nas razões explicitadas do Ministério Público, e por não vislumbrar justa causa para a ação penal, acolho a manifestação Ministerial e determino, em consequência, o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial, com a devida baixa na distribuição, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. 4. Ressalta-se que o referido arquivamento bem como o não oferecimento da denúncia pelo órgão Ministerial, não estão sujeitos à preclusão, nada impedindo que, em surgindo novas provas, ocorra seu desarquivamento e a deflagração da ação penal, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e Súmula 524 do Supremo Tribunal Federal. 5. Dê-se ciência desta à respectiva autoridade policial. 6. Comunique-se a vítima conforme o art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal. 7. Dou esta como publicada, com a entrega dos autos na Secretaria da Vara. Documento assinado eletronicamente por WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA, Juiz(a), em 18/07/2018, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador e o código verificador> . 20931005 C068A.42051.15DD3.051A7.EBFE9.DBE34 8. Registre-se. Intime-se. 9. Após as devidas cautelas, archive-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Cumpra-se. Teresina, 18 de julho de 2018. Juiz WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA. Titular da 8ª Vara Criminal da Comarca de Teresina.copia e cola o dispositivo da sentença". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ MARIA MARLENE DOS SANTOS, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

TERESINA, 18 de janeiro de 2019.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

15.402. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0008370-36.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: RICARDO BEZERRA DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUI Nº 0)

III - DISPOSITIVO.

3.1. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia, para SUJEITAR o denunciado RICARDO BEZERRA DA SILVA ao disposto no art. 16, da Lei nº 10.826-2003 (Estatuto do Desarmamento).

3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação das condutas dos agentes, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal.

3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie, não demonstrou necessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe já impõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como desfavoráveis pelo que se extrai da pesquisa feita no Sistema Themis Web em 20-01-2019 e a Certidão Positiva de Antecedentes Criminais do réu de f. 192 e 192 verso, onde constam 2 condenações criminais por crimes anteriores a este, através dos Processos de nº 0013617-37.2018.8.18.0140 e

0014360-76.2011.8.18.0140, devendo esta circunstância ser valorada negativamente. Quanto à sua CONDUTA SOCIAL, esta não deve ser considerada como boa, devendo esta circunstância ser valorada negativamente, diante da presença de dados desabonadores da sua pessoa na sua Certidão positiva de Antecedentes criminais de f. 192-192 verso, denotando ser um indivíduo de alta periculosidade e reiterante em delitos de violência e grave ameaça (inclusive 2 crimes de homicídio), devendo esta circunstância ser valorada negativamente. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o "quantum" da reprimenda. Os MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, as CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena, pois foram normais ao tipo. As CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e foram normais ao tipo penal. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, em nada contribuiu para o crime, de modo a alterar a pena-base.

3.4. Consta-se, assim, que existem 2 circunstâncias judiciais desfavoráveis ao ponto de elevar a pena-base. Dessa forma, fixo esta, acima do mínimo legal, em 3 (TRÊS) ANO DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA.

3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes, como, também, não existem circunstâncias agravantes, uma vez que a reincidência foi usada para a aplicação na pena-base. Sendo assim, mantenho a pena em 3 (TRÊS) ANO DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA.

3.6 Não há causas gerais ou especiais de aumento ou de diminuição de pena; ao passo que fica o réu RICARDO BEZERRA DA SILVA condenado à pena DEFINITIVA de 3 (TRÊS) ANO DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo, qual seja, 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica do agente.

3.7. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, bem como eventual progressão de regime tendo em vista que o abatimento do tempo de prisão provisória não é suficiente para modificar o regime inicial imposto na sentença, conforme o Enunciado nº 15 do GMF-TJPI. E para fins de determinação do regime prisional a ser cumprido pelo condenado, atento às diretrizes do art. 59 do Código Penal, deve iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada em REGIME FECHADO, por ser REINCENTE e por ser o regime mais adequado à sua ressocialização.

3.8. Quanto à possibilidade de substituição da pena privativa de liberdade aplicada, verifico que na situação em tela, é incabível por uma pena restritiva de direito ou multa, uma vez que o réu não preenche aos requisitos alinhados no art. 44 do Código Penal, por ser reincidente, revelando ser a substituição ineficaz e insuficiente à repreensão e prevenção do delito e à ressocialização do condenado. Também, é inviável a aplicação do sursis da pena, conforme o previsto no art. 77, inciso III, do Código Penal.

3.9. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar valor mínimo de indenização civil, uma vez que se trata de crime vago, sendo que a vítima é a coletividade.

3.10. Não concedo o direito do acusado recorrer em liberdade, uma vez que este ofende a Ordem Pública e por ter sido o mesmo considerado foragido do Sistema Prisional, conforme a Certidão de f. 82, e que o réu foi citado por Edital e Carta Precatória Criminal, em virtude de prisão por processo diverso, daí a negativa do acusado recorrer em liberdade.

3.11. Condono o réu ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, destarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federal. Dê ao objeto apreendido a destinação do art. 25 da Lei nº 10.826-2003, caso ainda não realizada a medida respectiva

15.403. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029374-03.2013.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MUNICÍPIO DE AMARANTE - PI

Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 7070-B), FRANCELINO MOREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 233-A)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAÚI

Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAÚI Nº 7369-A)

Vistos em despacho,

Não tendo o advogado da parte autora promovido diligência de sua responsabilidade, embora devidamente intimado para tal, conforme certidão de fls. 483, determino a intimação da parte autora, pessoalmente, para cumprir a determinação contida no despacho de fls. 481, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme disposto no artigo 485, III, do Código de Processo Civil.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.404. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014358-72.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A

Advogado(s): EDNAN SOARES COURTINHO(OAB/PIAÚI Nº 1841), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7036-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8449-A)

Requerido: JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA

Advogado(s): KALIANI ALVES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 9731), MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAÚI Nº 5142)

Vistos, etc

...Ante o exposto, com fundamento nos arts. 330, IV, 321, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do Código de Processo Civil.

Custas pelo requerente.

Remetam-se os autos para a Contadoria Judicial para cálculo das custas remanescentes, se houver.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.405. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015455-10.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: HAMILTON VALERIO DE CARVALHO FONTES

Advogado(s): HAMILTON AYRES MENDES LIMA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3879)

Réu: TAM LINHAS AERAS S/A

Advogado(s): EDUARDO LUIZ BROCK(OAB/SÃO PAULO Nº 91311)

Vistos em despacho,

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para atualização do débito, devendo ser observado o teor da sentença de fls. 121/125.

Após, intime-se as partes.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina (PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.406. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014632-36.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO FINASA BMC S.A

Advogado(s): FRANCISCO DUQUE DABUS(OAB/SÃO PAULO Nº 248505), GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAÚI Nº 5609), JOSE MARTINS(OAB/SÃO PAULO Nº 84314)

Requerido: DUCILIA COSTA MARQUES

Advogado(s):

Vistos em despacho,

Diga a parte autora sobre a certidão de fls. 124, em 05 (cinco) dias.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.407. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010733-30.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚI Nº 3974-A)

Réu: CARLOS A F RIOS ME

Advogado(s): JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5205)

Vistos em despacho,

Remetam-se os autos à contadoria judicial para calculo das custas remanescentes, após intime-se a parte requerida para devido recolhimento.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.408. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019673-81.2014.8.18.0140

Classe: Usucapião

Usucapiente: OSINETE RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10490)

Usucapido: MARCELINO RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s):

Vistos em despacho,

Não tendo o advogado da parte autora promovido diligência de sua responsabilidade, embora devidamente intimado para tal, conforme certidão de fls. 73, e estando o processo parado há mais de 30 (trinta) dias, por negligência da parte autora, determino a intimação da parte autora, pessoalmente, para manifestar-se sobre a petição protocolada eletronicamente em 07/06/2018 (fls. 69), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito, conforme disposto no artigo 485, III, do Código de Processo Civil.

Devendo o mandado ir acompanhado de cópia da referida petição.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.409. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008930-12.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADALBERTO DE BRITO PORTO

Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 5636), ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAÚI Nº 11155)

Réu: BANCO ITAÚ LEASING S.A.

Advogado(s):

Vistos em despacho,

Indefiro o pedido constante da petição protocolada eletronicamente em 12/07/2018 (fls. 88), ao tempo em que determino à Secretaria desta vara que cumpra, imediatamente, o despacho de fls. 86.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.410. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025632-33.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JURACI ASSUNÇÃO DE SOUSA

Advogado(s): GILSON ALVES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12468), RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAÚI Nº 5260)

Réu: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A

Advogado(s):

Vistos em despacho,

Face a petição protocolada eletronicamente em 22/11/2018 (fls. 103), cite-se o requerido no endereço ali indicado.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.411. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017252-21.2014.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAÚI Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAÚI Nº 4907)

Requerido: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Advogado(s):

Vistos em despacho,

Decorridos mais de 30 (trinta) dias da interposição da petição protocolada eletronicamente em 14/12/18 (fls. 79), no entanto, face a ausência de decisão sobre aludido pedido, faço agora, deferindo em parte o requerido na aludida petição, suspendendo o presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 17 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.412. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029731-46.2014.8.18.0140

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A - BANCO MULTIPLO

Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450)

Executado(a): CARLOS EVANDRO FREITAS DE MORAIS SILVA

Advogado(s):

Vistos em despacho,

Trata-se de pedido de alvará judicial para levantamento de valor tornado indisponível pela penhora realizada via sistema BACENJUD (fls. 70/72), requerido pelo BANCO BRADESCO S/A na qualidade de sucessor por incorporação do HSBC FINANCE BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

Assim, considerando a documentação acostada nestes autos, defiro o pedido constante da petição protocolada eletronicamente em 25/10/2018 (fls. 79), determinando a expedição de alvará judicial em nome do BANCO BRADESCO S/A-237, CNPJ: 60.746.948/0001-12, na qualidade de sucessor por incorporação do HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo ("HSBC BANK"), para levantamento do valor de R\$ 2.080,63 (dois mil, oitenta reais e sessenta e três centavos) e demais acréscimos legais da conta Id nº 072018000007935990, Caixa Econômica Federal, Agência 2823, vinculada ao processo nº 0029731-46.2014.8.18.0140.

Expeça-se alvará.

Diligências necessárias. Cumpra-se.

Teresina(PI), 21 de janeiro de 2019

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS

Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

15.413. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014647-81.2012.8.18.0008

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Réu: FABIO DANIEL NUNES DE NASSAU

Advogado(s): GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 3512)

A Secretária da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA o Advogado de Defesa: DR. GUSTAVO FERREIRA AMORIM(OAB/PIAUI Nº 3512), para comparecer no dia **20 do mês de fevereiro do corrente ano, às 08h50min**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Bairro Ilhotas, para a audiência de Instrução e Julgamento da Ação Penal acima epigrafada, que o Ministério Público move contra o réu **FABIO DANIEL NUNES DE NASSAU**. Teresina-PI, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019. Eu, Lenilson Santana Araujo, Serventuário, o digitei e conferi.

15.414. DECISÃO - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0008174-61.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: VICTOR WALLISSON DA SILVA

Advogado(s):

Portanto, pela fundamentação acima e considerando ainda a ausência de fatos novos, com supedâneo nos artigos 312 e 316 do CPP, INDEFIRO o pedido de revogação formulado em favor de VICTOR WALLISSON DA SILVA, determinando que continue preso preventivamente. Expedientes necessários. Após, remetam-se para a distribuição em razão do oferecimento da denúncia, conforme previsto no art. 374, § 3º do Código de Normas (Provimento nº 20/2014 da CGJ-PI).

15.415. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003878-98.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

Assim, não se vislumbra mais elementos e diligências que possam levar a caracterização da autoria necessária à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP.

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão.

P.R.I.

TERESINA, 17 de janeiro de 2019.

JORGE CLEY MARTINS VIEIRA

Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.416. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0002152-55.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI

Advogado(s):

Indiciado: JEFFERSON PEREIRA DO VALE

Advogado(s):

Isto posto, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do acusado JEFFERSON PEREIRA DO VALE, tendo em vista o Laudo de Exame Pericial Documento assinado eletronicamente por JORGE CLEY MARTINS VIEIRA, Juiz(a), em 17/01/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Cadavérico de fl. 57, com amparo legal no art. 107, I, do CPB.

Assim, não se vislumbra mais elementos e diligências que possam levar a caracterização da autoria necessária à deflagração da ação penal, sendo imperioso O ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP.

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão.

P.R.I.

15.417. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0006458-96.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: SANTANA DE SOUSA

Advogado(s):

Todas diligências necessárias para elucidação do fato.

Assim, não se vislumbra mais elementos e diligências que possam levar a caracterização da autoria necessária à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP.

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão.

P.R.I.

TERESINA, 17 de janeiro de 2019

JORGE CLEY MARTINS VIEIRA

Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.418. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0007428-96.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Indiciado: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO LIMA

Advogado(s): RAVENNA DE CASTRO LIMA AZEVEDO(OAB/PIAUI Nº 9895)

No caso dos autos, a autoridade policial a fim de solucionar a autoria do crime, procedeu todas diligências necessárias para elucidação do fato.

Assim, não se vislumbra mais elementos e diligências que possam levar a caracterização da autoria necessária à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP.

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão.

P.R.I.

TERESINA, 17 de janeiro de 2019

JORGE CLEY MARTINS VIEIRA

Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.419. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0007898-30.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Assim, não se vislumbra mais elementos e diligências que possam levar a caracterização da autoria necessária à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP.

Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão.

P.R.I.

TERESINA, 17 de janeiro de 2019

JORGE CLEY MARTINS VIEIRA

Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.420. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0003371-06.2016.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, com fundamento no art. 28 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula nº 524 do STF.

Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

P.R.I.

15.421. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0015531-34.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Nestes termos, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, com fundamento no art. 28 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula nº 524 do STF.

Após, arquive-se, com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.

P.R.I.

TERESINA, 17 de janeiro de 2019.

VALDEMIR FERREIRA SANTOS

Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.422. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0000392-42.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: EDMILSON GOMES DA SILVA

Advogado(s):

Desta forma, com fundamento no art. 107, I do Código Penal Brasileiro e art.28 do Código de Processo Penal, em consonância com o membro do Parquet, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE e determino o ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Policial. Cumpra-se. Expedientes necessários. TERESINA, 18 de janeiro de 2019. JORGE CLEY MARTINS VIEIRA. Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.423. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0012359-84.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DA POLINTER DO ESTADO DO PIAUÍ

Nestes termos, em consonância com o parecer Ministerial, determino o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial, com fundamento no art. 18 do CPP, sem prejuízo davoferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula nº 524 do STF. No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos. Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. P.R.I. TERESINA, 17 de janeiro de 2019

VALDEMIR FERREIRA SANTOS

Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.424. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0004615-33.2017.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

Assim, não se vislumbra elementos que possam levar à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet. [...] Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Expedientes necessários. P.R.I. TERESINA, 18 de janeiro de 2019. VALDEMIR FERREIRA SANTOS. Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.425. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0013185-13.2014.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

Assim, não se vislumbra elementos que possam levar à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet. [...] Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista. Expedientes necessários. P.R.I. TERESINA, 18 de janeiro de 2019. VALDEMIR FERREIRA SANTOS. Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.426. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0030377-22.2015.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Assim, não se vislumbra elementos que possam levar à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet. [...] Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista. Expedientes necessários. P.R.I. TERESINA, 17 de janeiro de 2019. VALDEMIR FERREIRA SANTOS. Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

15.427. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0008097-52.2018.8.18.0140

Classe: Inquérito Policial

Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE

Advogado(s):

Indiciado: SEM INDICIAMENTO

Advogado(s):

Assim, não se vislumbra elementos que possam levar à deflagração da ação penal, sendo imperioso o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet. [...] Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe. Determino, ainda, conforme pugnado pelo membro do Parquet, a incineração das drogas apreendidas, devendo ser lavrado auto circunstanciado pelo delegado de polícia, certificando-se neste a destruição, guardando amostra para eventual contraprova, consoante dispõe os artigos 50 e 50-A da Lei nº 11.343/2006. Expedientes necessários. P.R.I. TERESINA, 17 de janeiro de 2019. VALDEMIR FERREIRA SANTOS. Juiz(a) de Direito da CENTRAL DE INQUÉRITOS da Comarca de TERESINA

16. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

16.1. CORREIÇÃO - COMARCA DE PIRIPIRI - 3ª VARA - Portaria nº 01/2019

Portaria nº 01/2019

Correição Ordinária - Exercício 2018

Ano/Base 2018

A DOUTORA MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, Juíza de Direito da 3ª Vara Comarca de Piri-piri, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.

CONSIDERANDO obrigação de o magistrado em realizar a Correição Geral Ordinária do primeiro trimestre do ano (art. 21, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça)

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito é o Corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, a teor do art. 18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a Correição Ordinária Geral na 3ª Vara da Comarca de Piri-piri, Piauí, relativa aos serviços judiciários durante o período compreendido entre 30/01/2019 a 01/03/2019.

Art. 2º. Estabelecer o dia 30/01/2019, às 10:00 horas, no Auditório deste Juízo para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 01/03/2019 às 10:00 horas, no Auditório desta Comarca para o Encerramento dos serviços correicionais.

Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados a esta unidade jurisdicional, inclusive, cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários.

Art. 4º. Determinar que todos os processos encontrem-se na Secretaria da respectiva Vara, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, devendo compreender-se aqui, inclusive, a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais mediadas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso; ocasião em que o Diretor de Secretaria deverá providenciar os expedientes necessários para o cumprimento deste artigo.

Art. 5º. Designar o servidor NORBERTO GONÇALVES FILHO, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, e como seu substituto legal a servidora VANESSA LEMOS FONTELES, servindo ambos sob compromisso de seus elevados cargos.

Art. 6º. Determinar ao Sr. Secretário(a) da Vara Correicionada, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido.

Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 8º. Determinar que se expeçam convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento.

Art. 11º. Determinar ao Senhor Secretário que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça, nos termos que exige a lei vigente.

Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete a Juíza de Direito da 3ª Vara de Piri-piri(PI), aos 18 de janeiro de 2019.

MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Juíza Corregedora

Juíza Corregedora

16.2. Edital - Correição - 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL

A Doutora MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS, MMa. Juíza de Direito titular da 3ª Vara da Comarca de Piri-piri (PI), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber por este **EDITAL** que, ou que todos dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979), Provimento nº. 20/2014 da Corregedoria Geral da Justiça e da Portaria nº 001/2019 deste Juízo, que foi designada a data de 30/01/2019, às 10:00 hs, na sala de audiências da 3ª Vara desta Comarca de Piri-piri(PI), para a audiência de instalação da Ordinária Judicial desta Vara, cujo encerramento dar-se-á no dia 01/03/2017, às 10:00 horas, no mesmo prédio local do fórum. Nesta oportunidade, ficam convidados os representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil, demais autoridades e partes interessadas, oportunidade em que serão recebidas denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços do foro judicial, nos termos da legislação pertinente. Neste ato determino aos servidores vinculados a esta unidade jurisdicional (inclusive cedidos, terceirizados e estagiários), que observem e cumpram todos os ditames da Portaria 01/2019. Para conhecimento geral foi expedido o presente Edital, que deverá ser afixado no átrio do Fórum da Comarca, ocasião em que serão remetidas cópias para o Presidente deste Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça, bem como receberá o presente edital, ampla divulgação através de publicação no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Piri-piri-PI, em 18 de janeiro de 2019. Eu, _____ (NORBERTO GONÇALVES FILHO), Secretário(a) designado para funcionar na Correição Ordinária Judicial, subscrevi.

MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Juíza Corregedora

Juíza Titular da 3ª Vara de Piri-piri

16.3. AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO - VARA UNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA PI

PROCESSO Nº: 0800003-12.2018.8.18.0034

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM (7)

ASSUNTO(S): [Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material]

AUTOR: GENELICE DE SOUSA MORAIS

ADVOGADO: ANDRÉ SEVERO CHAVES OAB - PI 9521, RAPHAEL DE MOURA BORGES OAB - PI 9483

RÉU: BANCO PAN

ADVOGADO:

SENTENÇA: Destarte, **HOMOLOGO** o pedido de desistência da ação formulado pela parte demandante, e com base no art. 485, VIII, do CPC/2015, **JULGO EXTINTO O PROCESSO**, sem resolução do mérito, para que surtam seus regulares efeitos.

16.4. EDITAL PUBLICAÇÃO DA CORREIÇÃO EXERCÍCIO 2019- ANO/BASE 2018

PORTARIA Nº 003/2019

Correição Ordinária - Exercício 2019 - Ano/Base 2018

O DOUTOR DENIS DENGELIS BRITO VARELA, Juiz de Direito da Vara Única Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.

RESOLVE:

Art.1º. Realizar a Correição Ordinária na Vara Única da Comarca de Manoel Emídio, Estado do Piauí, relativa aos serviços judiciários e notariais e de registro efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2018 e 31/12/2018.

Art.2º. Estabelecer o dia 25/01/2019, às 08:00 h, na Sala de Audiências do Fórum de Manoel Emídio-PI para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 04/02/2019, às 08:00 h, na Sala de Audiências do Fórum de Manoel Emídio-PI, para o Encerramento dos serviços correicionais. Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados a esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registrados.

Art.4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais mediadas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso. Art. 5º. Designar o servidor JOSÉ OALDO DE SOUSA, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo. Art. 6º. Determinar o(a) Sr.(a) Secretário(a) da Vara Correicionada, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido. Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos. Art. 8º. Determinar que expeça-se convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento. Art. 11º. Determinar ao(a) Senhor(a) Secretário(a) que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça. Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Manoel Emídio, aos 18 de janeiro de 2019. Denis Deangelis Brito Varela Juiz de Direito Substituto

16.5. CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

PORTARIA Nº 001/2019

Correição Ordinária - Exercício 2019 - Ano/Base 2018

O DOUTOR RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juizes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.

RESOLVE:

Art.1º. Realizar a Correição Ordinária Anual na 2ª Vara da Comarca de Floriano, Piauí, relativa aos serviços judiciários efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2018 e 31/12/2018.

Art.2º. Estabelecer o dia 29/01/2019, às 09:00 horas, na sala de audiências desta vara para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 06/02/2018, às 12:00 horas, na sala de audiências desta vara para o Encerramento dos serviços correicionais.

Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados à esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados e estagiários.

Art.4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais mediadas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.

Art. 5º. Designar o servidor Adriano Barbosa Soares, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado cargo.

Art. 6º. Determinar o Sr. Secretário da Vara Correicionada, para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido.

Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentados a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 8º. Determinar que expeça-se convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento.

Art. 11º. Determinar ao Senhor Secretário que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também serem publicados no Diário de Justiça. Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Floriano, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

16.6. EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste Juízo, com sede na Rua Fernando Marques, 760, FLORIANO-PI, a Ação de Usucapião, processo nº 0801506-86.2018.8.18.0028, tendo como USUCAPIENTE: ANA RITA FERREIRA DOS SANTOS, de um imóvel Usucapiendo localizado na Rua Tiago Roque de Araújo, nº 201, Tiberão, nesta cidade, com área total de 167,88 m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 72010671 e N 9250237.50; deste segue CONFRONTANDO COM A AVENIDA TIAGO ROQUE DE ARAÚJO, com azimute 291°52'33" e distância de 08,00m até o vértice P-02, de coordenadas E 720107.89 e N 9250240.48, deste segue CONFRONTANDO COM A RUA SOLON MIRANDA, com azimute 24°12'18" e distância de 2,00m até o vértice P-03, de coordenadas E 720107.89 e N 9250259.63, deste segue CONFRONTANDO COM O IMÓVEL DE FELIX ALVES BARROS CPF: 069.227.593-20, com azimute 111°53'56" e distância de 08,00m até o vértice P-04, de coordenadas E 720115.32 e N 9250256.65, deste segue CONFRONTANDO COM O IMÓVEL DE ANTÔNIA AUZENI PEREIRA DA CRUZ CPF: 964.960.613-00, com azimute de 204°12'20" e distância de 21,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, ficando por este edital citado os Representantes Legais ou eventuais Herdeiros do ESPOLIO DE FÉLIX ALVES BARROS CPF: 069.227.593-20 e do ESPOLIO DE ANTÔNIA AUZENI PEREIRA DA CRUZ CPF: 964.960.613-00, para Contestar a Ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Tudo em conformidade com o despacho evento nº 3608531 dos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019). Eu, Leonardo Cipriano Carvalho, Escrivão Judicial, digitei, subscrevi e assino. Dr. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO, Juiz de Direito da 2ª Vara.

16.7. EDITAIS DE PROCLAMAS

JOSÉ DURVAL FERREIRA NETO, titular do OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de MARCOS PARENTE, Estado PI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **FRANCINETO PEREIRA DE SOUSA**, DIVORCIADO, LAVRADOR(A), natural de PASTOS BONS - MA, filho de ALDENI PEREIRA JUNIOR e TEREZA MENDES DE SOUZA; e **MARIA DO CARMO PEREIRA ROSA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de NOVA IORQUE - MA, filha de MANOEL PEREIRA ROSA e RAIMUNDA PEREIRA LIMA; 2º) **ERIVANILDO RIBEIRO DA SILVA**, SOLTEIRO, TRABALHADOR (A) RURAL, natural de PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI, filho de ERIVAN SOUSA DA SILVA e DALILA RIBEIRO DE SOUSA; e **GABRIELA MACÊDO LIMA**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de TUNTUM - MA, filha de DEJOTA MOREIRA LIMA e CLEUDIANA FERNANDES MACÊDO; 3º) **RAIMUNDO NONATO MIRANDA GUEDES**, SOLTEIRO, VIGIA, natural de MARCOS PARENTE - PI, filho de ANTONIO DALVES GUEDES e JOSEFA MARIA FERREIRA DE MIRANDA; e **GYLDEANNE GONÇALVES DOS SANTOS**, SOLTEIRA, LAVRADOR(A), natural de BARAO DE GRAJAU - MA, filha de JOÃO DE DEUS RIBEIRO DOS SANTOS e GILDETE GONÇALVES DOS SANTOS; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório.

JOSÉ DURVAL FERREIRA NETO

Oficial(a)

16.8. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0801162-58.2018.8.18.0076

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO (99)

ASSUNTO(S): [Dissolução]

REQUERENTE: FRANCISCA XAVIER MACEDO

REQUERIDO: FRANCISCA XAVIER MACEDO

EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE 20 DIAS).

A Doutora **MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES** - Juíza de Direito Titular da Vara Única de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única de União, Estado do Piauí, **A AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, Requerido por **FRANCISCA XAVIER MACÊDO**, brasileira, casada, piauiense, lavradora, portadora do RG Nº 1.933.984, inscrita no CPF/MF Nº 035.310.863-40, residente e domiciliada na Rua Santa Helena, Bairro São Judas Tadeu em União - Piauí, Cep: 64.120-000, acima referenciada, ficando por este edital o Requerido, o Sr. **ANTÔNIO CARDOSO DE MACÊDO**, brasileiro, piauiense, casado, lavrador, filho de Domingos Cardoso e Luzia Fernandes de Macedo, portador do CPF/MF Nº 035.310.863-40, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, CITADO do inteiro teor do despacho proferido nos autos do Processo acima mencionado, a seguir transcrito: "Considerando o disposto no artigo 334 do CPC, uma vez que a petição inicial preenche os requisitos essenciais delineados nos artigos 319 e 320 do CPC e não sendo o caso de improcedência liminar do pedido (CPC, artigo 332), designo audiência de conciliação para o dia **15/03/2019 às 11:30 horas**, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se edital de citação, com prazo de 20 dias, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado peloréu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I (se ambas as partes

manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334, § 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º). A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). De já nomeio como curador especial do Requerido, citado por

edital, o Defensor Público com arrimo neste Juízo que após intimado, deverá promover sua defesa no prazo legal. Intimem-se. Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de União, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (17/01/2019). Eu, a.as. **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DO NASCIMENTO** - Escrivão Judicial (Analista - Mat. 413790-6 TJ-PI), o digitei. a.as. Bela. **MARIANA CRUZ ALMEIDA PIRES** - Juíza de Direito Titular da Vara Única de União - Piauí.

16.9. AVISO DE INTIMAÇÃO - PJe - 0801142-05.2018.8.18.0032

Intimar o Dr. JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR - ADVOGADO OAB/PI 2677, para comparecer na audiência designada nos autos.

16.10. AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO PROCESSO PJE Nº 0800194-97.2017.8.18.0032

INTIMAR o Advogado GLEUVAN PORTELA DE ARAÚJO, OAB-PI 155-B, do despacho de ID.4072568 que designou Audiência para o dia 14 de março de 2019, às 11:00horas, na sala de audiências do Juiz Auxiliar da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI, devendo o mesmo comparecer acompanhado de seu Constituinte.

16.11. PORTARIA Nº 01-2019

PORTARIA Nº 01/2019

Correição Ordinária - Exercício 2019 - Ano/Base 2018

O DOUTOR Silvio Valois Cruz Junior, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a regra disposta no artigo 40, XXII, "c", da Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí - LOJEPI (Lei nº. 3.176 de 12 de dezembro de 1979) e,

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº. 20/2014, com a redação dada pelo Provimento N.º 042/2014 CGJ-PI, de 07.10.2014 da Corregedoria Geral de Justiça, que estabelece os procedimentos a serem seguidos nas Correições Ordinárias e/ou Extraordinárias a serem realizadas pelos Juízes de Direito do Estado do Piauí, em suas respectivas Varas e/ou Juizados.

RESOLVE:

Art.1º. Realizar a Correição Ordinária na Vara Única da Comarca de Monsenhor Gil, Piauí, relativa aos serviços judiciários e extrajudiciais efetivados durante o período compreendido entre 01/01/2018 e 31/12/2018.

Art.2º. Estabelecer o dia 28/01/2018, às 10:00hs, no Fórum local para a Audiência Pública de Abertura dos Trabalhos da Correição, e o dia 26/02/2019, às 10:00hs, no mesmo local, para o encerramento dos serviços correicionais.

Art. 3º. Determinar o comparecimento às solenidades de abertura e encerramento da correição de todos os servidores vinculados a esta unidade jurisdicional, inclusive cedidos de outros órgãos públicos, terceirizados, estagiários, bem como notários e registrados.

Art.4º. Determinar que todos os processos se encontrem na Secretaria da respectiva Vara, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços, inclusive a devolução de todos os processos em poder, há mais de dez dias, de advogados, Defensoria Pública, Ministério Público, autoridade policial e peritos, até o dia útil imediatamente anterior à correição, sob pena de cobrança e demais mediadas legais, salvo aqueles cujo prazo ainda estiver em curso.

Art. 5º. Designar a servidora Maria Zélia de Sousa Pinheiro Abreu, para secretariar os trabalhos da Correição em comento, servindo sob compromisso de seu elevado encargo.

Art. 6º. Determinar o(a) Sr.(a) Secretário(a) da Vara Correicionada ou quem estiver substituindo-o(a), para que dê cumprimento a todos os atos que lhe forem afetos, elencados no Provimento nº. 20/2014, da Corregedoria Geral de Justiça, acima referido.

Art. 7º. Cientificar os interessados de que eventuais reclamações contra atos relacionados ao objeto desta correição deverão ser apresentadas, por escrito, a partir da instalação e enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 8º. Determinar que se expeçam convites ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e representante da OAB para acompanhamento dos serviços e para as solenidades de abertura e de encerramento.

Art. 11º. Determinar ao(a) Senhor(a) Secretário(a) que fixe no átrio do Fórum e/ou em lugar de costume, o edital e portaria da presente correição, devendo também publicá-los no Diário de Justiça.

Certifique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única de Monsenhor Gil, aos 21 de janeiro de 2019.

Silvio Valois Cruz Junior

Juiz de Direito

16.12. INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº 0010585-46.2018.8.18.0118

PROMOVENTE: ROSILDA LOPES DA SILVA

ADVOGADA: CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA (OAB/PI Nº 14.806)

PROMOVIDO: ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA SUL SOLAR S.A.

ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA NORTE SOLAR S.A.

ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA B SOLAR S.A.

ENEL GREEN POWER NOVA OLINDA C SOLAR S.A.

ENEL GREEN POWER BRASIL PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: DR. RAFAEL DE ABREU BODAS (OAB/RJ Nº 104.448)

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 20/02/2019 às 10:30 horas.

16.13. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000612-19.2004.8.18.0034

Classe: Alvará Judicial

Requerente: BENICIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos documentos de fls. 68/72, devendo

requerer desde logo o que entender de direito. Decorrido o prazo supra sem manifestação, intime-se pessoalmente a parte autora para que manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III, do CPC.

16.14. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001252-85.2005.8.18.0034

Classe: Embargos à Execução

Autor: JESUS NASARENO DE CARVALHO

Advogado(s): ANTONIO GONÇALVES DE MESQUITA(OAB/PIAÚI Nº 1706)

Embargado: FAZENDA NACIONAL

Advogado(s):

DESPACHO Intime-se o embargante para que cumpra o decidido às fls. 16/17 do incidente de impugnação ao valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção dos presentes embargos. Caso o embargante atenda a determinação supra, cumpra-se o determinado às fls. 30-v/31. Decorrido o prazo supra in albis, voltem-me conclusos os autos para sentença

16.15. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000905-71.2013.8.18.0034

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VAGNER VIEIRA LEITE

Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO (OAB/PIAÚI Nº 2706)

Réu: ANTONIA LEAL PIRES FERREIRA LEITE

Advogado(s): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 5150)

DESPACHO Intimem-se as partes para indicarem, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que ainda pretendem produzir justificando a pertinência e relevância para o deslinde do feito, sob pena de indeferimento.

16.16. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001460-64.2008.8.18.0034

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS - PCG - BRASIL MULTICARTEIRA

Advogado(s): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI(OAB/SÃO PAULO Nº 242085)

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS BRANDÃO

Advogado(s):

DESPACHO Defiro o pedido de substituição do depositário fiel do bem e nomeio o Dr. Carlos Eduardo Coimbra Donegatti, OAB/SP nº 290.089 como novo depositário fiel. Em obediência ao art. 72, II do NCPD, nomeio curadora especial do réu a Bela. NAGILA KALILLA CARDOSO SILVA, advogada militante nesta Comarca, e determino a intimação desta para que, em aceitando o presente encargo, apresente contestação em 15 (quinze) dias. Com a resposta, intime-se a demandante para se manifestar sobre a contestação no prazo de 15 (quinze) dias. Intimações necessárias.

16.17. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000537-28.2014.8.18.0034

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: DIEGO ITALO TEIXEIRA LEITE

Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAÚI Nº 8023)

Réu: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - COMPRA FÁCIL

Advogado(s): EDUARDO CHALFIN(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 53588), ILAN GOLDBERG(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 100643)

DESPACHO Certifique-se a Secretaria se o ofício de fl. 78 foi enviado, bem como se houve resposta ao mesmo. Sendo negativa a certidão requerida, reitere-se o referido ofício, advertindo-se a empresa destinatária de que o descumprimento do mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias, sujeitará o responsável às penas da lei, podendo configurar, em tese, o crime de desobediência. Intimem-se os advogados da parte requerida para que comprovem, no prazo de 15 (quinze) dias, que houve comunicação ao mandante da renúncia informada à fl. 86. Após, intime-se a ré para que constitua novos advogados, bem como cumpra, em sua integralidade, o despacho de fls. 77/77-v.

16.18. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0000932-98.2006.8.18.0034

Classe: Embargos à Execução

Autor: EMMANOEL TUPINAMBÁ BEZERRA PORTELA

Advogado(s):

Embargado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

DESPACHO Intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da certidão de fl. 93, devendo requerer desde logo o que entender de direito.

16.19. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

Processo nº 0001054-77.2007.8.18.0034

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: HELENA MARIA OLIVEIRA ANDRADE ME, CLAUDISSON GOMES PINTO

Advogado(s): ANTONIO AURÉLIO DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 4892)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO Intime-se o exequente para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da penhora realizada à fl. 48, devendo requerer desde logo o que entender de direito. Decorrido o prazo supra sem manifestação, intime-se pessoalmente a exequente para que manifeste interesse no prosseguimento do feito, devendo requerer desde logo o que entender de direito, sob pena de extinção, na forma do art. 485, III, do CPC.

16.20. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ÁGUA BRANCA

PROCESSO Nº: 0800351-30.2018.8.18.0034

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: M.C.R.B; **AUTOR:** L.M.R.G

ADVOGADO(s): LEONARDO SILVA FREITAS

POLO PASSIVO: RÉU: J.B.G

466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.21. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000331-40.2016.8.18.0035

Classe: Execução Contra a Fazenda Pública

Exequente: ANTONIO RAIMUNDO SABINO

Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO(OAB/PIAÚI Nº 1970)

Executado(a): FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Advogado(s): HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO(OAB/PIAÚI Nº 9130)

Intima-se da sentença:

Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 487, IV do Código de Processo Civil.

Custas de lei, deferida a gratuidade.

P. R. I.

16.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000633-95.2018.8.18.0036

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

Advogado(s):

vítima:EUZILANE DA SILVA LIMA

DESPACHO: Diante do noticiado descumprimento da medida protetiva, antecipo a audiência para o dia 23/01/2019, às 12h;30min.

16.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000287-18.2016.8.18.0036

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PAULO AFONSO CAVALCANTE VIEIRA

Advogado(s): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5148), EVA SAMPAIO XAVIER(OAB/PIAÚI Nº 11774)

Réu: ELETROBEM LTDA -ME, CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA BRIGIDO, GEANE DE OLIVEIRA BRIGIDO SOLINO, GEORGE JOSÉ DE OLIVEIRA BRÍGIDO, ROBERIO DE OLIVEIRA BRIGIDO

Advogado(s):

DESPACHO: DESPACHO-MANDADO Intime-se a parte autora pessoalmente para, promover os atos e diligências que lhe competir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, oportunidade em que deverá informar o endereço da parte requerida, Geane de Oliveira Brigido Solino, George José de Oliveira Brigido, Eletrobem Ltda. e Carlos Henrique Oliveira Brígido.

16.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000454-21.2005.8.18.0036

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO, JOAO DA CRUZ DE SOUSA, IRINEU DE OLIVEIRA ALVES, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

Advogado(s): LINDOVAL CAMPOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3384), GILSON CAMPELO DA FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 1980)

Réu:

Advogado(s):

DISPOSITIVO Ante o exposto, julgo procedente em parte a pretensão punitiva do Estado para condenar o réu Francisco Carvalho da Silva por crime do art. 213 c/c art. 224, a do Código Penal, crime hediondo a teor do art. 1º, V da Lei nº 8.072/1990. ABSOLVO os acusados João da Cruz de Sousa e Irineu de Oliveira Alves fundamento no art. 386, IV do Código de Processo Penal, por estar provado que tais réus não concorreram para a infração penal. DOSIMETRIA DA PENA Será feita separadamente em relação aos crimes cometidos contra cada vítima. Na fixação da pena-base, observo os parâmetros fixados pelo art. 59 do Código Penal, para analisar cada circunstância individualmente: A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador e o código verificador . 16875155 F33F5.8E99D.D4AC6.BA18F.754D4.692EE a) Culpabilidade do acusado é imputável, tem consciência da ilicitude dos fatos, de modo que era de se exigir conduta diversa da por ele praticada, sendo intensa a culpabilidade e o grau de reprovabilidade da conduta, praticada contra pessoa sem a possibilidade de resistência ou autodeterminação. No entanto, como tais circunstâncias são utilizadas para caracterizar a violência presumida, não agravarão a pena; b) Antecedentes o réu é primário e não há registro de ações penais promovidas contra o mesmo, não havendo antecedentes criminais conhecidos; c) Conduta social as testemunhas nada informaram que desabone a conduta do réu; d) Personalidade o agente não revela falhas a personalidade além daquelas evidenciadas pela própria prática do delito; e) Comportamento da vítima como estava sem capacidade de autodeterminação, não há como ser valorado; f) Motivos o crime foi perpetrado para a satisfação da lascívia do acusado, motivo que é próprio do tipo penal; g) Circunstâncias as circunstâncias do delito não ultrapassam o que é esperado para o tipo penal; h) Consequências próprias do tipo penal. Como as circunstâncias judiciais são favoráveis, fixo a pena base em quantidade próxima ao mínimo legal, de 6 (seis) anos de reclusão, considerada a pena prevista para o crime na época do fato. Há uma atenuante a considerar, pois o réu confessou ter mantido conjunção carnal com a vítima, o que contribuiu para o juízo condenatório, haja vista a ausência de vestígio material do fato, atraindo a incidência do art. 65, I, CP. Porém, como a pena base foi fixada no mínimo legal, não há como reduzi-la nesta fase da dosimetria. Não há agravantes a considerar. Não há causas de diminuição ou aumento de pena, razão porque torno definitiva a pena em 06 (seis) anos de reclusão. O regime inicial de cumprimento da pena será o semiaberto, nos termos do art. 33, § 2º, alínea b do Código Penal. Condeno o réu em custas. Após o trânsito em julgado da sentença, comunique-se à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III da Constituição Federal. Considerando que o réu respondeu solto ao processo e não há fatos novos a motivar a decretação de sua prisão preventiva, concedo-lhe o direito de apelar em liberdade. P. R. I. ALTOS, 3 de setembro de 2017.

16.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)

Processo nº 0000579-08.2013.8.18.0036**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Indiciante:** O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL**Advogado(s):****Indiciado:** FRANCISCO FIRMINO FILHO**Advogado(s):**

SENTENÇA: " Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para condenar o acusado Francisco Firmino Filho como incurso nas penas do crime de atentado violento ao pudor, prevista no art. 214, c/c art. 224, a c/c art. 71 do Código Penal, crime hediondo a teor do art. 1º, V da Lei nº 8.072/1990. DOSIMETRIA DA PENA Na fixação da pena-base, observo os parâmetros fixados pelo art. 59 do Código Penal, para analisar cada circunstância individualmente: a) Culpabilidade do acusado é imputável, tem consciência da ilicitude dos fatos, de modo que era de se exigir conduta diversa da por ele praticada, sendo intensa a culpabilidade e o grau de reprovabilidade da conduta, praticada utilizando-se da relação de amizade que mantinha com a família da vítima, que facilitava seu acesso à criança vítima. b) Antecedentes o réu é primário e não há registro de ações penais promovidas contra o mesmo, não havendo antecedentes criminais conhecidos; c) Conduta social as testemunhas nada informaram que desabone a conduta do réu, salvo o fato de que tratam os autos; d) Personalidade não há elementos que permitam valorar negativamente tal circunstância; e) Comportamento da vítima em nada contribuiu para a prática do crime, pois era criança, sem condições de discernir sobre a sexualidade; f) Motivos o crime foi perpetrado para a satisfação da lascívia do acusado, motivo que é próprio do tipo penal; g) Circunstâncias ultrapassam o tipo penal, tendo em vista que a vítima era ameaçada pelo acusado para não contar sobre os abusos sexuais a terceiros. h) Consequências são por demais gravosas, pois acarretaram alteração de comportamento, causando sofrimento intenso, ultrapassam o tipo penal, próprias do tipo penal, não sendo possível considerar a contaminação da vítima por doença sexualmente transmissível como circunstância desfavorável por não estar provado que a contraiu do acusado, principalmente em razão do relato da vítima em juízo informando que manteve relação sexual também com terceiro. Diante das circunstâncias judiciais desfavoráveis (culpabilidade, circunstâncias, consequências), em sua quase totalidade, fixo a pena base acima do mínimo legal, 7 (sete) anos de reclusão. Não há atenuantes ou agravantes a considerar. Há uma causa de aumento de pena, correspondente à continuação delitiva, pois os atos libidinosos foram praticados por várias vezes durante os anos de 2006 a 2008, sempre que o réu tinha oportunidade, conforme as palavras da vítima. Havendo sido praticados atos sexuais várias vezes, mas sem indicação precisa da quantidade, para evitar prejuízo ao réu, acresço a pena de 1/4 (um quarto), que corresponde ao quantum de aumento previsto para a prática de três ilícitos, em conformidade ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça: O aumento da pena pela continuidade delitiva, dentro do intervalo de 1/6 a 2/3, previsto no art. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento_informando_o_identificador_17019198_e_o_codigo_verificador_15B21.C1ADE.84167.D445C.84BB3.DFD99.71_do_CPB_deve_adotar_o_critério_da_quantidade_de_infrações_praticadas. Assim, aplica-se o aumento de 1/6 pela prática de 2 infrações; 1/5, para 3 infrações; 1/4, para 4 infrações; 1/3, para 5 infrações; 1/2, para 6 infrações; e 2/3, para 7 ou mais infrações". (AgRg no REsp 1169484/RS, Rel. Min. JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, DJe 16.11.2012) Em consequência, a pena definitiva perfaz 8 (oito) anos e 09 (nove) meses de reclusão. O regime inicial de cumprimento da pena será o fechado, nos termos do art. 33, §1º, a do Código Penal. A pena será cumprida na Penitenciária Irmão Guido, estabelecimento penal adequado para sua execução e o mais próximo do Município de residência do acusado. Condeno o réu em custas, mas suspendo a cobrança diante de sua notória condição de pobreza. Após o trânsito em julgado da sentença, comunique-se à Justiça Eleitoral para os fins do art. 15, III da Constituição Federal. Considerando que o réu se encontra em liberdade, e que não houve alteração das circunstâncias fáticas a demonstrar qualquer das hipóteses do art. 312 do Código de Processo Penal, concedo-lhe o direito de apelar em liberdade. P. R. I. "

16.26. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800363-38.2018.8.18.0036**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** SARA REGINA MENDES DA SILVA**ADVOGADO(s):** KLEBER MENDES PESSOA**POLO PASSIVO: RÉU:** ELETROBRAS PIAUI**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.27. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800363-38.2018.8.18.0036**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** SARA REGINA MENDES DA SILVA**ADVOGADO(s):** KLEBER MENDES PESSOA**POLO PASSIVO: RÉU:** ELETROBRAS PIAUI**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.28. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800346-02.2018.8.18.0036**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** DAMIANA MONTEIRO DA SILVA**ADVOGADO(s):** KLEBER MENDES PESSOA**POLO PASSIVO: RÉU:** ELETROBRAS PIAUI**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.29. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800355-61.2018.8.18.0036**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(s):** KLEBER MENDES PESSOA**POLO PASSIVO: RÉU:** ELETROBRAS PIAUI**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.30. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801351-59.2018.8.18.0036
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA APARECIDA DA SILVA MATOS
ADVOGADO(s): MARCELO ALMENDRA LOPES
POLO PASSIVO: INTERESSADO: RIBEIRO E LUSTOSA LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800049-29.2017.8.18.0036
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.32. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800032-90.2017.8.18.0036
CLASSE: ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSÉ ALVES MARREIROS; **REQUERENTE:** MARIA HELENA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ROSIANE ALVES DA SILVA
332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.33. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800982-65.2018.8.18.0036
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO
ADVOGADO(s): KALINY DE CARVALHO COSTA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.34. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO;
INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO;
INVENTARIADO: MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.35. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO;
INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO;
INVENTARIADO: MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.36. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO;
INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO;
INVENTARIADO: MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.37. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.38. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.39. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.40. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.41. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.42. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO;



INVENTARIADO: MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.43. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.44. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.45. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.46. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.47. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.48. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.49. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.50. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.51. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.52. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.53. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.54. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.55. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.56. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.57. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.58. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.59. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.60. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800460-72.2017.8.18.0036**CLASSE:** INVENTÁRIO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ARTUR MENDES FRAZAO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.61. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800460-72.2017.8.18.0036**CLASSE:** INVENTÁRIO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ARTUR MENDES FRAZAO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.62. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800460-72.2017.8.18.0036**CLASSE:** INVENTÁRIO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ARTUR MENDES FRAZAO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.63. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800460-72.2017.8.18.0036**CLASSE:** INVENTÁRIO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ARTUR MENDES FRAZAO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.64. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800460-72.2017.8.18.0036**CLASSE:** INVENTÁRIO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ARTUR MENDES FRAZAO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.65. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS**PROCESSO Nº:** 0800460-72.2017.8.18.0036**CLASSE:** INVENTÁRIO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ARTUR MENDES FRAZAO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA

DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.66. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.67. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.68. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.69. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.70. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.71. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA;



INVENTARIADO: DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.72. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.73. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.74. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.75. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.76. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.77. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.78. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.79. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.80. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.81. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.82. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.83. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.84. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.85. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.86. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.87. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.88. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:



PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.89. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.90. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.91. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.92. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.93. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.94. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES

FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.96. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.97. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.98. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.99. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.102. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.103. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.104. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.105. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.108. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.110. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.111. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.112. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.113. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.114. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.115. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.116. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.117. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA



DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.118. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.119. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.120. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.122. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.123. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ;



INVENTARIADO: MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.124. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.125. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.126. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.127. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.128. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.129. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.130. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.131. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.132. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.133. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.134. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.135. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.136. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.137. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.138. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.139. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.140. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.141. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.142. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.143. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.144. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.145. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.146. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES

FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.147. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.148. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.149. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.150. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.151. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.152. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ



POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.153. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.154. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.155. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.156. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.157. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.158. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.159. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.160. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.161. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.162. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.164. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.165. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.167. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.168. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.169. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA



DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.170. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.171. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.172. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.173. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.174. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.175. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ;



INVENTARIADO: MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.176. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.177. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.178. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.179. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.180. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.181. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800460-72.2017.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ARTUR MENDES FRAZAO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: ODENES MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS CRUZ; **INVENTARIADO:** MARIA ROMANA DE JESUS SOUZA; **INVENTARIADO:** DEUSELINA MARIA DE JESUS DA SILVA; **INVENTARIADO:** ANTONIA MARIA FRAZAO DE VASCONCELOS; **INVENTARIADO:** ANTONIO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIAO MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** DAMIANA MARIA DE JESUS; **INVENTARIADO:** DIOMAR MENDES FRAZAO; **INVENTARIADO:** MARIA SANTANA DE JESUS MESQUITA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.182. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0801048-45.2018.8.18.0036

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

889 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.183. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800030-86.2018.8.18.0036

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE CARLOS MEDEIROS DE MOURA

ADVOGADO(s): HOCHANNY FERNANDES SAMPAIO

POLO PASSIVO: INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.184. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800766-41.2017.8.18.0036

CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: JOSÉ BATISTA FONSECA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.185. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800295-25.2017.8.18.0036

CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: JOSÉ BATISTA FONSECA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.186. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800137-67.2017.8.18.0036

CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS

POLO ATIVO: REQUERENTE: J.P.R

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.B.S.R

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.187. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: LUIZ DE SOUSA COSTA; **INVENTARIADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.188. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: LUIZ DE SOUSA COSTA; **INVENTARIADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.189. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS



PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA; **INVENTARIADO:** LUIZ DE SOUSA COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.190. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA; **INVENTARIADO:** LUIZ DE SOUSA COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.191. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA; **INVENTARIADO:** LUIZ DE SOUSA COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.192. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: LUIZ DE SOUSA COSTA; **INVENTARIADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.193. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: LUIZ DE SOUSA COSTA; **INVENTARIADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.194. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: LUIZ DE SOUSA COSTA; **INVENTARIADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.195. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800433-55.2018.8.18.0036

CLASSE: INVENTÁRIO

POLO ATIVO: REQUERENTE: ASSUNCAO DE MARIA DE SOUSA BARBOSA

ADVOGADO(s): JOAQUIM INACIO DE ABREU NETO

POLO PASSIVO: INVENTARIADO: LUIZ DE SOUSA COSTA; **INVENTARIADO:** MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO COSTA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.196. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800332-52.2017.8.18.0036

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.197. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800348-06.2017.8.18.0036

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCA DE LOURDES E SILVA MARTINS

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.198. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800741-28.2017.8.18.0036

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO

POLO PASSIVO: RÉU: MARIANO DA CRUZ PEREIRA

ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.199. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800012-65.2018.8.18.0036

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE PAIVA MACEDO

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.200. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800227-75.2017.8.18.0036

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO JOSE CARVALHO DE SOUSA

ADVOGADO(s): WILSON CORDEIRO DE ARAUJO NETO

POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCO ALVES DA SILVA

454 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:

INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

16.201. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800502-24.2017.8.18.0036

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CIFRA S.A.

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.202. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800502-24.2017.8.18.0036

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CIFRA S.A.

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.203. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000212-44.2014.8.18.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)

Executado(a): GENESIO ALVES DA COSTA

Advogado(s):

Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 130.

16.204. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000009-97.2005.8.18.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

Executado(a): FRANCISCO SOARES DOS SANTOS, ALDECI DOS SANTOS AZEVEDO, OZINETE ALVES DE SOUSA AZEVEDO, RAIMUNDO PAULO DE SOUSA, LUCIA DE FATIMA NUNES DE SOUSA

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)

Intimo a parte autora para se manifestar sobre os documentos de fls. 255/257 dos autos, no prazo de dez (10) dias.

16.205. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000635-96.2017.8.18.0037

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: SINOBILINA LOPES DE SOUSA E SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)

Recebo o recurso via peticionamento eletrônico de nº 0000635-96.2017.8.18.0037.5002, em ambos efeitos.

Intime-se a parte recorrida para ciência do recurso via peticionamento eletrônico de nº 0000635-96.2017.8.18.0037.5002, querendo, apresentar manifestação em 10 (dez) dias.

16.206. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001086-58.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO AMPARO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO VITORANTIM S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

Defiro o pedido formulado na Petição Eletrônica Nº 0001086-58.2016.8.18.0037.5006. Determino que seja expedido Alvará Judicial no valor de R\$ 7.755,09 (sete mil, setecentos e cinquenta reais e nove centavos), para que a parte autora, em conjunto com seu advogado, receba a importância que lhe é devida de acordo petição e comprovante com protocolo eletrônico de nº 0001086-58.2016.8.18.0037.5005 . Intime-se a parte ré para ciência da petição eletrônica nº 0001086-58.2016.8.18.0037.5006, para efetuar o pagamento do restante da quantia reclamada no prazo de 15(quinze) dias, advertido-lhe que caso não seja efetuado o pagamento no prazo estabelecido, o débito poderá ser acrescido de multa e honorários advocatícios em 10%(dez por cento).

16.207. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001570-73.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA DA COSTA CABRAL

Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)

Torno sem efeito o despacho de fls. 61. Dê-se baixa na distribuição, archive-se.

16.208. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000992-76.2017.8.18.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: JOAO BATISTA DE SOUSA ARAGAO

Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)

Executado(a): LUCIMARA MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FERREIRA

Advogado(s):

Intime-se a parte autora para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar manifestação em relação ao andamento do feito.

16.209. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000666-53.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: LOURENÇO JOSE DOS SANTOS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO SCHAHIN S.A

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)

Defiro o pedido formulado na Petição Eletrônica Nº 0000666-53.2016.8.18.0037.5005. Expeça-se alvará, para que a parte autora, em conjunto com seu advogado, receba a importância de R\$ 2.679,54 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente à soma dos dois depósitos nas mesmas agências, conforme, petições e comprovantes com protocolo eletrônico de nº Nº 0000666-53.2016.8.18.0037.5003 e Fls. 51/52. Após, dê-se baixa na distribuição, Archive-se.

16.210. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0001111-71.2016.8.18.0037

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DO ROSARIO SILVA SANTOS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)

Réu: BANCO CIFRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)

Recebo o recurso via peticionamento eletrônico de nº 0001111-71.2016.8.18.0037.5003, em ambos efeitos. Intime-se a parte recorrida para ciência do recurso via peticionamento eletrônico de nº 0001111-71.2016.8.18.0037.5003, querendo, apresentar manifestação em 10 (dez) dias.

16.211. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000332-87.2014.8.18.0037

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719), JOSÉ ACÉLIO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 1173)

Executado(a): MARIA DA CRUZ MIRANDA FERREIRA

Advogado(s):

Intime-se a parte exequente para apresentar manifestação em 10 (dez) dias

16.212. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUÍ

Processo nº 0000008-63.2017.8.18.0079

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA GOMES DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(s): TERTULIANO RAMOS GOES NOLETO(OAB/PIAUI Nº 13384)

Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3387)

Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para oferecer, dentro do prazo legal, as contrarrazões ao recurso de apelação.

16.213. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANGICAL DO PIAUI

Processo nº 0000039-20.2016.8.18.0079

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUI Nº 7847), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 1962), FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUI Nº 7861)

Executado(a): FRANCISCO JOSÉ DA COSTA

Advogado(s):

Intime-se a parte exequente, por meio de seu procurador, para comparecer nesta Secretaria da Vara Única e receber os originais dos títulos de créditos que instruíram a inicial.

16.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

Processo nº 0000107-28.2016.8.18.0092

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: JOSEILSON RODRIGUES GAMA

Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 279526), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512-A)

DESPACHO: (...) Intimem-se o Advogado de Defesa para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar alegações finais em forma de memoriais nos termos do art. 403 § 3º do CPP.

16.215. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000948-54.2017.8.18.0038

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: NASON PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUI Nº 6512-A)

Réu: JOSELITA RIBEIRO DE ARAUJO

Advogado(s):

De ordem da MMª. Juíza de Direito desta Comarca de Avelino Lopes-PI, DRª CÁSSIA LAGE DE MACEDO, e conforme Portaria nº 01/2017 deste Juízo, e Decisão de fls. 14 dos autos, Redesigno Audiência de Conciliação para o dia 08/04/2019, às 09:00 horas, no Fórum local. AVELINO LOPES, 18 de janeiro de 2019. LEONIDAS CAMELO DE OLIVEIRA - Analista Judicial - 4114523

16.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)

Processo nº 0000165-70.2012.8.18.0092

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A

Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUI Nº 2939), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUI Nº 196289)

Executado(a): UILSON ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMA-SE, o exequente acerca da nova avaliação do bem penhorado de fls.38/40.

16.217. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES

PROCESSO Nº: 0800500-14.2018.8.18.0038

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: CAROLINDA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S): ANTONIO ROMULO SILVA GRANJA

POLO PASSIVO: RÉU: LIBERTY SEGUROS S/A

785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.218. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE AVELINO LOPES

PROCESSO Nº: 0800500-14.2018.8.18.0038

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: CAROLINDA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S): ANTONIO ROMULO SILVA GRANJA

POLO PASSIVO: RÉU: LIBERTY SEGUROS S/A

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.219. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801374-93.2018.8.18.0039

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: A.C.S.A; **INTERESSADO:** R.O.S; **AUTOR:** M.A.S.A

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: A.C.A.N



11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.220. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801374-93.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: A.C.S.A.; **INTERESSADO:** R.O.S.; **AUTOR:** M.A.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.C.A.N
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.221. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801395-69.2018.8.18.0039
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA IARA DA SILVA; **REQUERENTE:** VITOR GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARCIO ROBERTO RIBEIRO SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.222. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801395-69.2018.8.18.0039
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARIA IARA DA SILVA; **REQUERENTE:** VITOR GABRIEL DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARCIO ROBERTO RIBEIRO SILVA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.223. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801396-54.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.J.A.M.; **INTERESSADO:** M.F.H.A.; **AUTOR:** J.F.A.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.A.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.224. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801396-54.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: F.J.A.M.; **INTERESSADO:** M.F.H.A.; **AUTOR:** J.F.A.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: F.A.M
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.225. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801426-89.2018.8.18.0039
CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
POLO ATIVO: REQUERENTE: VITOR BENICIO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): PAULO HENRIQUE COSTA DE AQUINO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RAIZA GOMES DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.226. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801426-89.2018.8.18.0039
CLASSE: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS
POLO ATIVO: REQUERENTE: VITOR BENICIO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): PAULO HENRIQUE COSTA DE AQUINO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: RAIZA GOMES DE SOUSA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.227. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801476-18.2018.8.18.0039
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.V.M.S.; **AUTOR:** L.W.M.S.; **AUTOR:** L.D.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: D.P.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.228. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS**PROCESSO Nº:** 0801476-18.2018.8.18.0039**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO: AUTOR:** M.V.M.S; **AUTOR:** L.W.M.S; **AUTOR:** L.D.M.S**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: RÉU:** D.P.S**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE**16.229. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS****PROCESSO Nº:** 0801491-84.2018.8.18.0039**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO: INTERESSADO:** C.M.A.M; **AUTOR:** M.C.A.M**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: RÉU:** E.M**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE**16.230. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS****PROCESSO Nº:** 0801491-84.2018.8.18.0039**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO: AUTOR:** M.C.A.M; **INTERESSADO:** C.M.A.M**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: RÉU:** E.M**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE**16.231. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS****PROCESSO Nº:** 0800021-81.2019.8.18.0039**CLASSE:** AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**POLO ATIVO: INTERESSADO:** E.S.S; **REQUERENTE:** W.K.S.S**ADVOGADO(s):** ITALO RENNAN DE FIGUEIREDO RESENDE**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** G.M.S**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE**16.232. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS****PROCESSO Nº:** 0800021-81.2019.8.18.0039**CLASSE:** AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE**POLO ATIVO: INTERESSADO:** E.S.S; **REQUERENTE:** W.K.S.S**ADVOGADO(s):** ITALO RENNAN DE FIGUEIREDO RESENDE**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** G.M.S**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE**16.233. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS****PROCESSO Nº:** 0800035-65.2019.8.18.0039**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO: INTERESSADO:** R.C.A; **AUTOR:** M.C.C**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: RÉU:** W.L.C.C**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE**16.234. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS****PROCESSO Nº:** 0800035-65.2019.8.18.0039**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO: INTERESSADO:** R.C.A; **AUTOR:** M.C.C**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: RÉU:** W.L.C.C**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE**16.235. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS****PROCESSO Nº:** 0800017-44.2019.8.18.0039**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI**ADVOGADO(s):** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: RÉU:** RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS; **RÉU:** ESTADO DO PIAUI**ADVOGADO(s):** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:**

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.236. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800017-44.2019.8.18.0039

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS; **RÉU:** ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.237. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0800017-44.2019.8.18.0039

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI; **RÉU:** RAIMUNDO NONATO SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUI

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.238. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801498-76.2018.8.18.0039

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: A.L.M

ADVOGADO(s): ISLANNY OLIVEIRA SANTOS

POLO PASSIVO: RÉU: A.M.M

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.239. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801498-76.2018.8.18.0039

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: A.L.M

ADVOGADO(s): ISLANNY OLIVEIRA SANTOS

POLO PASSIVO: RÉU: A.M.M

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.240. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801486-62.2018.8.18.0039

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: INTERESSADO: S.C.A; **AUTOR:** G.C.A

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: F.C.F.V

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.241. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRAS

PROCESSO Nº: 0801486-62.2018.8.18.0039

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: INTERESSADO: S.C.A; **AUTOR:** G.C.A

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: F.C.F.V

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000080-69.2016.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDILTON ALVES COSTA

Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAUI Nº 6281)

Réu: MUNICIPIO DE BARRO DURO-PI

Advogado(s):

DESPACHO: "*Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 dias, apresentar, eventual pedido de produção de outras provas*". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, Cedido da Prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000310-77.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA SÉRVIA SOARES DE MOURA OLIVEIRA

Advogado(s): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 13758)

Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUI - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s):

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 dias, apresentar, eventual pedido de produção de outras provas". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, Cedido da Prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.244. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000437-15.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: NASCIMENTO ALVES DE AQUINO

Advogado(s): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 9382)

Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAÚI - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAÚI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 dias, apresentar, eventual pedido de produção de outras provas". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, Cedido da Prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.245. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000343-67.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LENILDA DE SALVES CHAVES

Advogado(s): CARLOS ROBERTO DIAS GUERRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14615)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Advogado(s):

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 dias, apresentar, eventual pedido de produção de outras provas". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, Cedido da Prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.246. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000226-81.2014.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JÚLIO CÉSAR ARÊA SOARES

Advogado(s): AURÉLIO BARBOSA DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 6281)

Réu: BANCO ITAU S.A

Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 12450)

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, se manifeste sobre a petição retro, notadamente se houve, de fato, transação entre as partes". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, cedido da prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI.

16.247. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000039-05.2016.8.18.0084

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: JOSÉ BERTOLDO VELOSO

Advogado(s): VIVIANNE PESSOA ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 4034)

Requerido: BENEDITO AVELINO DE SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: "Em face da inércia da advogada constituída, INTIME-SE o Autor pessoalmente, por carta, com aviso de recebimento (MÃO PRÓPRIA), para que, em cinco dias, promova o andamento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, cedido da prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.248. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000576-64.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA

Advogado(s): GILVAN CARNEIRO DE ANDRADE FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11327)

Réu: MUNICIPIO DE PRATA DO PIAUI

Advogado(s): MIRELA MENDES MOURA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 3401)

DESPACHO: "INTIME-SE as partes para que apresentem, justificadamente, eventual pedido de produção de outras provas que entendam necessárias, no prazo de 15 (quinze) dias". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, cedido prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.249. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000630-30.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DJANE PEREIRA BATISTA

Advogado(s): ELYNE CRISTHINE DE OLIVEIRA DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 13608)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 6454)

DESPACHO: "Intimem-se as partes por seus advogados, para que, em 15 (quinze), apresentem, justificadamente, pedido de produção de outras provas que entenderem necessárias". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, cedido da prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.250. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000484-86.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA LETÍCIA DE JESUS, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 6454), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

Réu:

Advogado(s):

DESPACHO: "INTIME-SE o(a) Autor(a), por seu advogado, para que, em 15 (quinze) dias, manifeste-se em réplica". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, Cedido da Prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.251. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000792-25.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CARLOS PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ELYNE CRISTHINE DE OLIVEIRA DANTAS(OAB/PIAÚI Nº 13608)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 6454)

DESPACHO: "Intimem-se as partes por seus advogados, para que, em 15 (quinze), apresentem, justificadamente, pedido de produção de outras provas que entenderem necessárias". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, cedido da prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.252. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000059-59.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MOISES DE AREA PESSOA

Advogado(s): LIA DAMILIS SANTOS MORAIS(OAB/PIAÚI Nº 12770), CARLOS ROBERTO DIAS GUERRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14615)

Réu: MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI

Advogado(s): BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 3767)

DESPACHO: "Intimem-se as partes por seus advogados, para que, em 15 (quinze), apresentem, justificadamente, pedido de produção de outras provas que entenderem necessárias". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, cedido da prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.253. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000488-26.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOELA ALVES CORDEIRO

Advogado(s): JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3063)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO

Advogado(s): MÁRCIO BARBOSA DE CARVALHO SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 6454)

DESPACHO: "Intimem-se as partes por seus advogados, para que, em 15 (quinze), apresentem, justificadamente, pedido de produção de outras provas que entenderem necessárias". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, cedido da prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.254. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)

Processo nº 0000274-35.2017.8.18.0084

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CLARINDA MENDES LEAL DE ABREU

Advogado(s): MANOEL SALUSTIANO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10262)

Réu: BANCO BRADESCO S. A.

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo comum de 15 dias, apresentar, eventual pedido de produção de outras provas". Nada mais havendo. Eu, Thailson Farias Dos Santos Chagas, cedido da prefeitura, digitei e subscrevi. Barro Duro - PI, em 21/01/2019.

16.255. EDITAL - JECC BATALHA - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Batalha - Sede de BATALHA)

Processo nº 0000020-97.2008.8.18.0142

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: COSMA MARIA DA SILVA MORAES

Advogado(s): ADRIANO MOURA DE CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 4503)

Executado(a): BANCO BCV (SCHAHIN)

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

DESPACHO: de folhas 139:

Isso posto, determino a expedição de alvará judicial em nome da requerente, como herdeira do autor, autorizando-a a promover o levantamento dos valores depositados pelo devedor, às fls. 104; e, diante da ausência de impugnação do réu aos valores propostos pela contadoria judicial, às fls. 123/124, HOMOLOGO os mesmos, bem como a atualização proposta pelo autor, às fls. 137/138, no que determino, **a intimação do devedor para pagamento, no prazo de 15 dias, do valor indicado às fls. 137/138, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 52 da Lei nº 9.009/95 e 523, e seguintes do NCPC. Antes proceda o setor de contadoria a atualização do valor.**

Transcorrido o lapso temporal fixado, certifique a secretaria se houve opagamento. Em caso negativo, voltem-me os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se



BATALHA, 28 de setembro de 2017
LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA
Juiz(a) de Direito da JECC Batalha - Sede da Comarca de BATALHA

16.256. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)

Processo nº 0000327-60.2008.8.18.0042

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: PEDRO LESEUX

Advogado(s): CARLOS FÁBIO PACHECO SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 4864)

Interditando: JOSÉ DURVAL PEREIRA DOS SANTOS, DOMERVIL DIAS DOS SANTOS

Advogado(s): LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAÚI Nº 3864)

ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes da distribuição, via Processo Judicial Eletrônico (PJE), da carta precatória de fls. 379 no juízo deprecado da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da comarca de Teresina/PI, sob o nº 0801188-24.2019.8.18.0140, para fins de acompanhamento.

16.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001304-71.2016.8.18.0042

Classe: Interdito Proibitório

Interditante: FAZENDA SERRA BRANCA AGRICOLA S/A

Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAÚI Nº 7467), RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 3893)

Interditando: ADELMAR MARTINS DE SOUSA

Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAÚI Nº 6390), ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAÚI Nº 178-B), LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAÚI Nº 2746), JOSÉ ODON MAIA ALENCAR FILHO(OAB/PIAÚI Nº 179-B)

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para proceder ao pagamento das custas processuais da carta precatória a ser expedida para a comarca de Teresina-PI, com a finalidade de INTIMAR o INTERPI para indicar perito de seus quadros funcionais para atuar no presente feito ou demonstrar a impossibilidade de fazer. Ressalte-se que as referidas custas deverão ser pagas no juízo deprecado, através do site do Tribunal de Justiça do Piauí.

16.258. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0001227-28.2017.8.18.0042

Classe: Inquérito Policial

Requerente: 21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE BOM JESUS - PI

Advogado(s):

Réu: DEOVANEI FERREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s):

(SENTENÇA...)

Pelo exposto, com fundamento no art. 107, I, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade de DEOVANEI FERREIRA DO NASCIMENTO. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. BOM JESUS, 26 de junho de 2018. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

16.259. DECISÃO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000038-83.2015.8.18.0042

Classe: Ação Civil Pública Infância e Juventude

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s):

Réu: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Advogado(s):

DECISÃO

Em face do aqui exposto, ACOLHO EM PARTE os presentes embargos,sem efeito modificativo e suspensivo, apenas para corrigir erro material constante no julgado: onde se encontrar a expressão "Município de Currais", deverá ser substituída pela expressão "Município de Bom Jesus-PI". Cumpra-se a sentença de fls. 207/213-v in totum. Intimem-se as partes do teor desta decisão. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

16.260. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000423-60.2017.8.18.0042

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA RITA IRENIO VIEIRA

Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: JOAQUIM IRENE VIEIRA

Advogado(s):

JULGO PROCEDENTE o pedido de assentamento tardio de óbito de JOAQUIM IRENE VIEIRA, nascido em 08 de fevereiro de 1971, cujo óbito ocorreu em 09 de março de 2016 devendo, para tanto, ser expedido o competente mandado e serem obserdas as disposições contidas nos artigos 77 e seguintes, da Lei nº 6.015/73.

16.261. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800754-72.2018.8.18.0042

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: ELIANE MARIA ALVES SOARES MANGUEIRA; **REQUERENTE:** PAULO ALVES DE CARVALHO;

REQUERENTE: HELENA ALVES SOARES; **REQUERENTE:** EURIDES ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO(S): ANTONIO MARCOS SOARES DE SOUSA

POLO PASSIVO: INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.262. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800050-59.2018.8.18.0042
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: A.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: M.A.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.263. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800104-25.2018.8.18.0042
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.F
ADVOGADO(s): JANETE SANTOS CAVALCANTE
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.R.L.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.264. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800106-92.2018.8.18.0042
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: P.U.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.265. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800071-69.2017.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ALDIR COELHO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(s): HELVECIO SANTOS PINHEIRO NETO
POLO PASSIVO: RÉU: VALDECIR NORONHA; **RÉU:** ELDINE MIRANDA (DIDI MIRANDA)
ADVOGADO(s): ALISSON HENRIQUE DO NASCIMENTO MOTA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.266. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800131-08.2018.8.18.0042
CLASSE: TUTELA
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.C.F; **REQUERENTE:** A.M.F
ADVOGADO(s): DOUGLAS FRANCO TORRES DE OLIVEIRA, SILAS BARBOSA DE MENEZES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.M.F; **REQUERIDO:** C.S.F
ADVOGADO(s): FRANCISCO EVALDO SOARES LEMOS MARTINS, JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.267. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800150-14.2018.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARILZA DE SOUSA E SILVA
ADVOGADO(s): DIEGO OLIVEIRA COIMBRA BATISTA SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - OFÍCIO UNICO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA -PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.268. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800879-40.2018.8.18.0042
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.J.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: A.S.O
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.269. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800670-71.2018.8.18.0042
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: L.M.D
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: R.B.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.270. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800808-38.2018.8.18.0042
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.V.F.S.T.-.P
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: J.D.V.Ú.C.B.J.-.P
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800827-44.2018.8.18.0042
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: S.A.S
ADVOGADO(s): CLEMILSON LOPES
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.C.F.F
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.272. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800794-54.2018.8.18.0042
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: R.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: O.F.P
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.273. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800011-62.2018.8.18.0042
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: D.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: M.R.L
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.274. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800073-05.2018.8.18.0042
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO E. DO PIAUI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM JESUS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.275. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800048-26.2017.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANDREIA PEREIRA NOGUEIRA
ADVOGADO(s): TERMONILTON BARROS MEDEIROS
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE REDENCAO DO GURGUEIA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.276. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800057-85.2017.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: OLIVIA SIMOA CHAVES BATISTA
ADVOGADO(s): DENILSON RIBEIRO BEZERRA,FLAVIA ALVES FONSECA DE AZEVEDO
POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DAS MERCÊS VIEIRA DO NASCIMENTO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.277. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800064-43.2018.8.18.0042
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE ELDINE CARVALHO DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.278. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800072-54.2017.8.18.0042**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** JULIO SOARES DA ROCHA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: RÉU:** MUNICIPIO DE REDENCAO DO GURGUEIA; **RÉU:** ESTADO DO PIAUI**ADVOGADO(s):** MARCOS ANDRE LIMA RAMOS, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.279. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS**PROCESSO Nº:** 0800934-88.2018.8.18.0042**CLASSE:** CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**POLO ATIVO: DEPRECANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRUMADINHO - MG**ADVOGADO(s):** NULL**POLO PASSIVO: DEPRECADO:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS - PI**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.280. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS**PROCESSO Nº:** 0800806-68.2018.8.18.0042**CLASSE:** CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**POLO ATIVO: DEPRECANTE:** JUÍZO DA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS**ADVOGADO(s):** NULL**POLO PASSIVO: DEPRECADO:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS - PI**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.281. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS**PROCESSO Nº:** 0800813-60.2018.8.18.0042**CLASSE:** CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**POLO ATIVO: DEPRECANTE:** JUÍZO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE BRASÍLIA DF**ADVOGADO(s):** NULL**POLO PASSIVO: DEPRECADO:** JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS - PI**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.282. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS**PROCESSO Nº:** 0800002-37.2017.8.18.0042**CLASSE:** EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**POLO ATIVO: EXEQUENTE:** RISA S/A**ADVOGADO(s):** ADRIANO LAYAN GOMES DA SILVA, EDUARDO GHERARDI, LUCIANO DE ALMEIDA PRESTES**POLO PASSIVO: EXECUTADO:** GENESIO ANDRE RAUPP; **EXECUTADO:** ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA RAUPP**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.283. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS**PROCESSO Nº:** 0800284-41.2018.8.18.0042**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** S.M.M**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO:****11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)

Processo nº 0000016-80.2019.8.18.0043**Classe:** Auto de Prisão em Flagrante**Autor:****Advogado(s):****Requerido:** GABRIEL DE SOUSA LIMA, VALDIR COSTA DE AGUIAR**Advogado(s):** FAMINIANO ARAÚJO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3516)

DECISÃO: No aspecto formal, vê-se que preencheram todas as formalidades legais (art. 306, CPP). Desta feita, respeitando, pois, a nova redação dos artigos citados pela Lei nº 12.403/11, HOMOLOGO AS PRISÕES EM FLAGRANTE DE VALDIR COSTA AGUIAR e GABRIEL DE SOUSA LIMA. (...) Sendo assim, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA do flagrante do VALDIR COSTA AGUIAR, condicionada à aplicação das seguintes medidas cautelares. (...) Ante o exposto, plasmado na garantia e na preservação da ordem pública, requisito autorizador da prisão preventiva insculpido no art. 312 do CPP, tenho, diante da legalidade da prisão em flagrante efetuada pela autoridade policial, por CONVERTER A PRISÃO EM FLAGRANTE DE GABRIEL DE SOUSA LIMA EM PRISÃO PREVENTIVA, o que faço com fundamento nos arts. 310, II, 312, caput e 313, I do Código de Processo Penal. (...)”

16.285. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES**Processo nº** 0000020-88.2017.8.18.0043**Classe:** Mandado de Segurança Cível**Autor:** JOSÉ MENDES SOUZA NETO

Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3959)

Réu: PREFEITO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Ficam as partes intimadas para no prazo de 05 (cinco) dias, se preferirem, apresentar manifestação a respeito do regresso dos autos advindos do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

16.286. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800330-27.2018.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(s): RUBENS GASPAR SERRA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.287. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800028-32.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES

ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: MARIA DE JESUS NUNES DOS SANTOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.288. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800543-33.2018.8.18.0043

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE PAULO

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.289. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.290. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.291. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.292. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.293. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA
ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.294. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.295. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.296. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.297. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.298. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.299. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.300. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.301. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.302. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.303. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.304. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.305. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.306. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.307. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.308. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.309. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES

PROCESSO Nº: 0800104-56.2017.8.18.0043

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MOISES NUNES DA SILVA

ADVOGADO(s): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.310. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES**PROCESSO Nº:** 0800104-56.2017.8.18.0043**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** MOISES NUNES DA SILVA**ADVOGADO(s):** FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA**POLO PASSIVO:****11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.311. - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR**PROCESSO Nº:** 0800037-74.2019.8.18.0026**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**POLO ATIVO: IMPETRANTE:** THALIA ROCHA DO VALE**ADVOGADO(s):** DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHAES**POLO PASSIVO: IMPETRADO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - CETI RAIMUNDINHO ANDRADE**792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:**

NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.312. - 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR**PROCESSO Nº:** 0800038-59.2019.8.18.0026**CLASSE:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**POLO ATIVO: IMPETRANTE:** ROMARIO ALVES BITENCOURT**ADVOGADO(s):** DAYANA SAMPAIO MENDES MAGALHAES**POLO PASSIVO: IMPETRADO:** CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL - CETI RAIMUNDINHO ANDRADE**792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:**

NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.313. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

2ª Publicação

Processo nº: 0000372-05.2014.8.18.0026**Classe:** Interdição**Interditante:** MARIA DE LOURDES SOUSA DE CARVALHO**Advogado(s):** CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 6003)**Interditando:** RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO**Advogado(s):****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

O (A) Dr (a). Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO MOREIRA DE CARVALHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de AVELINA MARIA DAS VIRGENS e CORIOLANO MOREIRA DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA TOTE OLIVEIRA, Nº 129, LOURDES, CAMPO MAIOR - Piauí** nos autos do Processo nº 0000372-05.2014.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DE LOURDES SOUSA DE CARVALHO, vulgo(a) "", Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de MARIA MENDES SOUSA e LUIS AVELINO FONTE, residente e domiciliado(a) em RUA TOTE OLIVEIRA, Nº 129, LOURDES, CAMPO MAIOR - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu, _____ ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES E SILVA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.

CAMPO MAIOR, 9 de janeiro de 2019.

Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da CAMPO MAIOR.

16.314. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI**Processo nº** 0000438-86.2018.8.18.0044**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI - CANTO DO BURITI/PI**Advogado(s):** CLEMILTON AGUIAR BARRETO(OAB/PIAUI Nº 2082)**Réu:** NILSON COSME DOS SANTOS**Advogado(s):** YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUI Nº 7388)

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - "(...) DISPOSITIVO - "Ex positis", JULGO PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o acusado NILSON COSME DOS SANTOS, devidamente qualificado nos autos, nas penas do artigo 24-A da Lei nº 11.340/06, razão pela qual passo a dosar a respectiva pena a ser aplicada ao réu, em estrita observância ao disposto pelos artigos 59 e 68, caput, do Código Penal. Por imperativo legal passo a analisar as circunstâncias judiciais do art. 59 do Código Penal Brasileiro. A culpabilidade do autor do fato é valorada negativamente, pois aproveitou-se de ter ingerido bebida alcoólica para praticar o crime em tela. O autor do fato possui outro processo criminal, dessa natureza, na data do fato, como o processo nº: 332-61.2017.8.28.0044, podendo analisar negativamente nesse ponto. Há dados sobre a conduta social do acusado de forma negativa, pois possui três filhos com a requerida e nunca pagou pensão a sua prole, bem como todos os seus filhos afirmam que o acusado costuma ser agressivo, não querendo ter convivência com o mesmo. Não há dados sobre a personalidade do autor do fato. Os motivos do crime são analisados de forma negativa pois, se deu pelo fato de querer retirar a vítima e seus filhos de casa para colocar outra mulher no local. As circunstâncias não são inerentes ao crime, pois cometera o delito em questão de agressão a vítima na frente de uma criança, que é filha tanto da vítima, quanto do acusado, de 10 anos de idade, razão pela qual passo a valorar negativamente quanto a este ponto. As consequências do crime são inerentes ao crime, razão pela qual deixo de valorar. O comportamento da vítima não contribuiu para a prática delituosa, razão pela qual deixo de valorar. Em assim sendo e observadas as diretrizes do art. 68 do Código Penal, fixo-lhe a pena-base em 01 (um) ano 01 (um) mês e 03 (três) dias de detenção. Reconheço a circunstância atenuante da confissão espontânea, perante a autoridade judicial, o que contribuiu para ensejar o presente decreto condenatório, perante o Juízo (artigo 65, III, alínea d, do CP), razão pela qual reduzo a reprimenda em 1/6 (um sexto), restando uma a pena final de 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias de detenção. Não há agravantes para serem analisadas neste presente momento. Também, não concorrem causas de diminuição e nem causas de aumento, descrita nos autos, para crime

em questão. Deixo de fazer a substituição da pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos (art. 44, III, do Código Penal), tendo em vista a culpabilidade e os antecedentes valorados ambos negativamente. Também não concedo a benesse do artigo 77, II, do CP, tendo em vista os motivos e consequências valoradas negativamente. REGIME DE CUMPRIMENTO - Diante do montante fixado para pena, considerando os requisitos do art. 59 do CP, determino que sua execução seja iniciada em regime aberto, cujas condições serão especificadas na oportunidade da execução penal, na forma do artigo 33, caput, do CP. Entretanto, desde já, mantenho as medidas protetivas de urgência aplicadas ao término da AIJ, de fls. 65/66, ao acusado, em favor da vítima e seus filhos: a) não manter contato com a ofendida e seus familiares por qualquer meio de comunicação, seja por telefone, email ou cartas; b) de não aproximar-se da ofendida e seus familiares no limite mínimo de 50 (cinquenta) metros de distância; c) de não frequentar locais de lazer ocupado pela vítima e seus familiares como bares, clubes, shows musicais ou praça pública, devendo quando perceber sua presença não ingressar no local ou dele imediatamente se retirar; d) afastar-se do imóvel (lar) onde convivia com a ofendida e seus familiares; e e) como há nos autos documento comprovando o vínculo familiar dos filhos da requerente com o requerido, fixo alimentos provisórios no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, todas estas previstas no artigo 22, II, III, alíneas a, b e c, V da Lei 11.340/06. Condeno o réu as custas processuais. Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências: 1) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados, com a máxima atenção a Lei 12.403/11 e ao artigo 5º, LVII, da CRFB/88, após ao trânsito em julgado. 2) Expeça-se a guia de execução, definitiva ou provisória, conforme o caso. 3) Em consonância com o artigo 71, §2º, do Código Eleitoral, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando-lhe a condenação do réu, com as respectivas identificações, acompanhadas de fotocópia da presente decisão, para cumprimento do artigo 15, III, da CRFB/88. 4) Oficie-se o órgão estadual de cadastro de dados sobre antecedentes criminais e ao órgão responsável pelo SINESP, este na forma da L. 12.681/12. Publique-se. Registre-se! Intimem-se! Após, sem recurso voluntário das partes, deve a Secretaria deste Juízo certificar o trânsito em julgado, procedendo a baixa na distribuição."

16.315. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000191-76.2016.8.18.0044

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI

Advogado(s):

Réu: PAULO GIL SOUZA VIEIRA SILVA

Advogado(s): YURI PIMENTEL E VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 7388)

DESPACHO: "Por meio do Protocolo de Petição Eletrônico. Nº 0000191-76.2016.8.18.0044.5001 o advogado de defesa apresentou justificativa da impossibilidade de comparecer na audiência designada para o dia 21/01/2019, assim, **REDESIGNO a continuidade da audiência de instrução e julgamento para o dia 02 DE ABRIL DE 2019, às 12h:00, na sala de audiências do Fórum de Canto do Buriti-PI.** Intimem-se as testemunhas residentes nesta comarca e o réu por Oficial de Justiça. Intime-se o advogado constituído, via DJ-PI. Ciência ao Ministério Público. Secretaria, expedientes, intimações e comunicações necessários. Cumpra-se. DETERMINO que o Oficial de Justiça para o qual for distribuído o presente DESPACHO-MANDADO proceda a INTIMAÇÃO necessária. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, . COMO DESPACHO E COMO MANDADO Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA Poderá o Oficial de Justiça, para o FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 172 do CPC, o que faço por analogia, forte no art. 3º do CPP. CANTO DO BURITI, 18 de janeiro de 2019 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

16.316. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000337-48.2017.8.18.0088

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA - PI

Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780), FRANCISCO TEIXEIRA LEAL JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9457), ERIKA ARAUJO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 5384)

Requerido: ANTONIO FONTENELE DE MACEDO

Advogado(s): HIGOR PENAFIEL DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 8500), CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)

Considerando o disposto no art. 455, caput, do CPC/2015, ficam as partes INTIMADAS e CIENTIFICADAS de que para a audiência de instrução e julgamento designada para a data de 30/01/2019, às 09h00min, as testemunhas outrora arroladas nos autos dopresente feito devem ser intimadas através dos advogados, independentemente de intimação via judicial, ressalvada a hipótese prevista no §4º do art. 455, do CPC. Capitão de Campos-PI, 18 de Janeiro de 2019. Maria Aurora Ferreira Bona, Secretária da Vara - matrícula 26.666.

16.317. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000116-80.2008.8.18.0088

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: VERONICA ANDRADE DE SOUSA

Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)

Executado(a): MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI

Advogado(s): LUIS ALBERTO LEAL BARBOSA (OAB/PIAUÍ Nº 188), ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460), LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261)

INTIMEM-SE as partes Autora e Ré, através de seus advogados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requererem o que entender de direito, notadamente considerando o julgamento proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça nos autos do Processo nº 0000444-34.2013.8.18.0088 (vide fls. 475/480). CAPITÃO DE CAMPOS, 18 de janeiro de 2019. MARIA AURORA FERREIRA BONA, Secretário(a) - 26666.

16.318. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000667-16.2015.8.18.0088

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ RICARDO DA SILVA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027)

Réu: B V. FINANCEIRA S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

INTIMAÇÃO ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela parte requerida através de seu advogado..

16.319. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000558-02.2015.8.18.0088

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RAIMUNDA ROSA DA SILVA SOUSA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

INTIMAÇÃO ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela parte requerida através de seu advogado..

16.320. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000562-05.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO SILVA

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

INTIMAÇÃO ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela parte requerida através de seu advogado..

16.321. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000252-96.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCO LOPES DA COSTA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

INTIMAÇÃO ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela parte requerida através de seu advogado..

16.322. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000566-42.2016.8.18.0088

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIZ AMANCIO DE ASSUNÇÃO

Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAÚI Nº 10382), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

INTIMAÇÃO ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela parte requerida através de seu advogado..

16.323. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000380-53.2015.8.18.0088

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

INTIMAÇÃO ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela parte requerida através de seu advogado..

16.324. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000602-21.2015.8.18.0088

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MONOEL MOURA DA SILVA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 9016)

INTIMAÇÃO ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação apresentada pela parte requerida através de seu advogado..

16.325. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0002063-91.2016.8.18.0088

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460)

Executado(a): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

DESPAÇO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se a respeito da petição e documentos de fls.28/33 dos autos, apresentando todos os documentos essenciais para manifestação por parte do INSS. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 15 de janeiro de 2019. ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS.

16.326. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0002234-48.2016.8.18.0088

Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador

Requerente: MARIA DO ROSARIO DA SILVA

Advogado(s): ANDERSON CLEYTON BASTOS DE FREITAS(OAB/PIAÚI Nº 9520)

Requerido: MARIA LÚCIA MENDES DA SILVA

Advogado(s):

DECISÃO:

Vistos etc...Trata-se de Ação de Substituição de Curatela com pedido de Tutela Antecipada ajuizada na Comarca de Capitão de Campos-PI. Compulsando os autos, verifico que a requerente MARIA DO ROSARIO DA SILVA e a interdita MARIA LÚCIA MENDES DA SILVA residem no mesmo endereço no município de TIMON-MA. Passo a analisar. Há empecilho para que este Juízo continue a processar o presente feito. Nas ações que envolvam incapazes, a definição da competência deve levar em conta, prioritariamente, a proteção de seus interesses. Neste sentido: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR. MELHOR INTERESSE DO INCAPAZ. FORO DE DOMICÍLIO DO INTERDITADO. 1. Aos processos de curatela deve prevalecer o melhor interesse do incapaz. Precedente do STJ. Assim, no caso a ação proposta deve tramitar no foro de seu domicílio. 2. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo suscitado, o da Vara de Família e de Orfão e Sucessões de Águas Claras. (TJ-DF 07113143720178070000 ? Segredo de Justiça 0711314-37.2017.8.07.0000, Relator: FÁBIO EDUARDO MARQUES, Data de Julgamento: 07/11/2017, 1ª Câmara Cível, Data da Publicação: Publicado no DJE: 14/11/2017. Pág.: Sem Página Cadastrada.) No caso em tela, tanto a requerente como a interdita residem na cidade de TIMON-MA sendo este competente para o trâmite da presente ação. Reconheço de ofício a incompetência do juízo para continuar a processar este feito nos termos do artigo 50 do Código de Processo Civil, e em consequência determino que sejam os autos imediatamente remetidos a uma das Varas de família de TIMON-MA, com as deferências e homenagens de praxe, precedida da baixa em seus registros neste Juízo. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 10 de janeiro de 2019. ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS.

16.327. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000070-57.2009.8.18.0088

Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador

Requerente: ADELINA PEREIRA DE JESUS

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460)

Requerido: FRANCISCO ALVES PEREIRA

Advogado(s): WASHINGTON VASCONCELOS BELCHIOR(OAB/PIAÚI Nº 1032/78)

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte autora, para promover os atos e diligências que lhe competir, bem como demonstrar se ainda possui interesse no presente feito, tudo no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Cumpra-se. CAPITÃO DE CAMPOS, 10 de janeiro de 2019. ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPO

16.328. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000355-40.2015.8.18.0088

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO SAFRA S. A.

Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)

Requerido: JAIME FERNANDES LOPES FILHO

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

DESPACHO: Intime-se a parte reconvincente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca das matérias preliminares apresentadas pela parte reconvincente na contestação de fls. 75/92 dos autos. Intimações e expedientes necessários. Cumpra-se na forma da lei.

16.329. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0000205-93.2014.8.18.0088

Classe: Divórcio Consensual

Suplicante: ERIVELTON NUNES DA MATA, ELIANE XIMENDES DE BRITO DA MATA

Advogado(s): ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6460), LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11261), LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11261)

Suplicado: A JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc., AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL. DESNECESSIDADE DE PRÉVIA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU FÁTICA. DEFERIMENTO. Dissolve-se o casamento civil pelo divórcio, independentemente de anterior separação judicial ou fática e prévia ouvida dos cônjuges, em face da redação conferida à Ldi 40 pela EC 66, de 13.7.2010, uma vez preenchidos os demais requisitos da Ldi 34 e §§ combinado com o CPC/15 731 e ss. 1. RELATÓRIO 1.1 Os requerentes acima nominados, ambos devidamente qualificados nestes autos, com fulcro na CF 266, § 6º c/c LDi 40, perante este Juízo e Secretária, requereram DIVÓRCIO CONSENSUAL do vínculo matrimonial que os une. 1.1.1. Requereram a homologação do pedido, acostando à peça inaugural os documentos que a instruem. 1.2. Cumpridas as formalidades de ingresso e dispensada a prévia ouvida dos cônjuges e inquirição de testemunhas, estas para comprovação do lapso temporal, em face da EC 66/2010, o órgão Ministerial, vista dos autos, opinou pela procedência do pedido inicial, com a efetiva decretação do Divórcio pleiteado, por concluir satisfeitas as exigências legais. 1.3. Vieram-me os autos conclusos para decisão. 2. FUNDAMENTAÇÃO 2.1. A EC nº 66, de 13.7.2010, dando nova redação à CF 226, § 6º, revogou, tacitamente, o CC 1.566 c/c o CC 1.572, por possibilitar a dissolução do casamento civil pelo divórcio, independentemente da aferição de culpa e de prévia separação judicial ou fática, conferindo, por fim, ao mencionado instituto caráter potestativo. 2.2. Nessa esteira e, na premissa do caráter potestativo, a providência constante do CPC 1.122, § 2º, poderia resultar inócua, por não ser possível, ao Juízo, compelir a subsistência da sociedade conjugal contra a vontade de qualquer dos cônjuges, mormente quando maiores e capazes, como sói acontecer. 2.3. Com efeito, no caso destes autos, como restou patenteado, os requerentes/convenientes, são maiores e capazes e a avença por ambos firmada, objeto da peça inicial, preserva, suficientemente, os interesses dos filhos e mesmo dos próprios cônjuges, de modo que, ao lume do exposto, a ouvida dos petionários, sobre os motivos da separação, como recomendado na LDi 3º, § 2º c/c o CPC 1.122, caput, segunda parte, assim como a inquirição de testemunhas, se tornou absolutamente desnecessária. 3. DISPOSITIVO. 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC/15 731, decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC/15 487, III,



alínea b. 3.2. Custas de Lei.3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C.

16.330. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)

Processo nº 0002147-92.2016.8.18.0088

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: LUIS RIBEIRO SOUSA FILHO

Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUI Nº 6369), MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA(OAB/PIAUI Nº 161), SARAH MARIA LIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 13745)

Réu: ANGELA DA SILVA LUSTOSA SOUSA

Advogado(s):

DESPACHO: Redesigno audiência de conciliação para o dia 22/04/2019 às 09:30 horas, a realizar-se na sala de audiências deste Juízo, devendo o réu ser citado com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência. Expeça-se carta precatória de intimação e citação, com as advertências constantes do artigo 334, parágrafos 8º, 9º e 10º. Tendo em vista o disposto no artigo 335 do Código de Processo Civil, conste também na citação que o réu poderá oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será a data: I - da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando qualquer parte não comparecer ou, comparecendo, não houver autocomposição; II - do protocolo do pedido de cancelamento da audiência de conciliação ou de mediação apresentado pelo réu, quando ocorrer a hipótese do art. 334, § 4º, inciso I (se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual); Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado. Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial CPC, artigo 334, § 3º). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334, § 9º) A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir. (CPC, artigo 334, § 10º). CAPITÃO DE CAMPOS, 9 de janeiro de 2019. ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS.

16.331. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0800044-08.2018.8.18.0089

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE WILMINGTON PAES LANDIM RIBEIRO

ADVOGADO(s): JOAO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM; **RÉU:** GENIVALDO SILVA SANTOS

198 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

16.332. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0800044-08.2018.8.18.0089

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE WILMINGTON PAES LANDIM RIBEIRO

ADVOGADO(s): JOAO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM; **RÉU:** GENIVALDO SILVA SANTOS

198 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

16.333. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0800044-08.2018.8.18.0089

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE WILMINGTON PAES LANDIM RIBEIRO

ADVOGADO(s): JOAO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM; **RÉU:** GENIVALDO SILVA SANTOS

198 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

16.334. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0800044-08.2018.8.18.0089

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE WILMINGTON PAES LANDIM RIBEIRO

ADVOGADO(s): JOAO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: GENIVALDO SILVA SANTOS; **RÉU:** FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM

198 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

16.335. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0800044-08.2018.8.18.0089

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE WILMINGTON PAES LANDIM RIBEIRO

ADVOGADO(s): JOAO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: GENIVALDO SILVA SANTOS; **RÉU:** FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM

198 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

16.336. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARACOL

PROCESSO Nº: 0800044-08.2018.8.18.0089

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE WILMINGTON PAES LANDIM RIBEIRO

ADVOGADO(s): JOAO PAULO RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: FRANKLIN ALBUQUERQUE PAES LANDIM; **RÉU:** GENIVALDO SILVA SANTOS

198 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> ACOLHIMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS

16.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000562-03.2017.8.18.0045

Classe: Reclamação

Autor: SILVIA SAMARA MARQUES CAVALCANTE

Advogado(s): MARCUS KALIL SOARES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 12092)

Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora para no prazo legal se manifestar sobre os embargos de declaração apresentado pela parte requerida.

16.338. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0801247-40.2018.8.18.0045

CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80

POLO ATIVO: REQUERENTE: ELOIDE MARIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: INTERESSADO: EDNAN MARQUES DE OLIVEIRA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.339. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800509-52.2018.8.18.0045

CLASSE: MEDIDAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE

POLO ATIVO: REQUERENTE: M.P.E.P

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: E.P; **REQUERIDO:** M.C.P; **REQUERIDO:** M.S.C.M

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ

990 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> DIREITO DE VISITA:

CONCEDIDO DIREITO DE VISITA

16.340. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800056-57.2018.8.18.0045

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JUCELINO HONORIO DA SILVA

ADVOGADO(s): NILSO ALVES FEITOZA

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.341. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800094-35.2019.8.18.0045

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: EXEQUENTE: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA MONTE

ADVOGADO(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES

POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.342. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800094-35.2019.8.18.0045

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: EXEQUENTE: RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA MONTE

ADVOGADO(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES

POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.343. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800647-53.2017.8.18.0045

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: RITA DOROTEU DOS SANTOS; **AUTOR:** JOAO XAVIER DOS SANTOS

ADVOGADO(s): CARLA MAYARA LIMA REIS

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.344. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800514-74.2018.8.18.0045
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: IRACILDA SOARES DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.345. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800046-76.2019.8.18.0045
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO LUAN DOS SANTOS
ADVOGADO(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.346. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001445-44.2017.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE
Advogado(s):

Em análise à resposta à acusação oferecida pelo denunciado FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALBUQUERQUE, verifico que inexistem nos autos elementos aptos a ensejarem a absolvição sumária do acusado, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia 27/05/2019, às 14 horas, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório do réu.

16.347. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001430-75.2017.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: CRISPIM LUIZ DE CARVALHO NETO
Advogado(s):

Em análise à resposta à acusação oferecida pelo denunciado CRISPIM LUIZ DE CARVALHO NETO, verifico que inexistem nos autos elementos aptos a ensejarem a absolvição sumária do acusado, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia 27/05/2019, às 12 horas, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório do réu.

16.348. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000843-63.2011.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Réu: LIVRARIA SARAIVA E SILIANO S/A
Advogado(s): MONICA MARIA FRAZÃO BRITO CERQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3610), DANILO ANDRADE MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 13277), NARA DE ALENCAR MARQUES DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4761)

Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 924, inc. II, do NCPC. Determino a expedição de ALVARÁ JUDICIAL, em favor da parte autora, para fins de levantamento da quantia depositada na conta judicial nº 700112732448. Sem custas pela inexistência de atos de execução. O pagamento pela devedora e a concordância da credora revelam implicitamente a desistência do prazo recursal; assim, após a publicação desta sentença, certifique-se o trânsito e arquivem-se com as anotações e as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se. COCAL, 18 de janeiro de 2019 CARLOS AUGUSTO ARANTES JÚNIOR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de COCAL

16.349. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001302-89.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA PAULA ALVES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO JOSE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7585)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), FERNANDO BRITO DE ALMEIDA JÚNIOR(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132622)

A manifestação da parte exequente revela quitação do débito, razão pela qual o processo deve ser julgado extinto pelo adimplemento. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 924, inc. II, do NCPC.

16.350. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000817-89.2016.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEDA ALVES PEREIRA
Advogado(s): BRENO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10652)
Réu: TIM CELULAR S.A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

A manifestação da parte exequente revela quitação do débito, razão pela qual o processo deve ser julgado extinto pelo adimplemento. Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 924, inc. II, do NCPC.

16.351. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000648-39.2015.8.18.0046

Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Autor: RAÍMUNDO CHAVES LIMA

Advogado(s): LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4064)

Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL

Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 10680)

Face ao decurso de longo período desde o ajuizamento da presente ação, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III do Código de Processo Civil.

16.352. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001161-80.2010.8.18.0046

Classe: Execução Fiscal

Exequente: UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Advogado(s):

Executado(a): FRANCISCA MARIA DE SOUSA CARVALHO

Advogado(s):

Dê-se vista dos autos ao exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.

16.353. DESPACHO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000427-61.2012.8.18.0046

Classe: Embargos à Execução

Autor: FRANCISCA MARIA DE SOUSA CARVALHO ME

Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 9249)

Réu: A UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Advogado(s):

Estando o feito julgado, conforme sentença prolatada às fls. 34/35, deixo de apreciar a petição retro.

16.354. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000816-41.2015.8.18.0046

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

Advogado(s): SANDRA PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 9267)

Réu: AMD ASSESSORIA DE COBRANÇA

Advogado(s):

Desta forma, restando demonstrada a desídia da parte autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com base no art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95.

16.355. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001307-48.2015.8.18.0046

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MIGUEL MANOEL FERREIRA LIMA

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s):

Desta forma, restando demonstrada a desídia da parte autora, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução de mérito, com base no art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95.

16.356. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000824-57.2011.8.18.0046

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PABLO PETER CUNHA E SILVA

Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 7191)

Réu: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAÚI Nº 8203-A)

Nos termos do art. 924, inciso IV, do CPC, a execução será extinta quando o credor renunciar ao crédito. Conforme se extrai da petição de fl. 214-v, o exequente foi claro ao renunciar a execução das verbas de sucumbência e requerer o arquivamento do processo. Por tais razões, com fulcro no art. 924, inciso IV, c/c art. 925, ambos do código de processo civil, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO e determino o arquivamento dos autos, com as baixas de estilo. Deixo de analisar o petitório de fls. 190/200, posto que em razão da manifestação do exequente (fl. 214-v), tal requerimento perdeu o objeto.

16.357. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000195-39.2018.8.18.0046

Classe: Execução da Pena

Apenado: ALDAIR JOSÉ DE CASTRO

Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO MORAES FONTENELE(OAB/PIAÚI Nº 1854)

Réu:

Advogado(s):

SENTENÇA: Ante o exposto, em consonância com o parecer ministerial, por ter passado mais tempo preso preventivamente do que a pena final

a que restou condenado, considerando cumprida sua pena restritiva de direito, DECLARO EXTINTA, pelo efetivo cumprimento, a pena restritiva de direito imposta a ALDAIR JOSÉ DE CASTRO, preservando-se apenas registros para efeito de reincidência. Publicar. Registrar. Intimar. Com o trânsito em jugado, arquivem-se os presentes autos com baixa. Cumpra-se. Adote a secretaria as demais providências de estilo.

16.358. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800410-79.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ELENA MARIA DA CUNHA SILVA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.359. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800411-64.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DA GLORIA SILVA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.360. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800412-49.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ERISMAR MARIA DA SILVA COSTA
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.361. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800413-34.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: VALDIR DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.362. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800414-19.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CARVALHO
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.363. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800428-03.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA GORETE DE MENDONCA
ADVOGADO(s): LAERCIO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.364. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800429-85.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO CARDOSO FONTENELE JUNIOR
ADVOGADO(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.365. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800430-70.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA MARIA GOMES CARDOSO

ADVOGADO(s): LAERCIO NASCIMENTO

POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.366. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800463-60.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO JONISTON SANTANA PEREIRA

ADVOGADO(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO

POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.367. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800464-45.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ROBERTA DE CARVALHO ALVES

ADVOGADO(s): LAERCIO NASCIMENTO

POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800465-30.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARILIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO

POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE COCAL

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE COCAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800057-39.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO RICARDO DE SOUSA

ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.370. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800058-24.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO RICARDO DE SOUSA

ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.371. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800059-09.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO RICARDO DE SOUSA

ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.372. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800060-91.2018.8.18.0046

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO RICARDO DE SOUSA

ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.373. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800069-53.2018.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO RICARDO DE SOUSA
ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.374. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE COCAL

PROCESSO Nº: 0800144-29.2017.8.18.0046
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ALZIRA DE BRITO
ADVOGADO(s): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.375. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000137-89.2010.8.18.0119
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GLARICE RATAJCZYK REAMI, LUIZ CARLOS REAMI, JORGE RATAJCZYK
Advogado(s): RAFAEL REAMI VIEIRA(OAB/SANTA CATARINA Nº 25195-B)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Advogado(s): GISLIANNE DE SOUZA COUTO RAFFAELE(OAB/PIAÚI Nº 9308)
SENTENÇA: "(...) Decreto o cancelamento do feito na distribuição, com fulcro no artigo 290, do NCPC e, em consequência, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485,X, do NCPC.(...)". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

16.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000572-38.2016.8.18.0027
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOAB DA SILVA SERPA
Advogado(s): GLEIDISTONY LOUZEIRO MACIEL(OAB/PIAÚI Nº 13064)
DESPACHO: "(...) Cite-se o acusado, através do seu procurador, na forma do art. 396 do CPP(..)". E para constar, Eu, SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

16.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000026-86.2002.8.18.0119
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ANDREI ALEXANDRE TAGGESEL GIOSTRI(OAB/PIAÚI Nº 246)
Executado(a): MOACYR RIBEIRO JUNIOR
Advogado(s): SIEGMAR WEGERMANN(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 27884), ROGER CARGNELUTTI PINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 32977-RS)
DESPACHO: "(...)Intime-se a parte autora, por meio do(s) seu(s) representante(s) legal(is), no prazo de 10(dez) dias, dizer se ainda possui interesse no feito, sob pena de extinção.(...)". E para constar, Eu,SUELI DIAS NOGUEIRA, Secretária/Analista Judicial, que subscrevi e digitei.

16.378. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CORRENTE

2ª Publicação
Processo nº 0000248-48.2016.8.18.0027
Classe: Interdição
Interditante: IONE LEILA BARBOSA NOGUEIRA
Advogado(s):
Interditando: JANIO CARVALHO DA COSTA
Advogado(s): GERALDO NOBRE DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 6787)
Destarte, DECRETO a interdição de JANIO CARVALHO DA COSTA, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, III, do Código Civil, nomeando como sua curadora IONE LEILA BARBOSA NOGUEIRA, que deverá prestar compromisso, devendo providenciar a especialização da hipoteca legal e a prestação de contas da administração, caso o Interditando possua bens.
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido de interdição formulado e extinto o processo, com resolução do mérito, com fundamento no artigo 487, I, do NCPC.
Atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil c/c artigo 9º, III, do Código Civil, proceda-se a inscrição da sentença no registro de pessoas naturais e a publicação na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devendo permanecer por 06 (seis) meses, bem como no Diário Oficial de Justiça, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.
Oficie-se o Cartório Eleitoral, para proceder o cancelamento de eventual inscrição eleitoral, nos termos da lei.
Sem custas processuais ou honorários advocatícios.

Intime-se a parte Interditante e notifique-se o Ministério Público para tomarem ciência da decisão.
Transitado em julgado e não havendo pendências, arquivem-se os autos com as devidas anotações e dê-se baixa na estatística.
Expedientes necessários.

P.R.I.C.

CORRENTE, 10 de janeiro de 2019

CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

16.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000876-03.2017.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: ELLBERT THAWAN DA CUNHA LOBATO, LUCAS WELBER LUSTOSA RIBEIRO

Advogado(s): TADEU DO NASCIMENTO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 10836)

DESPACHO: Vistos, etc."(...) Designo audiência para o dia **12 de fevereiro de 2019 às 16:00h**, no Fórum local, onde se tratará da proposta de Suspensão Condicional do Processo oferecida nos autos pelo Órgão Ministerial.". Corrente-PI, 17 de janeiro de 2019. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 21 de janeiro de 2019. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

16.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000091-07.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Indiciado: ROMÍRIO RODRIGUES DA SILVA LEMOS

Advogado(s): LAIANA LARISSA NOGUEIRA PENA(OAB/PIAUÍ Nº 14273)

DESPACHO: Vistos, etc."(...) Designo audiência para o dia **12 de fevereiro de 2019 às 15h40min** no Fórum local, onde se tratará de **Suspensão Condicional do Processo** oferecida nos autos pelo Órgão Ministerial.". Corrente-PI, 17 de janeiro de 2019. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 21 de janeiro de 2019. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

16.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000128-34.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: DANILO GOMES LIMA

Advogado(s): DOMINGOS BISPO(OAB/BAHIA Nº 36948)

DESPACHO: Vistos, etc."(...) Designo audiência para o dia **12 de fevereiro de 2019 às 16h20min**, no Fórum local, onde se tratará da proposta de Suspensão Condicional do Processo oferecida nos autos pelo Órgão Ministerial.". Corrente-PI, 17 de janeiro de 2019. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 21 de janeiro de 2019. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

16.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)

Processo nº 0000033-04.2018.8.18.0027

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: VALDIRÊNIO CUNHA GUEDES

Advogado(s): ANDRÉ LUIS ARAÚJO BATISTA(OAB/BAHIA Nº 39248)

DESPACHO: Vistos, etc."(...) Designo audiência para o dia **12 de fevereiro de 2019 às 16:40horas**, no Fórum local, onde se tratará da proposta de Suspensão Condicional do Processo oferecida nos autos pelo Órgão Ministerial.". Corrente-PI, 17 de janeiro de 2019. Ass) Dr. Carlos Marcello Sales Campos. Juiz de Direito. Corrente-PI, 21 de janeiro de 2019. Eu, Margareth de Lourdes Cavalcanti Rocha, Analista Judicial, digitei e subscrevi.

16.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000062-28.2017.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADRIANO SARAIVA AGUIAR

Advogado(s): BRUNO COSTA PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 13975)

Réu: ÓTICAS JORD MACEDO- MACEDO & SANTOS LTDA-ME

Advogado(s): EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 6902)

ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado do autor sobre o depósito realizado pelo requerido em petição eletrônica, fls. 101/102.

16.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000469-68.2016.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 14061)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado, para manifestar-se acerca da Planilha de cálculos apresentada pela Ré.

16.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000365-47.2014.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JUDITE MARIA OLIVEIRA LEMOS

Advogado(s): GLADSTONE ALMEIDA PEDROSA(OAB/PIAÚI Nº 9304)

Réu: MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAÚI - PI

Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3839)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR as partes, através de seus procuradores sobre o retorno dos autos advindos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, cientificando-os sobre a Decisão proferida pelo Des. Relator.

16.386. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000671-74.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora, através de seu advogado, para manifestar-se acerca da Contestação apresentada, no prazo legal.

16.387. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000675-14.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA VALDENE VIEIRA DE CARVALHO

Advogado(s): CAIO BENVINDO MARTINS PAULO(OAB/PIAÚI Nº 8469)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora, através de seu advogado, para manifestar-se acerca da Contestação apresentada, no prazo legal.

16.388. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000669-07.2018.8.18.0047

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ALDIVANIR PEREIRA GUEDES

Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 2767)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora, através de seu advogado para que se manifeste acerca da Contestação apresentada, no prazo legal.

16.389. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000418-91.2015.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO ITAU BMG

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5914)

Executado(a): IDALICE MARIA RIBEIRO ROCHA

Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 12589)

DECISÃO: Trata-se o presente feito de uma ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c repetição de indébito e pedido de danos morais ajuizada por Idalice Maria Ribeiro Rocha, em face do Banco Itaú BMG.

O Magistrado, ao apreciar o feito, julgou improcedentes os pedidos contidos na Inicial e declarou a parte autora litigante de má-fé, condenando-a ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, bem como ao pagamento da indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a 20% sobre o valor da causa. Intime-se, pois, o exequente para que manifeste interesse na sucessão processual da parte executada e promova a respectiva habilitação no prazo de 2 (dois) meses.

Intimem-se as partes.

CRISTINO CASTRO, 28 de setembro de 2018.

NAURO THOMAZ DE CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

16.390. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000420-61.2015.8.18.0047

Classe: Cumprimento de sentença

Exequente: BANCO ITAU - BMG

Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 5914)

Executado(a): IDALICE MARIA RIBEIRO ROCHA

Advogado(s): VALMIR VICTOR DA SILVEIRA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 12589)

DECISÃO: Trata-se o presente feito de uma ação declaratória de inexistência de relação jurídica c/c repetição de indébito e pedido de danos morais ajuizada por Idalice Maria Ribeiro Rocha, em face do Banco Itaú BMG.

O Magistrado, ao apreciar o feito, julgou improcedentes os pedidos contidos na Inicial e declarou a parte autora litigante de má-fé, condenando-a ao pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, bem como ao pagamento da indenização à parte ré, por todas as despesas que efetuou por conta da ação judicial em comento, por valor a ser fixado por arbitramento, não podendo ser superior a 20% sobre o valor da causa.

Intime-se, pois, o exequente para que manifeste interesse na sucessãoprocessual da parte executada e promova a respectiva habilitação no prazo de 2 (dois) meses.

Intimem-se as partes.

CRISTINO CASTRO, 28 de setembro de 2018.

NAURO THOMAZ DE CARVALHO

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

16.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000022-46.2017.8.18.0047

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: NADILSON DOS SANTOS DIAS

Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚÍ Nº 5306)

Réu: JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ

Advogado(s): OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAÚÍ Nº 12437)

ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR a parte autora, através de seu advogado, para apresentar Contrarrazões ao Recurso de Apelação, proposto pelo Réu, no prazo legal.

16.392. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001514-35.2015.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(s): MIGUEL BARROS DE PAIVA FILHO(OAB/PIAÚÍ Nº 9328)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

Fica a parte autora intimada por meio de seu Procurador para, no prazo de 05 (cinco) dias, providenciar a realização da perícia médica e requerer o que entender de direito.

16.393. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000824-06.2015.8.18.0050

Classe: Execução Contra a Fazenda Pública

Exequente: PEDRO MOREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(s): EVANDRO VIEIRA DE ALENCAR(OAB/PIAÚÍ Nº 2052)

Executado(a): INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

Manifeste-se a parte autora(s) sobre os cálculos apresentados às fls. , no prazo de 5 (cinco) dias.

16.394. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001406-06.2015.8.18.0050

Classe: Procedimento Sumário

Autor: RITA ALVES DE CARVALHO

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚÍ Nº 11570)

Réu: BANCO BCV (BANCO SCHAIHN S.A)

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚÍ Nº 13278)

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

16.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000292-32.2015.8.18.0050

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO-DECCOTERC

Advogado(s):

Réu: LOURIVAL BEZERRA FREITAS, CRISTOVÃO DO NASCIMENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES LIMA, LYSMARA DE AMORIM CASTRO

Advogado(s): CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAÚÍ Nº 11398), REJANE MAGALHAES LIMA (OAB/PIAÚÍ Nº 4524), MAURILIO PIRES QUARESMA(OAB/PIAÚÍ Nº 9642)

Intime-se as partes para, no prazo de 05 dias sucessivos apresentarem as alegações finais.

16.396. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000141-08.2011.8.18.0050

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MAURÍCIO COSTA

Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAÚÍ Nº 1613/86), RAIMUNDO NONATO CARVALHO SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 6819)

Réu: TIM NORDESTE S. A.

Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA(OAB/PERNAMBUCO Nº 20335)

Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Ré para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões.

16.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA



Processo nº 0000268-48.2008.8.18.0050

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Requerente: ADRIANO ARAÚJO CARVALHO, ANDRÉ ARAÚJO DE CARVALHO, AMANDA ARAÚJO DE CARVALHO, MARIA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES

Advogado(s): FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 181/96)

Requerido: O MUNICIPIO DE ESPERANTINA, ANTONIO FELIPE SANTOLIA RODRIGUES

Advogado(s):

Intime-se a(s) parte(s) requerente(s) para, em 15 (quinze) dias, efetuarem o recolhimento das custas processuais e da taxa judiciária (art. 290, CPC), sob pena de extinção do feito sem exame de mérito.

16.398. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000591-41.2016.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE FLORIANO

Advogado(s):

Réu: GONÇALO PEREIRA LIMA

Advogado(s): HELIO PEREIRA DA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 12677)

DESPACHO: " Vistos, etc. Defiro o pedido do Ministério Público e designo audiência de justificação do acusado GONÇALO PEREIRA LIMA, VULGO "PAULISTA" para o dia 18/02/2019, às 12:00 horas. Junte-se aos autos certidão de antecedentes criminais atualizada do réu. Intimem-se o acusado e o defensor. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se."

16.399. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001062-91.2015.8.18.0028

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: TICIANO ALVES DOS SANTOS

Advogado(s): EDMUNDO G AYRES DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 298798)

DESPACHO: " Vistos, etc. Defiro o pedido do Ministério Público e designo audiência de justificação do acusado TICIANO ALVES DOS SANTOS para o dia 18/02/2019, às 11:00 horas. Intimem-se o acusado e o defensor. Notifique-se o Ministério Público. Cumpra-se."

16.400. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000455-83.2012.8.18.0028

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: BV LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S. A.

Advogado(s): PATRÍCIACAVALCANTEPINHEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3184)

Requerido: ANA CLEIDE MONTEIRO BARBOSA

Advogado(s): FRANCISCO PITOMBEIRA DIAS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 804711)

ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão de fls. 204 dos autos. CERTIDÃO: "Certifico para os devidos fins que a correspondência expedida ao BV LEASINGfoi devolvida pelo motivo " mudou-se"

16.401. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001272-55.2009.8.18.0028

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado(s): DANIELA FRANCA DO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 5033)

Requerido: MARCILEIDE DE OLIVEIRA BISPO

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: "(...) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão de fls. 55 dos autos. "

CERTIDÃO: "Certifico para os devidos fins que a correspondência expedida ao Banco Panamericano foi devolvida pelo motivo: "mudou-se" (...) "

16.402. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0000508-93.2014.8.18.0028

Classe: Mandado de Segurança Cível

Autor: CARLA MILENA QUEIROZ BUCAR, CARLOS AUGUSTO BUCAR FILHO

Advogado(s): MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 10855), MARCUS VINICIUS QUEIROZ NEIVA(OAB/PIAÚI Nº 10855)

Réu: ATO DA SENHORA DIRETORA DO COLEGIO INDUSTRIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI

Advogado(s):

SENTENÇA: "... Ante o exposto, CONCEDO a segurança pleiteada na peça vestibular, confirmando a liminar deferida, resolvendo o mérito da presente demanda, com base no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas pela requerente. P.R.I. Decorrido o prazo para recurso, com ou a apresentação do mesmo, remetam-se os autos ao TJPI, porquanto esta sentença está sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 14, §1º, da Lei 12.016/2009)."

16.403. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000118-15.2016.8.18.0106

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DA S DORES DE SOUSA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAÚI Nº 12751-A)

Réu: BANCO BONSUCESSO S.A



Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)

Intime-se a parte autora, para tomar ciência do cumprimento da sentença.

16.404. DESPACHO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000160-75.2014.8.18.0028

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA AMELIA DE MACEDO RODRIGUES

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 2934/97)

Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.

Advogado(s):

"Vistos. Defiro o pedido de fl. 115. Expedientes necessários. FLORIANO, 21 de janeiro de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

16.405. DESPACHO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000110-15.2013.8.18.0083

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BENÍCIA DE SOUSA E SILVA

Advogado(s): MARIA ZILDA SILVA BALDOINO(OAB/PIAÚI Nº 5075-A)

Réu: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAÚI-CEPISA

Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 3387)

"Vistos. Intimem-se as partes para, em 10 (dez) dias, manifestarem-se sobre o retorno dos presentes autos do TJPI. Após, decurso do prazo, sem manifestação, determino o arquivamento dos presentes autos, com observância das formalidades legais. Cumpra-se. Expedientes necessários. FLORIANO, 21 de janeiro de 2019. RAIMUNDO JOSE DE MACAU FURTADO - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de FLORIANO".

16.406. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800028-09.2019.8.18.0028

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO

ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA

POLO PASSIVO: RÉU: FRANCISCA PINHEIRO DE CARVALHO MONTEIRO

463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:

EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

16.407. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800968-08.2018.8.18.0028

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(s): SERGIO SCHULZE

POLO PASSIVO: RÉU: ALDENORA RODRIGUES FERREIRA

466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.408. - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801797-86.2018.8.18.0028

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: LAIANNY JORGE DE SOUSA

339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.409. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0801804-78.2018.8.18.0028

CLASSE: MONITÓRIA

POLO ATIVO: AUTOR: COOPERFORTE- COOP DE ECON. E CRED. MUTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA

ADVOGADO(s): LEONARDO ALVES CANUTO

POLO PASSIVO: RÉU: CLAUDIA REGINA DA SILVA LEAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.410. AVISO - 3ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001233-14.2016.8.18.0028

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JANAINA DA COSTA BRITO

Advogado(s):

Requerido: LEOPOLDO ASSIS OLIVEIRA

Advogado(s): UESLLEI SOUSA REIS(OAB/PIAÚI Nº 12335)

DESPACHO: "Intime-se o requerido, por meio de seu advogado, via DJ, para que se manifeste acerca da petição eletrônica nº. 001233-14.2016.8.18.0028.5003, no prazo de 10 (dez) dias..."

16.411. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS



Processo nº 0000892-84.2014.8.18.0051

Classe: Procedimento Sumário

Autor: FRANCISCA ALMERINDA DE JESUS SILVA

Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, afasto a preliminar suscitada e, no mérito, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.

Resta prejudicada a análise da prejudicial de mérito da prescrição arguida em sede de contestação face a improcedência da demanda.

Condeno a parte requerente nas custas processuais e nos honorários advocatícios no patamar de 10%(dez por cento). Confirmando o pedido de justiça gratuita, razão pela qual fica suspensa a cobrança das custas processuais, nos termos do art. 98 §3º do Código de Processo Civil.

Condeno a parte requerente ao pagamento de multa no patamar de 2% do valor atualizado da causa a ser revertido em favor da parte requerida nos moldes dos Arts. 80, Inc. II e 81 do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, archive-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.412. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000848-65.2014.8.18.0051

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA RODRIGUES DE SOUSA FREITAS

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAÚI Nº 4027-A)

Réu: BANCO BRADESCO S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos jurídicos acima, afasto a preliminar suscitada e, no mérito, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC. Condeno a parte requerente nas custas processuais e nos honorários advocatícios no patamar de 10%(dez por cento). Confirmando o pedido de justiça gratuita, razão pela qual fica suspensa a cobrança das custas processuais, nos termos do art. 98 §3º do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerente ao pagamento de multa no patamar de 2% do valor atualizado da causa a ser revertido em favor da parte requerida nos moldes dos Arts. 80, Inc. II e 81 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, archive-se os autos, dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.413. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)

Processo nº 0000125-17.2012.8.18.0051

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUCIANA VITORINO PASTOR BEZERRA

Advogado(s): MARIA VANDILENE BEZERRA NOGUEIRA DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 211-B)

Réu: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAÚI Nº 7847-A)

ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE A REQUERENTE, ORA APELADA, PARA OFERECIMENTO DE CONTRARRAZÕES À APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

16.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801100-93.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA ALDENISIA DE MOURA LIMA

ADVOGADO(s): TALIA QUEIROGA DE SOUSA

POLO PASSIVO: INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL; **RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.415. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801100-93.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA ALDENISIA DE MOURA LIMA

ADVOGADO(s): TALIA QUEIROGA DE SOUSA

POLO PASSIVO: INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL FEDERAL; **RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.416. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801099-11.2018.8.18.0051

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: B.A.C.S

ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO

POLO PASSIVO: RÉU: A.R.S.P

339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.417. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801139-90.2018.8.18.0051
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: AYMORE CREDITO
ADVOGADO(s): LAZARO DUARTE PESSOA, TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: GESIEL AGRIPINO RIBEIRO
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.418. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801159-81.2018.8.18.0051
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: A.C.F.I.S
ADVOGADO(s): TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: F.J.R
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.419. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800001-54.2019.8.18.0051
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
POLO ATIVO: AUTOR: A.C.F.I.S
ADVOGADO(s): LAZARO DUARTE PESSOA, TOME RODRIGUES LEAO DE CARVALHO GAMA
POLO PASSIVO: RÉU: S.S.L
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.420. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801138-08.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LOURIVAL ADAO DA SILVA
ADVOGADO(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.421. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801138-08.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: LOURIVAL ADAO DA SILVA
ADVOGADO(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.422. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801110-40.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO BELCHIOR DE SOUSA; **AUTOR:** LUISA ROSARIO DE LIMA
ADVOGADO(s): JOSUE RODRIGUES BEZERRA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.423. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801110-40.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO BELCHIOR DE SOUSA; **AUTOR:** LUISA ROSARIO DE LIMA
ADVOGADO(s): JOSUE RODRIGUES BEZERRA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.424. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801113-92.2018.8.18.0051
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: TANDLEY JOSE CAVALCANTE SILVA
ADVOGADO(s): CLEONY CLAUDIDES CARVALHO BRITO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.425. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS



PROCESSO Nº: 0801113-92.2018.8.18.0051

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: TANDLEY JOSE CAVALCANTE SILVA

ADVOGADO(s): CLEONY CLAUDIDES CARVALHO BRITO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.426. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801117-32.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ERIOSVALDO ARAUJO DA COSTA

ADVOGADO(s): TALIA QUEIROGA DE SOUSA

POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; **INTERESSADO:** PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.427. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801117-32.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ERIOSVALDO ARAUJO DA COSTA

ADVOGADO(s): TALIA QUEIROGA DE SOUSA

POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL; **INTERESSADO:** PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.428. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801126-91.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE DEMETRIO GOMES

ADVOGADO(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA,RUBENS BATISTA FILHO

POLO PASSIVO: RÉU: R. C. DE FREITAS ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERARIOS EIRELI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.429. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801126-91.2018.8.18.0051

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE DEMETRIO GOMES

ADVOGADO(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA,RUBENS BATISTA FILHO

POLO PASSIVO: RÉU: R. C. DE FREITAS ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERARIOS EIRELI

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.430. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801128-61.2018.8.18.0051

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: BANCO BRADESCO

ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA

POLO PASSIVO: RÉU: ADRIANO SILVA SANTOS

339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.431. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801141-60.2018.8.18.0051

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA GORETTE DE SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.432. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801141-60.2018.8.18.0051

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA GORETTE DE SOUSA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.433. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801142-45.2018.8.18.0051

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: VALDIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.434. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801142-45.2018.8.18.0051
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: VALDIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.435. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801142-45.2018.8.18.0051
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: VALDIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.436. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801142-45.2018.8.18.0051
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: VALDIR ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.437. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801144-15.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GERLANDIA DE JESUS VIANA ARRAIS
ADVOGADO(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE FRONTEIRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.438. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801144-15.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: GERLANDIA DE JESUS VIANA ARRAIS
ADVOGADO(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE FRONTEIRAS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRAS
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.439. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800069-04.2019.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CLEBER ANDRETTI GONDIM SALES
ADVOGADO(s): JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.440. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800069-04.2019.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CLEBER ANDRETTI GONDIM SALES
ADVOGADO(s): JOSE KENEY PAES DE ARRUDA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.441. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800073-41.2019.8.18.0051
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A, SERVIO TULIO DE BARCELOS
POLO PASSIVO: EXECUTADO: VALZENIR BATISTA DE SOUSA MOREIRA; **EXECUTADO:** NEURANI BEZERRA DA SILVA - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.442. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800110-68.2019.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FREDSON CELSO BEZERRA
ADVOGADO(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.443. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800110-68.2019.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FREDSON CELSO BEZERRA
ADVOGADO(s): RAFAEL PINHEIRO DE ALENCAR
POLO PASSIVO: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.444. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801123-39.2018.8.18.0051
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: IRACY ELVINA DE JESUS
ADVOGADO(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL
POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO CETELEM S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.445. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801156-29.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO ANTONIO DE SA LIMA
ADVOGADO(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA
POLO PASSIVO: RÉU: LUIZACRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO
466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.446. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800078-63.2019.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO GOMES CRUZ
ADVOGADO(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.447. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800078-63.2019.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO GOMES CRUZ
ADVOGADO(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.448. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0801166-73.2018.8.18.0051
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: S.A.R
ADVOGADO(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: L.G.A.S.R; **INTERESSADO:** L.G.A.S.R
334 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A SAMUEL AGRIPINO RIBEIRO - CPF: 993.203.983-72 (AUTOR).

16.449. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000095-94.2017.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: CLEIDEANY DA SILVA SANTOS

Advogado(s): PERICLES DIAS ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 8304)

Réu: FRANCIONE DE SOUZA SILVA

Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA(OAB/PIAÚI Nº 12202)

DESPACHO: Intime-se a parte ré, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento de fls. 77.

16.450. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000443-75.2018.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RUTH VIEIRA

Advogado(s): ELIOMAR GOMES MONTEIRO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAÚI Nº)

Réu: MANOEL DE PAULO NETO

Advogado(s): SAIONARA OLIVEIRA ROCHA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 16684)

DESPACHO: De ordem do Dr. LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA a Dra. SAIONARA OLIVEIRA ROCHA CORTEZ ? OAB/PI nº 16684, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Designo o dia 19/02/2019, às 10:15 horas, para Audiência de Abertura do Exame DNA, na sala de audiência do Fórum local. Itainópolis/PI, 20 de JANEIRO de 2019. Dra. Mariana Marinho Machado ? Juíza de Direito. Aos vinte e quatro (24) de maio de dois mil e dezoito (2018). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

16.451. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000091-59.2016.8.18.0097

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: A. L. DE S. P., LUIZA DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s): EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8898)

Requerido: ANTÔNIO HIPÓLITO DE SOUSA

Advogado(s): GILMAR RODRIGUES SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 107697)

DESPACHO: De ordem do Dr. LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. GILMAR RODRIGUES SILVA ? OAB/SP nº 107697, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Designo a realização da Audiência de Instrução, o dia 20/02/2019, às 10:30 horas, sala de audiência do Posto Avançado de Atendimento de Isaias Coelho/PI. Intimem-se as partes via diário oficial. Itainópolis/PI, 12 de dezembro de 2018. Dra. Mariana Marinho Machado ? Juíza de Direito. Aos vinte e um (21) de janeiro de dois mil e dezoito (2019). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

16.452. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000091-59.2016.8.18.0097

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: A. L. DE S. P., LUIZA DE SOUSA PEREIRA

Advogado(s): EDER DE SOUSA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 8898)

Requerido: ANTÔNIO HIPÓLITO DE SOUSA

Advogado(s): GILMAR RODRIGUES SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 107697)

DESPACHO: De ordem do Dr. LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o Dr. EDER DE SOUSA CARVALHO ? OAB/PI nº 8898, nos termos do despacho, que é do teor seguinte: Designo a realização da Audiência de Instrução, o dia 20/02/2019, às 10:30 horas, sala de audiência do Posto Avançado de Atendimento de Isaias Coelho/PI. Intimem-se as partes via diário oficial. Itainópolis/PI, 12 de dezembro de 2018. Dra. Mariana Marinho Machado ? Juíza de Direito. Aos vinte e um (21) de janeiro de dois mil e dezoito (2019). Eu, MANOEL BARROS PESSOA, Secretário da Vara Única, digitei e subscrevi.

16.453. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)

Processo nº 0000184-80.2018.8.18.0055

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: KASSANDRA DO NASCIMENTO LOPES

Advogado(s): THAYSON CARVALHO MAURIZ(OAB/PIAÚI Nº 12748)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10066)

DESPACHO:

De ordem da Dra. MARIANA MARINHO MACHADO ? MM. Juíza de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado: THAYSON CARVALHO MAURIZ-OAB/PI Nº 12.748, do despacho que é do teor seguinte: Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar réplica no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 437 do CPC. Cumpra-se. Itainópolis, 18 de dezembro de 2018.Mariana Marinho Machado- Juíza de Direito.Eu, Francisco Hipólito Gonzaga, Analista Judicial, o digitei.

16.454. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001301-74.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: DOMINGO CABRAL

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3101)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101 e o DR. ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA - OAB/PI Nº 9366, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das



testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.455. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001299-07.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: TERESA ALVES DE MIRANDA

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101 e o DR. ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA - OAB/PI Nº 9366, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:15 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.456. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001302-59.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 9366), JÔNATAS BARRETO NETO(OAB/PIAUI Nº 3101)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), Dr. JONATAS BARRETO NETO, OAB/PI Nº 3101 e o DR. ADELSON JUNIOR TUMAZ DE SOUSA - OAB/PI Nº 9366, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:15 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.457. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001287-90.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA PEREIRA BESERRA

Advogado(s): JOSINA ANASTACIA RAMOS ALENCAR(OAB/PIAUI Nº 6707)

Réu: BANCO ITAÚ BMG, BANCO BMB S/A, BANCO PANAMERICANO S/A., BANCO BRADESCOFIN, BANCO CRUZEIRO DO SUL, BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A., BANCO BCV S/A

Advogado(s):

INTIMA a advogada, DRA. JOSINA ANASTÁCIA RAMOS ALENCAR - OAB/PI Nº 6707, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.458. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000931-61.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADERVAL PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ROBERTO ALVES DE MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 12718)

Réu: BANCO PANAMERICANO

Advogado(s):

INTIMA o advogado, DR. ROBERTO ALVES DE MIRANDA - OAB/PI Nº 12.718, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:45 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.459. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000649-23.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: DURVAL DA COSTA E SILVA

Advogado(s): ROBERTO ALVES DE MIRANDA(OAB/PIAUI Nº 12718)

Réu: BANCO BGN S.A.

Advogado(s):

INTIMA o advogado, DR. ROBERTO ALVES DE MIRANDA - OAB/PI Nº 12.718, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.460. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000036-03.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: PEDRO RODRIGUES DE SOUSA

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUI Nº 11894)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), DR. ERONILDO PEREIRA DA SILVA, OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de

França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.461. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000037-85.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ANA SIQUEIRA DOS SANTOS

Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAÚI Nº 11894)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), , DR. ERONILDO PEREIRA DA SILVA, OAB/PI Nº 11894, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.462. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001328-57.2016.8.18.0056

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ARISTEU GOMES DE SOUSA

Advogado(s): JULIANE DE CÁSSIA SILVA BRAGA(OAB/PIAÚI Nº 5390)

Réu: BANCO RURAL S/A, BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A, BANCO PAN S. A.

Advogado(s):

INTIMA a advogada, DRA. JULIANE DE CÁSSIA SILVA BRAGA DE MENESES - OAB/PI Nº 5390, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:45 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.463. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000661-37.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO ALVES DA COSTA

Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO ITAU BMG S.A

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), , Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI Nº 7048 e o DR. DOGIVAL PEREIRA DE MOURA - OAB/PI Nº 12031,, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 10:45 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.464. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000794-79.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOAQUINA PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): DOGIVAL PEREIRA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 12031), EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), , Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI Nº 7048 e o DR. DOGIVAL PEREIRA DE MOURA - OAB/PI Nº 12031,, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.465. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000718-55.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: FRANCISCO SIRIACO DE LIMA

Advogado(s): DOGIVAL PEREIRA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 12031), EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI Nº 7048 e o DR. DOGIVAL PEREIRA DE MOURA - OAB/PI Nº 12031, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:15 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.466. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000796-49.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: LINDALVA MIRANDA DA SILVA

Advogado(s): DOGIVAL PEREIRA DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 12031), EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚI Nº 7048)

Réu: BANCO BRADESCO

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), , Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI Nº 7048 e o DR. DOGIVAL PEREIRA DE MOURA - OAB/PI Nº 12031,, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.467. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000801-71.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA NAZARÉ DA SILVA

Advogado(s): DOGIVAL PEREIRA DE MOURA(OAB/PIAÚ Nº 12031), EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAÚ Nº 7048)

Réu: BANCO CETELEM S.A (BGN S.A)

Advogado(s):

INTIMA o(s) advogado(s), , Dr. EVILÁSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB/PI Nº 7048 e o DR. DOGIVAL PEREIRA DE MOURA - OAB/PI Nº 12031,, para COMPARECER(EM) A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 08:15 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

16.468. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000462-15.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: ALDENIRA MARIA DA SILVA

Advogado(s): JOELMAR BRANDAO ROCHA(OAB/PIAÚ Nº 8510)

Réu: BANCO BCV, BANCO DE CRÉDITO E VAREJO

Advogado(s):

INTIMA o advogado, DR. JOELMAR BRANDÃO ROCHA - OAB/PI Nº 8510 12327, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:45 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.469. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000388-58.2017.8.18.0056

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: MARIA CRISTINA DA SILVA

Advogado(s): MARIANA FEITOSA(OAB/PIAÚ Nº 12327)

Réu: BANCO PAN

Advogado(s):

INTIMA a advogada, DRA. MARIANA FEITOSA - OAB/PI Nº 12327, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI, devendo comparecer acompanhado(a) das testemunhas, independente de intimação. Dado de passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove. Eu,aa.Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

16.470. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000892-32.2015.8.18.0057

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Indiciado: CLEBIO NUNES DE FIGUEREDO

Advogado(s): MÁVIO SILVEIRA CARVALHO(OAB/PIAÚ Nº 7515)

DESPACHO:

Recebi hoje. Considerando que o Recurso em Sentido Estrito interposto pelo réu preenche os pressupostos exigidos em lei, RECEBO-O NO SEU EFEITO DEVOLUTIVO. Dessa forma, intime-se o recorrente para apresentar suas razões e na sequência, intime-se o Ministério Público para, nos termos do art. 588 do CPP, apresentar suas contrarrazões dentro do prazo legal. Após, voltem-me os autos conclusos para os fins do art. 589 do CPP. JAICÓS, 15 de janeiro de 2019. LUCIANA CLAUDIA MEDEIROS DE SOUZA Juíza de Direito Substituta

16.471. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000246-17.2018.8.18.0057

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s): JESUALDO SIQUEIRA BRITO(OAB/PIAÚ Nº 5475)

Réu: AGRIMAR FRANCISCO DA SILVA

Advogado(s): DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA(OAB/PIAÚ Nº 7073), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚ Nº 2677), MARILENE DE OLIVEIRA VERA(OAB/PIAÚ Nº 7834)

DESPACHO: Analisando deitamente os autos, vejo que o órgão miniterial não lusbrou nova tipificação jurídica, razão pela qual determino a inclusão dos autos em pauta de audiência de instrução e julgamento para o dia 30/01/2019, às 08:30, neste Fórum local.

16.472. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000627-35.2012.8.18.0057

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: ÉMERSON EPITÁCIO DE SOUSA

Advogado(s): MÁVIO SILVEIRA CARVALHO(OAB/PIAUI Nº 7515)

SENTENÇA: *Ex positis*, considerando inexistir prova suficiente para condenação, nos termos do que dispõe o art. 386, VII, do CPP e ainda com fulcro no Princípio do In Dubio Pro Reo, **JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL para ABSOLVER EMERSON EPITÁCIO DE SOUSA** da imputação da prática do CRIME DE LESÃO CORPORAL. Outrossim, no que atine ao **CRIME DE AMEAÇA**, nos termos do art. 109, VI, do CP, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO ACUSADO EMERSON EPITÁCIO DE SOUSA**. Franco Morette Felício de Azevedo, Juiz de Direito, Jaicós, 29 de julho de 2018. Eu, Jivago dos Santos Viana, Analista Judicial, digitei o presente aviso. Jaicós, 21 de janeiro de 2019.

16.473. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JAICÓS)

Processo nº 0000339-19.2014.8.18.0057

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA VICENÇA DE SOUSA

Advogado(s): MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 3799), MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA(OAB/PIAUI Nº 3799/03)

Réu: BANCO BMB

Advogado(s):

SENTENÇA: Neste diapasão, inexistindo óbices à pretensão, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, **HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA** e, em consequência, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Custas processuais e honorários advocatícios pela autora (estes no percentual de 10%), todavia com exigibilidade suspensa em face da gratuidade judiciária outrora deferida. Sem honorários advocatícios a deliberar. Franco Morette Felício de Azevedo, Juiz de Direito, Jaicós, 15 de agosto de 2018. Eu, Jivago dos Santos Viana, Analista Judicial, digitei o presente aviso. Jaicós, 21 de janeiro de 2019.

16.474. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000288-68.2015.8.18.0058

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 2934)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO

Advogado(s):

SENTENÇA de fls. 36/42 que tem final teor: "...ANTE O EXPOSTO, sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC., conforme **JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** Art. 485, I, do CPC. Condono a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do NCPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promova-se a baixa dos autos. JERUMENHA, 8 de agosto de 2018. SANDRO FRANCISCO RODRIGUES-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JERUMENHA".

16.475. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000544-74.2016.8.18.0058

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA BISPO DE PASSOS SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 14635)

Réu: BANCO VOTORANTIM

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

DECISÃO de fls. de fls 44/48 que tem final teor: "...ANTE O EXPOSTO, tendo sido negado seguimento ao agravo de instrumento interposto pela parte autora e não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo., com fulcro no Art. 319, VI, combinado com indefiro a petição Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. inicial 330, IV do CPC, **EJULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, conforme Art. 485, I, do CPC. Condono a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do NCPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promova-se a baixa dos autos. JERUMENHA, 8 de agosto de 2018 SANDRO FRANCISCO RODRIGUES-Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JERUMENHA".

16.476. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000487-56.2016.8.18.0058

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO DA SILVA GOMES

Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUI Nº 2934)

Réu: BANCO VOTORANTIM S/A

Advogado(s):

SENTENÇA de fls. 36/42 que tem final teor: "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC., conforme **JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** Art. 485, I, do CPC. Condono a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do NCPC, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º, NCPC. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promova-se a baixa dos autos. JERUMENHA, 8 de agosto de 2018. SANDRO FRANCISCO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JERUMENHA".

16.477. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000228-61.2016.8.18.0058

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/MARANHÃO Nº 14635-A)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

SENTENÇA de fls. 27/33 que tem final teor: "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC,, conformeE JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITOArt. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98,§3º, do NCP, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º,NCP. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promova-se a baixa dos autos. JERUMENHA, 8 de agosto de 2018. SANDRO FRANCISCO RODRIGUES Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JERUMENHA".

16.478. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000265-88.2016.8.18.0058

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ADERSON BARBOSA RIBEIRO SA FILHO(OAB/PIAUI Nº 12963)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

SENTENÇA de fls. 28/34 que tem final teor: "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição inicial, com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. 330, IV do CPC, E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98,§3º, do NCP, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º,NCP. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promova-se a baixa dos autos. JERUMENHA, 3 de julho de 2018. SANDRO FRANCISCO RODRIGUES- Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JERUMENHA".

16.479. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000113-40.2016.8.18.0058

Classe: Procedimento Sumário

Autor: MARIA BISPO DE PASSOS SILVA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/MARANHÃO Nº 14635-A)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Advogado(s):

SENTENÇA fls. 29/35 que tem final teor: "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. inicial,330, IV do CPC,E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98, §3º, do NCP, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º,NCP. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promova-se a baixa dos autos. JERUMENHA, 3 de julho de 2018. SANDRO FRANCISCO RODRIGUES. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JERUMENHA".

16.480. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)

Processo nº 0000411-32.2016.8.18.0058

Classe: Procedimento Sumário

Autor: JOSÉ DE OMAR PEREIRA

Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUI Nº 12751)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

Advogado(s):

SENTENÇA de fls. 27/33 que tem final teor: "...ANTE O EXPOSTO, Não sendo possível o juízo de retratação, e, não tendo sido emendada a petição inicial no prazo assinalado por este juízo, indefiro a petição com fulcro no Art. 319, VI, combinado com Art. 321, caput e parágrafo único, e Art. inicial,330, IV do CPC,E JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, conforme Art. 485, I, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. Entretanto suspendo sua exigibilidade nos termos do Art. 98,§3º, do NCP, já que beneficiária da gratuidade da justiça nos termos do art. 99, §3º,NCP. Publique. Registre. Intime. Após o trânsito em julgado promova-se a baixa dos autos. JERUMENHA, 3 de julho de 2018 SANDRO FRANCISCO RODRIGUES. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JERUMENHA-".

16.481. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES

Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI

PROCESSO Nº 0000416-65.2015.8.18.0098

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA DA SILVA SOUSA

Advogado(a): LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA, OAB-PI 10.369

Réu: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, a parte autora, através de sua advogada, Drª LIVIANY SAMPAIO DE OLIVEIRA, a comparecer, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000416-65.2015.8.18.0098, designada para o dia 20 de Março de 2019, às 09:30 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, MAX DANIZIO SANTOS CAVALCANTE, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

LIDIANE SUELY MARQUES BATISTA

Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

16.482. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)

Processo nº 0000158-63.2018.8.18.0029

Classe: Insanidade Mental do Acusado

Reminte: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Arguido: MARIANA DORNELES DE OLIVEIRA

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAÚI Nº 4540)

ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente, fica o advogado da denunciada intimado para apresentar manifestação acerca do laudo de exame pericial juntado autos. José de Freitas-PI, 18 de janeiro de 2019. Eu, Roberto P. Damasceno, Técnico Judicial, digitei.

16.483. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

Processo nº 0000035-12.2011.8.18.0029

Classe: Reintegração / Manutenção de Posse

Autor: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5780)

Requerido: GILVAN LEITE DE SOUSA

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÉGO(OAB/PIAÚI Nº 3083)

Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

CUSTAS DEVIDAS:

Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R\$ 88,21.

Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R\$ 26.14.

TOTAL: Valor: R\$ 114,35.

16.484. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)

Processo nº 0000188-76.2016.8.18.0059

Classe: Interdição

Interditante: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

Advogado(s): LEONARDO FONSECA BARBOSA(OAB/PIAÚI Nº 5837)

Interditando: LIDIANE COSTA SOUZA

Advogado(s):

DESPACHO: Designo para o dia 26 de março 2019, às 09 horas, audiência de conciliação, instrução e julgamento. Intimem-se partes e advogado (s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação. Notifique-se o representante do Ministério Público.

16.485. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000885-39.2012.8.18.0059

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: VITORIA JOSE DO NASCIMENTO

Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 5963)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faça vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação. LUIS CORREIA, 21 de janeiro de 2019 JESSIKA DE OLIVEIRA NERIS Oficial de Gabinete - Mat. nº 28546

16.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

PROCESSO Nº: 0001866-26.2016.8.18.0060

CLASSE: Termo Circunstanciado

Autor:

Autor do fato: ZILMAR SOUSA RAMOS, FRANCISCO ANTONIO MELO

Vítima: A SOCIEDADE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS

O Dr. ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de LUZILÂNDIA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **ZILMAR SOUSA RAMOS, brasileiro, portador do CPF/MF 027.933.293-98, residente e domiciliado em AVENIDA JOSÉ RODRIGUES, 444, LUZILÂNDIA - Piauí, residente em local incerto e não sabido**, por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " *pena máxima é a internação para tratamento. Não sendo apresentada denúncia. Não ocorreu a prescrição da pretensão punitiva em abstrato (PPPA = 4 anos), mas, certamente ocorrerá a retroativa (PPPR = 2 anos). É que os réus, são primários e de bons antecedentes, não sofrerá pena acima do mínimo. Desta forma, é de rigor o reconhecimento da prescrição virtual. ISTO POSTO, reconheço a prescrição em perspectiva e extingo a punibilidade dos acusados ZILMAR SOUSA RAMO e FRANCISCO ANTONIO MELO.*" E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ FRANCISCO ISMAR RIOTINTO SILVA, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.

LUZILÂNDIA, 21 de janeiro de 2019.



ALBERTO FRANKLIN DE ALENCAR MILFONT

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da LUZILÂNDIA.

16.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUZILÂNDIA)

Processo nº 0001345-23.2012.8.18.0060

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO ALVES DE ARAÚJO

Advogado(s): MARCOS ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAÚI Nº 6447), VICTOR VINICIUS SOARES DO REGO (OAB/PIAÚI Nº 6078)

Réu: BANCO PANAMERICANO S. A.

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

DESPACHO: Vistos, etc., Expeça-se os alvarás em favor da parte autora e seu advogado, conforme requerido na petição eletrônica de fl. 108, para levantamento do valor incontroverso depositado em conta judicial vinculada ao processo. Entregue os respectivos alvarás ao beneficiário seja comprovado o recolhimento das custas processuais, se houver.

Após, intime-se a parte executada, por meio de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de incidência da multa do 10% (dez por cento) e, do acréscimo dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 523, §1º do NCPC.

16.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000202-05.2014.8.18.0100

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: JESICA DA SILVA LEMOS, KAIO WENDEL SILVA LEMOS

Advogado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº null)

Requerido: VANDERSON XAVIER MACENA

Advogado(s):

SENTENÇA:

... "Ante o exposto, carecendo de interesse processual para prosseguir na ação, homologo a desistência e decreto a extinção do processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 485, VIII do Código de Processo Civil. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Com o advento da coisa julgada, ao arquivo."

16.489. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000713-61.2018.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA LUCINETE MACEDO DA SILVA VASCONCELOS

Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAÚI Nº 9846)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): LUCAS ARAÚJO FORTES(OAB/PIAÚI Nº 8095)

Intime-se a parte requerente através de seu patrono para providenciar a confecção do Laudo Médico Pericial junto ao Dr. FRANCISCO ADALBERTO NUNES,L, após entregue o referido laudo na Secretaria da Vara Única desta Comarca.

16.490. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

Processo nº 0000672-31.2017.8.18.0100

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PAULO PEREIRA SILVA

Advogado(s): JESUALDO FREITAS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 14286)

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s): LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10066)

Tendo em vista que a sentença de homologação de acordo transitou em julgado sem interposição de recurso intime-se a parte autora através de seu patrono, para no prazo de 15(quinze) dias, apresentar a planilha de cálculo par ao cumprimento da parte final da referida sentença no tocante a expedição de RPV

16.491. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000032-57.2019.8.18.0100

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: 1ª VARA - TERESINA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, FABIO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO - PI

Advogado(s):

DESPACHO: Designo audiência, para o dia 28/03/2019, às 09:00 horas, no Posto Avançado da cidade de Bertolínia/PI.

16.492. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000153-38.2016.8.18.0085

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA SOCORRO DE SOUSA

Advogado(s): WILLIANS LOPES FONSECA(OAB/PIAÚI Nº 8658)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL- INSS

Advogado(s): LIDIANE CARNEIRO CUNHA GUIMARÃES(OAB/PIAÚI Nº 1422568)

DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28/03/2019, às 09:30h, no Posto Avançado de Bertolínia/PI. Oportunizo às partes a juntada de rol de testemunhas em cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, os termos do art. 357, §§ 4º e 5º do Código de Processo Civil.

16.493. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000052-45.2014.8.18.0093

Classe: Interdição

Interditante: ANTONIO ALVES DE SANTANA SOBRINHO

Advogado(s): TARCISIO ROCHA DE ARAUJO(OAB/PIAÚI Nº 5268)

Interditando: BRAZ ALVES DE SANTANA

Advogado(s):

SENTENÇA: Diante do exposto, com fundamento no art. 485, Inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo sem resolução de mérito.

16.494. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)

Processo nº 0000032-57.2019.8.18.0100

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: 1ª VARA - TERESINA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO, FABIO PEREIRA DA ROCHA

Advogado(s):

Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MANOEL EMÍDIO - PI

Advogado(s):

DESPACHO: Designo audiência para o dia 28/03/2019, às 09 horas, no Posto Avançado da cidade de Bertolinia/PI.

16.495. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000143-06.2017.8.18.0102

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA, MARIO WAGNER COELHO DE MOURA

Advogado(s): FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 11323), ERICO MALTA PACHECO(OAB/PIAÚI Nº 3906), CARLA DANIELLE LIMA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3299), MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAÚI Nº 3839), RAYMONYCE DOS REIS COELHO(OAB/PIAÚI Nº 11123)

ANTE O EXPOSTO e o que mais dos autos consta JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA para CONDENAR os réus MANOEL EMÍDIO DE OLIVEIRA e MÁRIO WAGNER COELHO DE MOURA, à PENA-DEFINITIVA de 3 (TRÊS) ANOS DE DETENÇÃO e 10 (QUINZE) DIAS-MULTA, à razão unitária de um salário-mínimo vigente ao tempo do fato, para cada réu, observado o disposto no art. 60 do Código Penal. Estabeleço o regime inicial ABERTO. Substituo a pena restritiva de liberdade por duas restritivas de direito, consistente em multa de 10 DIAS-MULTA, e prestação pecuniária de 10 salários-mínimos. Sendo assim, o total de multa fica em 20 DIAS-MULTA para cada réu, e prestação pecuniária de 10 salários-mínimos, a ser revertida para entidade a ser definida em audiência admonitória. Condeno a acusado ao pagamento das custas processuais, nos termos do art. 804 do Código de Processo Penal. Transitada em julgado a condenação, adotem-se as seguintes providências: a) proceda-se à formação da guia de execução, acompanhada dos documentos necessários à formação do processo de execução penal, nos termos da Resolução nº 113/2010 do CNJ e dos artigos 105 a 107 da Lei de Execução Penal, que deverá ser autuada como um novo processo; b) oficie-se ao Cartório Eleitoral correspondente para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal; c) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; d) oficiem-se aos órgãos de representação judicial da União, Estado e Município (Antônio Almeida), informando-os da pena aplicada e da impossibilidade do réu exercer cargos ou funções públicas em quaisquer entes federativos; f) arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive as vítimas, conforme determina o art. 201, § 2º, do CPP (o Município, no caso). Ciência ao Ministério Público por carga dos autos e à Defesa, por publicação oficial. O réu deverá ser intimado pessoalmente da sentença. Poderá o réu recorrer em liberdade. Marcos Parente, 18 de janeiro de 2019.

16.496. DECISÃO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000006-79.2019.8.18.0061

Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança

Requerente: FRANCISCA FERREIRA SILVA

Advogado(s): JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 11934)

Réu:

Advogado(s):

Ante o exposto, diminuo o valor da fiança antes arbitrada para dois salários mínimos, mantidas as demais deliberações sobre o caso.

16.497. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)

Processo nº 0000006-79.2019.8.18.0061

Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança

Requerente: FRANCISCA FERREIRA SILVA

Advogado(s): JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 11934)

Réu:

Advogado(s):

DECISÃO: DECISÃO A requerente, Francisca Ferreira da Silva, solicita a dispensa do pagamento da fiança retro estipulada, ao argumento de que não dispõe de condição financeira para fazê-lo. Parecer do MP nos autos. É o relatório. Passo a decidir. A requerente foi presa sob a acusação de praticar tráfico ilícito de substância entorpecente. A explicação para o aumento vertiginoso dessa atividade nos últimos anos tem fácil explicação: o lucro fácil. Essa suspeita, aliada ao fato de que não está sendo acompanhada pela Defensoria Pública, afasta a legitimidade da alegação de hipossuficiência. Por outro lado, exsurge razoável diminuir o valor, tendo em vista o contexto sócio-econômico local. Ante o exposto, diminuo o valor da fiança antes arbitrada para dois salários mínimos, mantidas as demais deliberações sobre o caso. Atos necessários. Cumprase. MIGUEL ALVES, 18 de janeiro de 2019 SERGIO ROBERTO MARINHO FORTES DO RÊGO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MIGUEL ALVES

16.498. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000054-09.2017.8.18.0061

Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



Requerente: MARIA DAS DORES BRITO

Advogado(s): AUGUSTO VINICIUS SOUSA DA COSTA(OAB/PIAÚI Nº 10926)

Requerido: ANTONIO GOMES DOS SANTOS

Advogado(s):

De ofício e nos termos do art. 494, I, do CPC, retifico erro material contido na sentença retro de modo a substituir na parte dispositiva Antonio Gomes da Silva por ANTONIO GOMES DOS SANTOS.

16.499. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)

Processo nº 0000207-73.2018.8.18.0104

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: GABRIEL FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s): HELDONNE ALMEIDA VAZ(OAB/PIAÚI Nº 16416)

DESPACHO: Intimem-se o advogado do Réu, para em 05 (cinco) dias apresentar alegações finais.

16.500. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800051-52.2018.8.18.0104

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOAO PEREIRA LOPES

ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR

11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

16.501. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800051-52.2018.8.18.0104

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOAO PEREIRA LOPES

ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR

11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

16.502. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800050-67.2018.8.18.0104

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOAO PEREIRA LOPES

ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN

ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

16.503. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800050-67.2018.8.18.0104

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOAO PEREIRA LOPES

ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN

ADVOGADO(s): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO

11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

16.504. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800052-37.2018.8.18.0104

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOAO PEREIRA LOPES

ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

16.505. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL

PROCESSO Nº: 0800052-37.2018.8.18.0104

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: JOAO PEREIRA LOPES

ADVOGADO(s): ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA

16.506. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL**PROCESSO Nº:** 0800014-25.2018.8.18.0104**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** MARIA DO CARMO PEREIRA ALENCAR**ADVOGADO(s):** ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO VOTORANTIM S.A.**ADVOGADO(s):** WILSON SALES BELCHIOR**11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:**
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA**16.507. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL****PROCESSO Nº:** 0800056-74.2018.8.18.0104**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** JOAO PEREIRA LOPES**ADVOGADO(s):** ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR**POLO PASSIVO: RÉU:** BMG**ADVOGADO(s):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:**
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA**16.508. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL****PROCESSO Nº:** 0800056-74.2018.8.18.0104**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** JOAO PEREIRA LOPES**ADVOGADO(s):** ARMANDO CESAR DE CARVALHO LAGES JUNIOR**POLO PASSIVO: RÉU:** BMG**ADVOGADO(s):** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO**11376 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA:**
EXTINTO O PROCESSO POR AUSÊNCIA DO AUTOR À AUDIÊNCIA**16.509. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL****PROCESSO Nº:** 0800305-25.2018.8.18.0104**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** MANOEL FERNANDO DA SILVA**ADVOGADO(s):** LEONARDO BARBOSA SOUSA, MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO, RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO BRADESCO**ADVOGADO(s):** RUBENS GASPAR SERRA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.510. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR DE GIL**PROCESSO Nº:** 0800305-25.2018.8.18.0104**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** MANOEL FERNANDO DA SILVA**ADVOGADO(s):** LEONARDO BARBOSA SOUSA, MARCOS VINICIUS MACHADO VILARINHO, RODOLFO LUIS ARAUJO DE MORAES**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO BRADESCO**ADVOGADO(s):** RUBENS GASPAR SERRA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.511. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000679-05.2018.8.18.0030**Classe:** Inquérito Policial**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JAIRO VIEIRA DA SILVA**Advogado(s):** DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAÚ Nº 3826)**DESPACHO:** Intimo para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegações finais escritas.**16.512. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)

Processo nº 0000732-83.2018.8.18.0030**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Réu:** JOSE WELDER DE SOUSA SANTOS**Advogado(s):** NELIO NATALINO FONTES GOMES RODRIGUES(OAB/PIAÚ Nº 9228)**ATO ORDINATÓRIO:** intime-se a defesa para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o **dia 06.02.2019, às 13:00 horas**, no fórum local.**16.513. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)



Processo nº 0001035-44.2011.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Indiciado: LUCIO FLAVIO ALVES DA COSTA

Advogado(s): DAVID ROBERTO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUI Nº 3826)

DESPACHO: Intimo para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar alegações finais escritas.

16.514. DESPACHO - 1ª VARA DE OEIRAS

Processo nº 0001380-97.2017.8.18.0030

Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Autor:

Advogado(s):

Réu:

Advogado(s):

Abra-se vista ao Ministério Público para que, se manifeste sobre o teor da certidão de fls. 20-v.

16.515. EDITAL - VARA ÚNICA DE PADRE MARCOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PADRE MARCOS)

Processo nº 0000388-79.2013.8.18.0062

Classe: Procedimento Sumário

Autor: ROSENO ANTONIO DA SIL VA

Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 5963)

Réu: BANCO BRADESCO PROMOTORA S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

DESPACHO: DESPACHO: Diante do trânsito em julgado do decisum (fl. 166), determino: a) que seja certificado o pagamento das custas processuais pela parte requerida, nos moldes determinado na decisão de fl. 81/84;) Caso não tenha sido recolhida ainda, intime-se o sucumbente na demanda, por seu procurador, para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher as custas processuais devidas, devendo constar no mandado que o não recolhimento das custas ensejará a extração de certidão de débito para fins de inscrição em dívida ativa do Estado. c) Escoado o prazo assinado sem o devido recolhimento das custas, expeça-se certidão de débito remetendo-se à Procuradoria Geral do Estado, acompanhada de cópias da sentença e de certidão do trânsito em julgado. Expedientes e demais atos necessários.Cumpra-se. PADRE MARCOS, 22 de agosto de 2018 MARCOS AUGUSTO CAVALCANTI DIAS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PADRE MARCOS - PI.

16.516. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PARNAGUÁ)

Processo nº 0000104-85.2017.8.18.0109

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: CANDIDO LUSTOSA PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR

Advogado(s): WALDENIO GUERRA AGUIAR(OAB/PIAUI Nº 13964), THIAGO FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA(OAB/PIAUI Nº 13531)

Réu: MUNICÍPIO DE PARNAGUA PIAUI, CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ - PI

Advogado(s): ROSSANA NUNES BELO FERREIRA(OAB/PIAUI Nº 10899), LOURIVAN DE ARAUJO(OAB/PIAUI Nº 8124)

DECISÃO: '(...) Em seguida o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: "Vistos, etc. 10 DEFIRO o requerimento formulado pelo Município de Parnaguá, concedendo o prazo de 234 (vinte e quatro horas) para juntada da carta de proposição. 2) Considerando que nesta assentada, foi apresentado atestado médico que faz prova do alegado no requerimento de fls. 95, DERIRO o pedido de adiamento de audiência. 3) Verifico que na audiência de fls. 86/87, a parte autora indicou que não tem outras provas a produzir, assim, como nesta assentada, o Município Demandado também indicou da mesma forma, entendendo que a audiência a ser designada tem a finalidade única de colher a prova testemunhal de Anderson Lima Rego. 4) Obtempero, ainda que foram juntados os documentos indicados na audiência anterior de fls. 87/95, pelo que determino a intimação da parte autora para no prazo de 15(quinze) dias se manifestar sobre os documentos nos termos do art. 437§ 1º. 5) Por fim, DESIGNO audiência de Instrução e Julgamento para o dia 23/01/2019 às 8h. Dou os presentes por intimados nesta audiência. Publique-se no diário oficial esta decisão para ciência das partes ausentes. (...)"

16.517. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800206-40.2018.8.18.0109

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

POLO ATIVO: REQUERENTE: LUIZ EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA; **DEPRECANTE:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES BELOS - GO

ADVOGADO(s): DIVINA MARIA DIAS

POLO PASSIVO: REQUERIDO: ALDENIR SANTOS DE AQUINO; **DEPRECADO:** JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARNAGUÁ - PI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.518. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800195-11.2018.8.18.0109

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: A.P.B.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: S.F.S

339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.519. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800217-69.2018.8.18.0109

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: R.L.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: C.D.P.F
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.520. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800219-39.2018.8.18.0109
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: R.N.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: G.P.L
339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.521. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800173-50.2018.8.18.0109
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: WILSON FREITAS LUSTOSA DE ARAUJO
ADVOGADO(s): LOURIVAN DE ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: PASTOR ADONIL; **RÉU:** JANUÁRIO FERREIRA LIMA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.522. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800236-75.2018.8.18.0109
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: VIBAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): HERACLITO LIMA CASTRO, MARCUS AURELIO ARRAIS GUIDA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.523. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800089-49.2018.8.18.0109
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA VANDA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO(s): GUILHERME KAROL DE MELO MACEDO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ZENAILDE PEREIRA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.524. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800199-48.2018.8.18.0109
CLASSE: INTERDIÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: RAILENE PEREIRA DOS REIS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.525. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800233-23.2018.8.18.0109
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: LAURILENE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): IVNNA LENARRA RODRIGUES DE SOUZA, MARCIO CAMARGO DE MATOS
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUÍ; **RÉU:** EQUATORIAL ENERGIA S.A.
460 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA:
EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

16.526. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800193-41.2018.8.18.0109
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOAO PAIVA FILHO
ADVOGADO(s): HERBERT BARBOSA RIBEIRO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.527. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ

PROCESSO Nº: 0800201-18.2018.8.18.0109
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: JADYNA NOGUEIRA LOUZEIRO
ADVOGADO(s): LAISE MORAIS DA SILVA

POLO PASSIVO:**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.528. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ**PROCESSO Nº:** 0800031-46.2018.8.18.0109**CLASSE:** INVENTÁRIO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** JOAO LOPES NETO; **REQUERENTE:** JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA; **REQUERENTE:** PAULO RONALDO LOPES; **REQUERENTE:** ROSIMEIRE DE JESUS NASCIMENTO; **REQUERENTE:** ARIIVALDO LOPES DO NASCIMENTO; **REQUERENTE:** DARLEY GALDINO DO NASCIMENTO; **REQUERENTE:** ROSILENE DE JESUS LOPES; **REQUERENTE:** MILTON DE JESUS NASCIMENTO**ADVOGADO(s):** ELIOMAR CASTRO FERNANDES,ULI OLIVEIRA CASTRO FERNANDES**POLO PASSIVO: INVENTARIADO:** JOSÉ MARIANO LOPES**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.529. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ**PROCESSO Nº:** 0800033-16.2018.8.18.0109**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** C.N.S.F.P.F.A.P.M.-C**ADVOGADO(s):** SEVERINO MEDEIROS RAMOS NETO**POLO PASSIVO: RÉU:** M.R.F.-C.M**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.530. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ**PROCESSO Nº:** 0800034-98.2018.8.18.0109**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** MARCUS AURELIO ARRAIS GUIDA**ADVOGADO(s):** MARCUS AURELIO ARRAIS GUIDA**POLO PASSIVO:****11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.531. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARNAGUÁ**PROCESSO Nº:** 0800040-08.2018.8.18.0109**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** CELCY DIAS DA COSTA**ADVOGADO(s):** GABRIELA OLIVEIRA LIMA**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** LAIANE DIAS DA COSTA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.532. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0004405-52.2016.8.18.0031**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO BRADESCO S.A**Advogado(s):** DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAÚÍ Nº 4825), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)**Executado(a):** MANOEL BENEDITO DE SOUZA FILHO ME, MANOEL BENEDITO DE SOUZA FILHO**Advogado(s):****DESPACHO de fl. 99 :** " intime-se o **embargante** para que proceda ao recolhimento das custas processuais correspondentes, sob pena de cancelamento da distribuição."**16.533. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA**

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000766-31.2013.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA**Advogado(s):** FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAÚÍ Nº 13651), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAÚÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)**Requerido:** FRANCISCO AGUIAR SOUZA JUNIOR**Advogado(s):****DESPACHO de fl. 58 :** " Indefiro o pedido de fl. 56, eis que o presente processo não se trata de execução, em que se pode proceder o arquivamento provisório da demanda, mas sim de ação de busca e apreensão."**16.534. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA****Processo nº** 0006190-49.2016.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BANCO BRADESCO S. A.**Advogado(s):** ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAÚÍ Nº 11826)**Requerido:** SOLANGE MARIA MESQUITA SOUSA**Advogado(s):**

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 62 verso.

16.535. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)**Processo nº** 0005805-04.2016.8.18.0031**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**Advogado(s):** EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAÚI Nº 3183), ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347), SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAÚI Nº 7652)**Executado(a):** MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES, MARCOS ANTONIO ALVES RODRIGUES**Advogado(s):****DESPACHO de fl. 68 :** " Conforme requerido pela parte autora, proceda-se nova penhora e avaliação dos imóveis de fls. 34/37, ocasião em que deverá o executado ser intimado (art. 841 do NCPC), bem como, caso seja casado, o seu cônjuge (art. 842 do NCPC). **Antes, porém, deverá o exequente pagar às custas da diligência. Ato contínuo, intime-se o exequente sobre a petição e documentos apresentados pelo executado às fls. 66, em que apresenta laudo de avaliação realizado de forma extrajudicial.**"**16.536. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA****Processo nº** 0001558-19.2012.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)**Requerido:** PAULO DE SOUSA SILVA JUNIOR**Advogado(s):**

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 68 verso.

16.537. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA**Processo nº** 0004661-97.2013.8.18.0031**Classe:** Execução de Título Extrajudicial**Exequente:** RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO, J.CASTRO ADMINISTRADORA DE IMOVÉIS LTDA**Advogado(s):** JANES CAVALCANTE DE CASTRO(OAB/PIAÚI Nº 7390), CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10696)**Executado(a):** TEREZA F PESSOA, TEREZA FERREIRA PESSOA, FLAMINIO FERREIRA PESSOA, MARIA DO CARMO MOREIRA PESSOA**Advogado(s):**

Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a devolução da correspondência de citação do requerido Flaminio Ferreira Pessoa, juntada às fls. 114, tendo como motivo da devolução a informação:"mudou-se".

16.538. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA**Processo nº** 0000487-74.2015.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BV - FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**Advogado(s):** CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAÚI Nº 7006-A)**Requerido:** FRANCISCO PAULO ALVES RODRIGUES**Advogado(s):**

Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fl. 118.

16.539. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA**AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)****Processo nº** 0001810-17.2015.8.18.0031**Classe:** Reintegração / Manutenção de Posse**Requerente:** ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA, JANIERY PEREIRA BRODER, ROBERTO BRODER**Advogado(s):** CELSO GONÇALVES CORDEIRO NETO(OAB/PIAÚI Nº 3958)**Requerido:** ANTONIO CARLOS FERREIRA VERAS**Advogado(s):** EDILSON MARQUES FONTENELE JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 10126)**ATO ORDINATÓRIO:** Fl.89:" Manifeste-se a parte autora, requerendo o que entender de direito, no prazo de cinco dias".**16.540. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PARNAÍBA****Processo nº** 0000665-23.2015.8.18.0031**Classe:** Procedimento Comum Cível**Autor:** BANCO BRADESCO CARTÕES S/A**Advogado(s):** ANDRÉ NIETO MOYA(OAB/SÃO PAULO Nº 235738)**Réu:** CLAUDIO HENRIQUE COELHO DE CARVALHO**Advogado(s):****Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fl. 76.****16.541. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA****AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)****Processo nº** 0001267-14.2015.8.18.0031**Classe:** Busca e Apreensão**Requerente:** BANCO VOLKSWAGEM S/A**Advogado(s):** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)**Requerido:** FRANÇOISE LOPES BITTENCOURT, FAUSTO FERNANDES BASTOS**Advogado(s):** FAUSTO FERNANDES BASTO(OAB/PIAÚI Nº 7159), JAIRON COSTA CARVALHO(OAB/PIAÚI Nº 6205)**DESPACHO:** Fl. 40(Reconvenção):" Intime-se o reconvinte para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a possibilidade de extinção da reconvenção, eis que foi rejeitado o pedido de intervenção de terceiro (art. 343 § 3º do NCPC).**16.542. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA****AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)****Processo nº** 0000614-80.2013.8.18.0031

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado(s): HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: JAILTON DE SOUSA ARAUJO

Advogado(s):

DESPACHO de fl. 60 : "Considerando que não foram indicados bens passíveis de penhora, deverão os autos ser provisoriamente arquivados, nos termos do art. 921, III, c/c §§ 1º e 2º, do CPC. Isso ocorre em razão de o termo inicial do prazo anual de suspensão ser o dia em que ocorreu a primeira intimação ou ciência de não localização de bens, no caso dos autos, 13/06/16 (fl. 44), e porque, em seguida, o arquivamento provisório se dá automaticamente, de acordo com o que dispõe o § 2º do art. 921 do CPC c/c REsp 1.340.553/RS. Dessa maneira, já está em curso o prazo para a prescrição intercorrente. Intime-se o exequente."

16.543. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0002552-47.2012.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAÚI Nº 3454), HIRAN LEO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)

Requerido: MARCIO DE SOUZA LOPES

Advogado(s):

DESPACHO de fl. 89 : " Indefero o pleito contido no protocolo eletrônico de fl.86, uma vez que a última tentativa de pesquisa via Infojud restou infrutífera (fl. 75/78). Quanto a utilização do sistema Siel, os dados fornecidos são insuficientes para a pesquisa."

16.544. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000385-43.2001.8.18.0031

Classe: Cumprimento Provisório de Sentença

Autor: ANTONIO DE JESUS VERAS DIAS

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 10696)

Réu: PAULO ARMANDO LOPES ALMEIDA

Advogado(s):

DESPACHO de fl. 135: " Defiro o pedido de fl. 133. Por outro lado, ante a não localização de bens penhoráveis, deverão os autos ser provisoriamente arquivados, nos termos do art. 921, III, c/c §§ 1º e 2º, do CPC. Isso ocorre em razão de o termo inicial do prazo anual de suspensão ser o dia em que ocorreu a primeira intimação ou ciência de não localização de bens, no caso dos autos, 14/12/16 (fls. 114-v), e porque, em seguida, o arquivamento provisório se dá automaticamente, de acordo com o que dispõe o § 2º do art. 921 do CPC c/c REsp 1.340.553/RS. Dessa maneira, já está em curso o prazo para a prescrição intercorrente. Arquivem-se provisoriamente. Intime-se o exequente".

16.545. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0004377-84.2016.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI

Advogado(s): JOAQUIM FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA(OAB/PIAÚI Nº 14837)

Réu: KLEBIANNE SILVA BITENCOURT, LEONARDO FRANCO MENESES

Advogado(s): RODRIGO FERNANDES BRITO(OAB/PIAÚI Nº 8927)

DESPACHO: Assim, designo o proximo dia 12 de março de 2019 às 09:18 horas , na 13ª SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA.

16.546. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0005261-16.2016.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciado: ROBERT DOUGLAS DA COSTA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA

(...) EX POSITIS com arimo nos fundamentos acima descritos e por tudo o mais que dos autos consta, hei por bem JULGAR PROCEDENTE a ação penal, para CONDENAR o acusado ROBERT DOUGLAS DA COSTA, como incurso na prática do crime descrito no artigo 217-A, do Código Penal

16.547. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0002232-89.2015.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI

Réu: ANTONIO MARCOS AZEVEDO DE SOUSA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA

(...) EX POSITIS com arimo nos fundamentos acima descritos e por tudo o mais que dos autos consta, hei por bem JULGAR PROCEDENTE a ação penal, para CONDENAR o acusado ANTONIO MARCOS AZEVEDO DE SOUZA de alcunha "MARQUINHO BOCA PRETA", como incurso na prática do crime descrito no artigo 213, "caput", do Código Penal.

16.548. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0002177-70.2017.8.18.0031

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciado: CARLOS ANDRE RODRIGUES SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA

(...) EX POSITIS com arimo nos fundamentos acima descritos e por tudo o mais que dos autos consta, hei por bem JULGAR PROCEDENTE a ação penal, para CONDENAR o acusado CARLOS ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA de alcunha 'RATO, como incurso na prática do crime descrito no artigo 217-A, "caput", c/c art. 14, II, todos do Código Penal.

16.549. SENTENÇA - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**Processo nº** 0000583-84.2018.8.18.0031**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Réu:** FRANCISCO DANIEL DE SOUZA**Advogado(s):** DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAÚI Nº 2543)

(...) EX POSITIS com arrimo nos fundamentos acima descritos e por tudo o mais que dos autos consta, hei por bem JULGAR PROCEDENTE a ação penal, para CONDENAR o acusado FRANCISCO DANIEL DE SOUZA, como incurso na prática do crime descrito no artigo 213, "caput", c/c art. 226, II e art. 61, II, alínea "f", todos do Código Penal, na forma da Lei nº 11.340/2006.

16.550. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)

Processo nº 0000303-31.2009.8.18.0031**Classe:** Procedimento Comum Cível**Requerente:** PARNATUR TURISMO LTDA, MAURICIO FREITAS TEIXEIRA**Advogado(s):** FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3790)**Requerido:** BANCO GMAC S/A**Advogado(s):** RODRIGO ANDRE DE LIMA SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 6023), HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE(OAB/PIAÚI Nº 14274)**DESPACHO:** Intimem-se as partes por seus advogados para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestarem sobre a petição de fls. 155/156, requerendo o que entenderem de direito**16.551. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA****Processo nº** 0003086-49.2016.8.18.0031**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** ISRAEL DE OLIVEIRA PEREIRA**Advogado(s):** ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 3959)

Ante o acima exposto, julgo procedente a pretensão punitiva estatal, para condenar o réu ISRAEL DE OLIVEIRA PEREIRA pela prática do crime previsto no art. 217-A, do CP, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

16.552. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA**Processo nº** 0002183-14.2016.8.18.0031**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Autor:****Advogado(s):****Indiciado:** JORDANIO DA SILVA**Advogado(s):** DULCIMAR MENDES GONZALEZ(OAB/PIAÚI Nº 2543)

Julgo procedente a pretensão punitiva estatal para CONDENAR o réu JORDÂNIO DA SILVA, pela prática do crime previsto no artigo 33 da Lei 11.343/06, passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena.

16.553. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0004232-67.2012.8.18.0031**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Requerente:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL**Advogado(s):****Indiciado:** RAPHAEL MACIEL GUIMARAES, ROGERIO DE JESUS NERES, FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS JUNIOR, GUSTAVO PIRES SOARES, FABIO MACIEL GUIMARAES, FRANCISCO IELTON MENDES VASCONCELOS JUNIOR**Advogado(s):** LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4064), ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAÚI Nº 205), ALBERTO ABRAÃO LOIOLA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5499), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5234), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3022), WIANEY BEZERRA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6646), GUSTAVO PIRES SOARES(OAB/PIAÚI Nº 5417)**ATO ORDINATÓRIO:** A 2ª Vara Criminal de Parnaíba-PI intima os Srs. Advogados Drs. LAÉRCIO NASCIMENTO(OAB/PIAÚI Nº 4064), ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER(OAB/PIAÚI Nº 205), ALBERTO ABRAÃO LOIOLA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 5499), FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 5234), LUCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS(OAB/PIAÚI Nº 3022), WIANEY BEZERRA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 6646), GUSTAVO PIRES SOARES(OAB/PIAÚI Nº 5417) da sentença de fls. 1087-1091, exarada no processo supra, cuja síntese segue: " CONDENAR os acusados Fábio Maciel Guimarães e Raphael Maciel Guimarães pela prática do crime previsto no artigos 155,§ 4º,II e IV, 288, caput, e 313-A do Código Penal, e

ABSOLVÊ-LOS pela prática do crime previsto no artigo 180 do Código Penal, com fundamento no artigo 386,I do Código de Processo Penal.

CONDENAR o acusado Rogério de Jesus Neres pela prática do crime previsto nos artigos 155,§ 4º,II e IV e 313-A do Código Penal.

ABSOLVER os acusados FRANCISCO DAS CHAGAS VERAS JÚNIOR E GUSTAVO PIRES SOARES pela prática do crime previsto nos artigos 171, § 3º, e 313-A do Código Penal, com fundamento no artigo 386,I do Código de Processo Penal. Eu, Nagib Souza Costa, digitei o presente edital nesta data de 21 de janeiro de 2019.

16.554. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800108-61.2019.8.18.0031**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** F.F.S**ADVOGADO(S):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** V.J.S**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.555. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA**PROCESSO Nº:** 0800108-61.2019.8.18.0031

CLASSE: INTERDIÇÃO**POLO ATIVO:** REQUERENTE: F.F.S**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA**POLO PASSIVO:** REQUERIDO: V.J.S**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.556. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800104-24.2019.8.18.0031**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO:** AUTOR: P.M.N**ADVOGADO(s):** ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER**POLO PASSIVO:** RÉU: P.R.S.M**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.557. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800104-24.2019.8.18.0031**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO:** AUTOR: P.M.N**ADVOGADO(s):** ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER**POLO PASSIVO:** RÉU: P.R.S.M**785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:**

NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.558. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800104-24.2019.8.18.0031**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO:** AUTOR: P.M.N**ADVOGADO(s):** ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER**POLO PASSIVO:** RÉU: P.R.S.M**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.559. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800095-62.2019.8.18.0031**CLASSE:** HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO**POLO ATIVO:** REQUERENTE: JANAINA CLEIDE FRANCA ROCHA; **REQUERENTE:** JOAO DE SOUSA ALMEIDA FILHO**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO:** REQUERIDO: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAIBA /PI**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.560. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800096-47.2019.8.18.0031**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL**POLO ATIVO:** REQUERENTE: M.F.A; **REQUERENTE:** F.J.A.O**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO:****11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.561. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800096-47.2019.8.18.0031**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL**POLO ATIVO:** REQUERENTE: M.F.A; **REQUERENTE:** F.J.A.O**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO:****11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.562. JULGAMENTO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800097-32.2019.8.18.0031**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL**POLO ATIVO:** REQUERENTE: A.A.A; **REQUERENTE:** F.A.A**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO:****466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:**

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.563. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800083-48.2019.8.18.0031**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO:** AUTOR: J.C.S

ADVOGADO(s): JOSE DE RIBAMAR CASTRO
POLO PASSIVO: RÉU: I.M.R.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.564. - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800083-48.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: J.C.S
ADVOGADO(s): JOSE DE RIBAMAR CASTRO
POLO PASSIVO: RÉU: I.M.R.M
785 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.565. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800078-26.2019.8.18.0031
CLASSE: INVENTÁRIO
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS TORRES MONTEIRO
ADVOGADO(s): CARLOS ANTONIO MOREIRA,SUZANA SOARES MOREIRA
POLO PASSIVO: INVENTARIADO: MARIA DO SOCORRO TORRES RAPOSO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.566. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803129-79.2018.8.18.0031
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: L.L.M.F
ADVOGADO(s): CRISTIANO SARAIVA EVANGELISTA MARTINS
POLO PASSIVO: REQUERIDO: G.F.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.567. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0002838-83.2016.8.18.0031
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Executado(a): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ALVES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 dias

O Dr. ANNA VICTÓRIA MUylaert SARAIVA CAVALCANTI DIAS, Juiz de Direito da 4ª Vara, da PARNAÍBA, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e 4ª Vara aos termos da Ação de Execução Fiscal, ficando o Executado abaixo relacionado CITADO:

EXECUTADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ALVES, inscrito no CNPJ sob nº 12.270.672/0001-04 e sócio **FRANCISCO DA CONCEIÇÃO ALVES**, portador de CPF nº 907.935.603-49.

Por ser desconhecido e incerto o lugar que se encontra e/ou não localizado por Oficial de Justiça.

FINALIDADE: PAGAR, em 05 (cinco) dias, a dívida proveniente da Execução Fiscal movida pela FAZENDA PÚBLICA ou nomear bens à penhora.

VALOR DA DÍVIDA INDICADA NA INICIAL: R\$ 1.063,12 (um mil e sessenta e três reais e doze centavos)

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº: 141, livro nº 03; registrada na data de 17/05/2016.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume.

Fórum da Fazenda Pública, 4ª Vara, situada na Av. Dezenove de Outubro, 3495, PARNAÍBA-PI.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019). Eu,

_____, digitei, subscrevi e assino.
ANNA VICTÓRIA MUylaert SARAIVA CAVALCANTI DIAS
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara

16.568. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800243-10.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: F. T. PEREIRA DE SOUSA - ME
ADVOGADO(s): MOISES CALDAS DE CARVALHO DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE PARNAIBA - PI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.569. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800235-33.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: F. T. PEREIRA DE SOUSA - ME
ADVOGADO(s): MOISES CALDAS DE CARVALHO DO NASCIMENTO
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICIPIO DE PARNAIBA - PI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.570. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801625-38.2018.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
POLO ATIVO: INTERESSADO: JOAO FELIPE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.571. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800344-47.2018.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
POLO ATIVO: EXEQUENTE: GERMANA PEREIRA CARVALHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.572. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800771-44.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: HERMES JOSE DOS SANTOS PINTO; **AUTOR:** PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE PARNAIBA; **RÉU:** ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.573. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800299-43.2018.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
POLO ATIVO: EXEQUENTE: DAVID DE ARAUJO ARAGAO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.574. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800450-43.2017.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE DECISÃO
POLO ATIVO: EXEQUENTE: DOROTEIA FREITAS CUNHA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.575. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800550-61.2018.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: EDVALDO RODRIGUES TORRES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.576. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803832-10.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: F S VASCONCELOS E CIA LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.577. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803522-04.2018.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: MARCELO MEDEIROS DE SOUSA FILHO; **INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE TERESINA - PI
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: INTERESSADO: ALCIDES SIQUEIRA DE BRITO; **INTERESSADO:** 3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.578. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803159-17.2018.8.18.0031
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.579. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803487-44.2018.8.18.0031
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: ESMERALDINA MARTA DA SILVA
ADVOGADO(s): NAYRON DE CASTRO VIEIRA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.580. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803027-57.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCA SANDRA CARDOSO LEOCADIDO
ADVOGADO(s): ANTONIO JOSE LIMA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.581. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803724-78.2018.8.18.0031
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: TESTEMUNHA: JOSE MARIA DE SOUSA ANDRADE; **TESTEMUNHA:** JOAO BATISTA DE SOUZA; **TESTEMUNHA:** MARIA SELMA DA SILVA; **REQUERENTE:** MARCIA MARIA MONTEIRO SOUZA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: MARILUCIO RAMOS ALBUQUERQUE
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.582. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803636-40.2018.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: CYNTHIA ANDRADE SERRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.583. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803402-58.2018.8.18.0031
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: MARIO LUCIO DE MORAES DAMASCENO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.584. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801396-78.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: GERALDO ALVES ARAUJO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.585. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801636-67.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO DE SOUZA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.586. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801898-17.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: CERAMICA ROSAPOLIS LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.587. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801071-06.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ROBERTO BRODER CONST LTDA
ADVOGADO(s): MARIA DO AMPARO ALVES GUIMARAES FERREIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.588. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802345-05.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: HUGO DE ARAUJO VAZ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.589. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801475-57.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ROMÃO E CIA LTDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.590. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802010-83.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANCELMO CARALHO DE ALBUQUERQUE
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.591. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801622-83.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: IZAQUIEL OLIVEIRA SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.592. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802041-06.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ROSIANE LIMA CAVALCANTE
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.593. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0803274-38.2018.8.18.0031
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
POLO ATIVO: DEPRECANTE: J.D.4.V.F.Ó.S.C.J.C.-.D
ADVOGADO(s): NULL
POLO PASSIVO: DEPRECADOR: J.D.4.V.C.P.-.P; **REQUERIDO:** F.G.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE



16.594. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802182-25.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDA BASTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.595. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801461-73.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: EDVALDO PRADO DE AGUIAR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.596. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801505-92.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: INES CRISTINA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.597. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801593-33.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE MARIA DA SILVA DUTRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.598. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801468-65.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: OSVALDO GOMES DE OLIVEIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.599. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801563-95.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ARNALDO NERES MACHADO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.600. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801586-41.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOÃO CONSTATINO VIRIATO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.601. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801431-38.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOÃO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.602. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA



PROCESSO Nº: 0801369-95.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): EMERSON RAMINHO DE MOURA BARBOSA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE PARNAÍBA LTDA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.603. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801743-14.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: GERVASIO PEREIRA GALENO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.604. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801720-68.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: PEDRO RODRIGUES ALVES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.605. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801635-82.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDO LIRA VIEIRA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.606. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801872-19.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: ROSA MACHADO DE SOUSA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.607. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801872-19.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: ROSA MACHADO DE SOUSA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.608. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801750-06.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO DOMINGOS DE MORAES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.609. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801726-75.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: EDVAR CARDOSO DA SILVA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.610. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801800-32.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: DEOCLIDES NERES DE SOUZA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.611. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801719-83.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: PAULO SALES DE SOUZA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.612. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801784-78.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO SILVA SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.613. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801694-70.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE LUCIO DOS SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.614. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801849-73.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE MARIA DA SILVA VERAS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.615. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801928-52.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOAO FRANCISCO BATISTA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.616. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801472-05.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: TORQUATO FERREIRA DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.617. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801462-58.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOÃO EVANGELISTA CARNEIRO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.618. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801651-36.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOAO RIBEIRO DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.619. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801914-68.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE DE ARIMATEA FERREIRA ALVES
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.620. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801805-54.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE DE ALMEIDA ANDRADE
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.621. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801846-21.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: DOMINGOS RAMOS DE CARVALHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.622. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801929-37.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: HUMBERTO DE MORAIS MACHADO FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.623. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801768-27.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: SAULO & SEREJO LTDA -ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.624. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801890-40.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOÃO VIEIRA FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.625. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801904-24.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOÃO RODRIGUES DA CRUZ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.626. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801692-03.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ZILDA MARTINS DE ARAUJO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.627. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801919-90.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOÃO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO(s): IRISMAR SILVA DE SOUZA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.628. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801785-63.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCA DAS CHAGAS M DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.629. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801842-81.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: LUZIA ACASSIO DA SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.630. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801859-20.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.631. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801925-97.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO JOSE CAJADO DA COSTA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.632. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802375-40.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: SYLVANA THEREZA DE CASTRO PIRES REBELO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.633. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802127-74.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.634. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802158-94.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: J & G LTDA AUTO PEÇAS PRONTOCAR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.635. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802397-98.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARIA DAS DORES FREIRE DE SOUZA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.636. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802353-79.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESPEDITA GOMES DE LIMA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.637. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802245-50.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: EDVALDO LAZARO PEREIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.638. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801873-04.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO GINAR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.639. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801882-63.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.640. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801884-33.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO RIBEIRO DO NASCIMENTO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.641. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801936-29.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: AGOSTINHO VIEIRA DE SOUZA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.642. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801886-03.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARIA FRANCISCA DE SOUSA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.643. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802011-68.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.644. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802125-07.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: SELMA DE CARVALHO CASTELO BRANCO E SOUSA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.645. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802102-61.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E CIA LTDA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.646. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802058-42.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: MARIA JOSE SANTOS PINHO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.647. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802018-60.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: CARLOS COLODIANO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.648. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802082-70.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: ELITE REPRESENTACOES TELECOMUNICACAO LTDA - ME

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.649. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802091-32.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS COSME

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.650. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802063-64.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: FABIO CESAR COSTA DE VASCONCELOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.651. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0801778-71.2018.8.18.0031

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ANTONIO RODRIGUES DE ARRUDA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.652. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0802213-45.2018.8.18.0031
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
POLO ATIVO: EXEQUENTE: MUNICIPIO DE PARNAIBA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
POLO PASSIVO: EXECUTADO: LAURENTINO RAIMUNDO DE BRITO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.653. DESPACHO - JECC PARNAÍBA ANEXO I UESPI

PROCESSO Nº: 0800110-31.2019.8.18.0031
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: JOSE DE RIBAMAR FONSECA DAS GRACAS
ADVOGADO(s): LUIZ GONZAGA VERAS NETO
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.654. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000193-51.2014.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: RAUL ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): AARAO ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9688)
DESPACHO: Designo para o dia 12 / 03 / 2019, às 13:20hs, a realização de audiência Admonitória. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.PEDRO II, 27 de novembro de 2018 KILDARY LOUCHARDE DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

16.655. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE PEDRO II

Processo nº 0000106-61.2015.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ARANIZIA GRECE BRAGA
Advogado(s): JOSUE BRAGA CAMPELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 245-B)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar sobre a apelação, no prazo de 15 dias.

16.656. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000883-12.2016.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TONY CESAR NUNES REIS
Advogado(s): BRUNO ALVES DAUFENBACK(OAB/SÃO PAULO Nº 325478)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): RENATO FIORAVANTE DO AMARAL(OAB/SÃO PAULO Nº 349410)
DESPACHO: R.H. Intimem-se as partes, a fim de que informem as provas que pretendem produzir em audiência de instrução e julgamento, em até 15 dias. PEDRO II, 5 de novembro de 2018 KILDARY LOUCHARDE DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

16.657. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002215-50.2015.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: INÁCIA IRENE CRUZ
Advogado(s): CARLOS MATEUS CORTEZ MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 4526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a parte autora por intermédio de seu advogado e, a ele próprio, do despacho de fl. 105, de que os autos retornaram do Tribunal de Justiça para esta secretaria.

16.658. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000190-69.2015.8.18.0095
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EDILBERTO FRANCISCO DA ROCHA
Advogado(s): LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8403)
Executado(a): MANOEL MAURO DA SILVA
Advogado(s):
INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intime-se a parte exequente, por intermédio de seu advogado, para impulsionar a presente ação executiva,

podendo, para tanto, no prazo de 10 (dez) dias, postular pela providência judicial que julgar necessária. (...).

16.659. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002374-22.2017.8.18.0032

Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - JOÃO BEZERRA NETO

Advogado(s): EZEQUIAS PORTELA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13381)

Réu: ATIANO BEZERRA BORGES

Advogado(s): '

DECISÃO: INTIMAR as partes, por intermédio de seus advogados, da decisão de fls. 31/32, cuja parte final é a seguinte: "...Desta forma, o declínio de competência do presente feito à Justiça Federal em nada interfere na questão territorial levantada, uma vez que referido Juízo abrange o município de São José do Piauí. Por tais razões, com fulcro no art. 109, inciso I da CF, declaro incompetente este Juízo Comum Estadual e determino a remessa dos autos à Vara Federal da Subseção Judiciária de Picos. Remetam-se os autos mediante prévia baixa no sistema processual. Comunique-se o teor da presente decisão ao MPF. P.R.I. Picos, 15 de janeiro de 2019. Bel. Ademar de Sousa Martins - Juiz de Direito em Substituição legal."

16.660. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001502-41.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: FRANCISCA BORGES DE FIGUEREDO

Advogado(s): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 2821)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 15767)

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pleito autoral, uma vez que se operou a PRESCRIÇÃO em relação à pretensão da autora ao recebimento dos valores eventualmente devidos em decorrência do abono permanência, referente as parcelas devidas no ano de 2004 e 2010, eis que já expirado o prazo quinquenal previsto no art. 1º, do Decreto 20.910/32 quando da propositura da presente demanda. Sendo assim, determino a extinção do presente processo com resolução do mérito, conforme o art. 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade de Justiça, requerida na inicial, deixo de condenar em honorários de sucumbência e custas processuais, em razão da isenção prevista no art. 2º, parágrafo único da Lei nº 1.060/50.

16.661. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002293-10.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDNA SILVA TORRES ARAÚJO

Advogado(s): ENEDINA GIZELI ALBANO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 15244)

Réu: ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 4510)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a suspensão, em todo o território nacional, dos processos pendentes, individuais ou coletivos que versem sobre a legalidade da inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (Tust) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (Tusd) de energia elétrica na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), até que sejam julgados como repetitivos três recursos sobre o tema. Assim sendo, SUSPENDO o curso do presente feito até ulterior julgamento dos recursos afetados. (...).

16.662. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000926-14.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA ELIZENDA DE OLIVEIRA FEITOSA

Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10309), ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2291)

Réu: ESTADO DO PIAUI, ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ

Advogado(s): JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAUÍ Nº 5031), SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5032)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a suspensão, em todo o território nacional, dos processos pendentes, individuais ou coletivos que versem sobre a legalidade da inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (Tust) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (Tusd) de energia elétrica na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), até que sejam julgados como repetitivos três recursos sobre o tema. Assim sendo, SUSPENDO o curso do presente feito até ulterior julgamento dos recursos afetados. (...).

16.663. DECISÃO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000187-26.2016.8.18.0113

Classe: Execução Fiscal

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL-CRESS-PI

Advogado(s): LORENA JOANA VIANA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7992)

Executado(a): MARINA SANTOS DE CARVALHO

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: (...) Isto posto, e sem maiores delongas, declino de competência em favor da Justiça Comum Federal - Subseção Judiciária de Picos-PI, única competente para apreciar e julgar a demanda, para que o processo prossiga nos seus ulteriores termos, com suporte no § 1º do art. 64 do Código de Processo Civil. Intimem-se as partes para ciência da presente decisão. (...).

16.664. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000271-86.2013.8.18.0095

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA

Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10397)

Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intime-se o banco demandado para, no prazo de 10 (dez) dias, encartar aos autos o contrato nº 0123160998732. (...).

16.665. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001321-06.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ADEÍLSON MOURA BARBOSA

Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO NETO(OAB/PIAUI Nº 10309), ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 2291)

Réu: ESTADO DO PIAUI, ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): JOSE CARLOS BASTOS SILVA FILHO(OAB/PIAUI Nº 7915-A), JORGE HENRIQUE FURTADO BALUZ(OAB/PIAUI Nº 5031), SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 5032)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determinou a suspensão, em todo o território nacional, dos processos pendentes, individuais ou coletivos que versem sobre a legalidade da inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (Tust) e da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (Tusd) de energia elétrica na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), até que sejam julgados como repetitivos três recursos sobre o tema. Assim sendo, SUSPENDO o curso do presente feito até ulterior julgamento dos recursos afetados. (...).

16.666. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001180-70.2006.8.18.0032

Classe: Monitória

Autor: ANTÔNIO AMARO DE SOUSA

Advogado(s): SUELI BEZERRA DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAUI Nº 131-B)

Réu: SEVERIANO TEODORO DE SOUSA

Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUI Nº 2355)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Tendo em vista a controvérsia acerca da titularidade dos bens penhorados às fls. 325/326, intime-se a parte executada para, em quinze dias, encartar aos autos os registros dos bens imóveis controvertidos. (...).

16.667. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001796-59.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: BALBINA VIEIRA DA SILVA

Advogado(s): PAULO GONCALVES PINHEIRO JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 5500)

Réu: BANCO VITORANTIM S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Tendo em vista a inércia da parte autora em promover o prosseguimento do feito (fl. 90), intime-se o banco réu para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se nos autos requerendo o que entender de direito.

16.668. DESPACHO - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000121-30.2016.8.18.0086

Classe: Alvará Judicial

Requerente: FRANCISCA RAIMUNDA DE SOUSA SILVA

Advogado(s): MAILSON BEZERRA BARROS(OAB/PIAUI Nº 9775)

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (INSS)

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: Intime-se a parte requerente para ciência dos documentos de fls. 31/36 e 48 dos autos e manifestação no prazo de quinze dias.

16.669. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001209-71.2016.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: WILTON BATISTA MENDES

Advogado(s): WELMA LEITE LEAL(OAB/PIAUI Nº 5055)

Réu: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente ação, extinguindo, por consequência, o feito com resolução de mérito, forte no art. 487, I, do Código de Processo Civil. (...).

16.670. SENTENÇA - 1ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002610-42.2015.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: EDMILSON BORGES DE MOURA

Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUI Nº 4213)

Réu: O MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM-PI

Advogado(s): JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 120-B)

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA: (...) Isso posto, extinguindo o feito com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o ente demandado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 28.872,00 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais) em favor do demandante, com incidência de juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança e correção monetário com base no IPCA-E, a partir do vencimento de cada prestação. (...).

16.671. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000390-42.2016.8.18.0095

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MANOEL JOSÉ DE SÁ

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUI Nº 8526)

Réu: BANCO PANAMERICANO S.A.

Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)

DESPACHO: Intima o patrono da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir os comandos do despacho de fl. 79, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

16.672. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000567-64.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARCELO DO NASCIMENTO ALVES

Advogado(s): LAZARO HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 14567)

Réu: TERRACON TERRAPLANAGEM LTDA, ANTÔNIO CARVALHO FILHO

Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7618)

DESPACHO:

DESIGNO o dia 19/03/2019, às 09:00 horas, para a realização de audiência de conciliação, a ser realizada na Sala de Audiência do CEJUSC, localizada no Fórum local, na Rua Joaquim Balduino, 180, Bairro Bomba, Picos -PI.

16.673. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0000561-57.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: EDILEUSA ELSA DO NASCIMENTO

Advogado(s): LAZARO HENRIQUE DE SOUSA BEZERRA(OAB/PIAÚI Nº 14567)

Réu: TERRACON TERRAPLANAGEM LTDA, ANTÔNIO CARVALHO FILHO

Advogado(s): IGOR CAMPELO DA SILVA(OAB/PIAÚI Nº 7618)

DESPACHO:

DESIGNO o dia 19/03/2019, às 09:30 horas, para a realização de audiência de conciliação, a ser realizada na Sala de Audiência do CEJUSC, localizada no Fórum local, na Rua Joaquim Balduino, 180, Bairro Bomba, Picos -PI.

16.674. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002064-16.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESA RITA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo réu.

16.675. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002070-23.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESA RITA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo réu.

16.676. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002051-17.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESA RITA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), RAISSA PALOMA VELOSO CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 13219), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo réu.

16.677. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002031-26.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESA RITA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), RAISSA PALOMA VELOSO CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 13219), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração

opostos pelo réu.

16.678. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002058-09.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESA RITA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): RAISSA PALOMA VELOSO CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 13219), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo réu.

16.679. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)

Processo nº 0002010-50.2017.8.18.0032

Classe: Procedimento Sumário

Autor: TERESA RITA DA SILVA

Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAÚI Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 12507)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAÚI Nº 9024), RAISSA PALOMA VELOSO CUNHA(OAB/PIAÚI Nº 13219), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)

ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo réu.

16.680. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801495-79.2017.8.18.0032

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MANOEL FRANCISCO MENDES

ADVOGADO(S): FILIPPY JORDAN VIANA LIMA

POLO PASSIVO: RÉU: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.681. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800791-66.2017.8.18.0032

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

POLO ATIVO: IMPETRANTE: FRANCISCO KLENOBERG DE SA SOUSA

ADVOGADO(S): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR

POLO PASSIVO: IMPETRADO: MUNICIPIO DE PICOS

ADVOGADO(S): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.682. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0003378-65.2015.8.18.0032

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: JOSEANE DA SILVA LIMA

Advogado(s): SANDRA ROCHA ANDRADE(OAB/PIAÚI Nº 10670), DAYANY DA SILVA TEIXEIRA(OAB/PIAÚI Nº 11256)

Réu: RENAM DE SOUZA COSTA

Advogado(s):

REDESIGNO a audiência de conciliação para o dia 02/04/2019, às 09:30, na Sala de Audiências do Juiz Auxilair da 3ª Vara da Comarca de Picos-PI.

16.683. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000402-56.2016.8.18.0095

Classe: Inventário

Inventariante: R. DOS S. R.

Advogado(s): AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO(OAB/PIAÚI Nº 93-B)

Inventariado: R. DOS S. R.

Advogado(s):

... ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas disposições do Art. 659 do NCPC, homologo o plano de partilha, referente aos bens deixados pelo falecimento de M. J. R. e R. DOS S. R., atribuindo aos herdeiros seus respectivos quinhões, depositando-se, todavia, em conta poupança, os valores em dinheiro do herdeiro incapaz, devendo a inventariante demonstrar nestes autos, de 30 (trinta) dias, o número da conta e a efetivação do depósito.

Nessa linha, Defiro o requerimento de expedição de alvará, autorizando-se à requerente alienar o veículo automotor caminhão, descrito no plano de partilha.

Sem custas e sem honorários.

16.684. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001700-64.2005.8.18.0032

Classe: Inventário

Inventariante: L. E. DA C. G., E. H. DA C.

Advogado(s): JOSIMAR PAES LANDIM DE SOUSA (OAB/PIAÚI Nº 3236)

Inventariado: L. H. G.

Advogado(s):

... Diante todo o exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE SEU MÉRITO, com fundamento no Novo Código de Processo Civil, art. 485, III, e §1º.

Custas de Lei. Sem honorários advocatícios, eis que não verificada qualquer forma de sucumbência.

16.685. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000168-83.2017.8.18.0113

Classe: Inventário

Inventariante: M. R. D.

Advogado(s): JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2677)

Inventariado: B. R. L.

Advogado(s):

Intime-se o inventariante, por meio de seus advogados, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar as primeiras declarações, nos termos do artigo 620, do Código de Processo civil.

16.686. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0001756-97.2005.8.18.0032

Classe: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: M. J. DA C.

Advogado(s): SÍLVIA LOPES MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 3887)

Requerido: M. I. DOS S.

Advogado(s):

... ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, III do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa.

Sem custas, nem honorários.

16.687. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002342-22.2014.8.18.0032

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: M. D. C. M.

Advogado(s): THOMAZIO ROCHA OLIVEIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 13948), ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAÚI Nº 5763)

Réu: F. N. DA S. S. (ESPOLIO), M. I. DA S., O. S. DOS S.

Advogado(s): ALEXANDRE MARGOTT FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 11258)

Intime-se, a requerente, por meio de seus advogados para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar memorial de cálculos dos valores que deseja executar.

16.688. DESPACHO - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0002854-05.2014.8.18.0032

Classe: Inventário

Inventariante: M. DO S. D. DE M.

Advogado(s): JODSON PINHEIRO LUZ(OAB/PIAÚI Nº 4536)

Inventariado: E. P. DE M.

Advogado(s):

Em assim sendo, intime-se a inventariante, por meio de seu advogado, para, no prazo de 15(quinze) dias, juntar os documentos, por ela, suscitados, quais sejam: Certidões Negativas das Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como, dos comprovantes de quitação do ITCMD.

16.689. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000216-67.2015.8.18.0095

Classe: Inventário

Inventariante: A. M. DE S.,S. E. DE S. E J. L. S.

Advogado(s): ANDREIA LIMA ROCHA(OAB/PIAÚI Nº 10660)

Inventariado: J. A. DE S.

Advogado(s):

ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas disposições do Art. 659 do NCPC, homologa a divisão de bens constante no plano de partilha dos bens deixados por J. A. DE S., na forma suscitada nos autos, ressalvados os direitos de terceiros e ainda eventuais omissões, atribuindo aos herdeiros seus respectivos quinhões, depositando-se, todavia, em conta poupança os valores em dinheiro dos herdeiros menores, devendo a inventariante demonstrar nestes autos, de 30 (trinta) dias, o número da conta e a efetivação do depósito.

Nessa linha, Defiro o requerimento de expedição de alvará, autorizando-se à requerente alienar o veículo automotor caminhão, descrito no plano de partilha.

Sem custas e sem honorários.

16.690. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000008-76.2016.8.18.0086

Classe: Adoção

Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAÚI Nº 6240)

Requerido: M. V. DE C. B. (MENOR)

Advogado(s):

... Pelo exposto e o que mais dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido consubstanciado na exordial para conceder a adoção de M. V. de C. B. aos requerentes E. M. dos S. e A. M. F., de acordo com os arts. 28, § 3º e 39 e seguintes do ECA.

Assim, determino o cancelamento da Certidão de Nascimento atual e a expedição de nova certidão, com os acréscimos legais, consoante informações a serem prestadas pelos requerentes.

16.691. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

Processo nº 0000510-81.1996.8.18.0032**Classe:** Interdição**Interditante:** I. M. DE S. L.**Advogado(s):** MANOEL FIRMINO DE ALMONDES(OAB/PIAÚI Nº 1470)**Interditando:** E. M. DE S. R.**Advogado(s):**

Diante do exposto, com base na fundamentação supra e nos termos do inciso I do art. 487 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, para DECRETAR A CURATELA da requerida E. M. DE S. R. quanto aos atos de da vida civil, para os quais está incapacitada, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, e nos termos do artigo 84, §1.º da Lei n.º 13.146/2015, dando-lhe curador na pessoa da senhora I. M. DE S. L., sua irmã. Em recorrência do encargo, deverá representá-la nos atos relacionados aos seus direitos civis.

A curadora deverá assinar o respectivo Termo de Compromisso no prazo de 05 (cinco) dias, para bem e fielmente cumprir o encargo.

Sem custas.

16.692. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS**Processo nº** 0002598-28.2015.8.18.0032**Classe:** Interdição**Interditante:** M. E. B. DA S.**Advogado(s):** JOÃO LEAL OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 120-B), FRANCISCO PEREIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 2199)**Interditando:** F. DAS C. B. DA S.**Advogado(s):**

... ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, III do CPC, extingo o processo, sem resolução do mérito, por abandono da causa.

Sem custas, nem honorários.

16.693. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS**Processo nº** 0000518-23.2017.8.18.0032**Classe:** Inventário**Inventariante:** R. DE K. R. C., D. R. C.**Advogado(s):** MAURICIO MACEDO DE MOURA(OAB/PIAÚI Nº 9278)**Inventariado:** D. S. S. C.**Advogado(s):**

... ANTE AO EXPOSTO, com fulcro nas disposições do Art. 659 do NCPC, homologo a divisão de bens constante no plano de partilha dos bens deixados por D. S. S. C., na forma suscitada nos autos, ressalvados os direitos de terceiros e ainda eventuais omissões, atribuindo aos herdeiros seus respectivos quinhões.

Sem custas e sem honorários.

16.694. - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS**PROCESSO Nº:** 0800112-95.2019.8.18.0032**CLASSE:** TUTELA**POLO ATIVO: REQUERENTE:** MARIA DE LOURDES PINHEIRO DA LUZ**ADVOGADO(s):** EDVARTON ROMMEL LEAL**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** ELETROBRAS PIAUI**941 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:**

DECLARADA INCOMPETÊNCIA

16.695. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS**PROCESSO Nº:** 0000723-96.2010.8.18.0032**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Representante:** MINISTERIO PUBLICO**Representado:** FRANCISCO DE ASSIS PARAIBANO**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO DE ASSIS PARAIBANO**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi.

SERGIO LUIS CARVALHO FORTES

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

16.696. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS**PROCESSO Nº:** 0000468-27.1999.8.18.0032**CLASSE:** Ação Penal - Procedimento Ordinário**Denunciante:** JUSTIÇA PÚBLICA**Denunciado:** IRISMAR PAULINA DA SILVA, ELISANGELA DA SILVA**EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **IRISMAR PAULINA DA SILVA**, residente em local incerto e não sabido,



CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi.

FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

16.697. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003250-74.2017.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 4ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS

Advogado(s): LAILA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 14155)

Réu: JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS

Advogado(s): DANILA SANNY DE MOURA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12349)

DESPACHO: "Tendo em vista a certidão às fls. retro, intime-se novamente o Advogado constituído pelo acusado para apresentar suas alegações finais prazo de 05 (cinco) dias sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos por abandono de causa (art. 265 do CPP), a qual deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo para apresentação da referida peça processual."

16.698. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0002055-69.2008.8.18.0032

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Indiciado: ERIVALDO BEZERRA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. SERGIO LUIS CARVALHO FORTES, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA**, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 21 de janeiro de 2019 (21/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi.

SERGIO LUIS CARVALHO FORTES

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

16.699. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003250-74.2017.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: 4ª PROMOTORIA DE DE JUSTIÇA DE PICOS

Advogado(s): LAILA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 14155)

Réu: JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS

Advogado(s): RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO(OAB/PIAÚI Nº 13376), DANILA SANNY DE MOURA FERREIRA(OAB/PIAÚI Nº 12349)

DESPACHO: "Tendo em vista a certidão às fls. retro, intime-se novamente o Advogado constituído pelo acusado para apresentar suas alegações finais prazo de 05 (cinco) dias sob pena de multa de 10 (dez) salários mínimos por abandono de causa (art. 265 do CPP), a qual deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após o fim do prazo para apresentação da referida peça processual."

16.700. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)

Processo nº 0003378-94.2017.8.18.0032

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAÚI - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI

Advogado(s):

Réu: EVANILDO ESTEVAM DE MOURA

Advogado(s): RONALDO DE SOUSA BORGES(OAB/PIAÚI Nº 8723), TIAGO SAUNDERS MARTINS(OAB/PIAÚI Nº 4978)

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento a determinação de fls. 142, e considerando que a acusação apresentou alegações finais às fls.150, intime-se a defesa para apresentar suas alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias.

16.701. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)

Processo nº 0001611-84.2018.8.18.0032

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO FORO DA PRAIA GRANDE - SP

Advogado(s):

Deprecado: 5ª VARA DA COMARCA DE PICOS - PI, DERNIVAL DE MATOS VIEIRA

Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)

DESPACHO: Intime-se o advogado para audiência no dia 01/02/2019 às 13:00 horas, na sala de audiência deste Juízo, com vistas a proceder o

interrogatório do réu indicado na presente Carta Precatória.

16.702. EDITAL - JECC PICOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Picos - Sede de PICOS)

Processo nº 0000179-58.2018.8.18.0152

Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: JAMIELSON BORGES LEAL

Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2291)

DESPACHO: (Intimo o Advogado ANTONIO DE SOUSA MACEDO JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 2291) para comparecer à audiência de proposta de suspensão do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9. 099/95, designada para o dia 20 de março de 2019, na sala de audiências do JECC de Picos-PI, e para consta eu Rocini de Moura Santos, Analista Judicial, digitei o presente aviso em 21/01/2019)

16.703. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

2ª Publicação

Processo nº: 0000300-24.2016.8.18.0066

Classe: Interdição

Interditante: MARIA JOSÉ DE ALENCAR

Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 6428)

Interditando: FRANCISCA MARIA DE ALENCAR

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA MARIA DE ALENCAR, Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de MARIA BRASILINA NETA e JOAQUIM AFONSO DE CARVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 667, CENTRO, PIO IX - Piauí** nos autos do Processo nº 0000300-24.2016.8.18.0066 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIO IX, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA JOSÉ DE ALENCAR, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de FRANCISCA MARIA DE ALENCAR e JOSÉ EUGÊNIO DE ALENCAR, residente e domiciliado(a) em RUA JOSIAS ANTÃO DE CARVALHO, 667, CENTRO, PIO IX - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

PIO IX, 9 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

16.704. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

2ª Publicação

Processo nº: 0000722-67.2014.8.18.0066

Classe: Interdição

Interditante: MARIA MARINEIDE DE SOUSA

Advogado(s): DIOGO MAIA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 6428)

Interditando: ELVIRA CESÁRIO

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ELVIRA CESÁRIO, vulgo(a) Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de MARIA DO NASCIMENTO e JOSÉ FRANCISCO CESÁRIO, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO TABOCA, ZONA RURAL, PIO IX - Piauí** nos autos do Processo nº 0000722-67.2014.8.18.0066 em trâmite pela Vara Única da Comarca de PIO IX, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA MARINEIDE DE SOUSA, Brasileiro(a), Casado(a), filho(a) de ELIZA CESARIO DE SOUZA, residente e domiciliado(a) em ASSENTAMENTO TABOCA (4ª CASA APÓS A SEDE), ZONA RURAL, PIO IX - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ JOSÉ ANIEL VIANA, Cedido Prefeitura, digitei e subscrevo.

PIO IX, 9 de janeiro de 2019.

JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA

Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da PIO IX.

16.705. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000190-88.2017.8.18.0066

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: BENTA MARIA DE CARVALHO ANTÃO, ERIZALDO ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO

Advogado(s): JUAREZ JOSE ANTAO DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 9388)

Réu: HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA

Advogado(s): JOSE HELIO LUCIO DA SILVA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 4413)

DESPACHO: "Havendo certidão de trânsito em julgado (fls.151) da sentença prolatada às fls. 145/149, determino o arquivamento dos autos com a devida baixa na distribuição. intimem-se Cumpra-se. PIO IX, 29 de outubro de 2018 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

16.706. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000506-72.2015.8.18.0066

Classe: Embargos à Execução

Autor: JUVENAL MIGUEL ARRAIS

Advogado(s): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO(OAB/PIAÚI Nº 9076)

Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAÚI Nº 1962)

DESPACHO: " Tendo o processo ficado inerte por considerável lapso temporal, em razão de sucessivas medidas provisórias, determino a intimação do advogado do embargante para que atualize os cálculos de fls. 77\79 no prazo de 15 dias. PIO IX, 31 de janeiro de 2018 JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX".

16.707. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)

Processo nº 0000108-96.2013.8.18.0066

Classe: Guarda

Requerente: M. R. DE A. A.

Advogado(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAÚI Nº 9892)

Requerido: I. L. DE A. A., REPRESENTADA POR F. T. DE A. L.

Advogado(s):

SENTENÇA: "(...) FACE AO EXPOSTO, ante as certidões de fls. 78 e 81, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO com fundamento no art. 485, III do Novo CPC, haja vista o abandono da causa pela autora. (...)"

16.708. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000185-78.2008.8.18.0067

Classe: Guarda

Requerente: VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3364)

Requerido: GERMANA DA SILVA

Advogado(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR(OAB/PIAÚI Nº 2266)

SENTENÇA: INTIMAR O DR.WILLIMA RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA (OAB/PI Nº 3364) e A DRª MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO CERQUEIRA DE AGUIAR(OAB/PI Nº 2266), da respeitável sentença exarada nos autos da ação supra, cujo teor segue transcrito (...) " Ante o exposto, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 485, III do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTO O PROCESSO . SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Defiro o pedido de justiça gratuita, motivo pelo qual fica a parte isenta de custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as necessárias baixas .PIRACURUCA, 11 de janeiro de 2019.STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA". Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 18 de janeiro de 2019.

16.709. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000590-70.2015.8.18.0067

Classe: Ação de Alimentos

Exonerante: MANOEL RIBEIRO DE SOUSA

Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 8677)

Exonerado: ANA KARINE LEAL DE SOUSA

Advogado(s): WILLIAM RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 3364)

SENTENÇA: INTIMAR O DR.WILLIMA RIBEIRO MAGALHÃES DE SOUSA (OAB/PI Nº 3364), da respeitável sentença exarada nos autos da ação supra, cujo teor segue transcrito (...) " EM FACE DO EXPOSTO, julgo procedente o pedido e exonero o autor da obrigação alimentar constituída em benefício da parte requerida, assim resolvido o mérito do processo (CPC, 487, I). Sem custas. Expedientes Necessários. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.PIRACURUCA,11 de janeiro de 2019.STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA". Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 18 de janeiro de 2019.

16.710. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000352-27.2010.8.18.0067

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: LARISSA ADRIANE LIRA DUTRA, KESIA REBECA LIRA DUTRA

Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 2602/94)

Requerido: ADRIANO DUTRA DOS SANTOS

Advogado(s):

SENTENÇA: INTIMAR O DR. AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 2602/94) da respeitável sentença exarada nos autos da ação supra, cujo teor segue transcrito (...) " Ante o exposto: Havendo abandono de causa pela parte autora, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, ex vi do artigo 485, III do CPC. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas. PIRACURUCA, 11 de janeiro de 2019. STEFAN OLIVEIRA LADISLAU Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de PIRACURUCA. Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso.PIRACURUCA, 18 de janeiro de 2019.

16.711. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000685-03.2015.8.18.0067

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: PAULO DO AMARAL LOBO, FRANCISCA DAS CHAGAS CARVALHO LOBO

Advogado(s): AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 2602)

Réu: REGINALDO DE BRITO MAGALHAES

Advogado(s):

DESPACHO: INTIMAR O DR.AGILBERTO MIRANDA SANTANA(OAB/PIAÚI Nº 2602), para comparecer à audiência de justificação designada

para o dia **22/05/2019, às 09h30min**, na sala das audiências do Fórum local, sito à Av. Landri Sales, 545, Centro, Piracuruca - Piauí, devendo comparecer acompanhado de seu constituinte, conforme o NCPC. Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 21 de janeiro de 2019.

16.712. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000747-43.2018.8.18.0033

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DE RIBEIRÃO PIRES DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES-SP, MARIA HOSANA DE CARVALHO

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI, LUCAS GABRIEL LEITE DA SILVA

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: A secretaria da 1ª Vara intima o advogado DR. ALEXANDRE CLEMENTE TRINDADE (OAB/SP 188038), para comparecer na sala de audiências deste Fórum, para audiência de inquirição da vítima, no dia 22 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas.

16.713. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

PROCESSO Nº: 0001360-10.2011.8.18.0033

CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: FRANCISCA ÉRICA FEITOSA DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA ALVES FEITOSA

Requerido: JOSE EDIVAN DO NASCIMENTO SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE, Juíza de Direito em substituição nesta 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Avelino Rezende 161, Fonte dos Matos, PIRIPIRI-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCA ÉRICA FEITOSA DA SILVA, representada por sua genitora MARIA DA GLÓRIA ALVES FEITOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, portadora do RG nº 2.324.395 e CPF nº 004.019.583-02, residente e domiciliado(a) em Conjunto Petecas II Quadra A casa 27, Piripiri - Piauí em face de JOSE EDIVAN DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, filho de José Luis da Silva e Francisca das Chagas do Nascimento, situado em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PIRIPIRI, Estado do Piauí, aos 18 de janeiro de 2019 (18/01/2019). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

PIRIPIRI, 18 de janeiro de 2019

MARIA HELENA REZENDE ANDRADE CAVALCANTE

Juiza de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

16.714. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000568-85.2013.8.18.0033

Classe: Divórcio Litigioso

Autor: MARIA HELENA LIMA DE SOUSA

Advogado(s): HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA(OAB/PIAÚI Nº 8708)

Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA RIBEIRO

Advogado(s):

A 2ª Vara da Comarca de Piripiri INTIMA as partes e os advogados acima mencionados de todo o conteúdo da SENTENÇA cujo trecho segue abaixo transcrito:

SENTENÇA: Ante o exposto, considerando a vontade manifestada pela parte autora, e a ausência de oposição da parte ré, JULGO PROCEDENTE o pedido, e o faço com resolução de mérito, nos moldes do art. 487, I do CPC/2015, e DECRETO o divórcio de Maria Helena Lima de Sousa Ribeiro e Francisco das Chagas Barbosa Ribeiro

16.715. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000580-60.2017.8.18.0033

Classe: Alvará Judicial

Requerente: VICENÇA MARIA DA SILVA

Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚI Nº 2692)

Requerido: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s):

A secretaria da 2ª Vara INTIMA as partes e advogados acima qualificados da SENTENÇA cujo trecho segue abaixo transcrito:

SENTENÇA: Pelo expostp, DEFIRO o pedido e determino a expedição de alvará Judicial, com prazo de 90 dias, para fins de autorizá-la ao levantamento dos valores de cota de consórcio mencionados na inicial junto a Administradorea de Consórcio Nacional Honda, em nome do de cujus.

16.716. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

2ª Publicação

Processo nº: 0002472-38.2016.8.18.0033

Classe: Interdição

Interditante: JAIME FERNANDES DE SOUSA

Advogado(s): ARILSON PEREIRA MALAQUIAS(OAB/PIAÚI Nº 2955)

Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FERNANDES

Advogado(s):

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

MARIA HELENA RESENDE ANDRADE CAVALCANTE Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.788.365 e CPF nº 603.061.593-92, nascido em 27/02/1964 filho de Benedita Dalva de Sousa e Antonio Valerio Fernandes, residente e domiciliado na Rua Raimundo Rodrigues Rodrigues Melo, nº308, PIRIPIRI - Piauí nos autos do Processo nº 0002472-38.2016.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI - PI, por sentença, declarando a parte interdita incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador JAIME FERNANDES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.788.365 e CPF nº 603.061.593-92, nascido em 27/02/1964 filho de Benedita Dalva de Sousa e Antonio Valerio Fernandes, PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A M.M Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ Maria Salomé Ferreira da Silva, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.

PIRIPIRI, 11 de janeiro de 2019.

MARIA HELENA RESENDE ANDRADE CAVALCANTE

Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI-PI

16.717. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0001438-33.2013.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ÉRICA VÉRAS GOMES

Advogado(s): DAYANE REIS BARROS DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAÚI Nº 4116), HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA(OAB/PIAÚI Nº 8708)

Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI

Advogado(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 4885)

ATO ORDINATÓRIO: Intimação das advogadas da autora, para no prazo de lei apresentarem contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo requerido.

16.718. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)

Processo nº 0000723-49.2017.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUCIVAN DE SOUSA

Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAÚI Nº 5292), DANIEL MOURA MARINHO(OAB/PIAÚI Nº 5825)

Réu: MUNICIPIO DE PIRIPIRI

Advogado(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAÚI Nº 4885)

ATO ORDINATÓRIO: Intimação dos advogados do autor, para no prazo de lei, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo requerido.

16.719. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001268-61.2013.8.18.0033

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA-ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA

Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)

Requerido: ROBERTA KALINE FERREIRA

Advogado(s): ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL(OAB/PIAÚI Nº 6833), MAXSWELL BRITO OLIVEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12329)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido contido na ação de depósito, intentada por CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA em face de ROBERTA KALINE FERREIRA, ambos identificados nos autos, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para CONDENAR a demandada a entregar ao banco autor o veículo descrito à fl. 03, no prazo de 24h a contar de sua intimação, ou, efetuar o pagamento do equivalente em dinheiro, no montante de R\$ 6.013,88 (seis mil e treze reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 07.03.2016, fl. 91, montante a ser corrigido monetariamente pelo IGP-M, a contar da publicação da sentença, com juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação na ação de depósito.

Outrossim, CONDENO a ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da condenação, observados os vetores do artigo 85, §2º, inciso I, do Código de Processo Civil, notadamente a baixa complexidade da demanda e o trabalho desenvolvido pelo causídico e o tempo exigido para o seu serviço. Suspendo, contudo, a exigibilidade do pagamento, diante da gratuidade judiciária deferida nessa decisão.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.

PIRIPIRI, 18 de janeiro de 2019

MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

16.720. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000101-68.1997.8.18.0033

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAÚI Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAÚI Nº 12008)

Executado(a): LUCIA H.S. CARVALHO - ME, MANOEL DOS SANTOS SALES

Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAÚI Nº 6639), IRANILDA DA SILVA CASTILLO(OAB/PIAÚI Nº 6640)

Diante da sucessão dos procuradores, defiro o pleito formulado pelo exequente.

Intime-se a parte autora, dando-lhe vista dos autos para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, requerendo o que entender de direito, a teor do art. 107, III do CPC.

PIRIPIRI, 17 de janeiro de 2019

MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI



16.721. DECISÃO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001445-54.2015.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA GOMES DA SILVA

Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 11570)

Réu: BANCO BMG S.A

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAÚI Nº 13278)

Assim, forte nas razões expostas, indefiro o pedido de reconsideração formulado, mantendo na íntegra o inteiro teor da parte dispositiva da sentença, notadamente a admoestação devida em face da comprovada litigância de má-fé.

Certificado o trânsito em julgado, archive-se com baixa definitiva no Sistema Themis Web.

P.R.I.C.

PIRIPIRI, 16 de janeiro de 2019

MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

16.722. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000238-20.2015.8.18.0033

Classe: Monitória

Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAÚI Nº 8816)

Réu: RAIMUNDO JOSE DO NASCIMENTO

Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAÚI Nº 2692)

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os embargos opostos por RAIMUNDO JOSÉ DO NASCIMENTO à AÇÃO MONITÓRIA ajuizada pela CEPISACOMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ e DECLARO CONSTITUÍDO O TÍTULO EXECUTIVO, no valor total de R\$ 32.032,04 (trinta e dois mil, trinta e dois reais e quatro centavos), com acréscimo de correção monetária pelo IGP-M, desde a data de elaboração do cálculo (09/12/2014), e juros de mora, de 1% ao mês, da citação.

Condeno o embargante ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, com atualização pelo IGP-M, observando os vetores do artigo 85, §2º, incisos I ao IV, do Código de Processo Civil, notadamente a baixa complexidade da demanda e o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

PIRIPIRI, 18 de janeiro de 2019

MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

16.723. SENTENÇA - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000849-41.2013.8.18.0033

Classe: Busca e Apreensão

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA, ANTONIO FABRICIO BANDEIRA DE B.

Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO(OAB/CEARÁ Nº 20511)

Réu:

Advogado(s):

Isto posto, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA DA AÇÃO, o que faço sem resolução de mérito, nos termos do inc. VIII do art. 485, do Código de Processo Civil.

Custas processuais finais, se houver, pela parte autora, a teor do artigo. 90 do CPC/2015.

Sem honorários de sucumbência, porquanto não houve resistência por parte do demandado.

Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se.

P.R.I.C.

PIRIPIRI, 18 de janeiro de 2019

MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

16.724. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0000821-15.2009.8.18.0033

Classe: Procedimento Comum Cível

Requerente: MARIA DA PAZ SOUZA CHAVES, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAÚI Nº 6194-A)

Réu:

Advogado(s):

Vistos, etc.

Intimem-se as partes, observadas as formalidades legais, para que deduzam, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, suas alegações finais na forma de memoriais escritos.

Decorrido o prazo, voltem-me conclusos para sentença.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

PIRIPIRI, 18 de janeiro de 2019

MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

16.725. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)

Processo nº 0000001-85.1997.8.18.0107

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOSE EDMILSON DA SILVA SANTOS, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, IVAN AGENTE DE SAÚDE, FRANCISCA MARIA LOPES DA SILVA AMORIM, BELIZARIA DA SILVA, EVAL NASCIMENTO DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS DE SANTANA, ABRAAO CAVALCANTE, FRANCISCO CESAR PACHECO SOUSA, CREUZA MARIA MACHADO OLIVEIRA, WILSON SOARES RODRIGUES, JOSE DE RIBAMAR

RODRIGUES, MARIA DE FATIMA BARROS DE MESSIAS, MARIA DAS GRACAS FORTES, FRANCISCO LINHARES DE ARAUJO JUNIOR
Advogado(s): JOAREZ MAIA SOBRINHO(OAB/PIAUI Nº 169-A), FRANCISCO LINHARES DE ARAUJO JÚNIOR(OAB/PIAUI Nº 181)

Réu: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o senhor advogado constituído nos presentes autos Dr. Francisco Linhares de Araujo Junior para que se manifeste no processo em questão, dizendo se o pagamento mediante precatório foi efetivado, para o arquivamento do feito.

16.726. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.727. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.728. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.729. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.730. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.731. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.732. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.733. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.734. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.735. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.736. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.737. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.738. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.739. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.740. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO



PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.741. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.742. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.743. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.744. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.745. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.746. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.747. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR

GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.748. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.749. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.750. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.751. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.752. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.753. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.754. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.755. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.756. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.757. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.758. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.759. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.760. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.761. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.762. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.763. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.764. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.765. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.766. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.767. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.768. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.769. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA



11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.770. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.771. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.772. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.773. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.774. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.775. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.776. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.777. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.778. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.779. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.780. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.781. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.782. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.783. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.784. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR

GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.785. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.786. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.787. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.788. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.789. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.790. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.791. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.792. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.793. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.794. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.795. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.796. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.797. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.798. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.799. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.800. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.801. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.802. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.803. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.804. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.805. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.806. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA



11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.807. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.808. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.809. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.810. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.811. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.812. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.813. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.814. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.815. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.816. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.817. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.818. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.819. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.820. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.821. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO**PROCESSO Nº:** 0800846-69.2018.8.18.0068**CLASSE:** PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**POLO ATIVO: AUTOR:** VALTO FERREIRA SILVA**ADVOGADO(s):** EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR

GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.822. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.823. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.824. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.825. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.826. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.827. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.828. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.829. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.830. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.831. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.832. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.833. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.834. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.835. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.836. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.837. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.838. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.839. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.840. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.841. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.842. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.843. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA

ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES, JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO, VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.844. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.845. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.846. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.847. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.848. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.849. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800846-69.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: VALTO FERREIRA SILVA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.850. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO

PROCESSO Nº: 0800221-35.2018.8.18.0068
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: AUTOR: FRANCISCO DE MENESES LIMA
ADVOGADO(s): EDUARDO FURTADO CASTELO BRANCO SOARES,JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO,VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.851. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000574-52.2011.8.18.0069

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDA ALVES PACHECO LIMA

Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5446)

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora da devolução dos autos do TRF, para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

16.852. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)

Processo nº 0000435-03.2011.8.18.0069

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: MARIA DO AMPARO DA SILVA

Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL RODRIGUES DE MOURA SOUSA(OAB/PIAÚI Nº 5446)

Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar a parte autora da devolução dos autos do TRF/1ª Região e requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias.

16.853. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRO GONÇALVES

PROCESSO Nº: 0800006-87.2019.8.18.0112

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

POLO ATIVO: AUTOR: VALDIRENE QUIXABA DE SOUSA

ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO

POLO PASSIVO: RÉU: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.854. ATO ORDINATÓRIO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000010-25.2018.8.18.0135

Classe: Termo Circunstanciado

Autor:

Advogado(s):

Autor do fato: KLEIBIANA DE SOUZA SILVA, IGO DE SOUSA MARQUES

Advogado(s):

Designo audiência preliminar para o dia 19/02/2019 às 09:20 horas.

16.855. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001988-76.2014.8.18.0135

Classe: Ação Civil Pública Cível

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI/PI

Advogado(s): GUSTAVO BARBOSA NUNES(OAB/PIAÚI Nº 5315)

Compulsando os autos, verifico que o município de São João do Piauí não foi intimado do despacho de fl. 316, pois não consta o recebimento de intimação pessoal pelo prefeito ou procurador municipal. Diante disso, determino a intimação do município de São João do Piauí, pessoalmente, através do seu prefeito ou procurador constituído, para, em até 15 dias, se manifestar sobre a petição de fls. 311/314, bem como informar se pretende produzir provas em eventual audiência de instrução e julgamento, devendo especificá-las. Expedientes necessários.

16.856. AVISO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001384-18.2014.8.18.0135

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor:

Advogado(s):

Réu: DEMERVAL GOMES DE ARAUJO FILHO

Advogado(s): LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 12116), CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MARQUES(OAB/PIAÚI Nº 8264), LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAÚI Nº 3272)

Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 26/02/2019 às 10:30 horas, no fórum local.

16.857. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0801332-47.2018.8.18.0135

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: EXEQUENTE: J.S.A

ADVOGADO(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: EXECUTADO: J.S.S

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.858. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800065-40.2018.8.18.0135

CLASSE: CAUTELAR INOMINADA

POLO ATIVO: REQUERENTE: PAULO ROGERIO FERREIRA DA SILVA; **REQUERENTE:** GILBERTO VIEIRA DE SA; **REQUERENTE:** JOSEANE BATISTA DA SILVA; **REQUERENTE:** JOAO EVANGELISTA PORTO

ADVOGADO(S): GILCELIO COELHO COSTA RIBEIRO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SAO JOAO DO PIAUI; **REQUERIDO:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI; **REQUERIDO:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI - SECRETARIA DE EDUCACAO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.859. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800027-28.2018.8.18.0135
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE PEDRO LAURENTINO
ADVOGADO(s): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA, IVAN LOPES DE ARAUJO FILHO, RAIMUNDO DE ARAUJO SILVA JUNIOR
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.860. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800914-12.2018.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): ALEX ALBUQUERQUE DA LUZ
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.861. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0801277-96.2018.8.18.0135
CLASSE: ADOÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: S.B.R.S; **REQUERENTE:** I.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.L.P.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.862. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800031-31.2019.8.18.0135
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: TEMOTEO JOSE FRANCA
ADVOGADO(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.863. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800031-31.2019.8.18.0135
CLASSE: REGULARIZAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
POLO ATIVO: REQUERENTE: TEMOTEO JOSE FRANCA
ADVOGADO(s): CARLOS AUGUSTO BATISTA
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.864. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800439-56.2018.8.18.0135
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.865. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800231-72.2018.8.18.0135
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA NAZARE PEREIRA
ADVOGADO(s): ITALO FERNANDO DE CARVALHO GONCALVES ARAUJO
POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO(s): PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PIAUÍ
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.866. - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800033-98.2019.8.18.0135



CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MURILO ANTONIO PAES LANDIM SOBRINHO

ADVOGADO(S): CARLOS AUGUSTO BATISTA

POLO PASSIVO: RÉU: COOPERATIVA EDUCACIONAL FREI HENRIQUE - CEFHE

332 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

16.867. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800513-13.2018.8.18.0135

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JORDANIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): RODRIGO SOARES LACERDA

POLO PASSIVO: RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.868. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO/ AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA

Processo nº 0000141-95.2018.8.18.0071

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s): FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 14620)

Réu: ANTONIO CÍCERO MOREIRA BEZERRA, REGINALDO GONÇALVES LIMA

Advogado(s): EGON CAVALCANTE SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 14644), CHARLES CARVALHO DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11398), THIAGO PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 5212), BRUNO RAPHAEL PRADO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 9507), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUÍ Nº 58), PABLO CAVALCANTE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 16050), JOSUE SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)

"III DISPOSITIVO Estando, por conseguinte, presentes os pressupostos necessários para a decisão de pronúncia, como determina o artigo 413 do Código de Processo Penal, e com supedâneo no princípio in dubio pro societate, pronuncio os acusados, ANTÔNIO CÍCERO MOREIRA BEZERRA e REGINALDO GONÇALVES LIMA, devidamente qualificados, sujeitando-os ao julgamento pelo Tribunal do Júri desta Comarca, por infração ao art. 121, § 2o, I e IV, do Código Penal, sendo também aplicável ao réu ANTÔNIO CÍCERO MOREIRA BEZERRA a agravante contida no art. 62, I, do Código Penal. IV DA PRISÃO PREVENTIVA Por fim, cabe a este juízo se pronunciar a respeito dos pedidos de revogação da prisão preventiva, aviados pelos acusados. Entendo que neste momento assiste razão aos acusados, os quais não devem ser mantidos em cárcere. Explico. Os réus, ANTÔNIO CÍCERO MOREIRA BEZERRA e REGINALDO GONÇALVES LIMA, estão preventivamente presos a 171 dias. Pesquisando sobre a vida pregressa dos acusados não se nota que os mesmos possuem um passado ligado a fatos criminosos. Como se sabe, a natureza jurídica da prisão preventiva é cautelar, distinguindo-se da prisão pena, a qual tem caráter satisfativo e de retribuição pelo mal causado à Sociedade. Dessa forma, não se pode de qualquer forma utilizar a prisão preventiva como antecipação de pena, pois a mesma possui natureza jurídica cautelar, com requisitos totalmente distintos da prisão pena. Nesse sentido, embora em hipótese seja grave o crime cometido pelos pronunciados (tentativa de homicídio qualificado pelo motivo torpe e emboscada), neste momento não há gravidade concreta que indique que os mesmos devam permanecer encarcerados, pois não mais subsiste o requisito da ordem pública, bem como qualquer outro, a justificar a imposição desta medida cautelar, podendo muito bem ser substituída por outras medidas cautelares diversas da prisão. Particularmente ao réu REGINALDO GONÇALVES LIMA percebe-se que o mesmo se evadiu do distrito da culpa, sendo apenas capturado após diligências policiais realizada na cidade de Altos PI. No entanto, concretamente, não noto que a fuga anterior seja fundamento nesse momento para a continuidade da prisão do pronunciado. Ainda, percebo também que, para o processo em questão, não há mais como os réus influenciarem na instrução processual de modo a desvirtuar a verdade dos fatos, mesmo porque esta já findou. A vítima, por meio de seu advogado, atuou no processo como assistente de acusação. Relata que teme a liberdade dos acusados por conta de que se sente por eles ameaçado, uma vez que diz que os mesmos atentaram contra a sua vida. Tal como acima fundamentado, impossível em meu entender a manutenção da prisão preventiva dos acusados por temor de a vítima sofrer mal injusto e grave futuro, pois não há elementos concretos de ameaça ou situação comprovada nos autos que demonstre a manutenção da prisão preventiva dos réus. Há apenas, no momento e em tese, a concreta gravidade do crime em questão. Em razão disso, REVOGO A PRISÃO PREVENTIVA DOS ACUSADOS, substituindo por outras cautelares diversas da prisão preventiva, a saber: 1) comparecimento mensal na sede do Fórum da Comarca de Castelo do Piauí para informar e justificar atividades; fixando-se desde já o dever de comparecimento em todo o dia 1 de cada mês para o réu ANTÔNIO CÍCERO MOREIRA BEZERRA e todo dia 15 para o réu REGINALDO GONÇALVES LIMA. Se o mesmo cair em feriado ou final de semana, deve o denunciado comparecer no dia útil imediato. Para efetivo cumprimento desta determinação deve a Secretaria Judicial expedir carta precatória ao juízo de Castelo do Piauí; 2) proibição para ambos de manter contato com a vítima, testemunhas do caso e entre si (entre os réus), por qualquer meio, pessoal, escrito, áudio, ligação telefônica, ou por interposta pessoa, em virtude de que todos estão conectados ao fato objeto deste processo e há indícios de que os réus combinaram, ajustando entre si as tarefas que cada um faria no evento criminoso; 3) proibição de ausentar-se da Comarca de sua residência, uma vez que é extremamente necessário e conveniente a permanência dos mesmos neste local para o prosseguimento do feito; 4) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga, pois os acusados possuem residência e trabalho fixos; 5) não andar armado ou cometer qualquer outro delito. Esta decisão possui força de mandado e termo de compromisso. Intimação pessoal do órgão do Ministério Público. Publicar. Registrar. Intimar, observando-se com rigor o comando inserto no artigo 420 do Código de Processo Penal. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 21 de janeiro de 2019 ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO"

16.869. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)

Processo nº 0000010-86.2019.8.18.0071

Classe: Carta Precatória Criminal

Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ - PI, MIGUEL LIMA DA CRUZ, ARAMIR CAMPELO DE ARAÚJO CHAVES, FRANCISCO ALBERTO ARAUJO VERAS, HELDER LIMA NOGUEIRA, ANTONIO DE ARAGAO PAIVA JUNIOR

Advogado(s):

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, FRANCISCO DA CRUZ SOARES DE SOUSA

Advogado(s): JOSUE SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4003)

DESPACHO: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia **30/01/2019, às 09:00 horas**, na sede do juízo Deprecante, Castelo do Piauí - PI.

16.870. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

Processo nº 0000186-02.2018.8.18.0071

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

Advogado(s):

Réu: ANTONIO CÍCERO DOS SANTOS SILVA

Advogado(s): JOSÉ LUCAS LEÓDIDO NETO(OAB/PIAÚI Nº 15512)

De ordem do Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA**, MM. Juiz de Direito de Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio - PI, a audiência de instrução e julgamento, incluída em pauta para o dia **22/01/2019, às 14:00 horas, foi remarcada para o dia 24/01/2019, às 11:00 horas.**

16.871. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000549-20.2017.8.18.0072

Classe: Execução de Alimentos

Autor: FRANCISCA EMANUELE ALVES SOARES, ANTONIA ALVES FERREIRA

Advogado(s):

Réu: ELIAS SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, em consonância com parecer ministerial, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do Código de Processo Civil. Condeno a parte requerente nas custas processuais. Confirmando o pedido de justiça gratuita, razão pela qual fica suspensa a cobrança das custas processuais, nos termos do art. 98, §3º do CPC. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 15 de janeiro de 2019. RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

16.872. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000494-68.2016.8.18.0116

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: JOÃO MIGUEL DA SILVA FERREIRA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAÚI Nº)

Requerido: LUIS CARLOS FERREIRA ROSA

Advogado(s):

SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, em consonância com parecer ministerial, EXTINGO O , com fulcro no art. 485, III, do Código de PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Processo Civil. Sem custas, por ser beneficiária da justiça gratuita. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 17 de janeiro de 2019 RANIERE SANTOS SUCUPIRA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

16.873. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000541-43.2017.8.18.0072

Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: D. L. DE S. , CAMILA GABRIELY FERREIRA DE SOUSA

Advogado(s):

Requerido: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES FERREIRA

Advogado(s):

SENTENÇA: O MINISTÉRIO PÚBLICO, através de representante, propôs AÇÃO DE ALIMENTOS em favor do menor DAVI LUKAS DE SOUSA GOMES, representado por sua genitora, CAMILA GABRIELY FERREIRA DE SOUSA, em face de ANTÔNIO FRANCISCO GOMES FERREIRA. Intimado o autor, através de sua genitora em 14/09/2018 (fl.17), para informar o endereço correto do requerido, a mesma manteve-se inerte (fl.19). À fl. 23, o Ministério Público em petição eletrônica, pugnou pelo arquivamento dos autos. É o breve relatório. Decido. Não havendo mais razão para o andamento do feito, e não tendo a requerente noticiado qualquer manifestação, conforme certidão de fl.19, não resta outra alternativa senão extinguir o processo. ANTE O EXPOSTO, em consonância com parecer ministerial, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, III, do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico. SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 15 de janeiro de 2019

16.874. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000202-84.2017.8.18.0072

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Autor: MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Réu: KAUÊ MOURA SALES

Advogado(s): FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR(OAB/PIAÚI Nº 12973), GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAÚI Nº 6150), DIEGO MAYRON MENDES GOMES(OAB/PIAÚI Nº 12844)

DECISÃO:

Resta demonstrado concretamente que a liberdade do acusado atenta contra a ordem pública, porquanto, além do processo aqui analisado, o réu é acusado em outras ações penais.

Desta feita, mantenho a prisão preventiva do acusado por garantia da ordem pública, ante o risco concreto de reiteração delitiva.

Intimem-se.

Inclua-se no Sistema Themisweb como réu preso.

PRECLUSA ESTA DECISÃO PARA RECURSO, certificando-se nos autos, INDEPENDENTE DE NOVA CONCLUSÃO, considerando o art. 422 , do Código de Processo Penal, INTIMEM-SE o órgão do Ministério Público e a defesa, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligência. Publique-se. Intimem-se, obedecendo-se ao que preconiza o art. 420 , do Código de Processo Penal.

SÃO PEDRO DO PIAUÍ, 18 de janeiro de 2019

RANIERE SANTOS SUCUPIRA

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO PEDRO DO PIAUÍ

16.875. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000231-81.2010.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ENERARDO FERREIRA DA SILVA

Advogado(s):

Réu: NOEME DE OLIVEIRA NUNES

Advogado(s): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 187988)

SENTENÇA: Assumi a jurisdição deste feito na condição de Juiz de Direito em Exercício em 09/01/2019, conforme designação conferida pela Portaria (Presidência) nº 57/2019 ? PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 09/01/2019. Trata-se de pedido de divórcio consensual com base na Lei nº 6.515/77, art. 2º, IV, alterado pela EC nº 66 de 13/07/2010 e Lei do Divórcio, cumulada com art. 1.571, IV do Código Civil. Os requerentes, ingressaram em juízo com a petição formulada por advogado representando o casal e assinado por ambos, com todos os termos prontos e, também requerem ao Ministério Público sua manifestação. Não há bens móveis ou imóveis a serem partilhados. É O RELATÓRIO. DECIDO. O Ministério Público opinou favorável ao pedido, fl.45. De acordo com a vontade manifestada pelas partes, impõem-se a procedência da presente ação. Ante o exposto, HOMOLOGO o presente ACORDO, para decretar o divórcio do casal, extinguindo-se o vínculo matrimonial, tudo com base no art. 226, § 6º da Constituição Federal e com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 66 de 13/07/2010. Expeça-se os documentos e mandados necessários para averbação da decisão. Condene a parte requerente nas custas processuais. Confirmando o pedido de justiça gratuita, razão pela qual fica suspensa a cobrança das custas processuais, nos termos do art. 98, §3º do CPC.

16.876. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000373-41.2017.8.18.0072

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: JOÃO MYGUEL DA SILVA BATISTA, MARIA DAS MERCÊS DA SILVA BATISTA

Advogado(s):

Réu: AMÉRICO TEIXEIRA SALVINO

Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos etc, Assumi a jurisdição deste feito na condição de Juiz de Direito em Exercício em 09/01/2019, conforme designação conferida pela Portaria (Presidência) nº 57/2019 ? PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, publicada no Diário Eletrônico da Justiça em 09/01/2019. O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de representante, propôs AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE em favor do menor JOÃO MIGUEL DA SILVA BATISTA, representado por sua genitora MARIA DAS MERCÊS DA SILVA BATISTA em face de AMÉRICO TEIXEIRA SALVINO. Inicial de fls.02/03-v, acompanhada de documentos de fls. 04/09. A requerente em 06.11.2017, compareceu ao gabinete deste magistrado, informando da impossibilidade de comparecer a audiência designada para o dia 06/02/2018, em virtude de estar no Estado de São Paulo-SP e, que a mesma já esteve perante a Justiça Itinerante em Agricolândia-PI, a qual realizou coleta do material genético de DNA, (fl.16). O Ministério Público Estadual em parecer (fl.25), solicitou a intimação do autor para juntada do respectivo resultado de DNA junto aos autos. A intimação da parte autora restou-se infrutífera, em razão da mesma encontrar-se no Estado de São Paulo-SP, conforme se observa certidão do Oficial de Justiça à fl.27 dos autos. Instado a se manifestar, o parquet em petição eletrônica opinou pelo arquivamento dos autos. Após, vieram-me conclusos. RELATOS. DECIDO. Incumbe às partes promover o andamento dos processos, sempre que a elas forem estabelecidas contumácia. Em não tendo a parte autora adotado as providências a ela afetas no prazo legal, ao Juiz cumpre extinguir o feito por falta de interesse em seu prosseguimento. No caso dos autos, a parte requerente não foi localizada no endereço indicado nos autos, por estar em outro Estado da Federação, não promovendo atos de sua competência para andamento da ação, dando ensejo à extinção do feito sem resolução de mérito, a teor do artigo 485, III, do Código de Processo Civil. Ante o acima exposto, e por tudo mais que dos autos consta, EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, na forma do art. 485, III, do CPC. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos dando-se baixa no Sistema Processual Eletrônico.

16.877. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)

Processo nº 0000355-88.2015.8.18.0072

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor:

Advogado(s):

Réu: NEUSA MARIA ALVES, BANCO BMG S/A

Advogado(s): HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4557), FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)

SENTENÇA: Vistos . Dispensado o relatório(art. 38 da Lei nº 9099/95). Passo a decidir. PRELIMINAR PRESCRIÇÃO Com efeito, em se tratando de relação jurídica de trato sucessivo (descontos mensais em benefício previdenciário), que é a hipótese dos autos, a violação do direito e o conhecimento do dano e de sua autoria ocorre de forma contínua (relação jurídica de trato sucessivo), a partir do desconto de cada parcela. Dessa forma, tendo a ação sido proposta, em 27/04/2015 , e considerando que o Contrato sub judice teve seu primeiro desconto, em 08/2009, conclui-se que as parcelas anteriores à 27/04/2010 estão prescritas. Portanto, merece lograr êxito PARCIAL a preliminar aduzida, estando prescritas as parcelas anteriores à 27/04/2010. DO MÉRITO Diante da desnecessidade da produção de provas pelas partes, passo ao julgamento do feito, com base no art. 355, I do CPC. Ademais, cumpre registrar, ab initio, que a relação jurídico-material deduzida na inicial enquadra-se como relação de consumo, nos termos do § 2º, do artigo 3º, da Lei nº 8.078/90, e neste caso, a responsabilidade do fornecedor é de ordem objetiva. Com certeza, os descontos mensais em seu benefício previdenciário causaram angústia superior ao mero aborrecimento, ainda mais sabendo que não havia avençado o mesmo. Estão presentes, pois, os elementos caracterizadores da responsabilidade civil da empresa, ou seja, ato ilícito (cobrança de contrato não contratado validamente, já que não foi apresentado), nexo causal e o dano. A presente ação foi proposta nos limites da reparação de danos morais puro, isto é, a reparação do dano em relação à reputação, a vergonha e a honra da pessoa, que uma vez violados, em qualquer circunstância, ferem sentimentos íntimos de caráter subjetivo do indivíduo, provocando sofrimento, sem conexão com o dano material. Considera-se dano moral, segundo nosso mestre des. ARTUR DEDA: ?a dor resultante da violação de um bem jurídico tutelado, sem repercussão patrimonial. Seja a dor física ? dor/sensação, como denomina Carpenter ? nascida de uma lesão material; seja a dor moral-dor/sentimento- de causa material?. Difícil tarefa é sobre o que configura o dano moral, por isso, cumpre-se seguir a trilha da lógica do razoável em busca da sensibilidade do homem-médio. A regra é que o dano não se presume, havendo, inclusive decisões que desaconselham a pretensão indenizatória por falta de prova. Entendo, entretanto, como outros, entre eles o Desembargador Sérgio Cavalieri Filho, que por se tratar de algo imaterial ou ideal ele não pode ser provado pelos meios utilizados para a comprovação do dano material, pois o dano está ínsito na própria ofensa, decorre de gravidade do ilícito em si. Sendo a ofensa grave ou de repercussão, por si só justifica a concessão de uma satisfação de ordem pecuniária ao lesado. Em outras palavras, como diz o desembargador retromencionado, ?o dano moral existe in re ipsa, deriva inexoravelmente do próprio fato ofensivo, de tal modo que, provada a ofensa, ipso facto, está demonstrado o dano moral à guisa de uma

presunção material, uma presunção hominis in factus, que decorre das regras de expressão comum?. É sabido que o conceito reparatório dos transtornos sofridos pelo Autor tem dois caracteres, um punitivo e um compensatório: a) caráter punitivo: objetiva-se que o causador do prejuízo sofra uma condenação e se veja castigado pela ofensa que praticou; b) caráter compensatório: para que a vítima receba certa quantia que lhe proporcione prazer em contrapartida ao mal sofrido, tendo, assim, a condenação pecuniária, função meramente satisfativa. Não se pode confundir, entretanto, na necessidade de restabelecer a situação quo ante, pois a dor não tem preço. Não se pode ainda perder de vista que a reparação por dano moral deve ser arbitrada moderadamente, evitando-se assim a perspectiva de lucro fácil e generoso, o locupletamento indevido. Como sustenta Antônio Jeová Santos, ainda sobre o arbitramento do quantum indenizatório, "Não se pode taxar a Magistratura de ora egoísta, ora generosa. Juízes avaros e outros pródigos. Ninguém do povo entenderá essa disparidade e tudo contribui para o descrédito da justiça. Não está sendo apregoadada a uniformidade, para não vulnerar a independência do juiz, mas critério que evite indenizações díspares em situações assemelhadas. Os advogados não sabem responder quando um cliente pergunta: quanto receberei pelo dano que sofri? E quanto ao pedido? A regra é pedir muito, porque será oferecido na audiência de conciliação somente um mínimo. O consenso quanto a certas indenizações em casos parelhos, servirá para estimar cifras que parecem inamovíveis?". Tendo em conta os paradigmas colhidos de julgados de casos similares e de tabelas sugeridas na doutrina, bem como as variáveis do caso concreto, pois de um lado estão as condições sócio/econômicas da parte lesada, presumidas de sua qualificação, a ausência de prova de contribuição sua para o resultado, a existência de outras demandas indenizatórias pelo mesmo fato, o grau de culpa da requerida, empresa de grande porte, destaque e aceitação no meio, comercial e social, e, ainda, o valor e o tempo em que o benefício foi incorretamente descontado, estima-se razoável, e compatível com suas finalidades reparatória e punitiva, o valor da indenização em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Destaque-se a impossibilidade de compensação dos valores eventualmente creditados à parte autora em caso de condenação, tendo em vista que não há prova do efetivo repasse do valor do suposto empréstimo. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA AUTORA PARA: a) DECLARAR A NULIDADE E CANCELAR o contrato nº 199332464 celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO BMG S/A, providenciar a suspensão dos descontos no benefício do autor, caso estes ainda venham acontecendo. b) ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, restando prescritas as parcelas anteriores à 27/04/2010. c) CONDENO o requerido ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ), restando prejudicadas as parcelas anteriores à 27/04/2010 por estarem prescritas. d) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto nº 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, acrescido o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a contar da citação, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1º do Código Tributário Nacional. Sem custas e sem honorários advocatícios (art. 54 e 55 da lei nº 9099/95). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

16.878. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0800154-55.2018.8.18.0073**CLASSE:** PROCEDIMENTO SUMÁRIO**POLO ATIVO: AUTOR:** RICARDO LEOPOLDINO DE ASSIS**ADVOGADO(s):** HERCILIO RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR**POLO PASSIVO: RÉU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**ADVOGADO(s):** EDNAN SOARES COUTINHO**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.879. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0801236-24.2018.8.18.0073**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ALAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.880. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0801236-24.2018.8.18.0073**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** ALAM RIBEIRO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** EVANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.881. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0801239-76.2018.8.18.0073**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** EUVANI DA SILVA DOURADO SANTOS**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** NEURACI DA SILVA DOURADO**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.882. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0801239-76.2018.8.18.0073**CLASSE:** INTERDIÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** EUVANI DA SILVA DOURADO SANTOS**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** NEURACI DA SILVA DOURADO



11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.883. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801175-66.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CAFE DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: BMG

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.884. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801175-66.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA CAFE DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: BMG

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.885. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801173-96.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: HILDA DA CONCEICAO RIBEIRO DA MOTA

ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: BMG

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.886. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801173-96.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: HILDA DA CONCEICAO RIBEIRO DA MOTA

ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: BMG

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.887. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801215-48.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: VALDOMIRA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.888. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801215-48.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: VALDOMIRA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.889. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801212-93.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOAO LUCAS DA COSTA

ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: BMG

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.890. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801212-93.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOAO LUCAS DA COSTA

ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM

POLO PASSIVO: RÉU: BMG

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.891. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801211-11.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.892. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801211-11.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.893. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801210-26.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ROSA BENEVIDES DA COSTA
ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.894. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801210-26.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA ROSA BENEVIDES DA COSTA
ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.895. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801224-10.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: QUITERIA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.896. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801224-10.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: QUITERIA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: BMG
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.897. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801183-43.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.898. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801183-43.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO(s): WELLYNGTON RIBEIRO PAES LANDIM
POLO PASSIVO: RÉU: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.899. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



PROCESSO Nº: 0800013-02.2019.8.18.0073

CLASSE: REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

POLO ATIVO: RECLAMANTE: ODETE DE CASTRO BASTOS; **RECLAMANTE:** FRANCISCA DE CASTRO AMORIM

ADVOGADO(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO

POLO PASSIVO: RECLAMADO: ANTONIO NUNES CAVALCANTE

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.900. - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800013-02.2019.8.18.0073

CLASSE: REQUERIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

POLO ATIVO: RECLAMANTE: ODETE DE CASTRO BASTOS; **RECLAMANTE:** FRANCISCA DE CASTRO AMORIM

ADVOGADO(s): FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NETO

POLO PASSIVO: RECLAMADO: ANTONIO NUNES CAVALCANTE

349 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> REVOGAÇÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

REVOGADA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

16.901. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800016-54.2019.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: I.R.A.B

ADVOGADO(s): MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM

POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.B.M

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.902. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800016-54.2019.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: I.R.A.B

ADVOGADO(s): MARCOS PAULO DE SANTANA PAES LANDIM

POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.B.M

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.903. - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801182-58.2018.8.18.0073

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: CARLITO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(s): LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.; **REQUERIDO:** BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

334 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA NÃO CONCEDIDA A CARLITO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 226.759.813-20 (REQUERENTE) E BANCO VOTORANTIM S.A. - CNPJ: 59.588.111/0001-03 (REQUERIDO).

16.904. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801190-35.2018.8.18.0073

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

POLO ATIVO: INTERESSADO: EDSON FERREIRA DE SANTANA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: IMPETRADO: DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR CANDIDO FERNANDES BRAGA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.905. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801242-31.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: N.D.A

ADVOGADO(s): ULISSES JOSE DA SILVA NETO JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: L.F.D.M

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.906. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801252-75.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: LUCILEIDE LOPES COSTA BAIÃO

ADVOGADO(s): JOSE ADAILTON ARAUJO LANDIM NETO

POLO PASSIVO: RÉU: ELETRORBRAS PIAUI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.907. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



PROCESSO Nº: 0801256-15.2018.8.18.0073

CLASSE: GUARDA

POLO ATIVO: REQUERENTE: D.B.S

ADVOGADO(s): ALOISIO HERNANDES DE SOUZA FILHO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.S.B

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.908. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801256-15.2018.8.18.0073

CLASSE: GUARDA

POLO ATIVO: REQUERENTE: D.B.S

ADVOGADO(s): ALOISIO HERNANDES DE SOUZA FILHO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.S.B

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.909. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801259-67.2018.8.18.0073

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

POLO ATIVO: REQUERENTE: RAIOS DE SOL CONSTRUTORA LTDA - ME

ADVOGADO(s): LEILANNE NEGREIROS LANDIM DE CASTRO SOUZA

POLO PASSIVO: REQUERIDO: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.910. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801264-89.2018.8.18.0073

CLASSE: INTERDIÇÃO

POLO ATIVO: REQUERENTE: GILCA MARIA DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): PEDRO DA SILVA DIAS NETO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: NIVEA COELHO DE OLIVEIRA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.911. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801269-14.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: M.S.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.S.L.S

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.912. - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801269-14.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: M.S.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: R.S.L.S

792 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.913. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801285-65.2018.8.18.0073

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: N.H.L.O

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: D.S.O

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.914. - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801285-65.2018.8.18.0073

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: N.H.L.O

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: D.S.O

892 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> LIMINAR:
CONCEDIDA EM PARTE A MEDIDA LIMINAR

16.915. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801286-50.2018.8.18.0073

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: T.O.G

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: A.G.S

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.916. - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801286-50.2018.8.18.0073

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: T.O.G

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: A.G.S

892 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> LIMINAR:

CONCEDIDA EM PARTE A MEDIDA LIMINAR

16.917. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801107-19.2018.8.18.0073

CLASSE: REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO

POLO ATIVO: REQUERENTE: OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(s): HUDSON JOSE RIBEIRO

POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANTONIO ELIOMAR DOS SANTOS

460 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA

JULGADA:

EXTINTO O PROCESSO POR PEREMPÇÃO, LITISPENDÊNCIA OU COISA JULGADA

16.918. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800003-55.2019.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: IACIARA DIAS DA SILVA GOMES

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:

CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

16.919. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800003-55.2019.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: IACIARA DIAS DA SILVA GOMES

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.920. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801193-87.2018.8.18.0073

CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

POLO ATIVO: IMPETRANTE: MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUI

ADVOGADO(s): JOAQUIM CALDAS NETO

POLO PASSIVO: IMPETRADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.921. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800005-25.2019.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA

ADVOGADO(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.922. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801207-71.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: NEUMA BELARMINO DA SILVA - ME

ADVOGADO(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.923. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800202-14.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.924. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800202-14.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: ITAÚ UNIBANCO S.A.

ADVOGADO(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.925. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800199-59.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO(s): RAFAEL FURTADO AYRES

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.926. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800199-59.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR

POLO PASSIVO: RÉU: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

ADVOGADO(s): RAFAEL FURTADO AYRES

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.927. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801192-05.2018.8.18.0073

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(s): MARIA DO CARMO ALVES

POLO PASSIVO: RÉU: JANIO VALDO PAES DE ALMEIDA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.928. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801192-05.2018.8.18.0073

CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

POLO ATIVO: AUTOR: ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(s): MARIA DO CARMO ALVES

POLO PASSIVO: RÉU: JANIO VALDO PAES DE ALMEIDA

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.929. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801257-97.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ANTONIO FILHO LACERDA BRAZ

ADVOGADO(s): LAINE NARA SANTOS COSTA

POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL; RÉU: MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUI

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.930. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801271-81.2018.8.18.0073

CLASSE: GUARDA

POLO ATIVO: REQUERENTE: JOSE HILTON DAS NEVES

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: REQUERIDO: ANA CARLA GOMES DE MATOS SANTOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.931. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0801271-81.2018.8.18.0073**CLASSE:** GUARDA**POLO ATIVO: REQUERENTE:** JOSE HILTON DAS NEVES**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** ANA CARLA GOMES DE MATOS SANTOS**11024 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:**
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE**16.932. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO****PROCESSO Nº:** 0801292-57.2018.8.18.0073**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** JOSEFA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES**ADVOGADO(s):** EDNALDO DE ALMEIDA DAMASCENO**POLO PASSIVO: RÉU:** MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUI**463 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:**
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA**16.933. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO****PROCESSO Nº:** 0800020-91.2019.8.18.0073**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** LAERCIO DIAS DE CARVALHO; **AUTOR:** RIAN MARCOS ALVES DA SILVA; **AUTOR:** ADILSON SANTOS RIBEIRO;**AUTOR:** JEAN DE OLIVEIRA FERREIRA**ADVOGADO(s):** RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA**POLO PASSIVO: RÉU:** EUMADEUS PEREIRA FERREIRA; **RÉU:** MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO - CAMARA MUNICIPAL**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.934. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0800389-22.2018.8.18.0073**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** CARMELITA MARQUES DOS SANTOS**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INTERESSADO:** ELETROBRAS PIAUI**ADVOGADO(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.935. - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0800389-22.2018.8.18.0073**CLASSE:** PROCEDIMENTO COMUM**POLO ATIVO: AUTOR:** CARMELITA MARQUES DOS SANTOS**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: INTERESSADO:** ELETROBRAS PIAUI**ADVOGADO(s):** AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA**339 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:**

CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

16.936. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0800297-44.2018.8.18.0073**CLASSE:** ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68**POLO ATIVO: AUTOR:** L.F.N.F**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: RÉU:** D.F.S.F**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.937. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0800049-15.2017.8.18.0073**CLASSE:** GUARDA**POLO ATIVO: REQUERENTE:** M.C.B.R**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** R.M.S**ADVOGADO(s):** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:**

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.938. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**PROCESSO Nº:** 0800064-47.2018.8.18.0073**CLASSE:** ADOÇÃO**POLO ATIVO: REQUERENTE:** N.S.R; **REQUERENTE:** J.L.R.R**ADVOGADO(s):** ALOISIO HERNANDES DE SOUZA FILHO, RICARDO RUBEN DE ARAUJO FILHO**POLO PASSIVO: REQUERIDO:** N.S.R

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.939. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800750-39.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.P.C
ADVOGADO(s): KLEISAN ROBSON RIBEIRO DE NEGREIROS
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.940. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801115-93.2018.8.18.0073
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
POLO ATIVO: INTERESSADO: FLAVIO SERGIO OLIVEIRA RODRIGUES; **INTERESSADO:** MANOEL CLEVISON OLIVEIRA RODRIGUES;
INTERESSADO: RHOSALINY OLIVEIRA RODRIGUES; **INTERESSADO:** CELESTINA OLIVEIRA RODRIGUES; **REQUERENTE:** MARIA DE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(s): CELESTINA OLIVEIRA RODRIGUES
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.941. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800635-18.2018.8.18.0073
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: N.C.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: P.P.O; **REQUERIDO:** K.H.O.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.942. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800044-90.2017.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: L.M.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: T.F.R.O
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.943. - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800908-94.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: M.F.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: M.F.S
892 - MAGISTRADO --> DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> LIMINAR:
CONCEDIDA EM PARTE A MEDIDA LIMINAR

16.944. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800271-46.2018.8.18.0073
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: PAULO RIBEIRO SOARES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.945. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800232-49.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.S.P.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.S.F
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.946. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800598-88.2018.8.18.0073
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: D.R.S.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: S.P
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.947. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800046-60.2017.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: H.S.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: J.B.S.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.948. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800056-70.2018.8.18.0073
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
POLO ATIVO: REQUERENTE: G.J.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: L.P.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.949. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800311-28.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MONICA ROSA DA SILVA DAMASCENO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: INEZ MARIA NUNES - ME
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.950. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800531-26.2018.8.18.0073
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: FRANCISCO JOSE RIBEIRO
ADVOGADO(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES
POLO PASSIVO: REQUERIDO: HILDA GOMES RIBEIRO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.951. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800066-17.2018.8.18.0073
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
POLO ATIVO: EXEQUENTE: K.S.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: P.S.F.D.O
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.952. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800480-15.2018.8.18.0073
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
POLO ATIVO: REQUERENTE: ROXANDRA DE ALMEIDA RUBEN FERREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: ELIZETH PEREIRA RUBEM
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.953. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800860-38.2018.8.18.0073
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: C.S.B.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.R.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, PAULO HENRIQUE RIBEIRO ROCHA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.954. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800606-65.2018.8.18.0073
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: M.M.R.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: REQUERIDO: J.R.G.M
ADVOGADO(s): RODRIGO ALEXANDRE CAETANO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.955. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800761-68.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: K.N.O
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: I.O.A.N
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.956. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801082-06.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.S.G
ADVOGADO(s): ALOISIO HERNANDES DE SOUZA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: R.L.M
454 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

16.957. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801082-06.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: J.S.G
ADVOGADO(s): ALOISIO HERNANDES DE SOUZA FILHO
POLO PASSIVO: RÉU: R.L.M
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.958. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800273-16.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: TRATORCENTER PECAS E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO(s): EDUARDO MARCELL DE BARROS ALVES
POLO PASSIVO: RÉU: ELETROBRAS PIAUI; **RÉU:** MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO
ADVOGADO(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, LUANA PAES DE ALMEIDA CASTRO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.959. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801070-89.2018.8.18.0073
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
POLO ATIVO: REQUERENTE: JANICLEIDE MARIA DA CONCEICAO; **REQUERENTE:** NAELSON SILVA ALBUQUERQUE COELHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO:
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.960. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800454-17.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: M.L.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: RÉU: R.F.A
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.961. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800331-19.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: H.J.N.J
ADVOGADO(s): ISAG TELES DE ASSIS JUNIOR
POLO PASSIVO: INTERESSADO: D.P.E.P; **RÉU:** K.D.P
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.962. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801169-59.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.A.S
ADVOGADO(s): AMANDA MATOS DE ARAUJO DAMASCENO
POLO PASSIVO: REQUERIDO: M.V.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.963. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801217-18.2018.8.18.0073
CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL
POLO ATIVO: REQUERENTE: J.F.C.O
ADVOGADO(s): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA
POLO PASSIVO: INTERESSADO: P.F.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.964. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800045-41.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
POLO ATIVO: AUTOR: I.N.R
ADVOGADO(s): LAMÉC SOARES BARBOSA
POLO PASSIVO: RÉU: J.W.S
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.965. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800590-14.2018.8.18.0073
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: E.M.C; **EXEQUENTE:** L.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: R.G.C
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.966. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800225-57.2018.8.18.0073
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
POLO ATIVO: EXEQUENTE: K.O.N; **EXEQUENTE:** K.O.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLO PASSIVO: EXECUTADO: O.A.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.967. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800214-28.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.968. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800214-28.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO
219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.969. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800205-66.2018.8.18.0073
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: JORGE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(s): JOSE MAURI SOARES MENDES JUNIOR
POLO PASSIVO: RÉU: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.970. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO



PROCESSO Nº: 0801176-51.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: M.D.P.S; **REQUERENTE:** E.S.S

ADVOGADO(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES

POLO PASSIVO:

219 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:

JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

16.971. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801176-51.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: M.D.P.S; **REQUERENTE:** E.S.S

ADVOGADO(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.972. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801007-64.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: C.C.M; **REQUERENTE:** J.C.B

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.973. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0801007-64.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: J.C.B; **REQUERENTE:** C.C.M

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.974. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800986-88.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: E.T.R.S; **REQUERENTE:** N.P.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.975. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800986-88.2018.8.18.0073

CLASSE: DIVÓRCIO CONSENSUAL

POLO ATIVO: REQUERENTE: E.T.R.S; **REQUERENTE:** N.P.S

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.976. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800697-58.2018.8.18.0073

CLASSE: ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS

POLO ATIVO: INTERESSADO: MARLENE DUARTE DE ASSUNCAO PIORSKI

ADVOGADO(s): ANA LIS DUARTE ASSUNCAO DE FREITAS

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.977. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800218-65.2018.8.18.0073

CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

POLO ATIVO: EXEQUENTE: ALEIXO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO(s): RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: LUCIVAN DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO(s): RONDINNELLY DIAS BASTOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.978. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800003-26.2017.8.18.0073

CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA

POLO ATIVO: REQUERENTE: ALVAN SANTANA SANTOS; **REQUERENTE:** MARIA APARECIDA DAMASCENO RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO(s): ANA CARLA SANTANA SANTOS AMORIM GONCALVES

POLO PASSIVO:

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.979. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800578-97.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO

POLO ATIVO: AUTOR: MARKUS VINICIUS ROCHA DE MACEDO

ADVOGADO(s): RAIMUNDO REGES SANTOS NOGUEIRA

POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO NONATO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.980. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800707-05.2018.8.18.0073

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA FRANCISCA DA MATA SILVA

ADVOGADO(s): ALOISIO HERNANDES DE SOUZA FILHO

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.981. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800716-64.2018.8.18.0073

CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA

POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO PI

ADVOGADO(s): ANTONINO COSTA NETO, PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.982. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)

Processo nº 0001122-86.2016.8.18.0074

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO

Advogado(s):

Réu: GEAN CARVALHO SILVA

Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUI Nº 12496)

DECISÃO: Intimados para dizer sobre a competência do juízo, a defesa não se manifestou e o Ministério Público em petição por meio de protocolo eletrônico, postulou a remessa dos autos a Comarca de Padre Marcos-PI, em razão de o crime ter ocorrido naquela localidade. Brevemente relatados, decido. Compreendo que assiste razão do Ministério Público. Com efeito, observa-se dos autos, mormente do depoimento da vítima que o suposto crime ocorre na Cidade de Padre Marcos-Pi, quando o denunciado a levou até a casa de uma tia dele que reside por lá. De acordo com o disposto no art. 70 do CPP, a competência será, de regra, determinada pelo lugar em que se consumar a infração, ou, no caso de tentativa, pelo lugar em que for praticado o último ato de execução. Desta feita, acolho o pedido de declaração de incompetência formulado pelo Ministério Público, e determino a remessa do autos ao Juízo de Padre Marcos-PI, após o trânsito em julgado da presente decisão. P.R.I. Ciência ao MP

16.983. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000090-46.2016.8.18.0074

Classe: Procedimento Sumário

Autor: SINFOROSA MARIA ROCHA

Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUI Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUI Nº 11570)

Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUI Nº 9016)

Ante o exposto, rejeito a preliminar e acolho a prejudicial de mérito de prescrição e na forma do art. 487, II do CPC, analiso o processo sem resolução de mérito. Condeno o requerente nas custas dos processos e em honorários advocatícios da parte contrária, os quais fixo em 10% do valor da causa, os quais, em razão da concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido, a obrigação fica suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4º, do CPC). P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos.

16.984. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000281-62.2014.8.18.0074

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: LUIZ TIAGO NONATO

Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUI Nº 7589)

Réu: BANCO VOTORANTIM S.A

Advogado(s):

Assim sendo, não tendo o requerente demonstrado interesse de agir no presente caso, na forma dos arts. 17, 330, III e 485, VI e § 3º do CPC, indefiro a petição inicial e analiso o processo sem resolução de mérito. Custas pelo requerente, as quais em razão da justiça gratuita que lhe concedo, ficam com a cobrança suspensa por 05 anos, findo o qual, não havendo melhores condições econômicas ao requerente, serão extintas. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se com as baixas e arquivamento dos autos

16.985. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000017-66.2011.8.18.0101

Classe: Monitória

Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JUNIOR(OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)

Réu: FRANCISCO ANDRADE SOBRINHO

Advogado(s):

Ante o exposto, **DECLARO extinto o processo com fulcro no inciso II, do art. 924 do Código de Processo Civil. Autorizo a entrega dos títulos de crédito ao causídico do exequente, mediante recibo, ficando cópias nos autos. Sem honorários. Em caso de eventual inscrição dos dados do executado junto aos cadastros restritivos não foi por determinação deste juízo, portanto indefiro o pedido de expedição de ofício ao SERASA, fls. 83. Em caso de custas remanescentes a cargo do executado, no entanto em razão de ser do executado ser agricultor e presumidamente hipossuficiente, concedo a Justiça Gratuita. Levante-se a penhora se houver. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**

16.986. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000047-85.2011.8.18.0074

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): CLÉCIO CAMELO DE ALBUQUERQUE(OAB/PERNAMBUCO Nº 30136)

Executado(a): JOSÉ AMARO FEITOSA LIMA

Advogado(s):

Ante o exposto, **DECLARO extinto o processo com fulcro no inciso II, do art. 924 do Código de Processo Civil. Autorizo a entrega dos títulos de crédito ao causídico do exequente, mediante recibo, ficando cópias nos autos. Sem honorários. Em caso de eventual inscrição dos dados do executado junto aos cadastros restritivos não foi por determinação deste juízo, portanto indefiro o pedido de expedição de ofício ao SERASA, fls. 50. Em caso de custas remanescentes a cargo do executado, no entanto em razão de ser do executado ser agricultor e presumidamente hipossuficiente, concedo a Justiça Gratuita. Levante-se a penhora se houver. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**

16.987. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0801092-47.2018.8.18.0074

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

POLO ATIVO: EXEQUENTE: MARIA ILZA DE JESUS MARTINS

ADVOGADO(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA

POLO PASSIVO: EXECUTADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, SERVIO TULIO DE BARCELOS

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.988. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800493-11.2018.8.18.0074

CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68

POLO ATIVO: AUTOR: A.C.M; AUTOR: S.C.M

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: RÉU: A.C.M

466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.989. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMÕES

PROCESSO Nº: 0800505-25.2018.8.18.0074

CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO

POLO ATIVO: REQUERENTE: M.H.C.C

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

POLO PASSIVO: REQUERIDO: A.C.M

466 - MAGISTRADO --> JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:

HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

16.990. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)

Processo nº 0000647-90.2017.8.18.0076

Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Advogado(s):

Representado: S. DA S. Q

Advogado(s): ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272)

DESPACHO: INTIMAR o advogado ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272), para no prazo legal apresentar a Defesa do representado.

16.991. EDITAL - VARA ÚNICA DE URUÇUI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de URUÇUI)



Processo nº 0000813-61.2013.8.18.0077

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.

Advogado(s): LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO(OAB/PARANÁ Nº 25276), STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA(OAB/PARANÁ Nº 53612)

Requerido: MARCELO SOUZA

Advogado(s):

DESPACHO: ntime-se a parte autora para em 05(cinco) dias, se manifestar sobre a certidão do oficial de Justiça. Intime-se. Cumpra-se. URUÇUI, 18 de janeiro de 2019 RODRIGO TOLENTINO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUI

16.992. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUI

Processo nº 0000684-17.2017.8.18.0077

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível

Autor: JOSÉLIA BORGES DA COSTA LEMOS

Advogado(s): RENATO MASS JUNIOR(OAB/PIAUI Nº 13020)

Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUI

Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUI Nº 4640), MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUI Nº 3387)

ISTO POSTO, e pelo que mais dos autos constam julgo parcialmente procedente o pedido, tão somente para:a) determinar que o período de cobrança da recuperação de consumo não faturado fique limitado a 6 (seis) ciclos, imediatamente anteriores à verificação da irregularidade;b) proibir a suspensão do fornecimento de energia elétrica em razão do débito originado da irregularidade verificada na inspeção residencial. Assim, extingo o processo, com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários face a adoção do rito sumaríssimo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se

16.993. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUI

PROCESSO Nº: 0800487-92.2018.8.18.0077

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: ZECA DO ANEUSO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.994. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUI

PROCESSO Nº: 0800487-92.2018.8.18.0077

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI

POLO PASSIVO: RÉU: ZECA DO ANEUSO

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.995. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUI

PROCESSO Nº: 0800046-14.2018.8.18.0077

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: ILZA MARIA DA CONCEICAO FARIAS

ADVOGADO(s): ANDRE LUIZ MARTINS LEAO, FRANCISCO ANTONIO MARTINS CUNHA JUNIOR, JULIETE BANDEIRA LEAO

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO CETELEM S.A.

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.996. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUI

PROCESSO Nº: 0800064-35.2018.8.18.0077

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: MARIA APARECIDA MARTINS

ADVOGADO(s): SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.997. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUI

PROCESSO Nº: 0800072-46.2017.8.18.0077

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: CELESTINA MARIA LEITE

ADVOGADO(s): KLEBER MENDES PESSOA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.998. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUI

PROCESSO Nº: 0800013-58.2017.8.18.0077

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

POLO ATIVO: AUTOR: CELESTINA MARIA LEITE

ADVOGADO(s): KLEBER MENDES PESSOA

POLO PASSIVO: RÉU: BANCO PAN

11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.999. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800628-14.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
POLO ATIVO: AUTOR: MARIA DE LOURDES BRITO FERREIRA
ADVOGADO(s): SANDRO LUCIO PEREIRA DOS SANTOS
POLO PASSIVO: RÉU: ITAÚ UNIBANCO S.A.
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1000. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ

PROCESSO Nº: 0800421-15.2018.8.18.0077
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
POLO ATIVO: INTERESSADO: FRANCISCO TIBURCIO DA SILVA NETO
ADVOGADO(s): JHOSE CARDOSO DE MELLO NETTO
POLO PASSIVO: INTERESSADO: BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADO(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO
11010 - MAGISTRADO --> DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

16.1001. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000600-18.2014.8.18.0078
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO WANDERSON SOARES DA SILVA, FRANCIELMA DA SILVA SOARES, PAULO ARTUR SOARES DA SILVA, MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA
Advogado(s):
Requerido: ANTONIO MARQUES SOARES
Advogado(s):
Sentença: "(...) Assim, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios pela parte autora, estes últimos arbitrados em 20% do valor atualizado da causa, suspensa a execução em decorrência da gratuidade da justiça (Art. 93, §3º, NCPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxes."

16.1002. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000850-17.2015.8.18.0078
Classe: Execução de Alimentos
Autor: BRUNA MARIA DA SILVA SANTOSS, MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
DESPACHO: "... Designo audiência de conciliação junto ao CEJUSC para o dia 05.02.2019, às 14h20min, devendo ser intimada para comparecer a representante indicada pelo requerido (peticionamento eletrônico de fl. 51). Intimem-se. ..."

16.1003. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000144-73.2011.8.18.0078
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO RIBEIRO COELHO
Advogado(s):
Designo audiência de instrução para o dia 27 de março de 2019, às 15 horas, para oitiva do requerido e testemunhas. Intime-se o requerido por carta precatória no endereço indicado: Loc. Brejo da Onça, zona rural de São Miguel do Tapuio. Intimem-se. "

16.1004. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000142-11.2008.8.18.0078
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, JOSELIA MARIA DA CONCEICAO SILVA, R. DA. C. S.
Advogado(s):
Requerido: ALINE LIMA SOARES, RICARDO LIMA SOARES, MARIA DALVA LIMA SOARES, FRANCISCO ANTONIO SOARES
Advogado(s):
Despacho: "Designo audiência de instrução para o dia 9 de abril de 2019, às 10h30min, devendo os requeridos serem advertidos que poderão submeter-se a exame de DNA, e caso não compareçam ou se recusarem a fazer o referido exame, será a paternidade presumida, conforme Súmula 301 do STJ. Intimem."

16.1005. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000161-41.2013.8.18.0078
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): JOÃO LUCAS LIMA VERDE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6216)
Retificado: RAISSA ISIDORIA LIMA
Advogado(s):

Sentença: "(...) Diante de todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido inicial e determino a extinção do processo, nos termos do artigo 487, I, NCP. Sem custas e sem honorários advocatícios, faça a ação tramitar sob o pálio da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais."

16.1006. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000158-62.2008.8.18.0078

Classe: Interdição

Interditante: MARIA ANTONIA DA SILVA

Advogado(s):

Interditando: ANA ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

Sentença: "(...) ANTE AO EXPOSTO, com base no Art. 485, IX, do NCP, homologo a extinção do processo, sem resolução do mérito, ante o óbito da parte. Sem custas, nem honorários advocatícios, faça a ação tramitar sob o pálio da Justiça Gratuita. Após o atendimento das formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. P. R. I."

16.1007. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001002-31.2016.8.18.0078

Classe: Interdição

Interditante: LUIS ALVES DE SOUSA

Advogado(s): A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 1234)

Interditando: MARLONE ALVES DE SOUSA

Advogado(s):

Sentença: "(...) Ante o acima exposto, e com fulcro no art. 754 do CPC, julgo procedente o pedido inicial e em consequência declaro a interdição de MARLONE DA SILVA MOURA, nomeando o Sr. LUIS ALVES DE SOUSA, seu curador, que é seu genitor. Dito curador não poderá alienar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, que vierem pertencer ao interditando, salvo com autorização judicial. Além disso, os valores que por ocasião de deferimento vierem a ser recebidos de entidade previdenciária ou assistencial deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Fica ainda sujeita à prestação de contas, quando requeridas, na forma do art. 763 do CPC/2015 c/c art. 84, §4º da Lei nº 13.146/2015. Ressalto que, na forma do art. 85, §1º, a curatela se restringirá ao pedido/recebimento de benefício previdenciário ou assistencial e à gestão do patrimônio que o interditado perceber a partir da decretação de sua interdição provisória, não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde e ao trabalho. Todavia, com relação ao exercício do voto, no presente caso, considerando o grau de deficiência do interditando, resta prejudicado, ficando suspenso o exercício desse direito político, por falta de condições do curatelado, embora conste do rol do dispositivo legal acima. Após o trânsito em julgado, inscreva-se a presente sentença no registro civil da interditada (art. 755, §3º do CPC) e expeça-se termo de curatela definitivo, intimando-se o curador para assinar. Publique-se o presente no átrio deste Fórum e no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de dez dias. Registre-se. Intime-se. Ultimadas as providências supra, arquivem-se os autos com a devida baixa."

16.1008. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)

Processo nº 0000098-11.2016.8.18.0078

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ARACY MARTINS NEIVA LOPES

Advogado(s): DEFENSOR PUBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)

Réu: MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ

Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), RAYMONYCE DOS REIS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 11123)

SENTENÇA: Ficam as partes intimadas da sentença judicial, cujo final tem o teor seguinte: "...

É o relatório. Passo a decidir. No caso em apreço, há decisão liminar de fls. 31/33, que concedeu medicamentos necessários à época para o tratamento de saúde da autora, quais sejam: 03 CAIXAS DE LANTUS SOLOSTAR (uma vez ao dia, às 20:00 horas, 30 unidades) e 02 CAIXAS GALVUS MET 50MG/850MG (um comprimido de 12 em 12 horas). Ocorre que, no curso da demanda, o quadro clínico da autora agravou-se, tornando-se necessária nova prescrição médica, que, porventura, alterou o tratamento de saúde anteriormente receitado. Com base nos receituários anexados eletronicamente aos autos, a autora necessita de 01 (caixa) de Puran T4 88 mcg, (01 comprimido ao dia), 01 (caixa) Trezor 20 mg, (01 comp. ao dia), Galvus Met 50/1000mg (um comprimido de 12 em 12 horas), CAIXAS DE LANTUS SOLOSTAR (uma vez ao dia, às 20:00 horas, 30 unidades), Lancetas (4x ao dia), fitas medidoras (4 x ao dia) para sua sobrevivência e manutenção de sua saúde. A jurisprudência admite o aditamento da decisão liminar anteriormente concedida visando a concessão de outros medicamentos que são também necessários para o tratamento da paciente. A título de exemplo, decisão de caso semelhante: in verbis EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO À SAÚDE. LIMINAR. ADITAMENTO. POSSIBILIDADE. RELATÓRIO MÉDICO ELUCIDATIVO. EXTENSÃO DOS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA. RECURSO DESPROVIDO. O pedido formulado no mandamus consiste em medida protetiva à saúde à vida, alicerçada em normas e direitos fundamentais de eficácia imediata, resguardados e assegurados na Constituição da República, e engloba, portanto, o tratamento da agravada como um todo. Daí ser possível o aditamento dos efeitos da liminar antes concedida, visando à concessão de alguns outros medicamentos que, a teor da prescrição médica trazida aos autos, são também necessários para a eficácia do tratamento. O direito à saúde e à vida se sobrepõe à observância das regras burocráticas ou financeiras, de modo que os entraves administrativos não devem servir de escusa para o descumprimento dos comandos constitucionais. Recurso não provido. (TJ-MG - AI: 10384160048250001 MG, Relator: Armando Freire, Data de Julgamento: 17/04/2018, Data de Publicação: 24/04/2018). Diante de todo o exposto, DETERMINO o aditamento da decisão liminar anteriormente concedida para que o Município de Valença do Piauí, por meio da Secretaria de Saúde, forneça de modo continuado, todos os meses, à ARACY MARTINS NEIVA LOPES, os seguintes medicamentos: 01 (caixa) de Puran T4 88 mcg, (01 comprimido ao dia), 01 (caixa) Trezor 20 mg, (01 comp. ao dia), Galvus Met 50/1000mg (um comprimido de 12 em 12 horas), CAIXAS DE LANTUS SOLOSTAR (uma vez ao dia, às 20:00 horas, 30 unidades), Lancetas (4x ao dia), fitas medidoras (4 x ao dia), sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e de sequestro da verba necessária, em caso de descumprimento, sem prejuízo da responsabilidade criminal e por ato de improbidade administrativa. Intime-se. Cumpra-se. VALENÇA DO PIAUÍ, 8 de janeiro de 2019. JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ."

16.1009. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001154-50.2014.8.18.0078

Classe: Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador

Requerente: MARIA DIVANIRA DA CONCEIÇÃO

Advogado(s):

Requerido: MARIA MARLI DOS SANTOS

Advogado(s):

SEntença: "(...) Ante ao exposto, com arrimo no art. 487, I, do NCPC, julgo procedente a ação de remoção de curador e nomeação de substituto ajuizada por Maria Divanira da Conceição, em face de Maria Marli dos Santos, e portanto, nomeio a Sra. MARIA DIVANIRA DA CONCEIÇÃO, a curadora do Sr. Dionísio Raul dos Santos. Expeça-se termo de curatela definitiva em nome da Sra. MARIA DIVANIRA DA CONCEIÇÃO, como sendo curadora do Sr. Dionísio Raul dos Santos. Sem custas, nem honorários, face a ação tramitar sob o pálio da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. "

16.1010. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001328-25.2015.8.18.0078

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: SAMUEL MENDES CAVALCANTE, ADRICELIA MIREULE MENDES CAVALCANTE

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)

Requerido: JOSELDO VENCERLAU CAVALCANTE

Advogado(s):

SEntença: "(...) Assim, JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios pela parte autora, estes últimos arbitrados em 20% do valor atualizado da causa, suspensa a execução em decorrência da gratuidade da justiça (Art. 93, §3º, NCPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se."

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxes.

16.1011. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000706-72.2017.8.18.0078

Classe: Procedimento Comum Cível

Autor: ANTONIO PAULO DA CUNHA

Advogado(s): ELIETE DE MOURA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10929)

Réu: TEREZINHA MARIA DE JESUS

Advogado(s): ANA PAULA LEITE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11240), GRACIANE PIMENTEL DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5809)

Sentença: "(...) Ante o exposto, com arrimo no art. 487, I, do NCPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ANTONIO PAULO DA CUNHA em face de TEREZINHA MARIA DE JESUS, reconhecendo e dissolvendo, assim, a união estável entre as partes aludidas, e determinado a partilha, em igualdade de valores, de todos os bens descritos pelo Oficial de Justiça, nos seguintes termos: Com o requerente ficarão: I- 01 GELADEIRA CONSUL PEQUENA (avaliação: R\$ 600,00); II- 01 FOGÃO DE 4 BOCAS (avaliação: R\$ 60,00); III- 01 CAMA DE CASAL, MENOR (avaliação: R\$ 200,00); IV- 01 COLCHÃO DE ESPUMA CASAL (avaliação: R\$ 200,00); V- 01 GUARDA-ROUPA 4 PORTAS (avaliação: R\$ 350,00); VI- 01 RAQUE (avaliação: R\$ 200,00); VII- 01 TELEVISÃO (avaliação: R\$ 200,00); VIII- 01 VENTILADOR (avaliação: R\$ 50,00); VII- 01 TELEVISÃO (avaliação: R\$ 200,00); IX- 01 CÔMODA INFANTIL (avaliação: R\$ 150,00); X- 01 APARELHO DE SOM COM CAIXAS (avaliação: R\$ 100,00); XI- 03 CADEIRAS DE BALANÇO (avaliação: R\$ 200,00); XII- 01 GALPÃO, NO ASSENTAMENTO MAQUINÉ (avaliação: R\$ 5.000,00); Com a requerida ficarão: I- 01 GELADEIRA ELECTROLUX PEQUENA (avaliação: R\$ 600,00); II- 01 FOGÃO DE 2 BOCAS (avaliação: R\$ 30,00); III- 01 CAMA DE CASAL, MAIOR (avaliação: R\$ 250,00); IV- 01 COLCHÃO DE ESPUMA CASAL (avaliação: R\$ 200,00); V- 01 GUARDA-ROUPA 6 PORTAS (avaliação: R\$ 500,00); VI- 01 CAMA DE SOLTEIRO DE CRIANÇA (avaliação: R\$ 100,00); VII- 01 BATEDEIRA (avaliação: R\$ 55,00); VIII- 01 LIQUIDIFICADOR (avaliação: R\$ 40,00); IX- 01 CONJ. ARMÁRIO E MESA DE 6 CADEIRAS (avaliação: R\$ 1.200,00); X- 01 CADEIRA DE BALANÇO (avaliação: R\$ 80,00). Concernente a avaliação dos outros bens, que também deverão ser partilhados em igualdade de valores, esta ocorrerá por ocasião do cumprimento da sentença. A diferença entre os valores dos bens já partilhados deverá ser considerada na divisão dos próximos bens. Já tendo as partes acordado sobre a guarda dos filhos, homologo judicialmente o acordo firmado em audiência. Sem e honorários, visto correr a demanda sob a égide da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

16.1012. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001365-52.2015.8.18.0078

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: CARLOS HIAN CARVALHO DA SILVA, VILMARA MARIA SOARES DE CARVALHO

Advogado(s):

Requerido: BRUNO HENRIQUE DA SILVA

Advogado(s):

Sentença: "(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer ministerial, por conseguinte, com base no art. 355, II, do CPC, JULGO ANTECIPADAMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, fixando a pensão alimentícia devida pelo requerido ao seu filho menor em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, a serem pagos até o dia 30 de cada mês, mediante depósito bancário, em conta de titularidade da genitora do requerente, constante da inicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Concedo a assistência judiciária gratuita ao requerente. Sem custas e sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais."

16.1013. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001268-52.2015.8.18.0078

Classe: Ação de Alimentos

Requerente: MARIA SOPHIA GOMES PAULLETO, MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)

Requerido: EDMUNDO PAULLETO PORTO NETO

Advogado(s):

Sentença: "(...) Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer ministerial, por conseguinte, com base no art. 487, I, do CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, fixando a pensão alimentícia devida pelo requerido a sua filha menor no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, a serem pagos até o dia 30 de cada mês, mediante depósito bancário, em conta titularizada pela genitora da requerente, constante da inicial. Oficie-se a empresa empregadora do requerido, para fins de efetuar o desconto relativo à pensão ora arbitrada. Defiro o pedido dos benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais."

16.1014. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000167-19.2011.8.18.0078

Classe: Dissolução e Liquidação de Sociedade

Requerente: MARIA DE JESUS SOUSA**Advogado(s):** DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAÚÍ Nº)**Requerido:** FRANCISCO REIS DA CRUZ**Advogado(s):** MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAÚÍ Nº 9479)

Sentença: "(...) Ante o exposto, com arrimo no art. 487, I, do NCPC, e art. 355, I, também do CPC, JULGO ANTECIPADAMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela requerente em face do requerido, reconhecendo e dissolvendo, assim, a união estável entre as partes aludidas, e determinado a partilha, em igualdade de valores, do bem descrito na inicial. Concernente à avaliação dos bens, esta ocorrerá por ocasião do cumprimento da sentença. Condeno o requerido nas custas processuais e nos honorários advocatícios, os quais arbitro no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

17. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

17.1. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0818513-46.2018.8.18.0140**CLASSE:** ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)**ASSUNTO(S):** [Levantamento de Valor]**REQUERENTE:** MARIA DO CARMO ALVES VIEIRA MENDES**ADVOGADO :** LUCIANO GOMES SANTANA - OAB PI11668

"Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO, autorizando **MARIA DO CARMO ALVES VIEIRA MENDES ARAÚJO**, já qualificada nos autos, a receber os valores depositados junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 3506-8, referente à restituição de imposto de renda em nome de **ANTÔNIO RIBAMAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, ora falecido.

Expeça-se o competente alvará constando todos os dados pessoais da parte autora, necessários ao cumprimento desta decisão, anexando-se ao alvará cópia desta sentença.

Após o cumprimento das formalidades legais, arquivar, com baixa na distribuição e no sistema PJe.

Sem custas. P.R.I.C". **TERESINA-PI**, 17 de janeiro de 2019. **ANTONIO DE PAIVA SALES Juiz(a) de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões**

17.2. EDITAIS DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **KÉCIO JUNIOR DOS SANTOS**, SOLTEIRO, GARI, natural de PARNAÍBA - PI, filho de FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS e LÚCIA RAIMUNDA DOS SANTOS; e **MARIA VALQUÍRIA MARÇAL DOS SANTOS**, SOLTEIRA, PESCADOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filha de ANTONIA MARIA MARÇAL DOS SANTOS; 2º) **ISMAEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, SOLTEIRO, LAVRADOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA e FRANCISCA DAS CHAGAS VIEIRA DE OLIVEIRA; e **LILIAN RAFAELI SANTOS CARDOSO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAÍBA - PI, filha de ANTONIO DA ROCHA CARDOSO e EDNA MARIA SANTOS DE MARIA; 3º) **BERNARDO CARVALHO DA COSTA**, SOLTEIRO, COMERCIANTE, natural de ARAIOSES - MA, filho de RAIMUNDO NONATO DA COSTA e GENEROSA CARVALHO COSTA; e **ÂNGELA LIMA DINIZ**, SOLTEIRA, COMERCIANTE, natural de SAO PEDRO DO PIAUI - PI, filha de FRANCISCO DINIZ FILHO e FRANCISCA LIMA DINIZ; 4º) **EDIMAR JOSÉ DE MENEZES JÚNIOR**, SOLTEIRO, DENTISTA, natural de PARNAÍBA - PI, filho de EDIMAR JOSÉ DE MENEZES e EDNA MARIA DOS SANTOS MENEZES; e **FELISMINA CERQUEIRA BRITO**, SOLTEIRA, ADMINISTRADOR (A), natural de PIRIPIRI - PI, filha de FELISMINO DE BRITO FONTENELE e ALCIONEIDA CERQUEIRA FONTENELE; 5º) **JEFERSON DOS SANTOS VÉRAS**, SOLTEIRO, PINTOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de JESSELANDE MACHADO VÉRAS e MARIA BETANIA SILVA DOS SANTOS; e **MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA**, SOLTEIRA, VENDEDORA AUTÔNOMA, natural de ILHA GRANDE - PI, filha de JOAQUIM PINTO DA ROCHA e FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA ROCHA; 6º) **LUCIANO KELVIN DA SILVA**, SOLTEIRO, PROFESSOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de MARIA DO SOCORRO DA SILVA; e **RENATA MARIA MEIRELES SILVA**, SOLTEIRA, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL, natural de PARNAÍBA - PI, filha de JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO SILVA e FRANCISCA DAS CHAGAS MEIRELES SILVA; 7º) **JULIO IGLESIAS DA SILVA MELO**, SOLTEIRO, AJUDANTE DE PRODUÇÃO, natural de PARNAÍBA - PI, filho de JOÃO LUIZ DE MELO e JOANA NUNES DA SILVA MELO; e **MARIA JOSIANE DA SILVA SOUSA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de GRANJA - CE, filha de NERCI DA SILVA SOUSA; 8º) **JOSÉ GEOVANE DE ARAUJO FREITAS**, SOLTEIRO, PESCADOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de MARIA DE FATIMA DE ARAUJO FREITAS; e **VERA LUCIA COSTA DA SILVA**, SOLTEIRA, PESCADOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filha de FRANCISCO BEZERRA DA SILVA e FRANCISCA COSTA DA SILVA; 9º) **JEFFERSON CHAGAS**, DIVORCIADO, JORNALISTA, natural de BELEM - PA, filho de MARIA FRANCISCA CASTRO CHAGAS; e **JANAÍNE PINHO GOMES**, SOLTEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, natural de PARNAÍBA - PI, filha de ANTONIO ARAÚJO GOMES e ANTONIA PINHO GOMES; 10º) **DANILO CASTRO SILVEIRA**, SOLTEIRO, ARTESÃO, natural de PARNAÍBA - PI, filho de JOSÉ DJACIR SILVEIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CASTRO SILVEIRA; e **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO**, SOLTEIRA, AUTÔNOMO(A), natural de CAXINGO - PI, filha de VICENTE ROSA DE ARAUJO e RITA DE CACIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO; 11º) **LEANDRO JÚNIO CARVALHO CUNHA**, SOLTEIRO, BALCONISTA, natural de PARNAÍBA - PI, filho de LUIZ PEREIRA DA CUNHA e MARIA DA PENHA CARVALHO CUNHA; e **ANA CRISTINA LIMA DA SILVA**, SOLTEIRA, COSTUREIRA, natural de PARNAÍBA - PI, filha de DEUSDEDITH SIQUEIRA DA SILVA e ANA MARIA LIMA DA SILVA; 12º) **WEFISON DO NASCIMENTO ARAÚJO**, SOLTEIRO, CONSULTOR DE VENDAS, natural de PARNAÍBA - PI, filho de PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO e MARIA ERIVANDA DO NASCIMENTO ARAÚJO; e **FRANCYANA DE BRITO CASTRO**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAÍBA - PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO e ANA LUCIA PEREIRA DE BRITO; 13º) **ANDRÉ LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA e MARIA GARDÊNIA DE SOUSA OLIVEIRA; e **RUTH LEIA DE PAULA NUNES VÉRAS**, SOLTEIRA, BALCONISTA, natural de PARNAÍBA - PI, filha de ANTONIO CESAR DE CARVALHO VÉRAS e ANTONIA DE PAULA NUNES VÉRAS; 14º) **MATEUS FELIPE ARAUJO FIGUEIREDO**, SOLTEIRO, DESIGNER, natural de PARNAÍBA - PI, filho de JOSÉ DE RIBAMAR AMANSO FIGUEIREDO FILHO e MARIA REJANE ARAUJO FIGUEIREDO; e **NATHALYA DE SOUSA RAMOS**, SOLTEIRA, BABÁ, natural de PARNAÍBA - PI, filha de DENIS VIEIRA RAMOS e ANA LUCIA ARAUJO DE SOUSA RAMOS; 15º) **ANDRÉ LEITE BEZERRA**, SOLTEIRO, ADVOGADO(A), natural de PARNAÍBA - PI, filho de ROSANGELA LEITE BEZERRA e ANTONIO LIORNIS MIRANDA BEZERRA; e **MARA CRISTINA SILVA ARAUJO**, SOLTEIRA, CONTADOR(A), natural de PARNAÍBA - PI, filha de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA e JOSÉ RIBAMAR ARAUJO; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

18. OUTROS

18.1. AVISO Nº 12/2019 - VICE CORREGEDORIA



AVISO Nº 12/2019

CONSIDERANDO a adesão da República Federativa do Brasil à Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila), aprovada pelo Congresso Nacional consoante Decreto Legislativo 148, de 6 de julho de 2015, ratificada no plano internacional por meio do depósito do instrumento de adesão perante o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos, em 2 de dezembro de 2015, e promulgada no plano interno conforme Decreto 8.660, de 29 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o instrumento de adesão à Convenção da Apostila indica o Poder Judiciário como órgão competente para a implementação de suas disposições no território nacional;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário fiscalizar os serviços notariais e de registro, nos termos do art. 236, § 1º, da Constituição Federal e dos art. 37 e 38 da Lei 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 228 de 22/06/2016 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla publicidade nos casos de extravio ou inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição de apostila, de acordo com o Provimento CNJ nº 58 de 09/12/2016;

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí **TORNA PÚBLICA** a inutilização e a conseqüente destruição, pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Guaramirim-SC, dos seguintes papéis seguros da casa da moeda para aposição da Apostila de Haia (Processo SEI nº 19.0.000000429-7):

NÚMEROS	ORIGEM
A3522003, A3522023, A3522030, A3522042	Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Guaramirim-SC

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

18.2. AVISO Nº 13/2019 - VICE CORREGEDORIA

AVISO Nº 13/2019

A Vice-Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, o comunicado expedido pela Superintendente do FERMOJUPI, relativo à inutilização de 06 (seis) selos do tipo Padrão (AAB-90846 a AAB-90851) e 08 (oito) selos do tipo Ato Gratuito (AAV-57172 a AAV-57179), conforme relação abaixo, constantes no estoque da Secretaria da Vara Única de Jaicós-PI, em virtude de não terem sido encontrados na serventia, configurando extravio (Processo SEI nº 18.0.000066003-1).

TIPO	SEQUÊNCIAS
Padrão	AAB-90846 a AAB-90851
Ato Gratuito	AAV-57172 a AAV-57179

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

18.3. AVISO Nº 14/2019 - VICE CORREGEDORIA

AVISO Nº 14/2019

A Vice-Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados e adoção das providências que se fizerem necessárias, o comunicado expedido pela Superintendente do FERMOJUPI, relativo à inutilização de 50 (cinquenta) selos do tipo Autenticação (ABU-02802 a ABU-02851), conforme relação abaixo, constantes no estoque do Cartório do 2º Ofício de Parnaíba-PI, em virtude de não terem sido recebidos na serventia, configurando extravio (Processo SEI nº 19.0.000003233-9).

TIPO	SEQUÊNCIAS
Autenticação	ABU-02802 a ABU-02851

GABINETE DA VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de janeiro de 2019.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA